00100.218953/2024-80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIX Nº 202, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 166ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024

1.1 – ABERTURA 13

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a celebrar os 35 Anos da Convenção sobre os Direitos da Criança, nos termos do Requerimento nº 662/2024, do Senador Paulo Paim e outros Senadores. 13

1.2.1 – Execução do Hino Nacional brasileiro 13

1.2.2 – Discurso do Presidente (Senador Paulo Paim) 13

1.2.3 – Oradores

Sra. Macaé Evaristo, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDH) 16

Sr. Youssouf Abdel-Jelil, representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) no Brasil 19

Sr. João Vitor Paiva, Conselheiro Consultivo de Adolescentes e Jovens do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) no Brasil 20

Sra. Daiana Santos, Deputada Federal 20

Sra. Catarina Lorenzo, jovem ativista do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) pela justiça climática 22

Sra. Maria do Rosário, Deputada Federal e Coordenadora da Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Congresso Nacional 24

1.2.4 – Leitura e entrega do Manifesto "Para garantir Direitos é Preciso Proteger o Planeta" ao Senador Paulo Paim e à Deputada Maria do Rosário. 26

1.2.5 – Oradores (continuação)

Sra. Rivana Ricarte, Defensora Pública do Estado do Acre e Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep) 29

Sra. Suelaine Carneiro, Coordenadora de Educação e Pesquisa do Geledés Instituto da Mulher Negra e integrante da Rede de Ativistas pela Educação do Fundo Malala no Brasil 31

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.218953/2024-80

1.2.6 – Apresentação musical de Roda de Toré com povos originários. 33

1.3 – ENCERRAMENTO 33

2 – ATA DA 167ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024

2.1 – ABERTURA 35

2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

2.2.1 – Oradores

Senador Jorge Kajuru – Satisfação com o indiciamento, pela Polícia Federal, de 7 generais e 18 militares por tentativa de golpe de Estado. Necessidade de fortalecimento de mecanismos institucionais que promovam a separação da Forças Armadas da política do país, com destaque para a PEC nº 42/2023, que altera as condições de elegibilidade por militares da ativa das Forças Armadas. 35

Senador Esperidião Amin – Registro da participação de S. Exa. na inauguração do conjunto arquitetônico histórico-cultural da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Expectativa em torno da reunião da CI que fará um balanço a respeito dos contratos das concessões de serviços públicos. Destaque para a reunião, a que compareceu S. Exa., no STF para negociação sobre a expansão do Aeroporto Internacional de Navegantes-SC. 36

Senador Paulo Paim – Considerações sobre a importância do trabalho realizado por organizações de proteção dos animais, em especial durante as enchentes no Rio Grande do Sul, e necessidade da criação de políticas públicas que assegurem essas ações. Pesar pelo falecimento do escritor José Clemente Pozenato. 38

Senador Marcos do Val – Denúncia de supostas arbitrariedades cometidas pelo Ministro do STF Alexandre de Moraes contra os investigados pelos atos de 8 de janeiro de 2023, bem como contra S. Exa. e suas prerrogativas parlamentares; além de possível fraude eleitoral no pleito ocorrido em 2022. 41

Senador Eduardo Girão – Denúncia de possível excesso de gastos públicos destinados à empresa Ótima, para manutenção de trechos de rodovias no Estado do Piauí, como divulgado pela revista *Veja*. Necessidade de investigação pelo TCU sobre o eventual direcionamento irregular de emendas parlamentares à região. Críticas à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 175/2024, que dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual. 44

Senadora Teresa Leitão – Comentários sobre as investigações da Polícia Federal a respeito do plano de assassinato de importantes autoridades públicas do país. Defesa de celeridade na aplicação da Justiça àqueles que atentaram contra o Estado democrático de direito. 46

Senador Marcio Bittar – Breve histórico sobre a implementação da Lei nº 6.683/1979, a Lei da Anistia. Defesa da trajetória política do ex-Presidente Jair Bolsonaro e alegação de perseguição da mídia ao ex-Presidente. 48

Senador Jayme Campos, como Líder – Críticas à declaração do CEO global do Grupo Carrefour, na qual questionou a qualidade e sustentabilidade da carne brasileira e preocupação com os potenciais impactos econômicos negativos para o Estado de Mato Grosso diante de tal alegação. 51

Senador Hamilton Mourão – Preocupação com a condução, pelo STF, das investigações de denúncias apresentadas contra políticos e militares acusados de conspirar para assassinar o Presidente e o Vice-Presidente da República eleitos, além do Presidente do TSE, após o pleito de 2022, bem como com os desdobramentos do caso. 52

Senadora Zenaide Maia – Indignação com a alegada priorização de remuneração do sistema financeiro no orçamento público brasileiro em detrimento dos gastos primários com saúde, educação, segurança pública e infraestrutura. 54

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Beto Martins – Satisfação com a realização de audiência de conciliação entre o Estado de Santa Catarina e a União, pelo Ministro do STF Cristiano Zanin, a respeito da expansão do Aeroporto Internacional de Navegantes-SC. Expectativa em torno da concessão pública do Aeroporto de Jaguaruna-SC. Preocupação com a possibilidade de transferência da gestão do Porto de Itajaí-SC para a Autoridade Portuária de Santos (APS). 56

Senador Humberto Costa – Comentários a respeito das investigações da Polícia Federal que resultaram no indiciamento de 37 pessoas por suposto cometimento dos crimes de abolição violenta do Estado democrático, de golpe de Estado e de organização criminosa. 60

Senador Plínio Valério – Críticas ao MPF e a ONGs por supostamente intervirem prara impedir a exploração de gás natural no Município de Silves-AM, com destaque à reportagem divulgada pelo *site BNC Amazonas*. 62

Senador Rogerio Marinho – Denúncia de suposto desequilíbrio entre os Poderes da República, com destaque para inquéritos sob relatoria do Ministro do STF Alexandre de Moraes. Defesa de anistia para os envolvidos nos atos do dia 8 de janeiro de 2023. 65

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 1

Projeto de Lei nº 1734/2024, da Presidência da República, que *institui o regime disciplinar da Polícia Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal; e revoga dispositivos da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965*. 69

2.3.2 – Item 2

Projeto de Lei nº 2251/2022, da Presidência da República, que *autoriza o Poder Executivo a doar área para a instalação da Embaixada da República de Cabo Verde*. **Aprovado**. À sanção. 69

2.3.3 – Item 3

Projeto de Lei nº 2230/2022, do Deputado Federal Carlos Gomes, que *autoriza a criação do Cadastro Nacional de Animais Domésticos*. **Aprovado**. À sanção. 70

2.3.4 – Item 1 (continuação)

Projeto de Lei nº 1734/2024, da Presidência da República, que *institui o regime disciplinar da Polícia Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal; e revoga dispositivos da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965*. **Aprovado com emendas de redação.** 70

Redação final do Projeto de Lei nº 1734/2024 **(Parecer nº 190/2024-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À sanção. 75

2.3.5 – Fala da Presidência

A Presidência presta condolências às famílias das vítimas do acidente com ônibus ocorrido na Serra da Barriga, no Estado de Alagoas. 76

2.3.6 – Item extrapauta

Requerimento nº 793/2024, da Presidência do Senado Federal, de realização de sessão de debates temáticos, em 3 de dezembro, destinada a discutir as encíclicas "Laudato Si", "Fratelli Tutti" e a exortação apostólica "Laudato Deum". **Aprovado.** 78

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.7 – Item extrapauta

Requerimento nº 674/2024, do Senador Humberto Costa e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia Nacional do Delegado de Polícia. **Aprovado.** 78

2.3.8 – Item extrapauta

Requerimento nº 807/2023, do Senador Irajá, que solicita o desapensamento do Projeto de Lei nº 2967/2019, que *altera a Lei nº 8.036, de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para permitir a movimentação da conta vinculada para aquisição de segundo imóvel*. **Aprovado.** 78

2.3.9 – Item extrapauta

Requerimento nº 732/2024, do Senador Flávio Arns e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar os 70 anos do movimento apaeano no Brasil. **Aprovado.** 79

2.3.10 – Oradores

Senador Izalci Lucas – Críticas ao Governo Federal pela política fiscal e econômica. Breve relato de artigo veiculado no *The Wall Street Journal* a respeito da gestão do Governo Lula. 81

Senador Cleitinho – Cobrança ao Governo Lula e à imprensa brasileira de posicionamento sobre o suposto golpe de Estado na Venezuela. Pedido de celeridade na tramitação de matérias relevantes, em especial a PEC nº 37/2023, que torna obrigatória a expedição de cédulas físicas e conferíveis pelo eleitor, a serem depositadas em urnas, para fins de auditoria. 84

Senador Jorge Seif – Manifestação a favor de eleições por meio de cédulas impressas e auditáveis. Críticas ao STF e à Polícia Federal pelo processo contra o Deputado Marcel van Hattem e apelo em favor da liberdade de expressão e do respeito à inviolabilidade parlamentar. 88

Senador Zequinha Marinho – Indignação com a decisão do Grupo Carrefour de suspensão da compra de carne dos países que compõem o Mercosul. Defesa da aprovação do Projeto de Lei nº 2088/2023, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima, para tornar obrigatório o cumprimento de padrões ambientais compatíveis aos do Brasil, para a disponibilização de bens no mercado brasileiro. 90

Senador Jaime Bagattoli – Censura ao Grupo Carrefour pela decisão de suspensão da compra de carne dos países que compõem o Mercosul. Enaltecimento do Código Florestal brasileiro como referência global. Defesa dos pequenos produtores rurais da Região Norte, destacando a necessidade de regularização fundiária e justiça agrária. Registro da importância da BR-364 para o Estado de Rondônia. 93

Senador Confúcio Moura – Cobrança de melhor distribuição dos recursos do fundo eleitoral, a fim de maior financiamento público das candidaturas à vereança. Necessidade de celeridade na análise e aprovação dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento de 2025. 97

2.3.11 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa ordinária para 27 de novembro, às 14 horas. 98

2.4 – ENCERRAMENTO 98

2.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO 99

PARTE II

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.218953/2024-80

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 167ª SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Discurso encaminhado à publicação

Senador Esperidião Amin - Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno 102

3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.2.1 – Projeto de Lei nº 1734/2024

Redação final (Parecer nº 190/2024-CDIR/PLEN-SF) 105

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Comunicações

Da Liderança do MDB, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **(Ofício nº 37/2024)**. 131

Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de substituição de membro na Comissão de Serviços de Infraestrutura **(Ofício nº 57/2024)**. 132

Do Senador Magno Malta, que comunica a ausência de S. Exa. do País, no período de 26 de novembro a 2 de dezembro **(Ofício nº 204/2024)**. 133

Do Senador Eduardo Girão, que comunica a ausência de S. Exa. do País, no período de 28 de novembro a 2 de dezembro **(Ofício nº 207/2024)**. 134

4.1.2 – Encaminhamentos

Encaminhamento da Mensagem nº 1514/2024, da Presidência da República, à Comissão de Assuntos Econômicos 136

Encaminhamento do Requerimento nº 812/2024 à Comissão Diretora 137

Encaminhamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 41/2024; dos Projetos de Lei Complementar nºs 179, 185 e 201/2024; e dos Projetos de Decreto Legislativos nºs 383 a 385/2024 às comissões competentes. 138

Encaminhamento do Projeto de Lei nº 5791/2019 às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais. 140

4.1.3 – Mensagens do Presidente da República

Nº 1.482/2024, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 2.241, de 2022 (nº 9.622, de 2018, na Câmara dos Deputados), sancionado e convertido na Lei nº 15.032, de 21 de novembro de 2024.* 142

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.218953/2024-80

Nº 1.483/2024, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 6.495, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 15.031, de 21 de novembro de 2024.* 143

4.1.4 – Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 603/2024, na origem, que *comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 182, de 2024.* 146

4.1.5 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 113/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 537/2019 149

Nº 114/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 2440/2023 157

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2440/2023 ***(Ofício nº 31/2024-CAE)*** *175*

Nº 115/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 153/2024 177

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei Complementar nº 153/2024. ..... *186*

Nº 130/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3356/2021 187

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 3356/2021 seja apreciado pelo Plenário ***(Ofício nº 454/2024-CE)***. *196*

Nº 131/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3096/2024 198

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 3096/2024 seja apreciado pelo Plenário ***(Ofício nº 451/2024-CE)*** *212*

Nº 132/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2939/2024 215

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2939/2024 seja apreciado pelo Plenário ***(Ofício nº 453/2024-CE).*** *227*

Nº 133/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 778/2019 229

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação e Cultura, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 778/2019 ***(Ofício nº 452/2019-CE)***. *239*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 134/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2053/2024 241

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2053/2024 seja apreciado pelo Plenário ***(Ofício nº 455/2024-CE)*** *250*

Nº 135/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 6155/2023 252

Nº 55/2024-CI, sobre o Projeto de Lei nº 1444/2024 264

Nº 56/2024-CI, sobre o Aviso nº 1/2019 270

Nº 19/2024-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 5637/2020 287

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 5637/2020 ..... *295*

Nº 38/2024-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 759/2024 296

Nº 39/2024-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 751/2022 306

Nº 40/2024-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 5881/2023 312

Nº 41/2024-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 1678/2023 318

Nº 1/2024-CMAATIVOS, sobre o Requerimento nº 53/2023-CMA 327

4.1.6 – Projetos de Lei

Nº 4512/2024, do Senador Sérgio Petecão, que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Habitação Sustentável na Amazônia e dá outras providências.* 397

Nº 4513/2024, do Senador Sérgio Petecão, que *altera a Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023, e a Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, para dispor sobre os crimes fluviais e o policiamento fluvial.* 403

Nº 4532/2024, do Senador Nelsinho Trad, que *dispõe sobre medidas de segurança e mitigação de riscos em sistemas de inteligência artificial interativa.* 407

4.1.7 – Projeto de Lei Complementar

Nº 207/2024, do Senador Jorge Kajuru, que *altera o § 5º do art. 43 da Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.* 414

4.1.8 – Requerimentos

Nº 814/2024, do Senador Eduardo Girão, requer informações ao Senhor Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça, sobre as prisões das pessoas acusadas de envolvimento nos dias 08 e 09 de janeiro de 2024 e os processos de extradição. 419

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.218953/2024-80

Nº 815/2024, do Senador Eduardo Girão, requer informações ao Senhor Mauro Vieira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre as prisões das pessoas acusadas de envolvimento nos dias 08 e 09 de janeiro de 2024 e os processos de extradição. 423

Nº 816/2024, do Senador Wellington Fagundes e outros Senadores, requer voto de repúdio ao Carrefour pelas declarações do CEO do Carrefour, Alexandre Bompard, e do presidente da França, Emmanuel Macron. 428

Nº 817/2024, do Senador Paulo Paim, requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Clemente Pozenato. 431

Nº 818/2024, do Senador Humberto Costa, requer a oitiva da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei nº 537/2019. 435

Nº 819/2024, do Senador Eduardo Girão, requer informações ao Senhor Renan Filho, Ministro de Estado dos Transportes, sobre contratos relacionados à manutenção de rodovias federais, com ênfase nos critérios adotados para a seleção de empresas, incluindo a Construtora Ótima Ltda. 439

Nº 820/2024, do Senador Carlos Viana, requer voto de aplauso à Confederação Israelita do Brasil (CONIB), pela exemplar e estreita relação com a comunidade judaica e suas representações no Brasil. 445

Nº 821/2024, do Senador Rodrigo Cunha, requer voto de pesar pelo trágico acidente com ônibus na Serra da Barriga, em Alagoas, que ocorreu no último domingo, dia 24 de novembro. 448

Nº 822/2024, do Senador Nelsinho Trad, requer voto de aplauso ao Sr. Jorge Messias, pelo lançamento de seu livro. 451

Nº 823/2024, do Senador Nelsinho Trad, requer voto de aplauso à Sra. Maria Antônia Pires e a todos os seus colegas diretores da Rede Pires/MS, pela inauguração da nova loja Frama Atacadista sediada no Bairro Jardim Colibri II. 454

Nº 824/2024, do Senador Flávio Arns, requer voto de aplauso ao Hospital Universitário Evangélico Mackenzie (HUEM), localizado em Curitiba, Paraná, pelos 65 anos de fundação. 456

Nº 825/2024, de Líderes, requer urgência para o Projeto de Lei nº 3.149/2020, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal. 460

Nº 175/2024-CAE, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 537/2019. 462

Nº 176/2024-CAE, requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 153/2024. 464

Nº 109/2024-CI, requerimento de informações ao Ministro de Estado dos Transportes acerca do andamento do atendimento às determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), contidas no Acórdão nº 2.190, de 2019 – TCU – Plenário (Processo nº TC 012.624/2017-9). 466

Nº 20/2024-CDR, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 5637/2020. 485

4.1.9 – Término de Prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.218953/2024-80

Término do prazo, em 25 de novembro, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei nos 4793/2020; 5386 e 6213/2023; e 3177/2024. 488

Término do prazo, em 25 de novembro, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara no 159/2017; e ao Projeto de Lei no 2106/2019. 489

PARTE III

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 490

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 493

7 – LIDERANÇAS 494

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 497

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 505

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 510

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 557

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 166ª Sessão, Especial, em 26 de novembro de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Paulo Paim.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 8 minutos e encerra-se às 11 horas e 59 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 662, de 2024, de nossa autoria, do Presidente Rodrigo Pacheco e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

A sessão é destinada a celebrar os 35 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança.

Convido, neste momento, para compor a mesa desta sessão especial os seguintes convidados: Exma. Sra. Ministra Macaé Evaristo, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Seja bem-vinda, querida Ministra. (*Palmas.*)

Havia também a confirmação, mas parece-me que não está ainda em Plenário, da Deputada Federal Maria do Rosário, Deputada Federal pelo Rio Grande do Sul, Coordenadora da Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente no Congresso Nacional.

Fica já a salva de palmas, assim que chegar virá à mesa. (*Palmas.*)

Agora eu vou dar um abraço na minha Ministra, porque eu não dei ainda.

É uma satisfação, muito bom V. Sa. ter vindo.

A SRA. MACAÉ EVARISTO – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Convidamos, neste momento, o Sr. Youssouf Abdel-Jelil, representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) no Brasil. (*Palmas.*)

Convido o Sr. João Vitor de Paiva, Conselheiro Consultivo de Adolescentes e Jovens do Unicef no Brasil. (*Palmas.*)

Convidamos a Srta. Catarina Lorenzo, jovem ativista do Unicef pela justiça climática. (*Palmas.*)

Encaminho, neste momento, o convite – sei que ele está... não chegou ainda aqui, mas vou registrar já – ao Sr. Nelson Soares Filho, Secretário substituto de Saúde Indígena do Ministério da Saúde.

Se ele chegar, já está convidado. (*Palmas.*)

Vamos em frente.

A Presidência informa que esta sessão terá também a participação das seguintes convidadas: Sra. Rivana Ricarte, Defensora Pública do Estado do Acre e Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep). (*Palmas.*)

Sra. Suelaine Carneiro, Coordenadora de Educação e Pesquisa do Geledés (Instituto da Mulher Negra) e integrante da Rede de Ativistas pela Educação do Fundo Malala no Brasil. (*Palmas.*)

Sra. Milena Kanindé, Chefe de Gabinete da Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde. (*Palmas.*)

Registramos ainda as jovens Maria Estrela Aires Diniz e Clarisse Ratis Trindade. (*Palmas.*)

Convido a todos para, em posição de respeito, neste momento, acompanharmos o Hino Nacional.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar - Presidente.) – Meus amigos e minhas amigas, neste momento eu faço o pronunciamento em meu nome e, naturalmente, em nome da Casa, do Senado da República.

Já, de pronto, é com muito carinho que, neste momento, falarei sobre esse tema que nos é tão caro: os 35 anos da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança. Estamos hoje reunidos aqui, no Plenário do Senado da República, em homenagem aos 35 anos da Convenção Internacional sobre Criança e Adolescente, aprovada em assembleia geral pelas Nações Unidas em 20 de novembro de 1989 e ratificada pelo Brasil em 2 de setembro de 1990. Até hoje é considerado o documento sobre direitos humanos mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aceito na história, ratificado por nada menos que 196 países.

Esta sessão especial foi sugerida – desde já agradeço – pela Unicef, e o Requerimento nº 662, de 2024, de minha autoria e do Presidente da Casa, é o instrumento que possibilitou a realização desse evento, subscrito também pelos ilustres Senadores e Senadoras que passo a citar, agradecendo pela colaboração: Humberto Costa, Weverton, Beto Faro, Mara Gabrilli, Confúcio Moura, Professora Dorinha Seabra, Fabiano Contarato, Jorge Kajuru, Dr. Hiran, Leila Barros, Romário, Teresa Leitão, Hamilton Mourão e Damares Alves. Agradeço aos Senadores e Senadoras. Muito, muito obrigado! Essa causa merece toda a nossa atenção.

Os Estados Partes que assinaram a convenção basearam-se nos princípios emanados da Declaração Universal dos Direitos Humanos, como a dignidade humana, os direitos iguais, o progresso social, o valor intrínseco da pessoa humana, a elevação do nível da vida, com maior liberdade, e o repúdio a todas as formas de discriminação. Vários outros documentos internacionais foram relevantes em sua elaboração, como a precursora Declaração de Genebra dos Direitos da Criança, de 1924, e a Declaração dos Direitos da Criança, adotada pela ONU em 1959, passando por diversos segmentos específicos de pactos internacionais sobre direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, que se referem às crianças de todo o mundo.

Meus amigos e minhas amigas, em todos os países do mundo, existem crianças vivendo em condições absolutamente precárias e inadequadas ao seu pleno desenvolvimento físico, intelectual e psicológico. Sofrem crianças em Ruanda, na Palestina, na Ucrânia, no Iêmen e em tantos outros países sufocados por conflitos bélicos, como os exemplos aqui dados. Mas elas também padecem em países desenvolvidos. Poderíamos citar, sem nenhuma escolha aqui na hora de citar, Estados Unidos, Itália, e por aí vai, onde 13,8% das crianças vivem em condições de extrema pobreza.

A proteção à infância é um desafio internacional enorme, necessário e urgente. O nosso país tem a obrigação de adotar todas as medidas necessárias para a concretização dos direitos reconhecidos nessa convenção.

No Brasil, temos obtido progressos importantes, mas os passos ainda são lentos e insuficientes, ante os desafios que se acumularam ao longo de décadas, para não dizermos de centenas de anos, e sob risco contínuo do retrocesso em áreas vitais, o que pode comprometer tanto a vida desses menores como o próprio futuro da nação.

Como exemplo, recorro a alguns recortes, seguindo as linhas mestras dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

O primeiro deles diz respeito à renda das famílias e, por conseguinte, ao mínimo necessário para o sustento das crianças. De acordo com dados oficiais, sintetizados pela Fundação Abrinq, em seu relatório Cenário da Infância e Adolescência no Brasil 2024, nossa proporção de crianças e adolescentes mais pobres, em 2022, era de 45,6%, sendo que 18,8% desse público sobreviviam com uma renda domiciliar de até um quatro do salário mínimo por mês, o equivalente a R$303 naquele ano. Ora, uma renda tão baixa é incapaz de proporcionar alimentação, moradia, vestuário, higiene pessoal, educação, saúde, lazer em níveis básicos para as crianças de tais famílias.

Nesse ponto, os programas de distribuição de renda do Governo Federal e seus congêneres subnacionais têm contribuído muito para equilibrar um pouco esse cenário, reforçando a renda familiar, ao mesmo tempo em que estabelecem condicionalidades quanto à saúde e à educação dessas crianças. Eu digo sempre que fizemos muito, mas temos muito, muito ainda por fazer.

O ODS 2 fala dos aspectos nutricionais da população numa perspectiva sustentável. Em nosso recorte, vemos que crianças de até cinco anos, com altura e peso abaixo do recomendado para a idade, compunham, em 2022, uma fração de 11,7% do total. Na Região Norte do país, o quadro era mais grave, atingindo 15,4% das crianças nessa faixa etária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senhores e senhoras, embora tenhamos diminuído enormemente a quantidade de compatriotas famintos, existe ainda um grande trabalho a fazer e que só se completará com a erradicação total e definitiva da fome.

De acordo com o Ministério da Saúde, foram 25.462 óbitos por desnutrição calórica entre crianças de até quatro anos, no período compreendido entre 2018 e 2022. Quase 26 mil crianças faleceram, vejam, numa diferença de quatro anos.

Eu lhes digo: nenhum resultado será bom o suficiente se não equivaler a zero criança morta por desnutrição – repito: equivaler a zero criança morta por desnutrição. Mais do que nunca é necessário nos unirmos para combater a chaga da fome e da subnutrição, concentrando esforços em escala mundial.

Pois bem, é o que acaba de decidir a Cúpula do G20, sob a presidência do Brasil, com uma grande inspiração do nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

A iniciativa contou com 147 países-membros fundadores, sendo 81 países, mais a União Europeia e a União Africana, além de 64 organizações internacionais e instituições financeiras. A expectativa, portanto, é de que essa decisão tenha, de fato, um alcance global.

Por fim, o ODS 3 diz respeito à saúde e ao bem-estar geral.

Gostaria de destacar, em meio a um ODS de escopo tão amplo, o quanto precisamos avançar em relação à retomada dos índices históricos, por exemplo, de vacinação.

Temos que acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e reduzir as taxas de mortalidade neonatal para cinco por mil nascidos vivos. Entre crianças com até cinco anos, essa taxa não pode passar de oito por mil; e isso até o ano de 2030 – faltam poucos anos.

No entanto, as últimas informações dão conta de que houve uma elevação das taxas de mortalidade infantil entre 2021 e 2022, o que indica claramente que teremos de expandir o acesso à atenção básica em saúde e melhorar sua qualidade.

Na outra ponta, é imprescindível erradicar o trabalho infantil, cujas estimativas alcançam a ordem de 1,8 milhão de crianças e jovens com idade entre 5 e 17 anos.

O trabalho infantil, ao contrário do que sugeriam teses obscuras que ganharam corpo nos governos anteriores, é prejudicial às crianças e à maioria dos mais jovens; é um obstáculo ao desenvolvimento do país. O caminho é a educação pública de qualidade, de caráter universal e obrigatório.

Em relação às creches, com o objetivo de cumprir com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, é preciso ampliar o número de vagas. Atualmente, apenas cerca de 40% das crianças da faixa etária de 0 a 3 anos estão matriculadas em creches, mas é preciso alcançar ainda, até 2025, no mínimo, 50%.

Fecho aqui com os últimos dados da realidade brasileira. Exploração sexual e tráfico: entre 20 mil e 50 mil crianças são vítimas atualmente, segundo a própria Polícia Federal; educação e evasão escolar: 1,3 milhão de adolescentes entre 14 e 17 anos estão fora da escola; violência e mortalidade: adolescentes são 39% das vítimas de homicídios, e a maioria são jovens negros; violência doméstica: foram registradas 70 mil denúncias pelo Disque 100 em 2023; saúde mental, depressão e ansiedade: o suicídio já é a quarta causa de morte entre jovens de 10 a 19 anos – dados do Ministério da Saúde. Os dados revelam urgência de políticas públicas robustas.

Finalizando, quero reiterar o nosso compromisso inarredável com todas as crianças do nosso imenso país e do mundo, em especial com aquelas que pertencem às famílias mais vulneráveis, às famílias mais humildes da nossa querida população.

E lembro aqui também com destaque à situação da população afrodescendente, indígena, ribeirinha, quilombola, pessoas com deficiência, migrantes e refugiados.

Ministra, nos últimos tempos, as famílias e suas crianças foram afetadas por crises e desastres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

humanitários e climáticos também. Aqui eu encerro falando do meu querido Rio Grande do Sul. Quantas e quantas crianças foram abandonadas? Quantas e quantas crianças? É porque eu presidi a Comissão aqui do Senado, Ministra, e eu recebi informe nas cidades, nas regiões, de que os pais só tinham um barco e a casa estava chegando ao teto. Os pais botavam as crianças... (*Manifestação de emoção.*)

Quando os pais voltavam, ou quando os bombeiros, voluntários, os militares voltavam, os pais já tinham sido levados e morreram afogados. Há muitos e muitos casos como esse. Há casos em que... Há um outro que me marcou muito: os bombeiros levando as crianças e ficaram, nesse caso, os pais com duas crianças. Veio uma enxurrada e levou as duas crianças. Os pais se jogaram atrás e morreram todos.

Isso aconteceu no meu Estado, no Rio Grande do Sul, mas em qualquer parte do planeta onde acontecer, nós temos que lutar tanto, tanto, em defesa do clima, do nosso meio ambiente e, na verdade, para que a solidariedade seja internacional. Por isso, estamos aqui hoje com vocês. Vocês que são agentes desse processo. Junto com vocês, acreditamos que haveremos de melhorar a vida, o meio ambiente e a situação das nossas crianças, do nosso povo, da nossa gente.

Palmas a vocês, vocês merecem. (*Palmas.*)

De imediato, com muita satisfação, concedo a palavra a Exma. Senhora Ministra Macaé Evaristo, Ministra do Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Ministra, quando eu estava chegando aqui – eu chego sempre no horário, viu? – disseram-me: "A Ministra não vem". (*Risos.*)

"Mas como Ministra não vem?" "Não, ela teve uma urgência lá".

Quando eu me sentei aqui, não sei se vocês viram a minha tristeza, disseram para mim: "Não, não, a Ministra vem, sim; foi informação errada".

Então, uma salva de palmas para você, Ministra.

A palavra é sua. (*Pausa.*)

Eu já informo que a Ministra Macaé Evaristo, que fez esforço para estar aqui, após a sua fala, terá que sair, mas ficará, com certeza, acompanhando à distância, ou receberá um vídeo da sessão, na íntegra, Ministra.

A SRA. MACAÉ EVARISTO (Para discursar.) – Bom, gente, bom dia. Eu quero saudar o Senador Paulo Paim, que é o Presidente desta sessão, mas é um Senador do qual a gente tem muito orgulho de acompanhar toda a trajetória. É um grande parceiro, e eu vou dizer especialmente na luta pela igualdade racial, pela proteção dos direitos da infância.

Quero saudar o Sr. Youssouf Abdel-Jelil, Representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef); João Vitor Paiva, Conselheiro do Conselho Consultivo de Adolescentes e Jovens do Unicef; Catarina Lorenzo, jovem ativista do Unicef Brasil. Tem mais uma jovem na mesa. Estou devendo aqui o nome dela, então, quero saudá-la. Ela está na mesa também, mas eu não vejo o nome.

Especialmente, eu estava ali olhando para esta sessão plenária e lembrando quando João Paulo II foi a Belo Horizonte e fez um grande encontro com a juventude. Tem uma frase dele – eu era jovem, gente, naquela época –, que me marcou muito, porque ele olhou os jovens e falou: "Que belo horizonte!". E é claro, como eu sou de Minas, de Belo Horizonte, olhando para este Plenário, eu queria dizer para vocês: "Que belo horizonte!". Como é bom ver essa juventude, crianças e adolescentes, aqui nesta celebração dos 35 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança! (*Palmas.*)

É uma alegria imensa poder estar aqui neste momento e reafirmar o nosso compromisso com o desenvolvimento pleno das infâncias do nosso país. Eu queria aqui ressaltar a importância deste marco normativo que é a Convenção sobre os Direitos da Criança, que foi adotada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989 e entrou em vigor em 2 de setembro de 1990. Quanta diferença podemos dizer que nós vimos acontecer no nosso país efetivamente na garantia dos direitos da criança e do adolescente!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa convenção é o instrumento de direitos humanos mais aceito na história universal, e o Senador já nos disse ali que foi ratificada por 196 países. O Brasil ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança em 24 de setembro de 1990, um marco normativo que fundamentou o Estatuto da Criança e do Adolescente, o nosso ECA.

Também, gente, nesse momento da construção do ECA, a gente tinha aqui em Brasília muitas crianças e adolescentes que estavam já lutando para que a gente transformasse a visão sobre as infâncias construída no nosso país, porque até esse período as infâncias não eram reconhecidas como sujeitos de direitos. Isso foi importantíssimo, produziu uma grande transformação, haja vista quando a gente olha hoje os nossos indicadores, por exemplo, de acesso à educação.

Eu sou professora desde 1985. Em 1985, crianças, em vários lugares do Brasil, aos sete anos de idade, muitas vezes não tinha vaga para serem matriculadas na escola. Quantas vezes eu presenciei famílias que tinham que dormir na porta da escola para garantir uma vaga para matricular seus filhos no ensino fundamental, que, naquele momento, ainda era de oito anos; então, como nós avançamos na garantia dos direitos!

Nós não só ampliamos o ensino fundamental para nove anos como hoje a nossa grande luta é para universalizar o acesso às crianças de zero a três, à primeira infância, à educação infantil, à ampliação do número de creches. Mas é preciso que a gente olhe para esses dados e celebre. É preciso que a gente celebre também a diminuição da mortalidade infantil. Como eram terríveis, até 1990 e ainda anos depois, os indicadores de mortalidade infantil, o número de crianças que morriam por desnutrição, por fome, por pobreza, por desproteção integral à sua saúde, especialmente as nossas crianças empobrecidas, do campo, dos territórios indígenas, das dos nossos aglomerados urbanos, vilas e favelas!

Então, é preciso, neste momento, ao celebrar a convenção, compreender a importância desse marco na compreensão e na construção da proteção integral para crianças e adolescentes. Caminhamos e avançamos muito, mas nós sabemos que a gente ainda tem muito por fazer. Ainda temos uma caminhada longa por fazer, não só no nosso país, mas uma caminhada global. Enquanto a gente tiver países em situação de guerra, a gente pode saber que nós temos ali crianças que têm suas vidas ameaçadas, crianças convivendo com a situação de violação de direitos. Enquanto a gente tiver lugar no mundo em que crianças não têm acesso à educação, a gente não pode dormir tranquilo, porque as nossas crianças ainda não têm proteção integral. Enquanto uma criança no mundo não tiver garantida a sua vida, não tiver proteção integral, a gente não pode dormir em paz, a gente não pode ter tranquilidade no nosso coração. E é preciso a gente olhar para os desafios que a gente enfrenta no nosso país, que a gente enfrenta na ampliação dos homicídios, da morte letal de crianças por arma de fogo, que cresceu no nosso país de 2017 a 2020. É preciso a gente olhar para a situação de crianças que, muitas vezes, estão morrendo por arma de fogo nas nossas periferias urbanas. É preciso a gente olhar para as crianças que ficaram órfãs, gente, em função da covid, ou que ficaram órfãs em função dos nossos desastres climáticos e crimes ambientais. A gente precisa olhar para essas infâncias e pensar qual é a estrutura de proteção. É preciso a gente olhar para as crianças cujas mães foram vítimas de feminicídio, e a gente precisa pensar políticas para essas crianças. E precisamos olhar para as crianças que ainda sofrem com a exploração sexual e com a violência, muitas vezes doméstica, que começa dentro do ambiente doméstico.

Então, nosso país, nós estamos comprometidos, o Ministério dos Direitos Humanos, com essa agenda da infância, com o fim da exploração sexual de crianças e adolescentes, com a luta pela proteção das crianças no ambiente digital, porque, infelizmente, nós temos, ainda, no nosso país, crianças que, no ambiente digital, estão expostas a jogos de azar.

E é por isso que a gente se manifesta contrariamente aos jogos de azar, às bets, Senador Paulo Paim, porque nossas crianças estão, precocemente, sendo expostas a um ambiente que é prejudicial às

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

suas famílias e é prejudicial a elas, assim como a gente precisa se manifestar, neste momento em que a gente celebra essa convenção, contra a exposição de nossas crianças no ambiente digital ou nos meios de comunicação a *sites* de pornografia e de pedofilia, como a gente tem acompanhado, inclusive *sites* dessa natureza que patrocinam esportes do nosso país e a gente não pode admitir.

Então, celebrar essa convenção é também reafirmar o nosso compromisso com a proteção integral de crianças e adolescentes; é avançar na formação de professores para lidar com esse tipo de situação; é desenvolver protocolos nacionais unificados para atender crianças e adolescentes vítimas de violência, incluindo aquelas que ocorrem em ambiente digital; é fortalecer iniciativas de segurança escolar e prevenção contra discriminação e discurso de ódio; é ampliar o diálogo em todos os níveis governamentais e nos diversos setores da sociedade para difundir a prevenção da violência contra crianças e adolescentes. E a gente precisa se comprometer, e o Brasil se compromete a aprimorar métodos de verificação etária e proteção de dados no que diz respeito ao ambiente digital e a concretizar ações voltadas para a prevenção ao uso de substâncias ilícitas, violência e criminalidade. O foco deste nosso compromisso é a proteção social e a prevenção de homicídios de crianças, especialmente nas áreas periféricas.

São inúmeros os nossos desafios, mas é prioridade absoluta do nosso Governo proteger todas as nossas infâncias nos quilombos, nas aldeias, nas cidades, nas favelas, nos apartamentos, enfim, em todos os nossos territórios. O futuro do nosso país depende da maneira como cuidamos de nossas infâncias e, se depender do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e do Governo Lula, o Brasil terá um futuro alegre, lúdico, feliz, como o cotidiano que desejamos a cada criança deste país.

Um salve ao Unicef, que foi um dos provocadores desta nossa sessão e desta celebração, e a muitos companheiros, amigos, educadores, militantes da infância, que há anos vêm se dedicando a essa pauta. Eu tenho certeza de que esse belo horizonte que a gente vê aqui hoje será o horizonte do nosso país.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Nosso carinho, nosso respeito. Quero lhe dar um abraço, nossa querida, permita-me que eu diga, Professora, Deputada e Ministra dos Direitos Humanos. Uma mulher que veio lá da nossa periferia, não é? Nós que viemos lá de baixo sabemos muito bem como é importante estarmos aqui e lutar por aqueles que ficaram lá. Um abraço pelo seu pronunciamento.

Muito bom, parabéns! (*Palmas.*)

Queremos, neste momento, de forma muito rápida, mas com muito carinho, registrar a presença do Sr. Embaixador de Cuba Adolfo Curbelo Castellanos. (*Palmas.*)

Sras. e Srs. Parlamentares da Câmara dos Deputados da República Dominicana, que estão aqui à esquerda. (*Palmas.*)

Representante diplomática da Embaixada da Síria, Sra. Hala Bishani. (*Palmas.*)

Representando o Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, o Sr. Vice-Presidente de Relações Político-Institucionais, Sr. Cezar Miola. (*Palmas.*)

Sra. Consultora da Organização Pan-Americana da Saúde da Organização Mundial da Saúde, Luisete Moraes Bandeira. (*Palmas.*)

Aqui fica também o nosso registro de carinho aos Jovens Ativistas das redes de apoio pelo Unicef. (*Palmas.*)

Concedo neste momento a palavra ao Sr. Youssouf Abdel-Jelil, representante do Fundo das Nações Unidas pela Infância, o nosso querido Unicef, no Brasil. (*Palmas.*)

O SR. YOUSSOUF ABDEL-JELIL – Bom dia. Você pronunciou muito bem meu nome, não? Você fala árabe, não? (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fora do microfone.) – ... Posso contar um segredo?

O SR. YOUSSOUF ABDEL-JELIL – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Quando eu não consigo fazer a leitura do nome de um embaixador, de uma autoridade de um outro país, a Consultoria do Senado escreve como se lê.

O SR. YOUSSOUF ABDEL-JELIL – Ah, sim!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Aí fica fácil, não é? Aí, não tem como errar.

Seja bem-vindo.

O SR. YOUSSOUF ABDEL-JELIL (Para discursar.) – Um bom segredo. Sim, muito bem.

Bom dia a todas e a todos.

Gostaria de começar cumprimentando a Ministra de Direitos Humanos, Macaé Evaristo, que lidera a implementação da Convenção sobre os Direitos da Criança no país.

Agradeço e cumprimento também o Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Senador Paulo Paim, e a Presidente da Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, Deputada Maria do Rosário, assim como todos os adolescentes e jovens presentes aqui, em particular o Conselheiro do Conselho Consultivo de Adolescentes e Jovens do Unicef no Brasil, João Vitor Paiva, e a Jovem Ativista do Unicef no Brasil, Catarina Lorenzo.

Há 35 anos, o Brasil ratificava a Convenção sobre os Direitos da Criança. O Brasil foi o país do mundo que melhor traduziu a convenção ao criar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Desde então, o Brasil avançou muito, diminuindo a desnutrição, a mortalidade infantil e aumentando os registros de nascimento e as taxas de alfabetização. Mas em outros direitos não avançamos como gostaríamos ou tivemos retrocessos nos últimos anos. Não podemos aceitar o movimento de resistência contra os direitos das crianças e adolescentes, que vemos não só no Brasil, mas em todo o mundo.

Afinal, para proteger as crianças e os adolescentes, precisamos proteger a lei que os protege, e essa lei é o ECA. Sem o ECA, não poderemos garantir uma vida digna para as crianças de hoje e do futuro.

E, falando em futuro, o Unicef acaba de lançar uma nova edição do nosso principal relatório intitulado Situação Mundial da Infância, que analisa como será a infância e a adolescência no ano de 2050. Esse relatório mostra como um futuro desafiador aguarda as crianças e adolescentes, em especial os eventos climáticos que devem se tornar mais frequentes, mais generalizados, mais fatais, atingindo as crianças mais vulneráveis.

E, como o Unicef fez 75 anos no Brasil, vamos atuar junto com o Estado brasileiro para enfrentar esses desafios e garantir os direitos de cada criança e de cada adolescente. Para um futuro melhor, vamos precisar de investimentos, políticas públicas e muita vontade política.

Agora eu gostaria de fazer um anúncio: hoje o Unicef vai nomear dois novos jovens ativistas.

Os nossos atuais ativistas, Maria Eduarda Silva, Erick Patrick Felix Soares (*Palmas.*) e Tainara da Costa Cruz, (*Palmas.*) fazem um trabalho fundamental para ampliar as vozes de adolescentes e jovens.

Agora, eles vão ser acompanhados por dois outros jovens: Catarina Lorenzo, (*Palmas.*) surfista e ativista climática de 17 anos, e João Vitor Paiva, (*Palmas.*) jovem com síndrome de Down, ator e influenciador digital. Sejam bem-vindos, Catarina e João.

Com esse anúncio finalizo a minha fala e volto a agradecer a todas e a todos os presentes.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Meus cumprimentos, parabéns, Sr. Youssouf Abdel-Jelil, representante do Fundo das Nações Unidas para Infância (Unicef). Meus cumprimentos pelo belo pronunciamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Neste momento, convido para compor a mesa desta importantíssima sessão especial a jovem Sra. Deputada Federal, do meu Estado do Rio Grande do Sul, que também preside na Câmara a Comissão de Direitos Humanos. Por favor, Daiana Santos. (*Palmas.*)

Venha à mesa usar a palavra. À mesa.

Pelas palmas, calculo se eu não a convidasse, hein? (*Risos.*) Ainda bem que eu a convidei.

Concedo a palavra, neste momento, ao Sr. João Vítor Paiva, Conselheiro Consultivo de Adolescentes e Jovens do Unicef no Brasil.

Vou aproveitar para dar um abraço na minha Deputada.

O SR. JOÃO VITOR PAIVA (Para discursar.) – Fala, galera, tudo bem com vocês? É com muita felicidade e honra que participo desta sessão no Senado Federal, em comemoração aos 35 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança.

Hoje recebo a imensa alegria e a nomeação como jovem ativista do Unicef, um momento muito especial para mim. Agradeço ao Unicef por essa confiança e me comprometo a honrá-la com muito trabalho e dedicação às nossas importantes causas. Junto com a Maria Eduarda, o Erick e a Tainara, que já são jovens ativistas, e com a Catarina, nomeada hoje ao meu lado, temos uma oportunidade única de inspirar outros jovens e fazer parte das mudanças que o mundo precisa.

O nosso compromisso é unir forças para garantir que os direitos das crianças e dos adolescentes sejam respeitados e valorizados. Reafirmo aqui a minha determinação de lutar pela promoção e pela participação ativa de crianças e adolescentes e jovens nas decisões que impactam diretamente suas vidas.

Além disso, queremos destacar a importância do ativismo juvenil. Nós, jovens, temos um papel fundamental: ampliar as vozes de meninas e meninos, representando as mudanças positivas que queremos ver no mundo.

Vamos trabalhar pela justiça climática e por todas as outras pautas essenciais para o presente e o futuro, especialmente pelo combate ao preconceito e ao capacitismo, além de lutar pela plena inclusão das pessoas com deficiência e quero destacar aqui o Artigo 26 da Convenção sobre os Direitos das Crianças. Todas as crianças com deficiência devem desfrutar uma vida plena e decente, em condições que garantam sua dignidade, fortaleçam sua autonomia e facilitem sua participação ativa com a comunidade. (*Palmas.*)

Agradeço novamente ao Unicef, ao meu amigo Mário Volpi, aos colegas conselheiros jovens e a toda a equipe do Unicef, com quem aprendi tanto, por essa confiança e parceria.

Seguimos juntos, e o foguete já está subindo. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Esse foi o gigante, grande João Vitor Paiva, Conselheiro Consultivo de Adolescentes e Jovens da Unicef no Brasil.

Parabéns pela fala, foi objetivo, direto, mas disse tudo. Parabéns. (*Palmas.*)

Concedo a palavra, neste momento, com muita satisfação, à também gaúcha Deputada Federal Daiane Santos, que preside a Comissão de Direitos Humanos na Câmara. Mas toda vez que eu tenho um bom debate, que eu acho que é bom mesmo, na Comissão que eu presido aqui como Senador, que é a CDH (Comissão de Direitos Humanos), eu a convido, e ela nunca faltou, uma única vez, porque tem compromisso com a política de direitos humanos em nível nacional e internacional.

Como nós dizemos sempre: direitos humanos não têm fronteira.

Seja bem-vinda, Deputada. (*Palmas.*)

A SRA. DAIANA SANTOS (Para discursar.) – Meu querido Senador Paulo Paim, eu peço desculpa a todos vocês, porque eu estou um pouco rouca. O senhor bem sabe que o nosso estado tem uma oscilação muito grande de temperatura, então está falhando um pouco, mas fiz questão de estar aqui, e quero saudar a todos e todas que se somam aqui neste momento, de forma muito afetuosa. Eu vou fazer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aqui referência à mesa, na pessoa da Ministra Macaé e na sua pessoa, porque é um momento importante.

Eu agradeço essas breves palavras, nessa saudação inicial, e quero dizer que reafirmo o compromisso e toda a nossa intensidade e desejo de mudança e transformação real para essa sociedade, com a luta que nós travamos agora, enquanto Deputada e também Presidenta da Comissão de Direitos Humanos, mas, principalmente, enquanto uma cidadã lúcida e consciente da necessidade da transformação e do investimento nessa transformação, principalmente nos mais jovens.

É uma alegria enorme estar aqui. Ocupo este espaço aqui, Senador, com muita alegria, e é com profunda honra que eu participo desta sessão especial em comemoração aos 35 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança. Esse tratado internacional, adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, representa um marco histórico na proteção e na promoção dos direitos das crianças de todo o mundo, e dos adolescentes.

A convenção estabelece que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, merecendo proteção integral e prioritária. Ela enfatiza a necessidade de garantir que todos e todas tenham o direito à vida, à saúde, à educação, à convenção familiar e comunitária, além de protegê-las contra todas as formas de violência, exploração e discriminação.

No Brasil, a incorporação da convenção no nosso ordenamento jurídico reforçou a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA, em 1990, consolidando um sistema de garantias assegurado aos direitos fundamentais das nossas crianças e adolescentes.

Como Presidenta da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial da Câmara dos Deputados e das Deputadas, eu reafirmo aqui o nosso compromisso em promover e proteger os direitos das crianças e dos adolescentes. É imperativo que continuemos a fortalecer as políticas públicas e assegurar o desenvolvimento pleno e saudável de nossas crianças e adolescentes, garantindo-lhes um ambiente seguro, inclusivo e propício para o seu bem-estar.

Devemos ainda intensificar os nossos reforços para combater as desigualdades que de fato afetam as crianças, em especial aquelas em situação de vulnerabilidade social, racial e econômica. E abro parênteses aqui, meu querido Senador Paulo Paim, para falar que a gente ainda continua lutando para que a juventude negra se mantenha viva. E esse é um dos nossos motes. (*Palmas.*)

Ao celebrarmos os 35 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, renovamos o nosso compromisso com a construção de um país mais justo e igualitário, onde cada criança e adolescente possa crescer com dignidade, respeito e oportunidades para realizar o seu pleno potencial.

Que esta data nos inspire a continuar lutando pela efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, assegurando-lhes um presente seguro e um futuro promissor.

Muitíssimo obrigada pela oportunidade. É, de fato, uma grande alegria, um imenso prazer e um orgulho poder compor as fileiras daqueles que acreditam, lutam e defendem crianças e adolescentes neste país.

Um abraço. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem.

A nossa querida Deputada Federal Daiana Santos, que preside a Comissão de Direitos Humanos da Câmara, falou em nome daquela Comissão e, naturalmente, falou também em nome de todos nós, pela história bonita de vida que você tem. Eu acompanhei a sua ascensão até chegar, neste momento, como Deputada Federal e uma líder dos direitos humanos. Parabéns! Muito obrigado por ter vindo.

Eu gostaria de anunciar, já está na mesa conosco – porque eu havia já avisado antes que você viria –, a minha querida Deputada Federal, ex-Ministra... E digo também, permita-me, porque eu nem falei com ela depois, que fez uma disputa do mais alto nível, com muita qualidade, para a capital Porto Alegre.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ela não ganhou, mas assim se escreve a história e a democracia, nem sempre ganhamos. Ela não ganhou, cumprimentou o eleito e não fez nenhuma confusão, como alguns fazem até hoje – não é o momento de falar disso – e continuam fazendo.

Então, Maria do Rosário, aceite o nosso carinho. Você, além de Deputada Federal, é Coordenadora da Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Congresso Nacional.

Uma salva de palmas para a nossa querida. (*Palmas.*)

Eu disse a ela, baixinho, e vou dizer aqui: você, em matéria de direitos humanos, é uma das nossas heroínas. É uma alegria você estar aqui.

Concedo a palavra, neste momento, à Srta. Catarina Lorenzo, jovem ativista do Unicef pela justiça climática. (*Palmas.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Fazer o quê, não é? Se a gente fala sempre gaúchos e gaúchas.

A SRA. CATARINA LORENZO (Para discursar.) – Eu me chamo Catarina Lorenzo, tenho 17 anos, sou de Salvador, da Bahia, do Brasil. Eu sou ativista global pelo clima e sou surfista profissional.

A minha família sempre me ensinou a importância de cuidar da natureza, porque cuidar da natureza é cuidar de nós mesmos. Eles fizeram questão de que eu criasse uma conexão com a natureza ao longo da minha vida. Eu surfo desde os dois anos de idade, e meus pais sempre me incentivaram a realmente estar em contato com a natureza.

Quando eu era pequena, eu nunca imaginei que, infelizmente, não são todas as crianças e adolescentes que têm acesso a espaços naturais e limpos ou pais que os incentivam a aprender com e na natureza. É por isso que eu sempre falo sobre a importância – quando a gente está falando sobre os direitos das crianças e sobre as crianças – da educação baseada na natureza. O acesso à natureza nunca deveria ser um privilégio, pois é um direito. Não sei se vocês sabem, mas crianças que crescem na natureza têm 55% menos chance de desenvolverem transtornos mentais no futuro, por exemplo. E nós, crianças e adolescentes, dentro da convenção, temos o direito a um ambiente limpo, saudável e sustentável. Esse é o nosso direito.

Infelizmente, quando observo, por exemplo, na minha cidade, em Salvador, a realidade, eu vejo que mais e mais a gente tem esses ambientes sendo destruídos. Os rios de que meu avô e até meus pais falavam "eu tomava banho", "eu pescava nesse rio" hoje em dia estão canalizados. A gente não consegue acessá-los. Esses rios também estão poluídos por conta do esgoto, porque comportas são abertas e eu, como surfista, por exemplo, não posso surfar, não posso ir para o mar, porque, senão, vou ficar doente.

Na Bahia, por exemplo, só este ano, no sul, tivemos três enchentes em menos de um ano, enchentes que normalmente ocorrem a cada dez anos. E, no meu estado, ainda no sul da Bahia, a gente vê a destruição de áreas quilombolas de importância cultural, como, por exemplo, o Morro da Pedra de Oxóssi, em Maraú. A gente vê o aterramento de lagoas, a destruição de florestas e isso também é uma violação de direitos da criança. A gente tem que entender que quando a gente destrói a natureza a gente também está violando o direito das crianças. (*Palmas.*)

E é por isso que eu também chamo a atenção não só para o meu estado, em que a gente vê, por exemplo, a destruição da Mata Atlântica, que é o segundo bioma com maior risco de extinção do mundo, depois da perda das florestas do Madagascar, mas a gente vê o Pantanal queimando, a Amazônia com as maiores secas da história, a Caatinga, que é o único bioma exclusivo brasileiro, tendo 40% da sua vegetação destruída e o Cerrado se tornando o bioma mais destruído do Brasil.

Como é que uma criança e um adolescente conseguem exercer o seu direito a um lugar limpo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

saudável e sano quando a natureza e seus territórios, que deveriam ser esses lugares, são destruídos? Como é que a gente exerce esse direito sem ter acesso a áreas verdes em lugares urbanos ou quando essas áreas existem, mas não são seguras para que a gente as acesse? Como é que esse direito pode ser exercitado quando crianças de povos tradicionais e comunidades mais vulneráveis observam o seu território e seus lares sendo destruídos?

A crise climática também é uma crise do direito da criança e do adolescente. E as crianças são mais vulneráveis à crise climática. Não sei se vocês sabem, mas algo com que a gente vem sofrendo muito é com ondas de calor. Uma criança abaixo de cinco anos não consegue suar. Então, se ela passa por uma onda de calor, ela morre, porque a maneira de você conseguir expelir esse calor é através do suor. Por isso que a gente fala: as crianças são mais vulneráveis.

É por isso que a gente precisa do fortalecimento dos órgãos ambientais, tanto no âmbito nacional quanto no âmbito regional. A gente precisa de uma fiscalização mais efetiva neste país. A gente precisa que realmente tenhamos acesso, o povo – e aí a gente também inclui as crianças e os adolescentes – tenha acesso a esses espaços para a gente conseguir trazer as nossas demandas, para a gente conseguir trazer como nós somos impactados com isso.

Eu não estou aqui só falando por mim, mas acho que estou aqui trazendo também a visão de várias outras pessoas e por isso também trago a visão da minha colega, a jovem ativista do Unicef Tainara, do povo cambeba... (*Palmas.*)

... que falou da importância de crianças e adolescentes que sofrem com a crise dentro de territórios e comunidades indígenas tradicionais estarem presentes nos espaços em que as decisões – não só sobre eles, mas também que os afetam – são tomadas.

A gente também tem o nosso colega ativista Erick, do Rio de Janeiro... (*Palmas.*)

... que traz a sua perspectiva através de sua experiência, em que ele usa uma metodologia de educação entre pares – crianças para crianças, jovens para jovens, adolescentes para adolescentes – no seu projeto ArterAção, para capacitar e desenvolver jovens a entenderem o racismo ambiental nas favelas. E ele traz a importância de ter o apoio e o financiamento de projetos como esse, e não só ver pessoas como ele como mais vulneráveis, mas também como agentes de mudança.

E, por fim, a gente também tem a Duda, que também é uma jovem ativista do Unicef... (*Palmas.*)

... que vem do interior de Pernambuco, de Bonito. E ela pede por uma democratização do acesso à informação e uma comunicação mais simples e acessível, principalmente quando a gente fala das regiões interioranas, como o Semiárido e o Nordeste brasileiro, para as crianças, adolescentes e jovens.

A gente precisa de uma descentralização disso dentro das regiões metropolitanas. E a gente tem que lembrar que Duda, infelizmente, é uma exceção, mas ela nunca deveria ser. A gente precisa de mais Dudas neste mundo. E aí, por isso, nós queremos que, realmente, como crianças e adolescentes, tenhamos uma participação ativa nas decisões sendo tomadas sobre nós.

O Artigo 12 da Convenção dos Direitos da Criança, que, aliás, completou 35 anos no dia 20 de novembro, nos dá o direito de nos expressarmos e de estarmos presentes nesses espaços de tomada de decisão. E eu acho importante lembrar que nós, crianças, pedimos por isso porque, quando a gente tiver a chance de estar no lugar de poder que as gerações passadas e o adultos estão hoje, infelizmente, não vamos ter a chance de tomar ações tão assertivas contra, por exemplo, as mudanças climáticas quanto hoje.

E eu quero falar também que eu não estou aqui sozinha. Trouxe o ponto de vista de outros jovens, mas eu estou aqui também junto com outras 30 crianças, adolescentes e jovens de todo o Brasil. E a gente se encontrou aqui em Brasília para construir um manifesto, no qual nós teremos muito mais pontos e demandas para vocês, que será lido por duas jovens – crianças, na verdade – com vozes muito potentes.

Por fim – e vou finalizar agora, gente –, quando a gente fala da crise climática, eu ouço muito a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ideia de que a crise climática é um problema do futuro. Eu acho importante a gente apontar que já é um problema do presente. Isso também é uma realidade quando a gente fala sobre as crianças e adolescentes. Nós representamos o futuro, sim, mas a gente também é uma realidade, uma representação do presente. E, se decisões estão sendo tomadas sobre este presente e este futuro, que somos nós, então, nós temos que ter uma voz nesse processo. E eu me sinto muito honrada e grata de poder trilhar esse caminho como uma jovem ativista do Unicef, por mim e por todas as crianças e adolescentes do Brasil.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Catarina Lorenzo, jovem ativista do Unicef pela justiça climática.

É muito bom – muito bom mesmo – vermos a nossa juventude liderando essa luta em defesa do clima, em defesa da vida, em defesa de todos nós.

Concedo a palavra, neste momento, com enorme satisfação, à nossa querida Deputada Federal Maria do Rosário, que também já foi Ministra dos Direitos Humanos, Deputada Federal pelo Rio do Grande do Sul e Coordenadora da Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Congresso Nacional.

Palmas para você, Deputada! (*Palmas.*)

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (Para discursar.) – Obrigada.

É realmente com grande honra que ocupo esta tribuna, neste momento, coordenada pelo Senador Paulo Paim, brilhante Senador do Brasil, que faz a diferença na construção de normas e estatutos de defesa de direitos do povo brasileiro.

Meu conterrâneo do Rio Grande, eu agradeço as suas palavras e cumprimento a Ministra Macaé Evaristo.

É a primeira oportunidade que tenho de dizer da alegria de vê-la Ministra de Estado, na pasta de Direitos Humanos, na construção de direitos do nosso povo, com a sua trajetória, a sua história e a beleza de todas as atitudes que já tem tomado à frente da pasta de Direitos Humanos, na representação também do Presidente Lula.

Cumprimento a Deputada Federal Daiana Santos, Presidenta da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, brilhante Parlamentar; o Sr. Youssouf Abdel-Jelil, representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância; o Conselheiro do Conselho Consultivo de Adolescentes e Jovens, João Vitor de Paiva – é sempre uma alegria encontrá-lo também –; e a Catarina Lorenzo, que ouvimos agora.

Senhoras e senhores, obrigado ao Senado Federal por registrar esses 35 anos da convenção; diz muito para o Brasil. A convenção é um instrumento pelo qual brasileiros e brasileiras trabalharam para colocar no mundo como uma nova concepção sobre os direitos das crianças e adolescentes no mundo.

Os direitos das crianças e adolescentes têm um antes e um depois no âmbito das Nações Unidas, assim como no Brasil a Constituição de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, possuem a característica de serem também um divisor no conceito sobre os direitos da criança e a responsabilidade que todos e todas temos diante de cada ser humano, em todos os lugares do nosso país e do planeta.

A convenção, não ao acaso, é o instrumento mais aceito na história universal e, para o Brasil, a convenção é o instrumento ao qual o Brasil participava internacionalmente da elaboração, ao mesmo tempo em que os ventos da democracia arejavam a nação brasileira, e com a Constituição de 1988, recém-aprovada, nos orientavam, Senador Paulo Paim, com seu voto, a aprovarmos o Estatuto da Criança e do Adolescente. (*Palmas.*)

Então, o Brasil tem, com a convenção, uma relação muito próxima, porque nós somos o primeiro país do mundo a ter trabalhado no ambiente nacional à luz da convenção, porque trabalhávamos, ao mesmo tempo, os conceitos de direitos das crianças no âmbito nacional e internacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E por isso, não é por acaso, que o documento de 20 de novembro de 1989, data também simbólica no Brasil pelas causas da negritude, da liberdade, de Zumbi, de Dandara e das crianças e jovens negros do nosso país, como destacou a Deputada Daiana, não é por acaso que nós temos aqui um documento que define a garantia de direitos das crianças e adolescentes a partir do conceito da responsabilidade de promover o desenvolvimento pleno e harmônico da personalidade das crianças: o direito ao desenvolvimento. O que a gente chama, no ordenamento jurídico nacional, no Estatuto, de uma dimensão relacionada à condição peculiar de desenvolvimento. Um ser humano com todos os direitos, mas um direito especialmente a ser protegido: o de se desenvolver longe da violência, da privação e de todas as formas de negligência e ódio.

Pois bem, bebemos, portanto, das fontes dos direitos humanos mais sagradas, mais importantes no sentido ético, no sentido universal, para assegurarmos, portanto, documentos de direitos.

Nos dias atuais, aos 35 anos da convenção, nós temos grandes desafios, assim como é com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), que completará 35 anos, também, no próximo ano, em 2025. E o nosso desafio é o quê?

É olharmos, neste momento, do nosso mais profundo interior, da nossa consciência, para aquelas crianças e adolescentes, aquelas crianças – porque a convenção assim pensa a infância: desde o nascimento até aos 18 anos de idade – que se encontram nas regiões armadas, nas regiões de conflitos. A elas, nosso olhar e nosso compromisso, como Brasil, para a superação das guerras, que dilaceram corpos, destroem o presente e tornam o futuro não mais possível. É olharmos, percebermos o que acontece no Oriente Médio, o que acontece nos conflitos armados ao redor do mundo, onde as crianças são, especialmente, vítimas das violências; é um olhar sobre as crianças palestinas, um olhar sobre as crianças no conflito bélico entre Ucrânia e Rússia, um olhar para as crianças.

O Brasil quer as crianças do mundo com direitos, e acho que isso nós devemos dizer. (*Palmas.*)

Além disso, é um olhar para a crise climática, que aqui muito bem Catarina trouxe. As guerras, a crise climática, a pobreza extrema – que resultam em desigualdade – e o novo contexto de tecnologias têm sido destacados pela Unicef, no mundo, como grandes desafios para cada um dos países que são signatários da convenção. Tenhamos em conta que o Brasil não é um mero signatário: é um dos primeiros signatários! Tenhamos em conta que o Brasil tem grande responsabilidade para com a nossa própria infância, na superação da exploração sexual, do abuso; na superação total e irrestrita de todas as condições de opressão, do trabalho infantil, da pobreza extrema.

Toda vez que nós observamos índices que aumentam a empregabilidade dos adultos, nós sabemos que as crianças estão mais livres do trabalho infantil, e por isso há de se saudar, sim, Ministra Macaé, todas as iniciativas tomadas pelo Presidente Lula para a superação da pobreza extrema, porque todas elas concorrem para a proteção das crianças e adolescentes do Brasil. Toda vez que pais, mães e avós são protegidos, nós sabemos que essas mães, essas avós – sobretudo, essas mulheres –, neste país, são as que sustentam e protegem a infância. A elas, mães e avós, também o nosso aplauso neste país, porque são os verdadeiros sustentáculos das novas gerações. (*Palmas.*)

Por último, respeitar os princípios gerais da convenção é, portanto, fazer o que foi dito agora, no G20, pela sociedade e pelos Estados que integram esse coletivo: trabalhar para que aqueles que têm possibilidade no mundo, aqueles que são detentores de grandes fortunas não amealhem esses recursos exclusivamente como privados, mas assumam a responsabilidade ética de não permitir que o mundo em que nós vivemos, o nosso mundo, não cumpra os princípios de uma convenção como esta, a Convenção sobre os Direitos da Criança, por falta de recursos.

É por isso que esses elementos... A pobreza extrema pode ser superada. Já há condições, no mundo contemporâneo, para a superação da pobreza extrema. Não é mais possível vivermos uma condição de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desigualdade tão perversa, associada ao racismo, associada ao abandono social. Nós precisamos, em nome das crianças do mundo, enfrentar, portanto, tudo isto que se revela, em termos de desigualdade: as guerras, a crise climática e o contexto das novas tecnologias para a proteção integral a partir do princípio do interesse superior da criança, que é, ao lado do princípio do desenvolvimento, algo que deve nos mover eticamente.

A causa dos direitos da criança é, sim, política num mandato de um Senador brilhante como o Senador Paulo Paim; é, sim, política e econômica...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO – ... quando se encontra com o Presidente Lula na sua mesa de trabalho com a Ministra Macaé; é, sim, Daiana, no trabalho Parlamentar que realizamos nas frentes parlamentares... É da sociedade civil, sobretudo, que nos alerta, Benedito, e todos e todas que aqui se encontram. É multiétnica, é de todas as regiões do país e do globo, mas é, sobretudo, uma causa ética.

Há ética apenas naquilo que significa serviço, também entre uma geração e a próxima. E a próxima geração da infância, sempre e em todos os momentos, já terá começado. Esse é o desafio da nossa era.

Sabermos que a criança não é o futuro significa entendermos que ela é criança hoje. E como Gabriela Mistral, no seu poema, trouxe: é hoje, hoje, que os seus ossos estão se formando; hoje, que ela está se formando; para ela, dizer "amanhã" é tarde.

Então, a dimensão ética da infância nos exige o hoje como padrão e nos exige lutarmos para que cada um e cada uma que se coloca com essa causa não a esqueça no dia seguinte, mas a tenha como princípio da sua própria vida. É isso que buscamos fazer aqui.

Muito obrigada, senhores e senhoras, façamos juntos e juntas. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Meu carinho e meu respeito à nossa querida Deputada Federal Maria do Rosário pelo brilhante pronunciamento. Ela que é Deputada pelo Rio Grande do Sul, foi Ministra, e é Coordenadora da Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

A nossa Ministra vai ter que se retirar neste momento, então fica aqui o nosso carinho, com uma grande salva de palmas. Sua história é linda e orgulha a todos nós. (*Palmas.*)

A SRA. MACAÉ EVARISTO – Obrigada, Senador... Obrigada, Senador. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Vamos ter que dizer que a Ministra parou o Senado da República...

Valeu, obrigado. (*Risos.*)

A SRA. MACAÉ EVARISTO – Que bom, que bom... (*Pausa.*)

A SRA. DAIANA SANTOS – Senador, eu me despeço também, porque eu tenho Comissão e o Seminário...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Vai lá, vai lá. Estamos juntos, viu? Maravilha. Parabéns!

Retomamos nossos trabalhos. Neste momento, convido as jovens Maria Estrela Aires Diniz e Clarisse Ratis Trindade, para a leitura do manifesto... (*Palmas.*) ... o título do manifesto... E vou passar em seguida a palavra a elas, que são os heróis deste momento, os agentes deste momento.

Para Garantir Direitos é Preciso Proteger o Planeta.

Palmas a vocês. (*Palmas.*)

A SRA. MARIA ESTRELA AIRES DINIZ – Exmas. Senadoras, Exmos. Senadores, senhoras e senhores presentes, eu, Maria Estrela...

A SRA. CLARISSE RATIS TRINDADE – ... e eu Clarisse...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. MARIA ESTRELA AIRES DINIZ – ... nós, adolescentes e jovens de diferentes partes do Brasil, nos unimos para ecoar as vozes de milhares que ainda enfrentam desafios imensos em nosso país.

Esse manifesto não é apenas um apelo, é um rompimento. Queremos romper um pacto social que silencia crianças e jovens em todas as esferas da vida pública e privada, perpetuando um abismo entre nossas demandas e implementação de nossos direitos.

Quantas crianças e jovens serão de fato prioridade? Não há mais tempo para falar de nós como futuro, somos o agora. Vivemos as consequências dos descuidos da geração atual com a terra, com as águas, com as matas e com o céu.

Às vésperas da COP 30, nossas gerações estão no centro do debate para lembrar que sem planeta não há direitos.

A SRA. CLARISSE RATIS TRINDADE – Há 35 anos, o mundo deu um passo histórico ao adotar a Convenção sobre os Direitos da Criança, reafirmando o compromisso global com o bem-estar e a proteção das gerações futuras.

No Brasil, este marco inspirou avanços significativos. Ampliamos o acesso à educação, reduzimos o analfabetismo, fortalecemos os sistemas de saúde infantil e criamos políticas públicas que combateram o trabalho infantil e as violências.

O Estatuto da Criança e do Adolescente consolidou muitas dessas conquistas, mas a realidade ainda está longe de ser o suficiente.

A SRA. MARIA ESTRELA AIRES DINIZ – Milhões de crianças vivem em condições que violam os direitos previstos na convenção. Crianças indígenas e quilombolas enfrentam a invasão de terras, o avanço de atividades predatórias, como mineração e desmatamento, e a ausência de políticas públicas eficazes.

Essas práticas resultam em deslocamento forçado, perda de identidade cultural e violação de direitos fundamentais, como o acesso à saúde e à educação.

A destruição dos territórios tradicionais não é apenas uma afronta aos direitos humanos, mas, também, um golpe à biodiversidade e ao combate às mudanças climáticas, comprometendo o futuro de gerações inteiras.

Como podemos falar de um futuro sustentável quando suas culturas, suas vidas e seus direitos são negligenciados? É urgente proteger essas crianças, assegurar a demarcação de terras e a implementação de políticas que respeitem suas tradições e garantam o seu desenvolvimento integral. (*Palmas.*)

A SRA. CLARISSE RATIS TRINDADE – Não podemos ignorar as meninas e jovens mulheres que enfrentam múltiplas formas de violência e exclusão.

A perpetuação do patriarcado e de outras opressões mantém vulnerabilidades históricas que afetam meninas e jovens mulheres em zonas urbanas e rurais. Elas enfrentam violências físicas, sexuais, patrimoniais, morais e psicológicas diariamente.

É necessário reforçar o compromisso dos poderes públicos e da sociedade civil para combater essas violências de forma eficaz. Além disso, em um país marcado pelo racismo ambiental, as políticas públicas precisam garantir não apenas a sobrevivência, mas a dignidade dessas jovens. Programas de saúde de saúde menstrual devem ser ampliados, especialmente nas escolas e em medidas socioeducativas. Jovens mães precisam de assistência adequada e as meninas precisam de acesso à educação sexual e capacitação profissional. Não é possível pensar ou formular políticas ambientais para a justiça climática e transição energética justa sem a presença de meninas e jovens mulheres, crianças e adolescentes. Essas políticas devem incluir a diversidade de meninas e jovens mulheres dos interiores, centros urbanos, comunidades e povos tradicionais, migrantes e refugiadas, considerando raça, sexualidade, diversidade cultural e territorial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. MARIA ESTRELA AIRES DINIZ – E a juventude negra, historicamente marginalizada, vive com o medo diário de sair de casa e não voltar mais. Jovens negros nas favelas, periferias e territórios de comunidades tradicionais enfrentam não apenas a violência policial, mas também o abandono do Estado.

Como garantir a saúde mental de jovens que têm medo de sonhar? Quantos corpos negros precisarão ser mortos para que o Brasil reconheça sua história e valorize sua ancestralidade? É urgente cobrar a implementação da educação para as relações étnico-raciais nas escolas e nas esferas institucionais e promover treinamentos antirracistas obrigatórios nas polícias e em todos os estados. Não aguentamos mais ser mortos às escondidas e os nossos assassinos não serem julgados e punidos pelos seus crimes com o vigor da lei. Câmeras nos uniformes policiais e a efetivação de políticas de equidade racial são passos que não podem ser mais adiados.

A juventude negra quer viver! (*Palmas.*)

A SRA. CLARISSE RATIS TRINDADE – Quantas crianças e jovens LGBT+ precisarão sofrer para que os órgãos públicos cumpram seu papel? No Brasil, onde tantas vidas são marcadas por violências sistemáticas, é urgente desburocratizar os acessos aos direitos básicos, especialmente para as pessoas trans, que enfrentam barreiras ainda mais severas na busca por reconhecimento e proteção. Garantir acesso à saúde através de um processo transsexualizador gratuito e de qualidade, por meio de uma equipe multidisciplinar especializada. A burocracia, que deveria organizar os processos, muitas vezes se torna um muro que impede o acesso à saúde, à educação inclusiva e à justiça. Precisamos de políticas que sejam ágeis, acolhedoras e eficientes.

Para além disso, a exploração sexual infantil continua a destruir vidas, enquanto o Estado falha em proteger as mais vulneráveis. Quantas meninas, meninos e crianças trans ainda serão expostos a situações de abuso antes que as estruturas responsáveis intervenham com firmeza e humanidade? O enfrentamento a essas manifestações exige mais do que discursos, demanda ação concreta, investimentos em prevenção, acolhimento e responsabilização.

A educação sexual, frequentemente alvo de desinformação e ataques, é uma das ferramentas mais poderosas para proteger crianças e jovens. Não se trata de estimular a sexualidade precoce, como muitos argumentam, mas de empoderar os jovens com conhecimento, ajudando-os a identificar abusos, respeitando seus corpos e os outros, e compreendendo a diversidade que compõe a sociedade. Em um Brasil que viola tantos direitos LGBT+, quem tem direito de ser criança e de ser jovem? Todos merecem viver sem medo, protegidos de abuso e discriminações, sem precisar nos esconder. (*Palmas.*)

A SRA. MARIA ESTRELA AIRES DINIZ – Por fim, reafirmamos a importância da participação de crianças e adolescentes nos espaços públicos e de tomada de decisão, nos âmbitos dos Poderes Executivos e Legislativos, especialmente em órgãos que atuam com as questões climáticas.

Em 35 anos de convenção, aprendemos que nossas vozes podem e devem ser ouvidas. É hora de fortalecer os conselhos de participação de adolescentes em espaços de poder, garantindo que sejam espaços legítimos, seguros e com linguagem acessível para a implementação de políticas públicas. Grêmios escolares devem ser incentivados e apoiados como ferramenta fundamental para a construção de uma cidadania ativa e transformadora. E a Lei do Grêmio Livre precisa ser fortalecida. O Ministério da Educação deve assegurar que os currículos escolares incluam a formação político-cidadã, enquanto as secretarias estaduais e municipais de educação precisam garantir que todas as escolas sejam espaços de organização e participação infantojuvenil.

A SRA. CLARISSE RATIS TRINDADE – Exmas. Senadoras, Exmos. Senadores, senhoras e senhores, o futuro do Brasil depende de um presente que respeite, valorize e invista em suas crianças e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

adolescentes. Este manifesto é um chamado à ação, é a lembrança de que a infância e a juventude são o coração da nossa nação e que seu bem-estar deve ser prioridade máxima. Não queremos promessas, queremos mudanças reais.

A SRA. MARIA ESTRELA AIRES DINIZ – O Brasil pode ser um exemplo para o mundo, um país onde nenhuma criança ou jovem tenha seus direitos negados.

Que esse manifesto seja o início de um compromisso coletivo para transformar desafios em conquistas e assegurar um futuro digno para todas as crianças e adolescentes. Por nós, por nossas comunidades, por nossas crianças, adolescentes e juventude, pelo Brasil. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem!

Neste momento, convido todos para que, de pé – todos, todos, inclusive a Mesa –, deem uma salva de palmas pelo discurso das nossas jovens líderes e por tudo aquilo que está nesse documento. É uma síntese daquilo que todos nós pensamos. Por isso, palmas de pé a Maria Estrela Aires Diniz e a Clarisse Ratis Trindade. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Parece-me que nós vamos receber na mesa o documento assinado. Estamos aqui o esperando agora. Vão ter que nos entregar uma cópia. (*Pausa.*)

Mas segue a agenda depois? (*Pausa.*)

A recomendação aqui dos assessores, inclusive dos fotógrafos, é para a gente ir aqui na frente. Vamos ali na frente.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO – Aqui na frente? Vamos receber na frente?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Vamos.

(*Procede-se a entrega do Manifesto "Para Garantir Direitos é Preciso Proteger o Planeta" ao Senador Paulo Paim e à Deputada Maria do Rosário.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Retomamos os trabalhos.

Concedo a palavra agora à Sra. Rivana Ricarte, Defensora Pública do Estado do Acre e Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais (Anadep).

Seja bem-vinda! (*Palmas.*)

A SRA. RIVANA RICARTE (Para discursar.) – Está ligado já?

Bom dia a todas e a todos.

Eu sou Rivana, Defensora Pública.

Vou iniciar fazendo a minha audiodescrição para que a gente torne a fala sempre acessível a todas as pessoas. Eu sou uma mulher branca, de cabelos castanhos, um pouco abaixo dos ombros, liso, uso óculos, estou vestindo uma roupa bege, consistente num blazer, numa calça e numa camisa com gola alta.

É uma honra muito grande estar aqui, Senador Paim, toda a mesa, nossa Deputada Maria do Rosário e os adolescentes que aqui compõem a representação do Unicef. É uma honra estar aqui enquanto Presidenta da Associação Nacional, podendo trazer uma fala da Defensoria Pública, das defensoras e defensores públicos, para essa data significativa e tão importante também para o nosso trabalho.

A convenção, como tudo aqui que já foi falado... A Deputada Maria do Rosário fez um histórico muito importante sobre esse diálogo da convenção com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que é um instrumento que a gente usa aqui no nosso dia a dia. E a convenção é isso, é esse marco histórico de humanidade, reconhecendo, pela primeira vez, as crianças como sujeitos de plenos direitos.

E é claro que isso nos traz responsabilidades, não é? Eu não falo árabe, então não vou poder

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pronunciar o nome do representante do Unicef, que é um órgão, uma instituição tão importante para esse fortalecimento dos direitos das crianças e dos adolescentes; inclusive, que lindo trabalho aqui feito, lançado aqui.

Mas o fato é que, ao longo dessas três décadas e meia da convenção, a gente vê, sim, muitos avanços, a gente reconhece muitos avanços, quando a gente pensa nessa centralidade da criança e do adolescente como sujeito de direito, mas a gente não pode deixar de reconhecer quantas batalhas existem para que a gente assegure de maneira plena esses direitos.

E, claro, enquanto esses desafios permanecem, cabe a cada um de nós, em cada uma de nossas instituições, o dever de nos unirmos para enfrentarmos esses desafios; e é esse o trabalho que as defensoras e os defensores públicos fazem na defesa das crianças e dos adolescentes.

Eu queria chamar a atenção para a campanha deste ano, especificamente, da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, que versa sobre o direito das pessoas em situação de rua, ou seja, é a Defensoria Pública pela superação da situação de rua.

E o quanto, então, a gente não vê afetadas crianças em situação de rua, que acabam sendo pessoas que estão em extrema vulnerabilidade social e que são abrangidas pelo olhar dessa campanha nacional, que são abrangidos por esse respeito e pelo olhar da associação e das defensoras e defensores. Não há dúvida de que a Defensoria também representa esse papel crucial no acesso à Justiça dos direitos dessas crianças e dos adolescentes.

Para a gente pensar em todos esses direitos trazidos aqui pelo Unicef: o direito à alimentação, à educação, ao ensino, à creche, a uma moradia digna; tudo isso é um trabalho que a Defensoria faz, seja na atuação judicial, como também na atuação extrajudicial, trabalhando com outras entidades, pensando na formulação de políticas públicas para a preservação e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Eu queria, inclusive, aproveitar que a gente está aqui, no Senado Federal, e destacar importantes iniciativas legislativas desta Casa, para que a gente possa fortalecer esses direitos das crianças e dos adolescentes. E aí não tem como a gente não fazer uma simples conexão com o ECA.

E quero citar aqui um projeto no qual a gente tem trabalhado, enquanto Defensoria Pública, enquanto Associação Nacional, e que reputamos muito importante para fortalecer esses instrumentos, que é o PL 3.555, de 2023, que está em tramitação aqui, no Senado, na Comissão de Direitos Humanos, aqui, do Senado, e ele reforça esse papel da Defensoria Pública na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, ampliando a atribuição do trabalho das defensoras e defensores públicos; mas não é fazendo nada novo, é aquilo que, na prática, a Defensoria Pública já faz, é aquilo que as defensoras e os defensores públicos já fazem diariamente.

Porém, se a gente se recorda, estamos falando de uma convenção de 1989, a gente está falando de um ECA de 1990 e a gente está falando do mesmo bojo, na mesma época em que estava sendo criada a Defensoria Pública.

Então, em muitos desses instrumentos, a Defensoria Pública passa a atuar, mas não está com todo o arcabouço legislativo assim firmado. Por isso que a gente reputa tão importante essas alterações propostas aqui no Senado, que estão em tramitação, para que a gente possa atuar, ou seja, para que cada Defensora Pública possa atuar com mais força, mediando conflitos, buscando solucionar e dar, sem dúvida, um fortalecimento para essas atribuições das Defensoras e Defensores Públicos, ampliando essa possibilidade de defesa.

Então, essas atualizações legislativas são fundamentais. Rogo muito para que a gente possa tramitar com esse projeto aqui no Senado e que, no próximo ano, na celebração dos 35 anos do ECA, possamos celebrar essa reforma, essa ampliação, com mais esse espaço de assegurar direitos de crianças e adolescentes. Então, quando a gente está aqui hoje, celebrando com esse manifesto, com todas as falas aqui feitas, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o olhar para o meio ambiente, com todas as falas aqui, eu acho que é para cada um de nós sairmos daqui inspirados nesses valores da convenção, nesses valores universais, para que possamos reafirmar esse nosso compromisso de colocar os direitos da criança e adolescente em prioridade absoluta em cada uma de nossas instituições, na maneira como atuar em cada uma de nós e no plano legislativo também.

Então, eu queria agradecer, falando aqui e trazendo aqui à baila também, um pensamento de Nelson Mandela quando fala: "Não existe revelação mais nítida da alma de uma sociedade do que a forma como ela trata suas crianças". Que essa frase nos provoque a refletir sobre de que forma estamos tratando nossas crianças e adolescentes, de que forma estamos tratando o futuro do nosso país. Que seja uma celebração, mas também esse convite a sentar os pés no chão do nosso território e olhar o que a gente pode construir para esse futuro.

Eu queria parabenizar mais uma vez o Senado Federal na pessoa do Senador Paim, que é sempre, sempre, uma figura que a gente tem como base a recorrer para a defesa dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade e de todas elas. O Senador Paim é muito aberto para isso sempre. A Deputada Rosário também, mas, estando aqui no Senado, Deputada, permita-me fazer essa fala e esse agradecimento ao Senador Paim por toda a voz de luta em defesa das situações de vulnerabilidade.

Quero parabenizar a todas e todos que trabalham pela defesa das crianças e dos adolescentes. Contem com a Defensoria Pública, contem com a Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos para que possamos pensar em ampliar essa atuação.

Muito obrigada e bom dia a todas e todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senhora Rivana Ricarte, Defensora Pública do Estado do Acre e Presidenta da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, Anadep.

A nossa querida Maria do Rosário vai ter que se retirar porque estão chamando-a na Câmara.

Então, um abraço para ela.

Beijos. (*Palmas.*)

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO – Obrigada.

Obrigada, Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Estamos juntos.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO – Estamos bem representados aqui.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Concedo a palavra, neste momento, à Sra. Suelaine Carneiro.

Suelaine Carneiro é Coordenadora de Educação e Pesquisa do Geledés. É ativista pela educação do Fundo Malala no Brasil.

Meus cumprimentos pela sua luta permanente. (*Palmas.*)

A SRA. SUELAINE CARNEIRO (Para discursar.) – Bom dia a todas, todos e "todes".

É um prazer estar aqui, é uma alegria celebrar este momento. Então, parabenizo e agradeço, Senador Paim, pela realização desta cerimônia de comemoração dos 35 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança, este momento que busca não só comemorar, mas defender e ampliar os direitos das crianças.

Aproveito para parabenizar a mesa e todos os ativistas aqui presentes do Unicef, como companheiros de luta por uma jornada que ainda a gente tem que fazer na defesa das nossas crianças.

Geledés é uma organização da sociedade civil fundada em 1988. Nós nos posicionamos em defesa de mulheres e negros, em razão do racismo e do sexismo vigentes na nossa sociedade. Também atuamos no enfrentamento das demais formas de discriminação que limitam a realização da plena cidadania, então, estou falando da lesbofobia, da homofobia, da transfobia, dos preconceitos regionais, do racismo religioso,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por deficiências e também por renda.

Temos atuado em defesa dos direitos de todas as crianças desde a primeira infância, mas com centralidade nas crianças negras, que sofrem, de maneira mais brutal, os efeitos do racismo desde a primeira infância e ao longo de todas as suas vidas. O impacto do racismo é profundo e multifacetado, impossibilitando o pleno desenvolvimento infantil em razão do acesso desigual aos direitos fundamentais, como educação, saúde, moradia, dignidade, ludicidade e oportunidades econômicas para elas e suas famílias. Elas convivem com o preconceito e a estigmatização, questões negligenciadas nos debates sobre a implementação e/ou aperfeiçoamento das políticas públicas, sendo necessário, portanto, construir estratégias específicas que alcancem as crianças negras.

Bom, os dados destacados pelo Senador Paulo Paim expressam o desafio que a gente tem para a plena efetivação dos direitos da criança. Aí eu quero fazer um diálogo, destacando a urgência por ações intersetoriais, de forma a conseguirmos realizar os princípios da Convenção.

Então, destaco o Artigo 2, da não discriminação, e o Artigo 8, da identidade, que são princípios garantidos na Constituição Federal de 1988, por meio do art. 5º, segundo o qual todas as crianças são iguais perante a lei; e do art. 227, que estabelece a obrigação da família, da sociedade e do Estado de garantir todos os direitos das crianças com prioridade absoluta.

A Lei 7.716 – tivemos o trabalho incrível do Senador para a sua efetivação – define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e o ECA, no art. 3º, destaca que os direitos previstos se aplicam a todas as crianças e adolescentes sem qualquer tipo de discriminação de raça, etnia ou de cor.

Também destaco o Artigo 14 da Convenção, que é sobre liberdade de pensamento e religião. Crianças de religiões de matriz africana estão sujeitas a violências e discriminações específicas em razão do seu pertencimento religioso, sendo necessários serviços e apoio especializados que respeitem e preservem a cultura na qual elas estão inseridas, além de proteção específica relacionada aos territórios e à liberdade religiosa.

Também destaco o Artigo 19, proteção contra violência, e o Artigo 24, saúde, água, comida e ambiente, que são temas que já foram destacados nos dados do Senador Paulo Paim e que estão em completa violação.

Então, frente a essa realidade, destaco a urgência de ações que enfrentem o racismo desde a primeira infância, um tema que Geledés tem defendido em articulação com outras organizações da sociedade civil e que busca a elaboração de um projeto de lei específico sobre o tema.

Então, compreendemos que a elaboração de um projeto de lei que enfrente o racismo desde a primeira infância promoverá o pleno desenvolvimento de todas as crianças e contribuições para o desenvolvimento infantil ao longo das suas vidas. (*Palmas.*)

E, nessa defesa, o que a gente traz como contribuições? Em primeiro lugar, garantir tratamento específico para a equidade e o enfrentamento ao racismo na infância e adolescência. Em segundo lugar, essa proposta deve prever correções e orientações em caso de descumprimento dos dispositivos incluídos, com vistas a garantir a efetividade das mudanças propostas.

Então, para onde nós estamos olhando? Estamos olhando para o ECA, para a Lei Orgânica da Saúde, para a Lei Orgânica da Assistência Social, para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e para o Marco Legal da Primeira Infância, todos os nossos dispositivos que regem a vida da criança e do adolescente que podem ser aperfeiçoados para que protejam também aquelas que já foram deixadas para trás.

Então, para realizarmos o Artigo 3, o melhor interesse da criança, é urgente a redução do risco à violência e da desigualdade no acesso a serviços que garantam os direitos das crianças desde a primeira infância, a priorização do investimento público na promoção da justiça racial, social, equidade e inclusão sem qualquer tipo de discriminação. Se alcançarmos as crianças negras, todas as demais terão seus direitos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

garantidos. Garantir o acesso aos direitos fundamentais é o único meio de fazermos valer a Convenção sobre os Direitos da Criança.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem!

Suelaine Carneiro, Coordenadora de Educação e Pesquisa do Geledés, Instituto da Mulher Negra, integrante da Rede de Ativistas pela Educação do Fundo Malala Brasil.

Parabéns, inclusive pelas sugestões que deixou para este Senado!

Neste momento, antes de finalizar, assistiremos à apresentação musical de roda de Toré, com povos originários, das seguintes participantes: Alice, Tainara e Thaíse.

(Procede-se à apresentação musical.) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, muito bem, parabéns! Roda de Toré, povos originários, com a beleza da apresentação da Alice, Tainara e Thaisse. Nada melhor que um momento de encanto como esse e de uma limpeza que vocês fazem aqui com essa canção, no Senado. Viemos aqui fazer limpeza e estamos precisando muito da energia espiritual lá do espaço do divino, da natureza, nada melhor do que isso para o encerramento desta nossa atividade.

Eu queria agradecer muito a todos vocês, à Unicef, a todas as entidades que, de uma forma ou de outra, colaboraram, agradecer ao Presidente Rodrigo Pacheco, que nos garantiu este espaço no dia de hoje, havia uma disputa pelo espaço. Ele disse: "Não, eu já fechei o entendimento, vai ser uma homenagem às crianças de todo o planeta". Então só me resta dar uma grande salva de palmas a todos vocês e terminar com uma frase de que gosto muito de dizer: é muito bom que no mundo existam pessoas iguais a vocês.

Um abraço a todos. (*Palmas.*)

Está encerrada a nossa sessão.

(*Levanta-se a sessão às 11 horas e 59 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 167ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 26 de novembro de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Veneziano Vital do Rêgo, Rodrigo Cunha, Hamilton Mourão e Beto Martins, da Sra. Zenaide Maia e do Sr. Eduardo Girão.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 5 minutos e encerra-se às 19 horas e 4 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Minhas senhoras, meus senhores, os nossos cumprimentos. Boa tarde a todos os presentes neste início de sessão. Também nos dirigimos aos cidadãos e às cidadãs brasileiras que nos acompanharão durante esta tarde-noite nos trabalhos legislativos.

Há número regimental. Nós declaramos aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, vamos iniciar as nossas atividades.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores poderão fazer as suas inscrições para o uso da palavra por meio do nosso aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou, também, por intermédio dos totens que estão disponibilizados em vários ambientes do Senado.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, que já foram postas ao conhecimento das senhoras e dos senhores em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje, a saber:

- Projeto de Lei nº 1.734, de 2024;
- Projeto de Lei nº 2.251, de 2022, de iniciativa da Presidência da República; e
- Projeto de Lei nº 2.230, de 2022, de S. Exa. o Deputado Carlos Gomes.

Passemos aos oradores inscritos, que terão um prazo de dez minutos para o uso da palavra.

O primeiro – e já vou convidá-lo – é o Senador Jorge Kajuru. Nossos cumprimentos.

Boa tarde, Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Um abraço, amigo, irmão, voz respeitada da nossa amada Paraíba.

Brasileiras e brasileiros, minhas únicas vossas excelências, a menos de um mês do fim dos trabalhos legislativos em 2024, subo à tribuna, hoje, para homenagear a República brasileira, aniversariante no último dia 15 de novembro, que ganhou, como presente de 135 anos, a oportunidade rara de colocar fim a um vício de origem. Refiro-me ao que aconteceu na última quinta-feira, 21 de novembro, dia em que a Polícia Federal indiciou 7 generais e 18 militares por tentativa de golpe de Estado, fato inédito na história republicana no país.

Nascida de um levante militar que derrubou a monarquia, a República brasileira, cumprindo os ritos legais, pôde dar um grande passo para acabar com a tutela militar que, volta e meia, desestabiliza o país e inicia um novo ciclo histórico; e sedimentar de vez a nossa democracia, democracia tantas vezes interrompida desde 1889. Temos passado por uma sucessão de intentonas, ameaças de ruptura e golpes de Estado, eventos na quase totalidade conduzidos por militares. Basta consultar os livros de história para rememorar as turbulências institucionais registradas em 1891, em 1930, 1937, 1945, 1955, 1959, 1964 e 1977.

Agora, ficamos sabendo que havia muita gente saudosa do autoritarismo, desgostosa com o fato de estarmos vivendo – com o fim da ditadura militar instaurada em 1964 e a promulgação da Constituição Cidadã de 1988, inesquecível promulgação – o ciclo democrático mais longo de nossa história.

É o que se depreende da conclusão do inquérito da Polícia Federal, que indiciou por tentativa de golpe de Estado o ex-Presidente Jair Bolsonaro e diversos integrantes de seu Governo, caracterizado por ampla participação de militares em cargos-chave.

Abro um necessário parêntesis para lembrar que enfrentamos a maior pandemia do século XXI, a do novo coronavírus, tendo como Ministro da Saúde um general – momentos de triste memória! Memória, aliás, que costuma faltar a nós brasileiros. Precisamos refrescá-la para entender porque tivemos tantos solavancos institucionais a partir de 2019: as comemorações de Sete de Setembro com ameaças a juízes da Suprema Corte; a estapafúrdia reunião ministerial em abril de 2020; a renúncia conjunta dos comandantes das Forças Armadas – repito, renúncia conjunta dos comandantes das Forças Armadas – após a demissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Ministro da Defesa em março de 2021; os sucessivos ataques ao sistema eleitoral; os acampamentos em frente aos quartéis depois da vitória de Luiz Inácio Lula da Silva em outubro de 2022; a não transmissão do cargo pelo então Presidente; e o vandalismo em Brasília no 8 de janeiro de 2023.

Vistos retrospectivamente, não foram fatos isolados. As investigações agora concluídas pela Polícia Federal mostram que eram partes de um todo, e todo o quebra-cabeça está praticamente concluído. Já não resta dúvida de que o Brasil esteve à beira da ruptura.

O movimento – abro aspas para trecho de editorial do jornal *O Estado de S. Paulo* – " [...] contou, na hipótese benevolente, com a omissão de Bolsonaro, já que parece ser impossível que nem ele nem os generais que o assessoravam não tivessem conhecimento do complô. Tudo ganha contornos ainda mais dramáticos quando se imagina a hipótese menos benevolente: a de que Bolsonaro não só sabia, como jamais desestimulou a sedição, o que comprovaria de vez seu já notório golpismo" – fecho aspas.

Agora que a tentativa de golpe, com o planejamento para matar autoridades constituídas, tem nome e sobrenome, cabe ao Ministério Público e ao Poder Judiciário processar e julgar cada um dos acusados, mas dentro de um processo penal democrático, com ampla defesa e contraditório garantido.

A meu ver, mais importante ainda é a necessidade de o país solidificar mecanismos institucionais para separar Forças Armadas e política. Aliás, há nesta Casa uma proposta de emenda à Constituição com esse objetivo, de que fui, inclusive, o Relator. Precisamos também revisar o art. 142 da Constituição, que tem alimentado a vocação golpista na caserna. Por fim, para que a nossa democracia seja duradoura, chegou a hora de o Brasil estabelecer definitivamente que não pode haver condescendência com golpistas, sejam civis, sejam militares. Cadeia neles!

Agradecidíssimo.

Deus e saúde, pátria amada! Uma ótima e iluminada semana a todos e todas e àqueles que nos acompanham nesta Casa, especialmente os funcionários, em todos os segmentos e setores, que são o nosso maior patrimônio.

Presidente Veneziano Vital do Rêgo, mais uma vez, é um prazer tê-lo na Presidência e eu usar a tribuna para o que eu penso, respeitando o que cada um pensa, evidentemente aqueles também de forma diferente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Muito obrigado, Senador Jorge Kajuru. É evidente que V. Exa. bem sabe o quanto esta Presidência se sente lisonjeada pelas suas participações, principalmente com a lucidez de cada pronunciamento que profere em todas as nossas sessões. Parabéns, mais uma vez!

Senador Esperidião, V. Exa. é o próximo inscrito, e eu o convido à nossa tribuna.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, é uma honra ocupar a tribuna sob a sua Presidência.

Em primeiro lugar, eu gostaria de transmitir ao meu querido amigo Jorge Kajuru os sentimentos de que eu compartilho, junto com o Avaí, a respeito do "ficar na praia". Realmente, o Goiás ficou "mais perto da praia" do que o Avaí, mas nós temos uma praia lá, bem perto de nós, de forma que vamos equilibrar.

Quero também transmitir, com todo o respeito às suas palavras, que não faltarão oportunidades para abordarmos esse tema que hoje apaixona especialmente a todos nós, brasileiros, relacionado a essas providências que estão sendo tomadas, hoje, pelo Ministro Alexandre de Moraes, que, certamente, sem surpresa para nenhum de nós, está encaminhando à Procuradoria-Geral da República o material que lhe chegou. E nós teremos o dever de comentar esse assunto em várias outras oportunidades.

Ocupo a tribuna, Sr. Presidente, para fazer três registros de natureza administrativa, política e do interesse social e econômico do meu estado, Santa Catarina.

Em primeiro lugar, quero registrar que foi com grande emoção, como ex-aluno da universidade,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ex-aluno e professor da Universidade Federal de Santa Catarina, que participei, na última sexta-feira, da inauguração do chamado Complexo da Igrejinha, do Teatro Carmen Fossari e da Casa do Divino Espírito Santo, festejo que marca a tradição do litoral do meu estado.

A respeito desse assunto, gostaria que a Taquigrafia considerasse lido o texto que informa sobre essas obras, salientando que tive o privilégio de, como Parlamentar, destinar cerca de R$1,5 milhão para custear a restauração, repito, da igrejinha da Universidade Federal de Santa Catarina, o teatro e a Casa do Divino, esse complexo que agora está integralmente aberto ao público e contém, especialmente na igrejinha, uma obra de arte extraordinária do nosso grande pintor, do nosso grande artista, Assis.

A segunda parte do meu pronunciamento, diz respeito à sessão da Comissão de Serviços de Infraestrutura presidida pelo nosso querido amigo Confúcio Moura, que está dando um *show* de paciência e sabedoria, testemunhado inclusive por V. Exa. – fatores testemunhados por V. Exa. –, dons celebrados por todos nós.

Aprovamos um requerimento, convidando o Sr. Ministro dos Transportes, nosso ilustre colega Renan Filho; o Tribunal de Contas da União, através da representação que couber; a ANTT; e a associação das empresas concessionárias de rodovias, para fazermos um balanço a respeito dos fracassos, insucessos, e daquilo que nós devemos aperfeiçoar em matéria de concessões.

Todos nós ouvimos, hoje pela manhã, depoimentos que mostram que a coisa não vai bem. Por quê? Porque nos faltam metas estabelecidas nos contratos – nos contratos já existentes, mas, especialmente, nos contratos futuros. Nós estamos no limiar das primeiras otimizações de contratos de concessão, que significam, essas otimizações ou essas possibilidades, extensão, por cinco a até quinze anos, dos atuais contratos com as atuais concessionárias, mas certamente aperfeiçoando-se os mecanismos de metas, resultados e também estímulos para que a concessionária cumpra, no menor prazo e com a melhor qualidade possíveis, os seus deveres.

Acho que a reunião que a Comissão de Serviços de Infraestrutura vai realizar será muito importante para que nós nos desincumbamos da responsabilidade do Senado e, particularmente, da Comissão de Serviços de Infraestrutura no tocante não apenas a conhecer o que aconteceu, mas, principalmente, a construir uma plataforma para errarmos menos e acertarmos mais.

Neste momento, eu não vou falar das mágoas e das dores que acumulamos ao longo dos primeiros 16 anos do primeiro contrato de concessão. Basta dizer, Presidente, que o cumprimento do compromisso da execução das obras do contorno viário da Grande Florianópolis, sobre o que falei aqui muitas vezes, ocorreu em agosto passado, 12 anos depois do que estava previsto no contrato. Ou seja, um atraso equivalente à metade da vigência do contrato, que é de 25 anos.

Então, tomarmos esses cuidados para errar menos e acertar mais é o mínimo que nós devemos à sociedade brasileira e é o que eu devo à sociedade catarinense, que hoje convive com o angustiante problema da BR-101, trecho norte – entre Florianópolis, passando por Balneário Camboriú e Itajaí, até Joinville –, e vive o drama de não ter possibilidade de haver previsão de duração de viagem no tempo, tal é o transtorno que deve ser hoje no mapa do Brasil o pior problema de rodovia federal do Brasil.

E, finalmente, eu gostaria de ressaltar o dever que procuramos cumprir ontem – e falo também em nome do nosso Senador Beto Martins –, participando de uma sessão de mediação, de negociação no Supremo Tribunal Federal, com a supervisão, com a participação e a Presidência do Ministro Zanin, que se houve com muita sobriedade e objetividade, na tentativa de recompormos o déficit, ou seja, superarmos o déficit que a contratação da concessionária do Aeroporto de Navegantes gerou até aqui. Nós perdemos na licitação a perspectiva de construção de uma segunda pista no Aeroporto de Navegantes, aeroporto que fica praticamente na foz do Rio Itajaí-Açu, que é hoje um *hub* natural – por ali se exportam cargas, se importam cargas com um grande valor agregado –, além do fato de ali ser um *hub* turístico indiscutível.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Basta lembrar que temos desde o Beto Carrero até as praias de Santa Catarina, passando por Balneário Camboriú e Itapema, que constituem uma atração internacional. Nesse esforço de recompor o direito federativo do Estado de Santa Catarina, que as condições do edital abortaram, nós temos a perspectiva de, até março...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... termos uma negociação entre União, estado, Município de Navegantes e a concessionária, para estabelecermos um compromisso com encargos financeiros para todas essas partes e, com isso, garantirmos o sítio aeroportuário de Navegantes, garantirmos um novo acesso para o novo terminal de passageiros, que será necessário, e darmos a Santa Catarina e ao Brasil uma estrutura logística à altura do que nós representamos e do que o Brasil e Santa Catarina merecem.

E, para concluir, Presidente, vou dar um exemplo singelo da facilidade logística que esse aeroporto e os portos, tanto o de Navegantes quanto o de Itajaí, representam. Quando chegou o primeiro avião caça Gripen ao Brasil, ocorreu o seguinte episódio logístico:

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... o navio que transportou o caça lá da Suécia aportou no Porto de Navegantes. De lá, foi colocado num caminhão e percorreu 3km para chegar ao aeroporto. Remontaram o caça, e ele veio aqui para Anápolis.

Em que lugar do mundo o senhor poderia ter essa conjugação logística de um porto praticamente ao lado de um aeroporto, ambos internacionais, ambos com capacidade para transporte de passageiros e cargas? Para darmos o máximo de potencialidade a isso, que a natureza e a geografia nos concederam, nós desenvolvemos esse esforço ontem, que eu espero que seja bem-sucedido já em março do ano que vem.

Muito obrigado, Presidente.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR ESPERIDIÃO AMIN.

(*Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.*) **(Vide Item 3.1.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Tomara que assim seja, Senador Esperidião Amin. A Presidência...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – E aí o senhor pode ir ao Beto Carrero...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Fora do microfone.*) – ... com aqueles que o senhor tem que proteger.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado pelo convite. Conheço e tenho gratíssimas lembranças.

Gratíssimo, Senador Esperidião.

Nosso próximo Senador inscrito é o Senador Paulo Paim. Convido-o a subir à nossa tribuna, Senador Paulo. (*Pausa.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Querido amigo e Presidente Veneziano Vital do Rêgo, sempre é uma satisfação usar a tribuna sob a orientação de V. Exa.

Presidente, eu vou falar hoje de um tema diferente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quando, infelizmente, das enchentes no Rio Grande do Sul, ao mesmo tempo em que vi o desespero das pessoas – e teve casos terríveis, muita gente faleceu –, eu também, na época, vinha à tribuna e falava do número de animais, principalmente de cachorros, pequenos ou grandes, e também, famoso em todo o Brasil, da situação de um cavalo que ficou no teto da casa.

Mas, enfim, Presidente, quero abordar um tema que tem chamado muita atenção dos brasileiros e brasileiras, que é a causa animal, uma responsabilidade também de todos nós. Tenho acompanhado o trabalho incansável da sociedade civil, por meio de ONGs e voluntários, e quero registrar minha admiração por essa causa.

Durante as enchentes no Rio Grande do Sul, mais de 19 mil animais foram resgatados por bombeiros, Forças Armadas, polícia civil, polícia militar e voluntários. Esses animais foram acolhidos em 493 abrigos, distribuídos por diversas cidades do Rio Grande. Esses dados, levantados por voluntários em contato direto com os abrigos, revelam a dimensão dessa questão. Hoje, muitos desses abrigos provisórios foram desativados. Grande parte dos animais encontrou seus tutores ou, pela grandeza do povo gaúcho, foi adotada, mas cerca de mil ainda aguardam adoção e estão provisoriamente nesses abrigos. Discutir a causa animal de forma estruturada e embasada é uma situação também urgente. Essa é uma questão não apenas de compaixão, mas também de saúde pública, equilíbrio ambiental e bem-estar social.

Abro um parêntese, Presidente. Assisti hoje, por exemplo, num jornal que vai a todo o país, num jornal nacional, na TV, no Rio de Janeiro, a um cavalo sendo transportado – claro, totalmente irregular – em uma moto. Calculo o desespero do animal amarrado em cima de uma moto, e a moto, com o seu motoqueiro a dirigindo, batendo muitas vezes a cabeça do animal, ou a parte do rabo principalmente, em outros carros, em pleno trânsito da Baixada Fluminense. É uma tortura ao que ali eu assisti, em Nova Iguaçu e em Belford Roxo, ambos no Rio de Janeiro. É isso mesmo que vocês ouviram, uma cena triste e revoltante.

Segundo informações da ONG Arcanimal, um dos maiores desafios enfrentados é a ausência de dados confiáveis, essenciais para a formulação de políticas públicas eficazes. Dados geram evidência, e são essas evidências que embasam ações e priorizações. Por isso, iniciativas que promovam a coleta e a análise de informações sobre a população animal e seus impactos nas comunidades são indispensáveis. É uma questão humanitária, Sr. Presidente. Muitos falam que a castração é um passo, mas muitas políticas precisam ser feitas para salvar os animais, não só os cachorros. Precisamos de estratégias amplas e integradas para enfrentar os desafios da superpopulação de animais e dos maus-tratos, sempre priorizando a prevenção em vez da remediação.

Durante a Feira do Livro de Porto Alegre, fui abordado por jovens e me lembro da Karine e do Ale Beltrão, responsáveis pela ONG Arcanimal, criada durante as enchentes no Rio Grande do Sul. A entidade, na verdade, atua em todo o Brasil incentivando a adoção e promovendo a coleta de dados sobre os animais. Eles organizaram uma exposição de painéis de animais na feira com muita categoria, com muita qualidade e com muita visão humanitária.

Quero parabenizar a Arcanimal e todas as ONGs e voluntários que se dedicam a essa causa. Saibam vocês que este Senador sempre teve um carinho e uma parceria com os animais, sejam pássaros, sejam animais selvagens, sejam cachorros. E mesmo eu admito que, na minha casa, tenho três cachorros adotados e valorizo profundamente essa relação de fidelidade e respeito do animal, no caso, comigo e com meus familiares.

Essa minha fala foi inspirada por muitas histórias marcantes, como a do cavalo Caramelo, que ficou famoso durante as enchentes porque estava aguardando o resgate no telhado de uma casa, em Canoas, e foi resgatado e posteriormente adotado pela equipe do curso de veterinária da Ulbra, e está muito bem lá. Também me marcou o encontro espontâneo com os ativistas na feira do livro, Sr. Presidente, em especial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a memória de diversos cães dos quais ali comentavam. Um deles era o cão Ghandi, que foi companheiro de muitos que estavam ali e muitas vezes esteve, inclusive com êxito da causa animal, no meu gabinete.

Quero aqui deixar um abraço a todos aqueles que se dedicam à causa animal. Aqui em Brasília mesmo, nós temos grupos que dedicam parte do seu tempo livre para a causa animal. No Rio Grande do Sul, não é diferente. Agora mesmo eu vi, Sr. Presidente, na campanha para Vereador e Prefeito, o carinho que a população demonstrava àqueles Vereadores que se dedicavam à causa animal. Inclusive, um dos Vereadores em Canoas, o mais votado, foi exatamente um que se dedica, por sua visão consciente, à situação dos animais. Deixo aqui, então, muito carinho e atenção a essa situação.

Sr. Presidente, rapidamente, neste minuto, se V. Exa. me permitir ainda, eu, ao mesmo tempo em que fiz esta fala desse trabalho belíssimo das ONGs e dos voluntários, quero também deixar registrado um voto de pesar pelo falecimento do escritor José Clemente Pozenato.

Apresento o voto de pesar pelo falecimento do escritor José Clemente Pozenato, que faleceu na noite de segunda-feira, dia 25 de novembro de 2024, aos 86 anos, em Caxias do Sul – minha cidade natal – no Rio Grande do Sul.

Pozenato foi o autor do consagrado livro *O Quatrilho*, lançado em 1985, que ganhou uma adaptação e se transformou em um belo filme em 1995, estrelado por Glória Pires, Patrícia Pillar, Alexandre Paternost e Bruno Campos. Filmado nas cidades de Farroupilha, Antônio Prado e Caxias do Sul, o filme foi indicado ao Oscar de Melhor Filme Estrangeiro de 1996.

O romance alcançou repercussão nacional ao retratar a vida na Serra Gaúcha – a região onde eu nasci – durante os primeiros anos da imigração italiana, narrando a história de dois casais cujos destinos se cruzam de maneira surpreendente. *O Quatrilho* tornou-se um dos livros mais lidos e debatidos em palestras e salas de aula, em todo o Brasil, nos anos 90.

Natural de São Francisco de Paula, na Serra Gaúcha, Pozenato...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... viveu a maior parte da sua vida em Caxias do Sul, onde atuou como professor da Universidade de Caxias do Sul. Em reconhecimento ao seu impacto cultural, foi agraciado com o título de Cidadão Caxiense 91, concedido pela Câmara de Vereadores. Nos anos 2000, Pozenato assumiu o cargo de Secretário de Cultura de Caxias do Sul, reafirmando o seu compromisso com a promoção das artes e da educação. Em setembro de 2022, recebeu a Medalha Simões Lopes Neto, uma das maiores honrarias culturais do Rio Grande do Sul, dedicada a personalidades que contribuem para a cultura e a educação do estado.

Além de *O Quatrilho*, Pozenato escreveu outras obras marcantes, como *O Caso do Martelo* (1985), adaptado para a televisão...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... *A Cocanha* (2000); e *A Babilônia* (2005).

Aqui eu termino, Sr. Presidente.

Pozenato deixa um legado inestimável para a literatura brasileira e especialmente para a cultura da região em que eu nasci, repito, a Serra Gaúcha, sempre destacando as raízes moldadas pela imigração italiana. Ele deixa esposa, a Profa. Kenia Pozenato; as filhas Maria Helena Menegotto Pozenato e Heloísa Menegotto Pozenato; além de genros e netos.

Vida longa à obra do inesquecível José Clemente Pozenato!

Muito obrigado, Presidente Senador Veneziano, pela tolerância.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Muito grato à participação, mais uma vez, trazendo-nos informações e abordando temas importantes, Senador querido e companheiro Paulo Paim.

O Senador Marcos do Val, por força de uma permuta com o nosso Senador Eduardo Girão, é o próximo a subir à nossa tribuna. Em seguida, Senador Eduardo, Senador Zequinha e Senador Marcio Bittar *a posteriori*.

Senador Marcos do Val.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.

Primeiro, eu quero mandar um abraço para a família da Junaia Doche, lá de Minas Gerais, e dizer que nós estamos cuidando da praia, do quintal dos mineiros, porque o Espírito Santo é o quintal dos mineiros. Eles vão para a praia todo final de semana. Mando um abraço, então, para o seu pai, para a sua mãe e para você.

Bom, eu vou fazer aqui um resumo, porque a missão já foi cumprida. Tudo o que eu tinha que fazer já foi feito, e eu vou fazer só uma leitura resumindo isso.

Bom, estamos vivendo, voltamos a viver um dos momentos mais sombrios da nossa história democrática. Subo aqui à tribuna hoje não só para mais uma denúncia – esta é a última –, mas para dizer que, após 8 de janeiro, trabalhei muito nas investigações e na obtenção de documentos comprobatórios. São tantos crimes que não se conseguiria colocar todos aqui, principalmente falando no Plenário: a gravidade das perseguições políticas, crimes contra a humanidade, tortura, censura, a destruição da nossa Constituição. Tudo sob a liderança do Alexandre de Moraes e sua equipe, que, inclusive, responderá criminalmente por obedecer a ordens ilegais, mesmo sabendo que uma ordem veio determinada pela Justiça. Isto se encontra Constituição.

Entre os dias 8 e 11 de janeiro de 2023, quase mil brasileiros, de forma arbitrária, foram presos. Entre eles, homens, mulheres, mulheres grávidas – a relação está toda aqui – e até crianças, muitos também idosos, com idade avançada e em condições vulneráveis, todos jogados no mesmo espaço, sem qualquer separação ou respeito à dignidade humana. Essas práticas desumanas configuram crimes contra a humanidade e violam tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário. Essas pessoas foram presas sem o devido processo legal, sem acusação, sem provas e milhares de outras violações. Em sua quase totalidade, eram apenas brasileiros que estavam ali exercendo a sua liberdade de expressão e manifestação de opinião, conforme é permitido pela nossa Constituição. Famílias foram destruídas, brasileiros foram torturados, vidas foram ceifadas por uma repressão que se tornou a marca desse período autoritário.

Falo também como Senador da República que, desde o dia 8 de janeiro de 2023, tenho sido, é notório, alvo de diretas perseguições do Alexandre de Moraes. Antes, nunca um Senador da República teve o seu gabinete invadido sem o devido processo legal e sem comunicação ao Congresso e sem autorização da Procuradoria-Geral da República e sem qualquer fato determinado. Ou seja, "achem qualquer coisa!" Minhas residências foram violadas, minha liberdade, restringida, e até hoje sou alvo de ações abusivas e ilegais. Toda hora meu nome é incluído em inquéritos, cada um mais absurdo que o outro. Minhas redes sociais ainda estão bloqueadas, pela segunda vez, e, sempre que eu publicava provas dos crimes do Alexandre, porque eu não fazia denúncias sem ter provas, ele, então, determinava a retirada das minhas redes sociais do ar. Meu salário foi suspenso, também uma violação da Constituição, porque o salário é inviolável, não só para Senadores, mas para todos os brasileiros, e a motivação foi atingir também a minha família, porque eu sou o provedor. Então, ele quis que a minha família também sofresse. Violou o art. 53 da Constituição, mas não só comigo, com todos nós Senadores e com os Deputados Federais. Meu passaporte diplomático foi suspenso, impedindo que eu cumpra missões importantes, principalmente na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão de que eu faço parte, que se refere à defesa nacional e às relações internacionais. Tenho um compromisso agora em Washington, nos dias 4, 5 e 6 de dezembro, onde participarei de um encontro de Senadores americanos ligados à área de inteligência.

Essas ações, Sras. e Srs. Senadores, não afrontam apenas a mim, mas a própria democracia. São crimes que continuam sendo cometidos contra um Senador da República e contra Deputados Federais e, consequentemente, contra todos os brasileiros que nós representamos.

Mas o tempo dele está curto, graças a Deus. O que eu posso colocar para vocês é afirmar: não há mais dúvida alguma de que as eleições de 2022 foram manipuladas. Alexandre de Moraes, à época Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, coordenou essas ações em conluio com alguns Ministros do STF e com o apoio do Governo Biden. Provas contundentes dessas fraudes já foram entregues a lideranças internacionais e o próximo Secretário-Geral do Governo Trump está com a missão de torná-las públicas e iniciar o processo de condenação pelos crimes cometidos pelo Alexandre de Moraes.

Então, como nós trabalhamos muito para chegar à conclusão de que, realmente, comprovadamente, as eleições do Brasil foram fraudadas, isso vai ser apresentado após dia 20 de janeiro. O impacto inicial dessas denúncias será a suspensão do visto de Alexandre de Moraes para os Estados Unidos, bloqueio dos recursos que ele tem nos estados Unidos, bloqueio de bens que ele tem nos estados Unidos e muito mais. Mas isso é apenas o começo. Ele será impedido de transitar por qualquer país signatário do Tribunal Penal Internacional por crimes contra a humanidade.

Só uma comparação aqui com Vladimir Putin, Presidente da Rússia. Até Vladimir Putin, líder de uma das maiores potências bélicas do mundo, foi julgado por essa mesma corte que julgará Alexandre de Moraes e evitou viajar para o Brasil recentemente com medo de ser preso por essa corte. Que dirá Alexandre de Moraes, que não tem 1% do poderio que o Vladimir Putin tem. Então vocês vão realmente ver que ele não ficará impune.

Eu me sinto com a missão cumprida, denunciei os abusos, mostrei provas, fiz as denúncias nos tribunais internacionais, lutei contra as violações e levei a verdade para além das fronteiras. Apesar das perseguições, da censura, da retirada do meu salário, passaporte, continuarei até o dia em que Alexandre estiver atrás das grades. No próximo ano, a verdade virá à tona. A queda de Alexandre de Moraes será inevitável. Ele quis desafiar a democracia, a nossa democracia e subestimar a força do nosso povo brasileiro, mas a justiça, a união do povo brasileiro está chegando e nós vamos levantar o troféu da vitória já no próximo ano.

Assim eu encerro dizendo que não foi fácil. E como tem histórias em que falamos sobre cicatrizes, quanto mais ele me atacava e as pessoas achavam que eu estava sendo ferido... Até para os guerreiros espartanos – eu busquei aqui – era questão de orgulho voltar de uma batalha com feridas; se voltassem da batalha sem feridas, significava que não estavam guerreando e, se voltassem das batalhas com feridas nas costas, significava que estavam querendo fugir da batalha. Isso foi com os samurais, com os *vikings* e tudo mais. É histórica essa questão...

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Senador Marcos do Val, se o senhor me permitir e o Presidente também, o senhor ainda tem um minuto e alguma coisa.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES) – Claro.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – É só para manifestar, mais uma vez – não é a primeira; espero que seja a última, mas eu vejo que a Casa está demorando para reagir –, a minha solidariedade com a sua situação. O senhor tentando cumprir seu mandato, com o art. 53 da Constituição debaixo do braço... Aconteceu com Marcel van Hattem ontem outra grande violação por uma fala da tribuna. E o senhor...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... espero que possa viajar para cumprir a sua agenda parlamentar legítima, nos Estados Unidos, em Washington, nesse grupo de que o senhor faz parte, de inteligência de informações. Então, espero que o bom senso prevaleça nesta Casa e que o senhor possa cumprir o seu papel como Parlamentar livre, num país com uma democracia relativa, mas que o senhor tenha pelo menos essa oportunidade de representar o Senado, de fazer essa viagem legítima, que é para o bem do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES) – Sou eu que agradeço.

Então, para encerrar, quero só dizer também que o Presidente Rodrigo Pacheco fez contato comigo dizendo que hoje estaria despachado pessoalmente com o Ministro para solicitar a devolução, ou melhor, o desbloqueio do meu passaporte. Espero que isso seja uma realidade, mas não acredito muito, porque o *modus operandi* dele é sentir prazer em ver os outros sendo penalizados.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES) – Presidente, muito obrigado pela oportunidade de falar.

Obrigado, Senador Girão.

Um abraço a todos; à Junaia, de Minas Gerais, e à sua família. Um abraço!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Não há de quê, Senador Marcos do Val.

O SR. BETO MARTINS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Presidente... Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Eduardo Girão...

O SR. BETO MARTINS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Senador Veneziano, Santa Catarina fica muito na...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Oi, Beto! Pois não, meu querido Senador Beto, mande as ordens.

O SR. BETO MARTINS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Tudo bem?

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Tudo na paz.

O SR. BETO MARTINS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Maravilha.

Presidente, me permita... É sempre um prazer falar com o senhor, mas eu nunca deixo de registrar presenças ilustres aqui no Senado, especialmente quando vêm da minha terra, de minha amada Imbituba e também do meu Estado de Santa Catarina.

Permita-me citar aqui a presença do nosso Secretário de Portos, Aeroportos e Ferrovias de Santa Catarina, Dr. Ivan Amaral, um homem que tem, Senador Girão, 42 anos de serviço público prestado para Santa Catarina, um dos mais competentes engenheiros que nós temos nos quadros do Estado de Santa Catarina e que me sucedeu na secretaria, lá em nosso estado, e vem fazendo um grandioso trabalho. Ele também está acompanhado aqui do seu assessor de imprensa, que é um dos melhores jornalistas de Santa Catarina, Rafael Matos.

E também queria registrar a presença do Vereador mais votado da cidade de Imbituba, Santa Catarina. Anotem este nome: Imbituba. Visitem! É uma cidade linda e maravilhosa, com praias da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qualidade da Praia do Rosa, da Ibiraquera, e que fez do Vereador mais votado este jovem que está aqui comigo, Vereador Darlan, e que está acompanhado aqui, Senador Esperidião Amin, do diretor do hospital da nossa cidade, o Alessandro.

Então, feita essa comunicação...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Fora do microfone.*) – ... aluno do Elísio Sgrott.

O SR. BETO MARTINS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Está feito. Assim como eu sou seu aluno, Senador Esperidião, com muita honra.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Não há o que agradecer, Senador Beto. Juízo V. Exa. tem muito em reconhecer a condição de aluno do Senador Esperidião Amin.

Eu, em nome da Presidência e de todos os amigos, companheiros e companheiras Senadores, dou as boas-vindas ao engenheiro Sr. Ivan Amaral; ao jornalista senhor Sr. Rafael; igualmente ao nosso companheiro legislador, Vereador Darlan; e ao Sr. Alessandro. A todos os nossos cumprimentos. Sintam-se em casa.

Senador Eduardo Girão, por gentileza, V. Exa., como bem o sabe, disporá dos dez minutos regimentais. Seja mais uma vez bem-vindo, querido.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Muito obrigado, meu querido amigo, meu querido irmão, Veneziano Vital do Rêgo.

Quero saudar aqui as Senadoras e os Senadores presentes, os funcionários desta Casa, os assessores, os visitantes aqui do Plenário do Senado Federal e as brasileiras e os brasileiros que nos acompanham.

A revista *Veja*, Sr. Presidente, acabou de publicar, nesses últimos dias, uma matéria em que destaca mais um fenômeno – atenção – produzido pelo Governo do PT. Claro que não é o primeiro e, pelo que a gente sabe, não será o último; infelizmente, é mais um entre muitos.

Trata-se da construtora chamada Ótima, lá do Piauí: um nome muito criativo e pertinente, com um fenômeno empresarial que inveja o Brasil e o mundo. Ela foi recentemente criada, essa empresa Ótima, em 2022, com o objetivo de realizar obras de engenharia de manutenção, conservação e reparação de estradas.

Por falar em reparação, repare: em menos de dois anos de funcionamento, ela já foi contemplada – se você estiver em pé, sente-se com a informação que eu vou passar agora – com R$8,9 bi, "b" de bola, "i" de índio, bilhões, em contratos firmados com a superintendência regional do Dnit, para a manutenção das rodovias BR-343 e BR-226, apenas nos trechos que cortam o Estado do Piauí.

Para termos uma ideia do tamanho desse fenômeno, as empresas concorrentes nesse mesmo setor de atividade tiveram o seguinte resultado nesse mesmo período: a LCM Construção e Comércio recebeu R$256 milhões do Governo do PT; a construtora F. Gomes foi contemplada com R$204 milhões; e, finalmente, a empresa Lucena Infraestrutura, com R$185 milhões, neste Governo.

Nós estamos preparando um requerimento – dando entrada daqui a pouco, em instantes – de informações ao Ministério dos Transportes e também entrando com uma representação junto ao TCU, pedindo imediata investigação; afinal de contas, a Ótima, sozinha, recebeu um volume 13 vezes maior que todas as concorrentes juntas.

Uma das hipóteses mais prováveis para a explicação do tamanho fenômeno é – e é isso que a gente quer investigar – o eventual direcionamento de emendas parlamentares.

Uma das votações mais indecentes de todos os tempos aconteceu aqui, neste mesmo Plenário, com a aprovação, por apenas seis votos, do PLP 175, de 2024, que pretendia regulamentar aquilo que é o maior desvio de função do Parlamento: a vergonhosa indústria das emendas; um vergonhoso balcão de negócios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

muitas vezes... tem exceções que a gente precisa valorizar, mas que, muitas vezes, serve como balcão de negócios em nosso país para se perpetuar no poder.

Essa é uma legítima votação por interesse próprio; nós votamos por interesse próprio. Nenhum interesse coletivo – no meu modo de entender, respeito quem pensa diferente – na melhoria da qualidade da vida do povo, ressalvando exceções. Muitos pretendem, com isso, construir uma verdadeira dinastia política, com reeleição perene, através do uso dessas emendas.

O Congresso Nacional existe numa democracia, com duas prerrogativas constitucionais, nós aqui, Parlamentares, Deputados e Senadores, que seriam, deveriam ser: fiscalizar o Poder Executivo e legislar em sintonia com a vontade da maioria da população. Hoje está tudo o inverso, não é? Você vê o Supremo Tribunal Federal legislando aqui mais do que nós, interferindo; o Senado calado e feliz com esse aumento substancial das emendas parlamentares que eu vou mostrar aqui.

Não é papel de nenhum Deputado ou Senador cuidar – não deveria ser – de orçamento. Isso é uma prerrogativa dos governos, do Executivo. Há cerca de 15 anos, existiam apenas as emendas individuais e não chegavam a 1 bi, R$1 bilhão. Olha só como a coisa foi escalando. De lá para cá, houve uma degradação, com a instituição do escandaloso orçamento secreto, uma aberração. Depois da aprovação desse PLP, os valores das emendas chegarão sabe a quanto? R$50 bi, "b" de bola, "i" de índio. Passou de R$1 bilhão, quando foi instituído, para R$50 bilhões do dinheiro seu, que paga imposto no Brasil.

E isso, num dos piores momentos da história, com um Governo notadamente perdulário, que arrecada muito, cada vez mais, através de uma das maiores cargas tributárias do mundo, e gasta irresponsavelmente. A inflação só não disparou por causa do controle forçado do Banco Central, que é obrigado a manter em níveis elevados as taxas de juros da nossa economia. Não vou nem falar aqui do "Janjapalooza", do novo avião do Presidente Lula, dessas coisas que essa turma, eu não sei em que mundo vive. O Brasil precisando de cortes urgentes, de fazer o dever de casa, porque essa conta, a gente sabe quem vai pagar, é o povo.

Depois de muita pressão, em entrevista recente, o Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, garantiu que finalmente apresentará, nos próximos dias, o tão esperado pacote de cortes de gastos do Governo e que espera obter uma economia de R$70 bi nos próximos anos. Há muita especulação, mas, certamente, o Governo será obrigado, infelizmente, a mexer, sabe onde? Onde não deveria mexer: na educação e na saúde. Além disso, outra das possibilidades é a colocação de uma trava, olha só que absurdo, no aumento real do salário mínimo, afetando injustamente milhões de trabalhadores brasileiros.

Enquanto isso, a maioria governista do Congresso Nacional vai totalmente na contramão, lambuzando-se com a farra de emendas parlamentares sem transparência. E agora, com a votação que nós fizemos aqui, poucos dias atrás, sem rastreabilidade, especialmente as emendas de Comissões.

O ideal é acabar com todas as emendas. Isso é o ideal. Mas enquanto isso não acontece, e eu particularmente o tenho feito desde o início do mandato, utilizo exclusivamente as emendas individuais e de bancada, que são as estritamente constitucionais, com o maior nível de transparência.

Sabe o que é que eu faço? Cada centavo... Eu fiz uma parceria inédita, pioneira – o nosso gabinete, o nosso mandato – com o Ministério Público Estadual, o Ministério Público Federal, e envio cada destinação, uma cópia, para essas instituições. E também envio para todos os municípios. Todos os municípios do Estado do Ceará receberam, mais de uma vez, emendas do nosso gabinete, independentemente se são do PT, do PL, do PDT, do Podemos. Não importa, não importa, a população não tem culpa de briga por política. O nosso objetivo é manter essa forma republicana, já que ainda temos emendas parlamentares.

Então, Sr. Presidente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... eu estou entrando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com uma medida legislativa no sentido de que a gente possa deixar um legado para os nossos filhos e netos: um orçamento amarrado. Você não vê no mundo o que acontece no Brasil, um exagero, um avanço do Parlamento sobre o orçamento. A gente percebe aí cada vez mais escândalos. Chegaram até a bloquear, por cerca de 200 indícios de irregularidades. O Governo, espertamente, segurou. Eu quero entender o que o Ministro Flávio Dino vai fazer com a decisão que nós tivemos aqui, que não tem rastreabilidade e nem transparência. Quero saber quem é que opera os bilhões de reais aqui no Congresso Nacional.

Que a verdade, a justiça e o bom senso reinem em nossa nação.

Que Deus nos abençoe.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Eduardo Girão, pela presença em nossa tribuna.

Como próxima inscrita a Senadora Teresa Leitão. Em seguida, o Senador Marcio Bittar e, logo após, o Senador Lucas Barreto.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Boa tarde a todas e a todos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, cumprimento todos os que estão neste Plenário, cumprimento todos e todas que assistem pelos canais institucionais do Senado e pelas nossas redes sociais.

Hoje completamos uma semana do dia em que o Brasil teve conhecimento do plano de assassinar o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, o Vice da sua chapa, Geraldo Alckmin, e o então Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e Ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes. Um plano para matá-los, senhoras e senhores. E isso nos leva à seguinte reflexão: enquanto uns agem, Presidente, para acabar com a vida, outros se dedicam a acabar com a fome, com a miséria, com as desigualdades sociais, fazendo do seu mister institucional um verdadeiro mister social.

A única coisa que este país deve continuar a perseguir é a vida plena e digna de cada uma das brasileiras, de cada um dos brasileiros, como tem feito o Governo do Presidente Lula, de maneira incansável, amparado pelos valores democráticos e pelo funcionamento das instituições.

O que esperamos é que a democracia siga fortalecida, resguardando a vontade soberana do povo, afinal, queiram ou não queiram, ainda estamos aqui. E, por estarmos aqui, nós seguimos dispostos, atentos e atentas para defendê-la dos anseios golpistas e das tentativas de causar instabilidade e dar voz ao medo, ao ódio e ao terror em nosso país.

As investigações da Polícia Federal resultaram no indiciamento do ex-Presidente Jair Bolsonaro, junto com outras 36 pessoas, incluindo militares e quatro ex-Ministros, pelos crimes de tentativa de golpe de Estado, tentativa de abolição do Estado democrático de direito e organização criminosa.

É grave. É gravíssimo. Golpe de Estado e morte de pessoas.

O planejamento dos assassinatos foi documentado e batizado de Punhal Verde e Amarelo, uma expressão de morte, uma punhalada. E, vejam só, ele foi impresso no Palácio do Planalto pelo então número 2 da Secretaria-Geral da Presidência General Mario Fernandes, também indiciado. Uma trama golpista que não se limitou a pensar em matar. Alguns estão dizendo que pensar em matar não é crime, mas não se se limitou a pensar em matar – como se isso não fosse suficientemente grave.

A tentativa de invasão do prédio da Polícia Federal em 12 de dezembro de 2022, em Brasília, é um dos fatos que mostra a conexão entre o plano de golpe de Estado denunciado pela Polícia Federal e os acampamentos em frente aos quarteis. Um plano que levou um caminhão tanque de 60 mil litros de querosene de aviação para ser explodido no aeroporto de Brasília em 24 de dezembro de 2022, quando três sujeitos puseram em prática o atentado para provocar a comoção social, capaz de desencadear a decretação de estado de sítio e intervenção militar; um planejamento que culminou na invasão e na depredação do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Supremo, do Congresso e do Palácio do Planalto em 8 de janeiro de 2023, causando perdas patrimoniais enormes e de itens com inestimáveis valores históricos, além da intimidação e da violência, consequência de atos antidemocráticos orquestrados.

Os episódios de horror em plena capital do país eram parte do plano, afinal, o tal clamor popular justificaria o golpe. Não podemos desconsiderar o malfadado ataque ao Supremo perpetrado por mais um bolsonarista ainda agora em novembro. Esse atendado é certamente produto deste clima criado no país por Bolsonaro e seus cúmplices, agora indiciados pela Polícia Federal. Isso valeu, inclusive, uma vida, a da pessoa que estava com os artefatos.

As conexões com o complô golpista vão se tornando, senhoras e senhores, mais evidentes. Estivemos muito próximos de um golpe de estado urdido nos círculos palacianos, que teria como grave consequência, isso sim, o tolhimento de nossas liberdades e da convivência democrática. E, depois de matar o Presidente Lula, o Vice Alckmin e o Ministro do STF, Alexandre de Moraes, quais seriam os próximos passos? Tomar posse da República e repetir um passado nada distante, um novo AI-5, como alguns movimentos que idolatram Bolsonaro defendem, ou um estado de defesa, como explicitado na minuta golpista? O fechamento do Congresso Nacional? A cassação de quantos e quais de nós, Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas, eleitos e eleitas pelo povo?

Senhoras e senhores, a defesa da democracia não é compatível com meios termos. Ela deve ser absoluta, reta e inquestionável e caminha no sentido contrário do autoritarismo, do ódio, das mentiras, da tentativa de desestabilizar um país e de destruir suas instituições. Portanto, não há de prosperar qualquer iniciativa que busque anistiar os que agiram contra a democracia. Tolerar o horror não é uma opção; é um dever.

Quero finalizar saudando as autoridades que muito trabalharam para que tudo isso fosse revelado, em particular, a Polícia Federal. Saúdo também a Procuradoria-Geral da República e o Supremo Tribunal Federal por sua atuação em defesa da Constituição, do Estado de direito e da democracia. Ao mesmo tempo, espero que atuem com celeridade e justiça para punir os que conspiraram para a abolição violenta do Estado democrático de direito.

Já vivemos uma ditadura e nunca mais queremos revivê-la. Este Congresso Nacional, portanto, deve ser intransigente em relação às pessoas que tramam contra a democracia e contra vidas. Não deve haver espaço, no Brasil, para ações que atentem contra o regime democrático e para aqueles que planejam tirar vidas.

Não custou pouco a democracia neste país! O nosso país conviveu com uma ditadura civil, com uma ditadura militar, com mais de 300 anos de escravidão, um país colonizado, com o extermínio do seu povo nativo, e a construção histórica que nós fizemos no processo de redemocratização, ainda no século passado, tão recente, portanto, merece todo o nosso respeito. Tratemos nossas divergências, porque elas existem e são profundas...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... como se diz no jargão, nas quatro linhas do campo. Tratemos assim as nossas divergências: com respeito à Constituição e com respeito ao Estado democrático de direito.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Muito grato, Senadora Teresa, pela sua participação, a abordagem lúcida e precisa que V. Exa. traz a todos que acompanham presencialmente e pelos meios que o Senado disponibiliza à nação brasileira.

Eu convido o Senador Marcio, mas, antes, Senador Marcio, igualmente a V. Exa. e a todos os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

presentes, Senadores e Senadoras, gostaríamos de cumprimentar os senhores e senhoras jovens que se encontram em nossas galerias, servidores, na expectativa de acompanhar o projeto de lei que instituirá o regime disciplinar da Polícia Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal. Às 16h30, nós haveremos de começar a discussão da matéria. Todos os senhores e senhoras sejam muito bem-vindos.

Senador Marcio, por gentileza, V. Exa. disporá dos dez minutos regimentais. Seja muito bem-vindo.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente, esta Casa nos aprimora na convivência democrática, embora tenha momentos em que eu não sei em que planeta eu estou, porque escutar a esquerda falando de democracia é uma piada.

Os amantes de tudo o que não prestou na humanidade, aqueles que pegaram em armas mesmo – eu fui comunista, Presidente; eu estive na União Soviética, quando ainda era União Soviética, em 1984, sei muito bem o que estou dizendo –, aqueles que pegaram em armas, que queriam implantar no Brasil a ditadura do proletariado, falando de democracia!?

Falam de democracia, mas se aliam a todas as ditaduras do planeta. Falam de democracia e se calam quando a ONU faz uma moção de repúdio ao Irã por tratar mulher como se fosse objeto de segunda categoria.

Eu acho incrível quando eu escuto Parlamentares do PT, do PCdoB, da esquerda de forma geral, falarem de democracia. Sr. Presidente, a hipocrisia não tem limite. Eles foram anistiados, mas tudo o que não querem é que o Congresso Nacional exerça o seu papel e o seu direito de fazer outra anistia, porque esta não será a primeira, Sr. Presidente.

Em 18 de abril de 1945, o Decreto-Lei de Anistia foi assinado por Getúlio Vargas, uma das anistias que permitiu a libertação dos últimos 600 presos políticos da ditadura do Estado Novo. A decisão garantia a anistia geral para todos os condenados por crimes políticos – eram crimes políticos!

Entre os libertados estavam os comunistas que se elegeram Parlamentares, como o Senador Luís Carlos Prestes, Presidente do PCB por muitas décadas, os Deputados Federais Carlos Marighella, Gregório Bezerra e o Vereador Agildo Barata, presos há quase dez anos, com exceção de Marighella, detido em 1939. Essa foi a anistia de Getúlio Vargas.

Em 28 de agosto, Sr. Presidente, de 1979, o Presidente Figueiredo sanciona a lei e, com isso, políticos e intelectuais exilados puderam voltar ao país, e profissionais puderam reaver seus postos de trabalho. A anistia beneficiou imediatamente cem presos políticos, 150 banidos, e cerca de 2 mil brasileiros puderam voltar ao país. E entre as pessoas que voltaram estavam Fernando Gabeira, Herbert de Souza – Betinho –, Leonel Brizola, Luís Carlos Prestes, Márcio Moreira Alves, Miguel Arraes, Francisco Julião e pessoas como Dilma – Presidente do Brasil –, José Dirceu e Genoino. Todos foram beneficiados pela anistia assinada pelo Presidente Figueiredo em 1979.

Mas essas pessoas – porque elas, sim, pegaram em armas para subverter e tomar o Estado brasileiro numa revolução de esquerda, comunista –, insistem numa narrativa de 5ª série, porque a história do golpe, do golpe dentro do golpe, é uma narrativa de 5ª série! O que está por trás disso é o ódio, meu Senador Mourão, nosso ex-Vice-Presidente, que nutrem pela existência do Presidente Bolsonaro. A existência do Bolsonaro incomoda, e eles gostariam de eliminá-lo, tirá-lo da vida pública do país.

Essa perseguição não tem limite. Coisas hilárias já aconteceram aqui, Sr. Presidente: o Presidente Bolsonaro já foi acusado de importunar baleia; de tentativa de golpe com senhoras de Bíblia na mão, com estilingues, Sr. Presidente, e batom – foram as armas que encontraram no dia 8 de janeiro –; e, agora, o golpe 5ª série, com homens de preto, cinco pessoas, o golpe frustrado pela ausência de táxi! Ainda por cima, Sr. Presidente, mostra... Isso aí é 5ª série! E ainda inocentam o Presidente Bolsonaro, na medida em que, dentre as gravações soltas, escolhidas para serem soltas, aparece uma em que um deles diz que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sugeriram ao Presidente trocar um ministro, e ele disse: "Não; não farei isso, porque vão dizer que eu estou fazendo isso para dar um golpe". Quer dizer, a própria narrativa do golpe, dentro do golpe, é que se supunha, inclusive, tirar o próprio Presidente Bolsonaro.

Essa é a narrativa pela qual eu falo que às vezes eu não sei em que planeta eu estou, porque eu não posso acreditar, Sr. Presidente, que homens e mulheres de 40, 50, 60 anos de uma carreira política de fato tenham fé naquilo que professam.

Vejam: um brasileiro completamente desequilibrado, doente se suicidou aqui um dia desses. O que foi que ele virou, na interpretação de algum ministro e da turma que governa o Brasil? Um homem-bomba. Ele se suicidou com fogos de artifício! E a solidariedade da esquerda só existe com os seus; a luta pela igualdade da mulher só existe com as deles. O que foi que a Primeira-Dama mencionou? Esse "bestão". Onde é que está a solidariedade humana, Sr. Presidente? Um pobre coitado de um rapaz, que com certeza teve uma mãe, teve um pai, porque todos temos... Alguém está chorando por ele ou chorou, e ele é tratado assim? E o outro Ministro, de carteirinha do PT, o que disse? Que ela, quando xingou o Elon Musk, falou apenas aquilo que estava entalado na garganta, que era o que todos queriam falar.

O que não aceitam, Sr. Presidente, é um homem que passou sete mandatos na Câmara Federal! Quando o Congresso se envolveu em gravíssimos escândalos de corrupção, Bolsonaro, em 28 anos, passou incólume por todos eles. Ele foi presenteado e reconhecido, entre outros, pelo Ministro Joaquim Barbosa. Lembram-se disso? Quando o Ministro Joaquim Barbosa fazia o relatório do mensalão, dizendo que aquilo era dinheiro arrecadado – R$ 400 milhões ou bilhões – para negociar com tantos partidos políticos, ele disse que o único que era daqueles partidos e que não seguia a orientação era Jair Messias Bolsonaro.

Sabe o que disse, Sr. Presidente, o Pedro Corrêa, que era o Presidente do partido na época em que o Presidente Bolsonaro foi do PP?

Abro aspas: "Eu sei que Jair Bolsonaro não recebeu nenhum tostão nem de Mensalão e nem de Lava Jato [Pedro Corrêa – isso aqui é entre aspas]. Jair era o cara que a gente ligava para ele... Eu sou presidente do partido [...] dos 400 milhões de todos os partidos, Bolsonaro não recebia, não recebia nada [...]. A única coisa que Bolsonaro recebia era uma cota de selo que o partido lhe dava do fundo partidário" – fecho aspas.

Querem tirar da vida política do Brasil um homem que, como nenhum outro... Ninguém foi mais investigado, teve esmiuçada a vida de tudo quanto é jeito, e não pegaram nada. E é isso que não toleram.

Só, Sr. Presidente, que três coisas aconteceram em menos de 60 dias que mudaram um pouco a história. O resultado das eleições municipais, onde nós demos uma surra na esquerda, colocamos o PT e os seus puxadinhos num gueto. Depois, veio a inteligência do Presidente Bolsonaro, que trouxe para si a discussão sobre a mudança de comando no Senado e na Câmara Federal. Isso é democracia, é nem tanto ao céu nem tanto ao mar. Nós queremos que pautas que nos são caras estejam tramitando aqui nesta Casa como também na Câmara, e eu tenho certeza...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – ... de que nós veremos a anistia tramitar no ano que vem aqui no Congresso Nacional, e a população brasileira vai ter oportunidade de se posicionar com seus Parlamentares, Deputados Federais, Deputados e Senadores.

E o terceiro evento, Sr. Presidente, a eleição nos Estados Unidos de alguém que passou praticamente a mesma coisa que o Presidente Bolsonaro passou no Brasil e que se elegeu fazendo barba, cabelo e bigode. Fez! Ganhou no colégio eleitoral, ganhou no eleitor, no voto popular, levou a Câmara e levou o Senado.

Por isso eu não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que nós tramitaremos aqui, entre outras agendas, a anistia, e aí cada Parlamentar vai ter que dizer para o seu eleitor do seu estado, porque nós vamos fazer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.218953/2024-80

uma movimentação no Brasil inteiro, para aprovar e devolver ao Presidente Bolsonaro o direito de ser candidato.

Só quem pode... Sr. Presidente, vou terminar dizendo o seguinte...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – ... um homem que foi denunciado, processado e condenado em três instâncias, inclusive a instância superior aumentando a pena, e o descondenaram. Esse foi um golpe e o maior de todos eles. Descondenaram, e esse homem hoje é o Presidente do Brasil.

Do outro lado, você tem alguém que vasculham a vida dele como não vasculham a de nenhum outro, e não pegam nada, e ele está proibido de ser candidato. Só quem pode dizer que não quer mais o Presidente Bolsonaro como Presidente do Brasil é o eleitor soberanamente nas urnas.

E para terminar, Sr. Presidente, quero só mencionar rapidamente aqui algumas manchetes. Será que isso tem a ver com a perseguição? Só vou ler algumas.

"Patrocinadores do evento de Gilmar [Gilmar Mendes] têm ações no STF". Essa matéria é de 2017. Isso é matéria, não sou eu que estou inventando, não.

Outra matéria...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – "Itaipu dá R$400 mil a evento promovido por assessora de ministro". Também matéria da época antes do Presidente Bolsonaro.

"Temer [o ex-Presidente Temer. Aliás, parabéns pela fala dele dizendo que não houve tentativa de golpe, coisa nenhuma] nomeia ex-mulher de Gilmar Mendes para conselho de Itaipu". Isso também, claro, em 2017.

Gazeta do Povo, aí sim*:* "Itaipu cancela R$42 milhões em patrocínios, incluindo fórum organizado por Gilmar [...]". Será que tem alguma coisa a ver com isso, Sr. Presidente? Eu estou lendo aqui matérias. Não fui eu que escrevi nenhuma delas.

O Presidente Bolsonaro entrou e cortou. Será que isso é uma revanche? Será que é revanche da Globo? Aqui: "'Globo' teve R$173,3 milhões de desoneração e lidera na mídia. Valor é de janeiro a agosto de 2024".

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Ninguém, em nenhum outro órgão de comunicação, recebeu mais do que a TV Globo e suas afiliadas.

Só para terminar, Sr. Presidente.

O Presidente do PT, o Lula, decidiu concentrar a propaganda de seu Governo na TV Globo, da família Marinho. Em um ano e dez meses, de 2023 a 2024, a Globo recebeu R$177 milhões da Secretaria de Comunicação do Governo – eles já ultrapassaram o valor dos quatro anos do Presidente Bolsonaro –; além disso, deixaram de pagar R$173 milhões de isenção. Será que isso tem alguma coisa a ver, Sr. Presidente, com a campanha sistemática que fazem?

Mas a autonomia é do Congresso Nacional, e o Congresso Nacional, no ano que vem, vai assistir à matéria sendo tramitada aqui nesta Casa e na Câmara Federal...

(*Interrupção do som.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Durante o discurso do Sr. Marcio Bittar, o Sr. Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Hamilton Mourão.*)

O SR. PRESIDENTE (Hamilton Mourão. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Obrigado, Senador Marcio Bittar.

Pela Liderança, Senador Jayme Campos, do União, de Mato Grosso.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela Liderança.) – Sr. Presidente Senador Mourão, Sras. e Srs. Senadores, o que me traz na tarde de hoje a esta tribuna é para falar em relação ao Grupo Carrefour, que lamentavelmente, de forma infeliz, fez uma declaração, através do seu CEO, que não retrata a verdade em relação à carne brasileira. Mas, finalmente, a empresa francesa Carrefour publicou uma carta de retratação após a polêmica envolvendo a carne produzida pelo Mercosul. O pedido de desculpa, porém, chegou tarde demais e pouco atenua os prejuízos causados à imagem da produção brasileira.

A declaração do CEO global da empresa, Alexandre Bompard, foi uma ofensa direta ao agronegócio nacional. É inaceitável, não apenas no campo legal, mas também no âmbito moral, colocar em dúvida a qualidade da nossa produção, a ética ambiental e a agropecuária brasileira. A decisão do Carrefour também afrontou as condutas produtivas do nosso Estado de Mato Grosso, do qual sou representante neste Senado Federal e que mundialmente é reconhecido por sua pecuária sustentável. Não podemos permitir, sob nenhuma hipótese, que as empresas internacionais com discurso protecionista penalizem os nossos produtores, e é fundamental aprovarmos uma lei de reciprocidade econômica entre os países com relações comerciais.

Mas, Sras. e Srs. Senadores, nos últimos 30 anos, a pecuária brasileira aumentou sua produtividade em 172%, enquanto reduziu a sua área de pastagem em 16%. Tal feito ambiental nos coloca entre os parques pecuários mais sustentáveis do mundo, lastreados pelo pesado investimento em inovação.

O Brasil tem uma das mais rígidas legislações ambientais do mundo, sempre buscando equilibrar nosso crescimento em produção da agropecuária com o objetivo comum humanitário da preservação dos recursos naturais. Nossas áreas de preservação da vegetação nativa pelo agronegócio correspondem a mais de quatro vezes o território da França. Somos reconhecidos por 160 países por nossas rigorosas práticas sanitárias e ambientais, incluindo mercados da União Europeia, Estados Unidos, Japão e China.

Sras. e Srs. Senadores, Mato Grosso é celeiro do mundo e razão de orgulho para o Brasil, e não aceitará qualquer ofensa com nítido impacto econômico para as nossas trabalhadoras e os nossos trabalhadores. Não permitiremos que interesses econômicos estrangeiros prejudiquem nossa imagem, nossa economia, a renda e a qualidade de vida do povo brasileiro.

O Brasil, por sinal, é o principal mercado para investimentos diretos dos franceses em países emergentes, à frente da China. Mais de 1.150 subsidiárias de empresas francesas estão estabelecidas em nosso país.

Portanto, é preciso mais respeito comercial com a nação brasileira.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – A postura do Carrefour sobre a carne brasileira foi um golpe baixo: além de suspender compras, ainda levantou suspeita sobre a nossa inspeção sanitária. Uma medida infundada e incoerente com os princípios do livre mercado, da segurança alimentar e da cooperação internacional.

Quero manifestar, para finalizar, meu total apoio aos produtores brasileiros. Estaremos aqui, no Senado Federal, sempre em defesa da dignidade e da reputação do agronegócio nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concluindo, Sr. Presidente, tenho certeza absoluta que eles recuaram na medida em que houve união, sobretudo das indústrias frigoríficas do Brasil. Na medida em que foram denunciar que a nossa carne não era de boa qualidade, que não iam comprar carne do Mercosul, de imediato a nossa associação das indústrias frigoríficas anunciaram: "Também não vamos vender carne para vocês aqui no mercado interno".

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – E o Brasil não depende da França. Muito pelo contrário, o que eles compram do mercado brasileiro é coisa quase insignificante, é zero, ou 2% no máximo.

Por isso, tenho convicção de que temos que aprovar essa lei da reciprocidade.

V. Exa. estava aqui, Senador General Mourão, na semana passada, quando aprovamos aqui a lei do crédito de carbono. Infelizmente, o que estava no primeiro instante, na primeira versão, era que o que era bom para eles não era bom para nós. Temos que ser isonômicos: o que é bom para vocês é bom para nós. Agora, só bom para vocês e ruim para o povo brasileiro, sobretudo para as nossas atividades comerciais, isso não podemos admitir.

O Brasil é um país soberano, e temos certeza de que somos hoje um país que está contribuindo com o mundo na questão da alimentação e da segurança alimentar, melhor dizendo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Feito isso, eu encerro aqui, Sr. Presidente, dizendo que eu não admito, em hipótese alguma... Eu venho de um estado longe, deste país aqui, lá do Mato Grosso, e, mesmo distante dos grandes portos, mesmo distante dos grandes centros consumidores, nós estamos produzindo, mas com tecnologia, de forma sustentável, preservando o ecossistema, enfim. Então, nós temos que ser respeitados e tratados como tal.

Portanto, parabéns, com certeza, a todos os produtores, seja da pecuária, da agricultura, enfim, àqueles que produzem e constroem a grandeza do nosso país.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hamilton Mourão. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Parabéns, Senador Jayme Campos!

A realidade é que o Brasil é imbatível na questão de produção de alimentos. Esse é o nosso grande poder, seja ele brando, seja duro, e nós temos que fazer uso dele, e o seu estado, o Mato Grosso, como o senhor bem colocou, é fundamental nesse processo. Nós temos água, nós temos terra, nós temos tecnologia, nós temos gente que trabalha e não podemos, usando um verbo gaúcho, nos achicar para quem quer que seja.

Vou passar a Presidência para o Senador Beto Martins.

(*O Sr. Hamilton Mourão deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Beto Martins.*)

O SR. PRESIDENTE (Beto Martins. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Com a palavra, então, para o uso da tribuna, por até dez minutos, o Senador Hamilton Mourão. É uma honra passar a palavra ao senhor, que é Senador do nosso estado vizinho, querido Rio Grande do Sul.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, plateia que nos assiste e pessoas que nos acompanham pelas redes sociais, pela mídia televisiva, eu volto a esta tribuna em mais um momento de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

crise, da qual não se vê qualquer sinal de atenuação, mas, ao contrário, agrava-se a cada dia.

Farei minhas as palavras do Sr. Presidente do STF sobre as denúncias apresentadas na semana passada contra políticos e militares acusados de conspirar para assassinar o Presidente e o Vice-Presidente eleitos, assim como o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, após o pleito de 2022, no que seria o ápice sangrento de um bárbaro golpe de estado jamais visto no Brasil. Desprezando todo o encadeamento processual da Justiça brasileira, da qual, por sinal, ele é a maior autoridade em exercício na mais alta instância, o Ministro Barroso fulminou peremptório, abro aspas: "O que mais falta saber?", fecho aspas.

Como Senador da República, em nome dos meus eleitores e, tenho certeza, de muitos outros, faço minha a pergunta do Ministro Barroso, para respondê-la, com o respeito que ele, no exercício de sua elevada função, merece, em prol da confiança na justiça que deve unir os brasileiros.

Há muito que saber, Ministro! Falta saber, Ministro, como um inquérito instaurado de ofício há mais de cinco anos, sem término à vista, espraia-se por meandros cada vez mais tortuosos e escabrosos.

Que lei, que Constituição, que ordenamento legal e processual respaldam esse proceder?

Falta saber, Ministro, como militares acusados de delitos supostamente cometidos no desempenho de cargos e funções militares são investigados, acusados, julgados e presos, à revelia da Justiça Militar. Por acaso, os magistrados que usurpam as competências dos comandantes militares têm ideia do estrago institucional que estão causando nas Forças Armadas, com abalos sistemáticos no seu estamento legal e no sentimento de justiça que anima os soldados em qualquer situação?

Falta saber, Ministro, como uma conspiração factualmente fracassada ou simplesmente inexistente, datada de mais de dois anos, explode midiaticamente na cara da nação sem maiores explicações, além do vazamento direcionado e seletivo de peças investigatórias ditas sigilosas. A investigação quer realmente apurar os graves fatos denunciados ou criar mais um factoide político para desnortear o país?

Falta saber, Ministro, por que o Presidente da República, o Procurador-Geral da República, três Ministros do STF e o Diretor da Polícia Federal se encontraram no Palácio da Alvorada, em reunião escamoteada das respectivas agendas públicas. O que justificaria e o que significa o encontro de autoridades de Poderes distintos com a direção do braço policial do Estado?

Enfim, Ministro, falta saber como alguns poucos iluminados se arrogam o exercício de um poder extraconstitucional que vai negando direitos elementares aos brasileiros, em diversas situações e circunstâncias. Parafraseando conhecida alegoria do absolutismo na Prússia do século XVIII, cabe perguntar: ainda há juízes em Brasília?

Há muito o que nós precisamos saber, Ministro Barroso, principalmente como chegamos a esse ponto de discórdia social, de perseguições políticas, de revanches ideológicas e de tentações autoritárias.

Mas alguma coisa se sabe, Ministro: que em uma democracia não se faz política com polícia; faz-se, acima de tudo, com justiça, o fim maior do Estado.

Se realmente soubermos disso, poderemos evitar o desastre que está encomendado para o Brasil.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beto Martins. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – O.k.

Obrigado, Senador Hamilton Mourão.

Eu, antes de passar a palavra para a Senadora Zenaide Maia, do Rio Grande do Norte – por favor, Senadora, a senhora já pode se deslocar para a tribuna –, eu queria aqui apenas manifestar – e cumprimentá-los – a presença dos participantes do programa de estágio da Câmara dos Deputados, que estão hoje aqui acompanhando a sessão.

Sejam bem-vindos ao Senado da República!

Da mesma maneira, quero me congratular com os policiais civis aqui do Distrito Federal, que estão aqui hoje e se fazem aqui representar, em função, muito provavelmente, da discussão que teremos hoje, na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ordem do Dia, do Projeto de Lei 1.734, que trata do regime disciplinar da Polícia Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal.

Sejam bem-vindos, também, ao Senado da República.

Dito isso, passo a palavra à querida amiga, Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e todos que estão nos assistindo, eu quero aqui falar que se tem muito debatido neste país sobre o corte de gastos públicos, mas há algo grave aí que está escapando aos olhos da maioria dos agentes públicos deste país: não se pode cortar orçamento público dos chamados gastos primários, gente, que são exatamente o dinheiro público destinado para a saúde, a educação, a segurança pública e a infraestrutura.

Cortar financiamento da saúde é permitir que pessoas morram de morte evitável, é tirar a vaga de alunos das creches e das escolas. O nosso Sistema Único de Saúde (SUS) atende 85% da população brasileira, é referência no mundo e não pode ser sacrificado para ceder a esse sistema financeiro que não tem limite, não tem visão humanística e civilizatória. É o lucro pelo lucro. É muito fácil, como já foi feito nas reformas da previdência e na trabalhista, cortar na carne dos mais pobres e manter os privilégios de uma minoria intocada. Gasto primário nem deveria ter essa nomenclatura, deveria ser chamado de investimento obrigatório e financiamento obrigatório.

Aqui, não estamos defendendo irresponsabilidade fiscal, até porque responsabilidade fiscal é responsabilidade dos três Poderes, não só do Executivo, mas dos três: do Executivo, do Legislativo e do Judiciário. Não é só do Executivo que tem que cortar. Eu citarei aqui o exemplo das renúncias fiscais bilionárias para grandes empresários que são feitas aqui neste Congresso. Sabe quanto é a renúncia fiscal deste país? São de 7% do PIB nacional as renúncias fiscais feitas para grandes empresas, inclusive bancos. Este país não está falido. O grande problema é que, por exemplo, ninguém mexe nesse sistema financeiro, taxação de lucros e dividendos, o que todos os países da OCDE fazem. Alguém tem que pagar imposto para poder ter recursos para a educação. Quando não se investe em educação, o crime vai cooptar nossas crianças e jovens, porque não tem uma educação pública de qualidade em tempo integral.

O que acontece neste país e que a população não toma conhecimento? O Brasil é o único país no mundo que tem uma tal de remuneração de sobras de caixa dos bancos. Chegou 16h e não se emprestou, o Tesouro Nacional pega esse dinheiro e paga ao sistema financeiro, no mínimo, a taxa Selic. Sabe quanto o Tesouro dispensa todos os dias neste país? Um trilhão de reais, que está faltando na saúde, na educação e na segurança pública deste país.

O que chama atenção é o seguinte, aqui ninguém vai dizer: "a Senadora Zenaide está dizendo que o Governo tem que gastar mais do que arrecada". Quero dizer que nós temos que arrecadar, e só arrecada se for o Legislativo também. Renúncias fiscais chegarem a 7% do PIB é assustador para este país. Então, nós vamos para onde? Para agradar esse mercado financeiro, a gente não pode tirar o poder do Executivo, os instrumentos de receita de que ele dispõe para cumprir a Constituição, que é reduzir as desigualdades sociais deste país.

Até quem não vê esse lado humano tem que ver que nenhum país do mundo se desenvolveu com tanta desigualdade social como este país tem. Então, nós temos que oferecer políticas públicas para quem não tem recurso para se defender, para quem não tem salário para pagar escola e um plano de saúde. A política econômica imposta pelo sistema financeiro ou o mercado financeiro não pode asfixiar a população brasileira, não pode tirar a única ajuda do Estado aos mais carentes, não pode tirar comida da boca das pessoas, remédio da boca dos doentes deste país.

Eu fui Secretária Municipal de Saúde e vi de perto o que é a necessidade desse povo lá no município. Cortar os já poucos investimentos que se tem nas áreas primárias é matar de vez qualquer projeto de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desenvolvimento social. É claro que o Governo, com dificuldade financeira, quer diminuir seus gastos, mas os juros escandalosos que o Estado brasileiro paga aos bancos e que corroem o orçamento ninguém corta. Eles são os intocáveis! Ninguém quer discutir, vão direto para cima dos gastos primários: saúde, educação, segurança pública e assistência social. A tesoura só é metida nesses gastos primários, nas políticas públicas de saúde e de transferência de renda, que não tem. De quem será a culpa de gente morrendo de morte evitável por falta de recurso na saúde primária? No nosso mais importante SUS, essa pérola que salvou gente, que salva todo dia e que é subfinanciado.

A saúde pública já esteve na UTI em anos recentes e estamos ainda recuperando os estragos. Eu estou na Comissão de Orçamento, e a gente senta e quem fica com quase 50% do orçamento? Bancos, juros e serviços de uma dívida que nenhum governo auditou, mesmo estando na Constituição. Essa bola de neve nunca foi auditada, como eu falei.

Eu queria dizer aqui, para finalizar, Sr. Presidente, que eram essas as reflexões para vocês que estão aí me assistindo. Educação não é gasto, é investimento. Nenhum país cresceu no mundo sem investimento numa educação pública de qualidade. Saúde não é gasto, é investimento em salvar vidas! Eu faço sempre essa pergunta a psicólogos: "o luto de uma mãe que perdeu o seu filho, mas que teve o direito a tudo o que a ciência oferece, o luto dessa mãe é diferente daquela mãe que a gente vê todo dia – ou daquele pai ou daquela avó – que sabe que, se tivesse recurso para ter um leito de UTI, seu filho não teria morrido". Então, nós temos que ter esse olhar diferenciado. Não é possível que a gente vá tirar recurso da saúde, da assistência social e da segurança pública deste país! Fala-se aqui muito em segurança pública, mas ninguém faz segurança pública, nem saúde sem recurso. O Orçamento fica metade com os banqueiros – com o sistema financeiro ou o mercado financeiro –, e os Parlamentares, no Congresso, passam o ano discutindo... Aquelas pessoas que ficam com a metade do Orçamento nem sentam na mesa, e a gente, ali, no fim: 4% para a saúde; 4% para a educação....

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Pasmem, gente: menos de 0,5% para a segurança pública deste país, o que, depois da saúde, é o que mais a população brasileira cobra!

Dessas reflexões o povo brasileiro tem que tomar conhecimento. Não podemos fazer esse ajuste fiscal, porque às vezes eu acredito que não vou conseguir me levantar dessa cadeira, de tão ajustados que nós já estamos!

Uma condenação do serviço público! Eu queria dizer ao povo brasileiro que o serviço público é quem faz educação, é quem faz saúde, é quem faz segurança pública para todos. Agora, é claro, 15% da população tem plano de saúde. Mesmo assim, são os 85%, porque o que eu pago de plano de saúde – a Senadora aqui e todos os Senadores e Parlamentares – para dar uma saúde de primeiro mundo para a minha família...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – ... eu deduzo do Imposto de Renda – só um minutinho –, esse Imposto de Renda iria para o SUS, para salvar vidas de 85% da população.

Muito obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Beto Martins. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Nós é que agradecemos, Senadora Zenaide, pelas suas importantes palavras.

Eu queria aproveitar para lhe pedir, Senadora Zenaide, se a senhora aceita presidir o Senado, porque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o próximo a discursar na tribuna é este seu amigo que vos fala.

(*O Sr. Beto Martins deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Zenaide Maia.*)

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Passo a palavra agora para o nosso Senador Humberto Martins... (*Pausa.*)

Beto Martins.

Desculpe. É que é quase todo Humberto é Beto. (*Risos.*)

O SR. BETO MARTINS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – É que, em verdade, nós temos Humberto, mas no meu caso é Zé Roberto, porque é José Roberto, mas conhecido mesmo como Beto Martins.

Senadora Zenaide, Presidente, Srs. Senadores, todos aqueles que nos assistem agora pela TV Senado, faço aqui um cumprimento especial ao meu colega Prof. Senador Esperidião Amin e quero dizer a ele: Senador Esperidião... Considerando que não estão aqui presentes, neste momento, ainda, importantes lideranças do meu partido que eu gostaria muito que estivessem aqui – porque esta semana, Senadora Zenaide, eu faço a minha despedida da Casa, mas eu vou pedir para deixar para falar provavelmente amanhã sobre essa despedida, para apresentar aqui aos brasileiros, fundamentalmente aos catarinenses, um pouco do que consegui realizar durante esse tempo que aqui fiquei –, então, eu vou usar hoje este meu tempo de tribuna para falar sobre três assuntos, dois dos quais me deixam muito feliz, e eu quero dividir essa felicidade com o Senador Esperidião Amin. Um dos temas já foi tratado por ele hoje aqui, mas eu quero poder repetir, Senador Esperidião Amin, porque eu penso que nós não podemos apenas expressar aqui nossos lamentos por aquilo que não acontece, não dá certo, mas também temos que registrar aqui quando temos ações que são em prol do nosso estado, por qualquer que seja dos Poderes constituídos em Brasília. Nesse caso específico, a citação é para o Ministro Cristiano Zanin, do Supremo Tribunal Federal, que permitiu, ontem, que nós catarinenses tivéssemos a condição de ser ouvidos pela União. Ele propôs uma reunião de conciliação entre o Governo do Estado de Santa Catarina e a União Federal, o Governo brasileiro, no que diz respeito ao Aeroporto de Navegantes.

Para que todos entendam rapidamente, Santa Catarina, em verdade, teve – eu não quero usar um termo jocoso e errôneo – vilipendiados os seus interesses quando o processo do pacote de concessão de cinco aeroportos, que incluía Navegantes, que incluía o Aeroporto Afonso Pena, em Curitiba, e outros aeroportos, constava do Plano Diretor da Infraero. Desapropriações foram feitas na cidade de Navegantes – estamos falando de 3 milhões de metros quadrados, sendo que 1 milhão já foi desapropriado –, para que fosse construído um sítio aeroportuário com duas pistas no aeroporto. E, num verdadeiro cavalo de pau, de uma hora para outra, Navegantes perdeu a segunda pista e Curitiba, que tinha duas, ganhou a terceira.

Ontem, o Ministro Zanin nos permitiu discutir com a União esse assunto, que nos é muito caro, porque a região do Vale do Itajaí, onde fica o Aeroporto de Navegantes, onde fica o Porto de Itajaí, onde fica o Porto de Navegantes, a Portonave, é uma região que responde por 36% do PIB catarinense. Se nós não tivermos de volta um direito legítimo, previsto no nosso plano diretor, para a construção da segunda pista e a preservação do sítio aeroportuário, nós estaremos condenando o desenvolvimento socioeconômico daquela região, porque há outro problema muito grave, que é o conflito entre a pista atual do aeroporto e os dois portos, de Itajaí e da Portonave. E disso eu entendo bem: há 37 anos eu dedico a minha vida profissional à logística portuária.

Os navios estão crescendo de tamanho, Senadora Zenaide, como os caminhões, eles também crescem de tamanho. Há 30 anos, os navios de contêiner que circulavam pelo mundo tinham 200m, hoje nós temos navios de 400m circulando. Nós estamos preparando os nossos complexos portuários de Santa Catarina para receber esses navios – os navios de 400m –, que vão exigir obras de grande valor, dispender centenas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de milhões de reais, para que nossos canais de acesso, nossas bacias de evolução estejam prontos para receber esses navios. E a chegada desses navios traz de forma eminente a necessidade também de se aumentar o tamanho dos pórticos, dos *portainers*, dos guindastes que vão operar esses navios. E esses guindastes estão justamente à frente da atual pista do Aeroporto de Navegantes.

Então, vejam só: estamos correndo o risco de condenar uma região que responde por um terço do PIB de Santa Catarina a ter que escolher em ficar ou com o aeroporto ou com os portos, por onde passam todas as nossas riquezas. E eu gosto sempre de dizer que não são só as riquezas do nosso estado, mas as riquezas do Brasil, porque Santa Catarina movimenta 65 milhões de toneladas de carga e mais de 55% disso são cargas que não têm nem como origem nem como destino Santa Catarina. Nós somos um corredor logístico do Brasil. De cada quatro a cinco contêineres que circulam pelo Brasil, um passa por Santa Catarina. Então, foi um acontecimento desastroso para o Estado de Santa Catarina, e agora o Ministro Zanin nos permite, nos dá a oportunidade de discutir com a União a reconstrução desse importante feito, que é a manutenção do sítio aeroportuário e a construção da segunda pista.

Eu faço aqui o agradecimento e também um apelo para que a União, através dos seus representantes, e tal qual restou decidido nessa reunião em que estive acompanhando o Senador Esperidião Amin – que empunhou essa luta há muito mais tempo do que qualquer outro, que tem participado ativamente dessa discussão –, para que nós possamos ter sucesso nesse prazo de 90 dias que o Ministro Zanin deu para que União e Estado de Santa Catarina possam discutir um acordo em que se tenha de volta a segunda pista do Aeroporto de Navegantes. Aeroporto que representa uma região riquíssima também para o turismo do Estado de Santa Catarina.

Meu segundo assunto, que também é um assunto muito positivo – vou deixar o negativo por último, e a esse, Senador Esperidião Amin, eu gostaria muito que o senhor pudesse estar atento porque vou exalar aqui uma grande preocupação e tenho certeza de que o senhor também vai fazer coro –, é falar sobre o que vai acontecer quinta-feira, dia 28 de novembro, às 10h da manhã, na Bolsa de Valores de São Paulo. Nós já temos a notícia de que na segunda-feira, dia 25, foram apresentadas propostas para a concessão do aeroporto de Jaguaruna.

Eu até cito aqui a presença do nosso Secretário de Portos, Aeroportos e Ferrovias de Santa Catarina, Dr. Ivan Amaral, porque nós estamos em êxtase e felizes de saber que temos propostas e que na quinta-feira, na bolsa de valores, será aberto, será colocado para o martelo. Eu terei o privilégio, o prazer e a honra muito grandes de estar ao lado do Governador Jorginho Mello, de estar ao lado do Prefeito de Jaguaruna, de estar ao lado de grandes lideranças políticas e empresariais de Santa Catarina, para que tenhamos a concessão, a primeira concessão, a primeira PPP do Estado de Santa Catarina no setor aeroportuário, que será a concessão desse aeroporto, a qual fará justiça ao sul de Santa Catarina, porque o norte de Santa Catarina está muito bem atendido – tem Navegantes, Joinville, dois grandes aeroportos –; o oeste de Santa Catarina também, com aeroporto já privatizado, Chapecó; sem falar em Florianópolis, que, para o nosso orgulho, para o orgulho dos catarinenses, foi eleito, por cinco anos consecutivos, o Melhor Aeroporto do Brasil. E não é um prêmio que se paga para ganhar, como alguns que tem por aí; é um prêmio que é dado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. BETO MARTINS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... pela Secretaria de Aviação Civil, através da consulta aos usuários. Os usuários dos aeroportos brasileiros é que elegeram Florianópolis o Melhor Aeroporto do Brasil.

Então, teremos agora o nosso quinto aeroporto concessionado, um trabalho feito pelo Governo do Estado de Santa Catarina, que, desde quando assumiu – o Governador Jorginho Mello –, resolveu dar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

respeito e protagonismo ao setor de portos, aeroportos e ferrovias e começa a colher seus primeiros frutos. O Aeroporto de Jaguaruna será o devido respeito que se deve ao sul de Santa Catarina, que tem um aeroporto com uma excelente pista de pouso e decolagem, porém não tem um terminal de passageiros à altura do que merecem os nossos usuários. E agora nós vamos ter, se Deus quiser, na quinta-feira, com essa concessão que está sendo feita.

Senador Esperidião Amin – Senadora Zenaide, peço à senhora a gentileza só de mais dois minutos, porque o assunto de que eu vou tratar agora é sério e é grave –, tem chegado a informação... Nós estamos tentando uma audiência, inclusive, com o eminente Ministro de Portos e Aeroportos, Dr. Silvio Costa Filho, aliás, por quem tenho profundo respeito, profundo carinho, porque sempre nos atendeu, até aqui, muito bem, tem nos atendido muito bem, com todas as demandas, que são muitas, da logística de Santa Catarina. Mas chega a notícia, Senador Esperidião Amin, ao final da delegação do Porto de Itajaí para o Município de Itajaí, que vence agora ao final do ano, em dezembro, de que não mais se está tratando em Brasília da ampliação dessa concessão ou da possível discussão de uma delegação para o estado ou para o município, mas sim voltando a se falar na federalização, Senador Esperidião, e não na federalização direta com a União, mas levando o nosso Porto de Itajaí novamente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. BETO MARTINS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... para o comando e a gestão da Codesp, em São Paulo. Isso é muito grave.

E o mais duro, Senador Esperidião Amin, é saber que se discute a possibilidade de que por trás disso tenham também representantes de Santa Catarina, pessoas que se intitulam líderes políticos de Santa Catarina. Mas eu não acredito que se possa intitular como líder alguém que possa tramar contra manter as políticas públicas, as estratégias de logística portuária de Santa Catarina em mãos dos catarinenses, porque é lá onde as coisas acontecem. E nós temos comprovado que a administração, quando é próxima aos interesses do porto e da cidade, quando o protagonismo é feito na cidade, no porto, na região, no estado, essas gestões são muito mais eficientes, muito mais proativas, vigilantes, responsáveis e produtivas. E o Estado de Santa Catarina dá exemplo nisso, porque o Estado de Santa Catarina tem a delegação dos Portos de São Francisco do Sul e de Imbituba, que vêm, ao longo dos últimos anos, tendo reiterados resultados positivos, com lucro, com reinvestimento e fazendo com que sejam hoje dois grandes portos, não apenas catarinenses, mas que têm ajudado no desenvolvimento da logística brasileira.

Então, dito isso, o Senador Esperidião Amin pediu um aparte, mas eu queria apenas fazer um apelo aqui, um apelo ao nosso – assim posso chamá-lo – amigo, Ministro Silvio Costa Filho, um apelo ao Governo brasileiro, para que mantenha em Santa Catarina, com o município, com o estado, enfim, mas que mantenha em Santa Catarina a gestão, a autoridade portuária, do Porto de Itajaí, porque nós sabemos o quanto isso é importante, o quanto isso é necessário para o sucesso daquele complexo portuário.

Senador Esperidião.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – Prezado amigo, Senador Beto Martins, eu peço à nossa Senadora Zenaide que me conceda uma oportunidade de fazer duas observações sobre o seu pronunciamento.

Primeiro, quero registrar com absoluta propriedade a sua intervenção ontem na sessão muito bem conduzida pelo Ministro Zanin. Falo isso na condição de quem o sabatinou – reconheço a sua inteligência, o seu preparo –, mas que não lhe destinou o voto, e ele sabe disso. Ele conduziu magistralmente a reunião, deu a maior atenção possível a todos os comentários e observações feitos e definiu um caminho que é o possível: a conciliação do Governo Federal, do Governo estadual, do municipal, que tem um papel muito relevante, e da concessionária, na preservação do sítio aeroportuário e na definição de participação com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recursos.

A nossa criatividade vai ter que ser exercitada para viabilizar esse empreendimento que vai dotar a foz do Rio Itajaí, Santa Catarina e o Brasil... o Brasil, que exporta e importa produtos com valor agregado, conteinerizados.

O Vale do Itajaí, que é um primor nesse papel, preservado, portanto, o sítio aeroportuário...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... com as obras de acesso necessárias, vai contribuir ainda mais para o país.

A sua intervenção foi magistral, exemplar e deve ficar guardada para todos nós como um bom exemplo de atividade parlamentar, absolutamente construtiva.

Quanto a essa outra notícia, eu já li alguma coisa a respeito.

Senadora Zenaide, neste Plenário, quando foi aprovada a primeira legislação nova sobre portos, pela primeira vez foi apresentado um áudio, não chegou a ser visual... aliás, um visual, com recursos visuais, pelo então Senador Mário Covas. Ele foi o Relator da Lei 8.633, se não me engano. Isso foi em 1993.

O SR. BETO MARTINS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Lei 8.630.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Lei 8.630...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... dei três a mais. (*Risos.*)

Lei 8.630, muito obrigado.

Nós conseguimos, tanto na lei, quanto na ação posterior, que o Porto de Itajaí se libertasse da então Companhia Docas de Santos.

Você imagine o Porto de Itajaí, em Santa Catarina, que concorre com Santos, concorre no sentido bom da palavra, ser administrado pelo administrador do Porto de Santos, lá de São Paulo.

Esse deboche começou a terminar ali e foi concluído em 1997, com a assinatura dos atos de delegação para o Município de Itajaí exercer a autoridade portuária.

De lá para cá, apesar de várias vicissitudes, a foz do Rio Itajaí...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... se transformou no segundo *hub*, segundo polo portuário do Brasil. E com produtos de valor agregado e de tecnologia.

Qualquer solução, menos a volta ao passado, voltar para trás, quer dizer, voltar a fazer o pior, isso é um acinte. E eu só estou falando aqui do aspecto administrativo, não estou falando do aspecto ético, nem moral. Mas se essa ideia se materializar, vai provocar um escândalo. De todas as decisões nefastas que o Governo pode tomar a respeito, essa é a pior.

E eu quero dizer que, com a autoridade ou com a responsabilidade...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... de quem, há 31 anos, lá atrás, participou disso, eu não vou me omitir e usarei de todos os argumentos que a democracia, que o mandato como Senador me concede, enquanto ele estiver em vigência, para impedir isso sob todas as formas, usando de todos os meios que o Estado democrático de direito permite.

Não basta o que Itajaí passou, ficando dois anos no limbo. No limbo, mas sobreviveu. Limbo é pior do que o inferno, é pior do que o purgatório, porque não tem esperança. Purgatório sempre dá esperança, não é, Senador? Dizem até que é pior do que o inferno, tanto é que a Igreja tirou do catecismo, para não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nos assustar. O limbo é a pior coisa que pode haver, mas Itajaí escapou. Voltou a...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... ombrear com Navegantes, o seu trabalho e o seu serviço ao Brasil.

Se o Governo Federal embarcar nisso que se propala, vai arrumar grandes argumentos contra a condução proba da coisa pública.

O SR. BETO MARTINS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Senadora Zenaide, Presidente, só mais um minuto.

Quero aqui primeiro agradecer a intervenção do Senador Esperidião. Evidentemente não poderia ser diferente, uma intervenção que nos enriquece muito em conhecimento e nos enriquece em relação à sua postura, que nós admiramos e de que temos o privilégio de compartilhar.

Queria aproveitar até a presença do Senador Humberto Costa, a quem tenho o devido respeito, e relatar aqui o que estávamos falando. O Porto de Itajaí ser administrado pela gestão do Porto de Santos, com todo o respeito que merece, isso seria um demérito aos catarinenses.

(*Soa a campainha.*)

O SR. BETO MARTINS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Isso seria um desrespeito aos catarinenses.

Estamos ouvindo falar, mas não queremos acreditar que isto possa acontecer: tirar a gestão do Porto de Itajaí dos catarinenses e levar para a gestão de um porto que inclusive é concorrente em alguns aspectos, que é o Porto de Santos, que é a Codesp, sem nenhum desrespeito à Codesp, muito pelo contrário, merece todo o nosso respeito.

Eu conheço o Sistema Portuário Nacional, tenho muitos amigos em todos os portos, na maioria deles, no Brasil, e não faço aqui em absoluto qualquer crítica ou apologia a qualquer administração portuária. Mas não é digno com os catarinenses que se tire a gestão de um porto catarinense e se leve para a gestão de um porto que fica em São Paulo.

Dito isso, agradeço, Presidente, pela sua paciência.

Muito obrigado.

Até a próxima.

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Ao mesmo tempo em que passo a Presidência para o nosso Senador Beto Martins já chamo o nosso Senador Humberto Costa para fazer uso da palavra.

(A *Sra. Zenaide Maia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Beto Martins.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, público que nos acompanha pelos serviços de comunicação do Senado e que nos segue pelas redes sociais, nós chegamos a um momento sem precedentes na nossa história, a um momento em que, finalmente, o Brasil poderá julgar e condenar, na forma da lei, uma organização criminosa articulada para perpetrar os hediondos atos de abolição violenta do Estado de direito e de golpe de Estado.

Jair Bolsonaro e outros 36 indivíduos – entre eles militares graduados, como o seu candidato a Vice, Braga Netto, o ex-Ministro Augusto Heleno, o ex-Comandante da Marinha Almir Garnier e o General da reserva Mário Fernandes, além de civis como o ex-Ministro da Justiça Anderson Torres e o então Diretor-Geral da Abin e hoje Deputado Federal Alexandre Ramagem – foram indiciados pela Polícia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal por uma trama sórdida e assombrosa que pretendia matar o Presidente da República eleito, o seu vice e o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, membro da Suprema Corte. Cinco foram presos. É algo estarrecedor, substantivamente comprovado por documentos apreendidos, muitos deles impressos no próprio Palácio do Planalto, conversas em aplicativos de mensagens e incontáveis áudios trocados pelos criminosos, em clara confissão dos atentados que pretendiam cometer.

Tentaram cooptar o Alto Comando das Forças Armadas a praticar atos terroristas em unidades militares, fomentar uma guerra civil e envolveram na trama integrantes dos chamados "kids pretos", força especial do Exército, que chegaram a ir às ruas para prender, sequestrar e matar o Ministro Alexandre de Moraes.

Os assassinatos de Lula, de Alckmin e de Moraes foram amplamente discutidos na casa do General Braga Netto, que foi Ministro de Bolsonaro e Vice na sua chapa, e tiveram o sinal verde dado pelo então Presidente, que aceitou, nas palavras de um dos criminosos, o assessoramento da organização, denotando o seu total apoio a que as execuções fossem feitas até o dia 31 de dezembro de 2022.

Os assassinatos poderiam ocorrer por envenenamento ou armas de fogo, já que os golpistas diziam reunir um arsenal capaz de destruir as paredes do Supremo Tribunal Federal e explodir até mesmo um carro blindado. Tinham pistolas 9mm e ponto 40, fuzis, metralhadora, lança-granada, lança-rojão, armamentos de guerra que seriam usados para matar as mais altas autoridades do país e golpear o Estado de direito.

Não era uma conversa de comadres. Não eram apenas opiniões vãs e desarticuladas. Era um minucioso e detalhado planejamento, chamado de Punhal Verde e Amarelo, com expressiva parte dos responsáveis já identificados pelas investigações na exata medida das suas responsabilidades.

Não adianta agora chorar ou vir com firula jurídica para escapar dos braços da lei, do poder do Estado que eles tentaram a todo custo derrubar. O golpe de Estado a partir da morte do Presidente eleito e do seu Vice é crime absolutamente tipificado pelo Código Penal, porque assassiná-los seria eliminar o Governo constituído pela vontade popular, pela vontade das urnas, independentemente de posse ou diplomação, tendo-se em conta a expectativa de direito à vida a partir da inquestionável vitória eleitoral.

Estamos diante de uma hedionda organização criminosa gestada dentro de um governo genocida e assassino, que agiu deliberadamente para matar Lula, Alckmin e Alexandre de Moraes e que certamente estenderia esse extermínio a todos os que se opusessem ao golpe de Estado. Inclusive, quem sabe vários dos que compõem esta Casa não estariam mortos, presos, exilados ou torturados?

Fechariam o Congresso Nacional. Fechariam o Supremo Tribunal Federal. Caçariam mandatos, direitos políticos. Amordaçariam a imprensa. Prenderiam, torturariam, matariam. Fariam o que já foi feito neste país, especialmente a partir de 1968, quando o AI-5 aprofundou uma era de terror no Brasil, iniciada em 1964 e que durou longos 21 anos.

Mas, diferentemente do que houve ali, não haverá anistia. O Brasil não anistiará nenhum bandido, não anistiará nenhum dos criminosos que atentaram contra a nossa democracia, contra o Estado de direito, contra a vontade soberana do nosso povo. Não anistiaremos assassinos, não anistiaremos terroristas. Todos, rigorosamente todos, responderão na forma da lei por cada um dos crimes cometidos.

E não adianta vir com essa discussão de que quem pensou em matar não cometeu crime. Primeiro porque, nesse caso específico, não foi apenas um pensamento de uma meia dúzia de pessoas. Além do pensamento, houve a ação, houve a preparação, houve toda a condução de um processo que só não se realizou por razões alheias à vontade dos que estavam preparados para matar o Presidente, o Vice e o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Comenta-se que duas razões fizeram com que essa ação fosse abortada. Uma delas foi a visita do Secretário de Estado, do Secretário de Defesa dos Estados Unidos ao Brasil, que disse com todas as letras que um golpe de Estado não teria apoio internacional, não teria apoio dos Estados Unidos; e a outra foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a posição firme do então comandante do Exército, que se recusou a fazer parte dessa trama e chegou, inclusive, a ameaçar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... o então Presidente Bolsonaro de aprisioná-lo caso continuasse naquela ação golpista. Portanto, esse argumento é absolutamente falho. Até porque, no caso do golpe de Estado, não existe fazer, tentar e não acontecer. Porque, se acontece, quem é que vai investigar o que aconteceu? Por isso o nosso Código Penal prevê como crime a tentativa. Portanto, esse argumento, que foi esgrimido até por membros desta Casa, é absolutamente falacioso.

Mas, Sr. Presidente, os erros que nós cometemos ao longo da nossa história, ao tentar contemporizar com golpistas, mostraram que eles continuaram vivos, conspirando...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... e inspirando novos aventureiros a seguirem seus passos.

Vou concluir.

Não podemos repetir esse equívoco ameaçador. Chegou a hora de punir, com o rigor da lei, com o direito de defesa respeitado, aqueles que tentaram matar o Presidente eleito, seu Vice e um membro da Suprema Corte, e dar um golpe de Estado, dando início a uma nova era de horror no país.

É hora de dar um basta a esses criminosos e fazer valer, sobre a cabeça de todos eles, a força da espada da justiça.

Muito obrigado a todos e a todas!

O SR. PRESIDENTE (Beto Martins. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Muito bem, Senador Humberto Costa, que está deixando a tribuna.

Convido agora, então, para fazer uso da tribuna por até dez minutos, o querido amigo Senador Plínio Valério, do lindo Estado do Amazonas.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM. Para discursar.) – Senador Beto Martins, eu ouvi há pouco o seu pronunciamento, e o do Senador Esperidião Amin também, falando dessa possível aberração que é colocar o Porto de Itajaí, em Santa Catarina, sob o comando do Porto de Santos. Imagine só: se Santa Catarina, do Sul, colonizado por europeus dos olhos azuis, está sofrendo esse tipo de coisa, você imagina nós no Amazonas. É disso que eu vou falar aqui agora também. Permitam, então, associar-me, juntar-me aos infortúnios de Santa Catarina...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Onde tem muito mascate libanês também. (*Risos.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – ... juntar-me aos infortúnios de Santa Catarina!

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, turma da polícia que está aí – logo mais vamos votar o que interessa a vocês, e com certeza vamos estar com vocês –, acaba de ocorrer um fato de gravidade extrema e que, além disso, confirma o fato de extrema gravidade constatado pela CPI das ONGs, que conduzimos aqui no Senado: procuradores do Ministério Público Federal – sempre eles! – demonstraram desconhecimento da manipulação de ONGs para barrar projetos vitais para a população amazônica, em particular, para nós do Amazonas. Com essa manipulação, as ONGs procuram tirar a população do estado de regiões que vivem abaixo da linha de pobreza, que permitam a eles saírem dessa vergonha. Estão na lista a BR-319, o potássio de Autazes e, agora, a exploração de gás em Silves, Senador Amin, o que traria investimento de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$6 bilhões.

Matéria do *BNC Amazonas* mostra com clareza o que está acontecendo – e eu vou falar do Município de Silves, que é um dos poucos, pouquíssimos municípios do Amazonas ligados por estrada a Manaus; vou falar do Município de Silves. Três procuradores deram ultimato para que a Funai interditasse imediatamente o que seriam áreas de indígenas isolados no Amazonas – áreas de indígenas isolados no Amazonas, no Município de Silves, que é ligado a Manaus. Só para tornar claro: "isolados", aí, seriam indígenas não organizados em agrupamentos e, por isso mesmo, de existência difícil de comprovar. O problema está justamente nisto: essa presença não está, de forma alguma, confirmada.

É pior do que parece. A Funai não comprovou a presença de indígenas isolados, e, ainda mais grave, uma perícia aponta manipulação de foto nesse sentido. Silves e Itapiranga, dois municípios ligados a Manaus, a duzentos e poucos quilômetros, podem virar cidades-fantasmas, e Roraima, Senador, corre risco de apagão em função de toda essa manipulação agora desvendada – para o fornecimento de gás para Roraima.

O [...] Ministério Público Federal apertou o cerco contra a Funai e deu um ultimato ao órgão federal para interditar imediatamente – imediatamente! – esse empreendimento e essa atividade que tem em Silves e Itapiranga, que é a exploração de gás que hoje está servindo Roraima. Olhe só a prova, Senador Beto, a prova: o órgão tem em mãos apenas relatos e fotografia apresentados por uma ONG [sempre as ONGs], além de um artefato [...] [que pretendiam atribuir] aos indígenas isolados.

Dessa forma, os três procuradores agiram, suspenderam, de pronto, e ameaçam a Funai de multa e essa coisa toda que servem por aí.

Eu não vou... com essas coisas, a gente sai do sério, Senador Amin. A idade me permite ser calmo, tranquilo, mas não tem como. Não tem como com essa hipocrisia, com esse desserviço ao Brasil.

A população do Amazonas – e eu já lhe concedo um aparte, Senador Amin –, que é o Estado mais rico do Brasil, que deveria ser... Para terem uma ideia, lá em São Gabriel da Cachoeira, no Alto Rio Negro, onde as ONGs comandam, a reserva de nióbio – que ninguém toca, porque ninguém pode tocar – corresponde a 96% do nióbio do planeta. O Canadá explora 1,5% do potássio que tem, o Canadá sustenta sua saúde com o potássio, e nós não podemos. E o Brasil importa 80% do potássio usado no nosso agronegócio. E sabe de onde vem o potássio? Do Canadá também. E sabe onde o exploram no Canadá? De reservas indígenas dos povos originários.

Portanto, é boa a sua intervenção, antes que a gente perca a calma e a educação, porque chamar esse pessoal de hipócrita é pouco – é pouco. Mas a sua intervenção me permite pensar um pouco mais.

Eu ouço o Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – Querido amigo, Senador Plínio Valério, eu queria aqui externar mais uma vez que é uma bênção para o povo do Amazonas contar com a sua paciência (*Risos.*) ... e com a sua capacidade de se indignar democraticamente com esses desvios que são produzidos por quem quer concretizar a narrativa da submissão dos amazônidas todos aos interesses e ao remorso, com penitência terceirizada, que os patrocinadores de muitas das ONGs que nos censuram...

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Hum-hum.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... desejariam.

Se não houvesse a sua voz firme e determinada, abalizada com argumentos sempre fundamentados a favor desse direito do povo do Estado do Amazonas e da Região Amazônica de sobreviver com dignidade, perderíamos muito.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Obrigado.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – De forma que eu gostaria de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cumprimentá-lo pela persistência, que nos comove a todos e que certamente produz, no prazo médio ou mais longo, se Deus quiser, remédio correto para esse problema.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Obrigado, Senador. Sempre gentil, sempre generoso. Muito obrigado.

Quando o Amazonas nos escala para vir para cá, quando o nosso estado nos escala – claro, somos republicanos –, estamos olhando o Brasil como um todo, para a República como um todo. Mas quando essas coisas acontecem, paciência, eu peço desculpa, a República não pode ser prioridade para nós.

Uma das graves consequências – e aqui era bom o pessoal de Roraima entender isso – dessa manipulação é o abastecimento de energia elétrica de Roraima, que deverá ser severamente comprometido. Isso ocorre porque 70% da energia do estado, não interligado ao Sistema Interligado Nacional, é gerado exatamente lá pela Eneva.

E tudo isso já foi constatado na CPI das ONGs. Fizemos um baita relatório, que foi entregue ao Procurador-Geral da União. Até agora não foi feito nada. O relatório vai às autoridades e até agora não se fez nada. Mas nós fizemos o nosso papel, provando que essas ONGs são, estão a serviço de governos internacionais.

Eu falava do nióbio do Amazonas. Posso falar de ouro, de prata, de terras raras, de tudo, mas eu quero falar o seguinte: o Amazonas hoje, hoje, já atinge 63% da sua população vivendo abaixo da linha da pobreza: 63%. Mais da metade do estado não tem R$11 por dia para se sustentar. E vem o Ministério Público Federal e impede o investimento numa obra de R$6 bilhões. Lá, com o potássio de Autazes, é a mesma coisa, nos impedem; com a BR-319 é a mesma coisa, nos impedem. E compete a nós gritar, denunciar, brigar, dizer que são hipócritas, dizer que França, Noruega, Holanda, Alemanha, principalmente a Alemanha... O Macron é um cretino! O Macron fica pregando para nós, chega aqui e dá lições para nós, e lá sequer consegue apagar o incêndio de uma catedral chamada Notre Dame, que é um patrimônio mundial.

Vem uma professora agora, uma que foi Ministra da França, para a USP, com dinheiro pago por vocês, porque é de imposto, é de taxa, dizer que a Amazônia não é nossa...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – ... que cabe a todo o resto do Planeta ditar normas sobre a Amazônia.

Que bom, Deus é extremamente generoso! Eu posso estar aqui todos os dias falando sobre a mesma coisa e desabafando em nome do nosso estado. Olhem só: gás nós temos, não podemos explorar; potássio nós temos, não podemos explorar. A Noruega, que financia o Fundo Amazônia, vive quase que do petróleo que explora no Mar Ártico.

Agora, lá em Baku, onde está acontecendo na COP29, o Azerbaijão vive do petróleo que explora no Mar Cáspio. E a COP está lá – viu, Senador Rogério, Senador Amin, e Senador Beto –, com deveres para o Brasil. Eles não querem assumir nada, mas há deveres para o Brasil, para esse povo que se sente colonizado, porque quem vai lá, esses mil cento e poucos brasileiros que vão lá são colonizados pensando que são colonizadores.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Porque eles participam da festa do rei, eles acham que também são europeus, que são colonizadores. Só nos trazem tarefa, como diz o Amin, remorso e culpa. Eles não têm mais nada.

Quando falam da Amazônia, quando falam que a Amazônia é a salvação do planeta, a Amazônia é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1% do território mundial – 1%! Quando falam que a gente polui, o Brasil polui 1,4% do total que se polui, e nós somos os bandidos, nós somos os vilões. Por isso que eu estou aqui para dizer que vilões são eles, que hipócritas são eles, que cretinos são eles. Eles vão passar, e o nosso povo fica. E um dia, Senador Beto, a gente haverá de conquistar o que nos é devido de direito, por justiça.

Eu não vim a Brasília como Senador para pedir esmola. Eu não estou aqui de pires na mão, pedindo favor e esmola, eu estou aqui na tribuna exigindo justiça para o Amazonas.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – É isso que eu vou continuar fazendo aqui, até os dias que me restam, desta tribuna.

Obrigado, Presidente Beto.

O SR. PRESIDENTE (Beto Martins. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sim.

Muito bem, Senador Plínio Valério, que sempre nos brinda com sua força e paixão pelo seu Estado do Amazonas.

Eu quero agora passar a palavra... Aliás, honra-me muito, como Senador do PL catarinense, passar a palavra agora ao amigo e Líder Senador Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, ilustres pares, eu tenho pensado muito a respeito do que está acontecendo no Brasil nos últimos anos.

Quando dizemos, quando falamos, quando afirmamos que no Brasil existe Estado de direito, significa, de uma forma muito clara, que existe uma Constituição e uma lei que, necessariamente, precisa acobertar o conjunto dos brasileiros, independentemente da sua cor, da sua filiação partidária, da sua religião ou dos seus sentimentos. A lei deve ser boa para mim e para o meu adversário, para o meu inimigo. Essa é a lei. E esse é o império da lei, e isso significa, com todas as letras: Estado de direito.

Daqui a pouco, não demora muito, dia 15 de março de 2025, estaremos fazendo um aniversário importante no Brasil. Nesse dia, estaremos comemorando seis anos – vou repetir, senhores, seis anos – do inquérito das fake news, do inquérito do fim do mundo, do inquérito que empoderou o Ministro do Supremo Tribunal Federal para ser o xerife do Brasil, para relativizar direitos, para ultrapassar a Constituição, para sentir-se à vontade para instalar centenas de outros inquéritos, sem permitir que os advogados daqueles que estão sendo denunciados tenham acesso ao inteiro teor para fazer as suas defesas.

Seis anos!

O Brasil vive um regime de exceção. E nós, que lemos os grandes jornais, que pretendem fazer a opinião pública do nosso país, assistimos a um desfile incessante de editoriais onde as críticas são feitas, a respeito da longevidade desse estado permanente de excepcionalidade, como se eles não tivessem culpa, porque, na hora em que o inimigo, entre aspas, estava sendo atingido, com seus direitos relativizados, tudo era possível. O que estava em jogo era, entre aspas, a democracia. As eleições aconteceram, a transição foi feita, vivemos em um outro momento, mas o estado de exceção permanece. Os poderes excepcionais continuam.

E no dia 8 de janeiro, um ato bárbaro, deplorável, de depredação de prédios públicos, passou a ser denominado, por dois anos, por essa mesma mídia, como um golpe de estado. Sim, senhores, um golpe de estado.

Cidadãos foram presos de forma industrial. A sua culpa não foi individualizada, como reza a lei. Desprezaram o instrumento do juiz natural, suprimiram instâncias, e o STF, através desse instrumento de exceção, os julgou e condenou pessoas sem antecedentes por atos que já haviam sido praticados anteriormente nesta mesma praça, neste mesmo lugar, por um espectro ideológico diferente e que tiveram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outro tratamento, a penas de 12 a 17 anos de prisão, sob o argumento de que estávamos lidando com terroristas que, armados de bolas de gude, de Bíblias, de bandeiras, velhos, crianças, pessoas sem líderes, sem armas, estavam querendo suprimir, de forma violência, o Estado de direito; estavam querendo acabar com a democracia brasileira.

Mas – pasmem! – essa narrativa, que durou dois anos, de repente é posta por terra, eminente Presidente, porque, na semana passada, nós assistimos à apresentação de um relatório da Polícia Federal que começa dizendo que havia uma elaborada inteligência militar para praticar um atentado, e essa elaborada inteligência militar contemplava uma ação em que um dos componentes da ação, sem veículos, de repente, se viu obrigado a buscar um táxi e, não o conseguindo, teve que ir a pé de uma das superquadras de Brasília até o Pátio Brasil.

E, a partir desta narrativa nova, desse novo inquérito, o golpe não era mais 8 de janeiro. Por favor, prestem atenção: o golpe agora é 15 de dezembro ou 12 de dezembro. Ora, e as pessoas que foram condenadas? E aqueles que foram condenados a 14, a 12, a 17 anos por pintarem de batom uma estátua, por terem a infelicidade de estarem na praça pública naquele momento ou por terem adentrado os prédios públicos e, efetivamente, os depredado? Estes devem ser responsabilizados sim, mas de acordo com a lei e não com a narrativa; de acordo com o rito legal e não com o estado de exceção; de acordo com a lei, que deve nos acobertar a todos, e não com uma tentativa clara de suprimir a vontade e a expressão de, pelo menos, metade da população brasileira que ousa pensar diferente.

Meus senhores, é importante que venham a público explicar essa nova abordagem Nós precisamos dizer aos órfãos de pais vivos que os seus parentes próximos, alguns exilados, impedidos de praticar a sua atividade laboral, impedidos de ter acesso às suas contas bancárias, mortos civilmente porque não podem se expressar, precisamos dizer a essas pessoas que houve um equívoco, que houve um erro e que 8 de janeiro não era o golpe, era 15 de dezembro ou 12 de dezembro, vinte e tantos dias antes, eminentes Senadores.

Após a apresentação do relatório, dois dias depois, nós assistimos a um outro espetáculo – e parecem estar banalizadas no Brasil as arbitrariedades: o delator – sim, o delator! –, o Coronel Cid, publicamente, fala que estava sendo coagido, dá uma entrevista ou vaza áudios, colocando a sua irresignação, que é publicada por uma revista de grande circulação. Imediatamente, é chamado para que possa reiterar as suas posições, sob pena de que os benefícios da sua delação não o acobertassem nem tampouco a sua família – sim, a sua família! –, a sua esposa, o seu pai.

E olhem que coisa inusitada, que fato pitoresco, que só acontece no nosso Brasil: esse cidadão é chamado a depor no mesmo dia em que é anunciado um novo processo, mas, quando ele é chamado a depor na Polícia Federal, senhores, a polícia diz a ele e publiciza, porque sai nos jornais o vazamento seletivo, que, caso ele não corrobore o que a polícia acredita que é correto, esses benefícios vão ser retirados novamente, pela segunda vez, e o seu depoimento, em 200 anos de República, é tomado inusitadamente não por um juiz auxiliar, nobre senhores, mas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... pelo próprio Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, que faz a inquirição da testemunha, do delator, sendo que, dois dias antes, toda a imprensa anuncia que, se ele não falasse o que era necessário ser falado, ele poderia perder os benefícios da sua delação. Que Brasil é esse!? Onde nós estamos? Não dá para banalizar esse tipo de situação.

E nós assistimos aqui a um desfile incessante daqueles que defendem o arbítrio, daqueles que defendem a repressão, daqueles que querem calar e emudecer os que pensam diferente, não se lembrando de que este

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

país tem uma tradição de apaziguamento. Ao defendermos uma anistia, não o fazemos porque queremos anistiar crimes, até porque defendemos que aqueles que depredaram sejam punidos, nós queremos desarmar espíritos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... nós queremos a volta da normalidade democrática, nós queremos que a Constituição seja cumprida, nós queremos que o escudo que nos protege e a lei possam voltar a vigorar em nosso país – é esse o sentido – e que a discussão política, importante e essencial, aconteça neste Parlamento, no Congresso Nacional. Nós não podemos mais banalizar o fato de que Ministros do Supremo Tribunal Federal estejam constantemente fazendo política, fazendo declarações políticas, além das suas prerrogativas de magistrados. Isso desequilibra a democracia brasileira.

Espero, de verdade, que nós tenhamos a consciência de que, independentemente das nossas posições políticas naturais, nós somos todos brasileiros e temos que respeitar e preservar a nossa Constituição.

(*Interrupção do som.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. *Fora do microfone.*) – O Brasil é muito maior do que as suas crises.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Flávio Bolsonaro (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Um aparte, Senador.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Concluindo, Sr. Presidente, eu não tenho dúvida de que esse tempo de tormenta vai passar, de que esse tempo de desassossego vai passar e de que nós teremos a possibilidade de voltar a ter em nosso país uma democracia plena em que cada Poder exerça o seu papel, sem ultrapassar as prerrogativas de cada um deles.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Rogerio.

O Sr. Flávio Bolsonaro (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Um aparte, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Flávio, apenas registrando que o tempo utilizado pelo Senador Rogerio Marinho, inclusive, expirou com mais outros três minutos. Eu pediria apenas a sua compreensão para um registro bem rápido, até para que nós iniciemos a Ordem do Dia.

O Sr. Flávio Bolsonaro (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para apartear.) – Senador Rogerio Marinho, quero parabenizar V. Exa. pelo discurso.

Essa perseguição contra Bolsonaro e contra a direita não começou em 2022, em 2023 ou em 2024, começou muito antes, mas, para ser breve aqui, o único caminho...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Flávio Bolsonaro (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... para alguma normalidade e para algum reequilíbrio entre os Poderes é uma anistia que tem que ser ampla, geral e irrestrita – estou cada vez mais convicto disso –, que inclua, inclusive, o Ministro Alexandre de Moraes, porque ele já deu vários exemplos de descumprir a lei do *impeachment*, no seu art. 39, inciso II, que fala muito claramente – eu vou ler aqui, para não falar errado – "proferir julgamento, quando, por lei, seja suspeito na causa". Isso é inquestionável, é um consenso entre todos aqui no Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E que essa anistia tem que se estender também aos policiais federais que estão se prestando a esse papel, que acabaram de indiciar, por exemplo, dois Deputados Federais, Marcel van Hattem e Cabo Gilberto Silva, por usarem a tribuna, e fazerem uma crítica à Polícia Federal, e chamarem um dos delegados de cachorrinho de Alexandre de Moraes, o que é uma verdade, é uma opinião, e todo Parlamentar deveria ter a sua imunidade parlamentar para fazer uso da palavra respeitada pela Polícia...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O Sr. Flávio Bolsonaro (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... Federal.

Não são poucos os crimes (*Fora do microfone.*) cometidos por Alexandre de Moraes e por esse grupo especial de Lula na PF.

E o que começa errado não tem como terminar certo. Nunca vi ninguém que faz o que Alexandre de Moraes está fazendo no mundo que, em determinado tempo, não vá sofrer as consequências pelas ilegalidades, arbitrariedades e abusos que cometeu.

Parabéns pelo seu discurso!

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Presidente, 30 segundos.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pois não, Senador Plínio.

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM. Para apartear.) – Esse discurso que o Senador Marinho faz é bom para chamar a atenção de milhões de brasileiros, porque essas coisas são imperceptíveis para milhões; e é sempre bom chamar isso.

A gente fala em Estado de direito, que nada mais é do que os Poderes se respeitarem, o que não está acontecendo.

Então, eu vou tentar traduzir também em uma linguagem popular – hoje é dia de futebol –: mudaram o mando de campo, capturaram os juízes, os bandeirinhas e o VAR. É assim que o Brasil se encontra atualmente, sob a ditadura do Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Plínio Valério.

Senador Izalci, nós vamos iniciar a Ordem do Dia, se V. Exa. nos permitir, sem perdas...

O Sr. Izalci Lucas (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Eu estou inscrito, mas vou falar depois.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Perfeito.

O Sr. Izalci Lucas (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para apartear.) – Quero só também corroborar o que foi colocado pelo Senador Rogerio Marinho.

É inadmissível o Ministro Alexandre de Moraes avocar dentro do processo no qual ele é vítima, no qual ele abre o inquérito, ele analisa, determina, faz tudo, investiga, julga e condena. Cara, não dá para continuar desse jeito.

Então, parabéns ao querido Senador Rogerio Marinho!

(*Durante o discurso do Sr. Rogerio Marinho, o Sr. Beto Martins deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro-Vice-Presidente.)*

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Izalci.

Inclusive, fiz questão de levantar-me para cumprimentar o aniversariante do dia, o Senador Rogerio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Marinho, que acolhe de todo o Colegiado as saudações e os votos de vida longa, com muita saúde.

Nossos cumprimentos, Senador Rogerio Marinho!

Abertura da Ordem do Dia.

Nós encerramos o Período do Expediente e declaramos aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – O item 1, Sras. e Srs. Senadores, é o Projeto de Lei nº 1.734, do atual ano, de iniciativa da Presidência da República, instituindo o regime disciplinar da Polícia Federal e da Polícia Civil do DF, revogando dispositivos da Lei 4.878, do ano de 1965.

O Parecer nº 81, de 2024, da douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, teve como S. Exa. o Relator Senador Humberto Costa, sendo favorável ao projeto, com as Emendas nºs 3, 4, 5, 6, 7 e 8, de redação, e contrariamente às Emendas nºs 1 e 2.

As emendas não acatadas na Comissão são consideradas inexistentes, nos termos do nosso art. 124, inciso I, do nosso Regimento.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Vamos passar à discussão da matéria.

Na lista de inscritos, o Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discutir.) – Presidente, eu não vi aqui o Relator ainda, mas é só para lembrar e registrar que, durante a votação na Comissão de Constituição e Justiça, o Relator, Senador Humberto Costa, assumiu um compromisso em nome do Governo e rejeitou a minha Emenda nº 2, em que fiz uma correção no art. 90, porque a redação estava imprópria.

A gente fez esse acordo de votar na CCJ, com o compromisso do Governo de vetar o art. 90 e, num primeiro momento, de encaminhar para esta Casa uma redação que pudesse contemplar também o Governador e o Secretário de Segurança, porque, na redação do projeto, estava apenas o Corregedor. Então, é uma correção que foi acatada pelo Relator.

Então, eu precisaria, depois, da confirmação tanto do Relator como do Líder do Governo se o acordo está vigorando ou não, porque esse foi o entendimento que fizemos.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Izalci, como V. Exa. oportunamente fala sobre um acordo que fora definido entre as partes – V. Exa. com a presença do Senador Humberto – e ele não se encontra nesse instante entre nós, vamos aguardar.

Sugiro que passemos, até a chegada do Senador Humberto, a fim de dirimir essa situação levantada por V. Exa., então, para o item 2.

Gostaria de pedir a especial mercê dos nossos companheiros para tentar encontrar o Senador Humberto, convidando-o para o Plenário.

Item 2.

Projeto de Lei nº 2.251, de iniciativa da Presidência da República, autorizando o Poder Executivo a doar área para a instalação da Embaixada da República de Cabo Verde.

Pareceres favoráveis: nº 63, de 2023, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que teve como Relator o Senador Fernando Dueire; e nº 89, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Veneziano Vital do Rêgo e Relator *ad hoc*: Senador Alessandro Vieira.

Não foram apresentadas, perante a Mesa, emendas.

Vamos passar à sua discussão. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não há, na lista de inscritos, Sras. ou Srs. Senadores que queiram fazer uso da palavra.

Não havendo quem queira discutir, a Presidência encerra a discussão, passando à sua apreciação.

A Presidência submete a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos dos pareceres.

As Sras. e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Sem desaprovação de nenhum companheiro ou companheira Senador, aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção presidencial, sendo feita a devida comunicação à Câmara das Sras. e dos Srs. Deputados.

Item 3.

Projeto de Lei nº 2.230, do ano de 2022, de S. Exa. o Deputado Carlos Gomes, autorizando a criação do Cadastro Nacional de Animais Domésticos.

Pareceres do Relator Senador Mecias de Jesus: nº 39, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1; e nº 35, também do atual ano, da Comissão de Meio Ambiente, favorável ao projeto.

A emenda não acatada na Comissão é considerada inexistente, nos termos do art. 124, inciso I, do nosso Regimento Interno.

Não foram apresentadas emendas perante a mesa, a matéria passa à sua discussão.

Na lista de senhoras e senhores inscritos, não identificamos quaisquer companheiros que desejem utilizar da nossa tribuna para discutir a matéria. Portanto, nós encerramos a discussão, passando à apreciação da mesma.

A Presidência submete à matéria a votação simbólica.

Votação do projeto em turno único, nos termos dos pareceres.

Sras. Senadoras e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção presidencial, com a devida comunicação à Câmara das Sras. e dos Srs. Deputados.

Senador Fernando Dueire, deseja fazer uso da palavra?

Pois não.

O SR. FERNANDO DUEIRE (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, hoje, pela manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos, na CAE, houve aprovação do relatório sobre as Emendas nºs 7 e 8 de Plenário oferecidas ao PL 537, de 2019. O projeto institui o Estatuto Profissional dos Trabalhadores Celetistas em Cooperativa.

Na CAE, também foi aprovado o requerimento de urgência, Sr. Presidente. Por isso, requeiro agora no Plenário a inserção da matéria em Ordem do Dia.

Este é meu pleito, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Dueire, por gentileza, se V. Exa. puder... Ao lado nosso só para que nós compatibilizemos o seu pleito...

Senador Humberto Costa, nós iniciamos a nossa Ordem do Dia. O item 1 trata-se de uma matéria que teve V. Exa. como Relator, e o Senador Izalci Lucas levantou uma questão que fora, entre os senhores, na Comissão de Constituição e Justiça, definida em acordo. Evidentemente, nós esperávamos a sua presença entre nós para que V. Exa. pudesse falar acerca do assunto, sem que antes, se V. Exa. me permite, fazer e prestar a devida e mais do que justa homenagem à presença de uma grande figura que este Senado teve a honra de poder tê-lo como um dos seus integrantes, Senador Armando Monteiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Seja sempre muito bem-vindo! O nosso carinho, o nosso respeito e o reconhecimento à figura que V. Exa. é. Seja sempre bem-vindo à sua Casa!

Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Relator.) – Na verdade, Sr. Presidente, nós fizemos um entendimento em nome do Governo, inclusive em relação a um dos itens desse projeto que diz respeito ao processo disciplinar ser implementado junto a Polícia do Distrito Federal – havia uma imperfeição.

Na medida em que há uma preocupação por parte do Governo e também pela própria Polícia Federal de nós aprovarmos o mais urgentemente possível essa lei, o Governo assumiu o compromisso. E eu reitero aqui, junto à V. Exa., que será feito um veto àquele ponto e depois nós daremos aquele tratamento de mostrar que há graduação para aplicação das penas disciplinares. Então, está mantido o acordo. V. Exa. pode ficar tranquilo.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discutir.) – Obrigado, Presidente.

O acordo inclusive foi em função da urgência de votar o projeto, mas é que, na proposta, na redação do projeto, atribuía-se ao Corregedor as penalidades da Polícia Civil do DF, contrariando-se a hierarquia, porque nós temos aí o Secretário de Segurança e o próprio Governador, que ficaram fora. Tem uma redação que nós combinamos para ajustar isso, então, será vetado e depois encaminhada a proposta correta com o texto.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pronto!

Suplantada a questão exposta pelo Senador Izalci e acolhida pelo Senador Humberto Costa, mantendo o acordo que ficara celebrado na Comissão de Constituição e Justiça, nós convidaríamos, se assim houvesse, inscritos para a discussão da matéria. Não temos mais senhoras ou senhores que queiram fazê-lo.

(*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira, nós vamos encerrar a discussão. Assim o fazemos, passando à sua apreciação.

Apresentação de um requerimento para destaque. Requerimento nº 813, de S. Exa. o Senador Mecias de Jesus, que responde pela Liderança do Republicanos, de destaque para votação em separado da Emenda nº 8.

Concedo a palavra, se assim desejar fazê-lo, ao autor do requerimento do destaque. V. Exa. mantém ou não o destaque?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, só gostaria de informar V. Exa. e demais Senadores, o Plenário, que o nosso destaque é em função de uma vírgula e uma frase colocada depois dessa vírgula no projeto que veio da Câmara dos Deputados. Inclusive, já conversei com o Senador Humberto Costa, tive uma conversa com o Senador Davi e com alguns Senadores.

Na proposta original que veio da Câmara, o art. 128, parágrafo único, Sr. Presidente, dizia o seguinte: "Considera-se estrito cumprimento do dever legal o uso progressivo da força na atuação policial." Ponto. Encerrava aqui. Por emenda do ilustre Relator, ele colocou uma vírgula e acresceu: "observado o disposto em normas infralegais". Isso tira poderes do Congresso Nacional, que é a quem compete legislar sobre a matéria, e dá à polícia uma força muito maior para atuar, baseada em portaria, instrução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

normativa, em decreto. Isso tem que estar previsto em lei.

O nobre Relator disse que seria uma emenda de redação. Claramente, não é uma emenda de redação. É uma emenda de texto. É uma emenda de texto, modificando completamente o art. 128, parágrafo único.

O que nós gostaríamos é que o nosso Relator entendesse, inclusive porque já conversei com várias autoridades da Polícia Federal que dizem ser desnecessário o acréscimo feito pelo ilustre Relator, e não tira, de forma alguma, o mérito do projeto. Se ele retirar esse acréscimo, nós retiraremos o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Humberto Costa, na condição de Relator, V. Exa. tem a palavra para dirigir-se à fala do Senador Mecias de Jesus.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Relator.) – Sr. Presidente, com devido respeito e vênia ao nosso colega Senador Mecias de Jesus, nós optamos por permanecer o texto como ele se encontra. Na verdade, ele vem promover um aclaramento – apenas um aclareamento – ao texto original ao disciplinar que deveriam ser observadas as normas infralegais já existentes e que regulamentam o uso progressivo da força por parte das forças policiais. Então, seria uma questão redundante ou, ficando em aberto, permitiria que o uso dessa força pudesse se fazer sem conformidade com normas já existentes, inclusive, e editadas pelas próprias polícias.

Então, a nossa preocupação é essa, no sentido de que se mantenha o texto original.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Humberto Costa.

Sendo assim, Senador Mecias, V. Exa. mantém...

Senador Marcos Rogério, deseja falar?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me manifestar, porque nós estamos... O Senado, tradicionalmente, sempre teve uma visão mais elástica quanto ao cabimento das hipóteses de redação, de emenda de redação, mas, nem com toda a benevolência do Senado Federal com relação à extensão do que é emenda de redação, é possível entender esse texto como sendo emenda de redação. Nós estamos diante de uma inovação, diante de uma modificação no campo de mérito, portanto a macular o devido processo legislativo, se assim entender esse acréscimo como emenda de redação.

O texto que veio da Câmara diz, no parágrafo único: "Considera-se estrito cumprimento do dever legal o uso progressivo da força na atuação policial." Esse é o texto. Emenda de redação: "observado o disposto em normas infralegais." Sr. Presidente, isso aqui é uma inovação de extensão inimaginável, porque, no campo da regulamentação, dá-se a outro Poder, por meios infralegais – decretos, resoluções, portarias –, um poder que não derivou da vontade do legislador e muito menos poderia derivar por uma emenda de redação. Nós estamos diante de um vício processual na tramitação da matéria que não dá para aceitar no Plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Mecias? O Senador Mecias, portanto, mantém o destaque.

Então, nós vamos fazer a discussão, primeiro, do texto-base e, em seguida, nós vamos enfrentar o destaque apresentado pelo Republicanos tendo como autor o Senador Mecias de Jesus.

A Presidência submete, primeiramente, o texto-base à votação simbólica e, em seguida, o destaque.

Votação do projeto e das emendas em turno único, Sras. e Srs. Senadores, nos termos do parecer do Senador Humberto Costa, ressalvado o destaque.

As senhoras e os senhores que os aprovam permaneçam como se encontram...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Esperidião.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Eu só gostaria de corroborar as observações, tanto quanto eu pude ouvir, do Senador Marcos Rogério. Ou seja, se há, colocada como se fosse uma emenda de redação, uma delegação de poderes – não sei se o Relator pode nos esclarecer –, alguém tem que ser responsável perante o Plenário pelo conteúdo. Uma emenda de redação delegando autoridade a alguém para regulamentar procedimentos necessários e subsequentes ao texto da lei, isso não pode passar sem um esclarecimento. Estou me baseando nas palavras, sempre fundamentadas, do Senador Marcos Rogério.

Portanto, eu corroboro, eu ratifico a dúvida que ele levantou e considero que o esclarecimento do assunto pela Mesa é crucial para o prosseguimento do debate.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Esperidião.

Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Relator.) – Sr. Presidente, nós, ao apresentarmos essa emenda, tínhamos a preocupação de deixar o texto absolutamente claro, mas, em havendo tantos questionamentos e obviamente pode haver algum tipo de imperfeição, nós retiramos a emenda do nosso texto e consideramos a questão resolvida. E vamos para o processo de votação do projeto como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Parabéns, Senador Humberto, pela sensibilidade, a fim de que nos permitamos ter a aprovação desse projeto, principalmente em respeito aos senhores e às senhoras que aqui vêm e se encontram, na expectativa de ter a matéria deliberada e aprovada. As nossas saudações por ter atendido as ponderações levantadas pelo Senador Izalci e principalmente pelo autor do destaque, Senador Mecias, que evidentemente se sente agraciado com a posição do Senador Humberto. Correto?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero agradecer ao Senador Humberto pelo gesto de retirar e evitar uma votação que seria desnecessária aqui. Quero agradecer a todos os colegas Senadores, em especial ao Senador Esperidião Amin e Senador Marcos Rogério, que fizeram a defesa coerente dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Parabéns a ambos.

Só um minuto que a nossa Secretaria-Geral da Mesa está se reorganizando.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Presidente Veneziano, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Jayme Campos, pela ordem.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Enquanto estão fazendo as mudanças no corpo da lei, eu queria apenas registrar a presença aqui do meu querido amigo, Prefeito eleito de Peixoto de Azevedo, o Paulistinha. Este moço aqui é um valoroso companheiro nosso lá...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Jayme, permita-me, eu não ouvi. O nosso Prefeito é de qual cidade?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Peixoto de Azevedo.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Peixoto de Azevedo. E o seu nome?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Ao longo da BR-163, uma das cidades mais prósperas do interior do nosso estado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – E o seu nome?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Eu o chamo de Paulistinha. É Nilmar.

Nilmar é um valoroso companheiro nosso, que venceu as eleições de forma democrática. Tenho certeza absoluta de que vai fazer uma bela gestão na medida em que é um homem compromissado com o desenvolvimento econômico e social, sobretudo com boas práticas políticas. Já foi Vereador e agora é nosso Prefeito eleito lá.

Portanto, seja bem-vindo à Brasília, Paulistinha. Conte com o Senador Jayme Campos para que você possa resgatar o seu compromisso com aquela população ordeira, trabalhadora, gente valorosa.

Aquela é uma cidade, Presidente Veneziano, composta em sua maioria de migrantes. Tem muito nordestino, não é?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Principalmente maranhenses, que tem lá para dar, vender, alugar; são gente trabalhadora. Portanto, Paulistinha...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Ele é do Piauí, terra de Marcelo Castro.

Seja bem-vindo a Brasília e conte com o Senador Jayme Campos.

E quero também manifestar o meu apoio ao projeto de lei, com certeza, diante já da retirada da emenda, proposta aqui pelo Senador Humberto Costa. Tem o meu apoio, a minha solidariedade, na certeza absoluta de que nós estamos aqui fazendo a revisão de uma lei que existe há mais de 30, 40 anos.

Portanto, está de parabéns! Com certeza, essa é uma lei que vai melhorar sobremaneira a questão do assunto jurídico em relação à Polícia Federal e à Polícia do Distrito Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Não há de quê, Senador Jayme Campos.

Também renovamos os mesmos cumprimentos ao Sr. Prefeito de Peixoto de Azevedo, com desejos e votos de que a sua jornada seja de pleno êxito, porque, assim sendo, benefícios estarão sendo desfrutados pelos seus conterrâneos de Peixoto de Azevedo. Seja sempre bem-vindo à nossa Casa.

A Presidência submeterá a matéria a votação simbólica.

Votação do projeto e de suas emendas, em turno único, nos termos do parecer.

Sras. Senadoras e Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Sem resistências, aprovado o projeto com as Emendas nºs 3, 4, 5, 6, 7, com a retirada da emenda do Senador Humberto Costa, de redação, ressalvada a Emenda nº 8.

Em votação, nos termos do inciso XIV do art. 48 do nosso Regimento, consoante acordo de Plenário celebrado, a Emenda nº 8.

Aqueles que a rejeitam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Rejeitada a Emenda nº 8.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 190/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.1 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerramos a sua discussão.

Pomos em votação.

Sras. e Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção presidencial com a devida comunicação à Câmara das Sras. e Srs. Deputados Federais.

Os nossos cumprimentos a todos os companheiros servidores que, presentes em nossas galerias, estiveram acompanhando o debate e o deslinde favorável que V. Sas., assim, pretendiam.

A Senadora Tereza Cristina, querida Senadora, pede a palavra pela ordem.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Pela ordem.) – Muito obrigada, Presidente, meu querido Senador Veneziano.

Eu faço aqui um comunicado de que hoje estamos recebendo o Sr. Gustavo Silva, que é o emissário da Sra. María Corina Machado, que foi candidata e, depois, não mais candidata, mas é a líder da oposição da Venezuela, e veio entregar ao Parlamento – e me incumbiu dessa tarefa – um relatório técnico-eleitoral sobre as atas e resultados da eleição presidencial do dia 28 de julho de 2024 na Venezuela.

Ele trouxe atas originais das mesas de apuração dos votos da Venezuela, sendo que a oposição tem em suas mãos 85% dessas atas. Então, eu vou passar os documentos à Mesa, para que seja entregue à Mesa do Senado essa grave situação do nosso país vizinho.

A Sra. María Corina é uma grande guerreira, que está lá em prol da democracia, da liberdade e quer ver o seu povo tendo as eleições, que foram ganhas pela Oposição, reconhecidas por muitos países hoje e também pelo Brasil, que ainda não o fez, porque o Presidente Lula disse que gostaria de ver essas atas de apuração das eleições venezuelanas.

Então, eu vou fazer a entrega. Aqui está o Sr. Gustavo Dias, seu representante, para que o Congresso Nacional tome conhecimento dessa grave situação que vive a Venezuela e que impacta o Brasil, porque nós já recebemos milhares de venezuelanos e vamos continuar recebendo aqui no nosso país, cada vez mais, se essa situação não se concretizar em uma transição pacífica da democracia na Venezuela.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Tereza.

O Senador Rodrigo Cunha tem a palavra pela ordem.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, há um requerimento meu sobre a mesa, um requerimento que, infelizmente, é de um voto de pesar devido a uma tragédia que aconteceu em Alagoas, no último domingo, em que cerca de 40 pessoas estavam indo visitar a Serra da Barriga, um ponto de resistência negra brasileiro que, durante mais de cem anos ou quase cem anos, foi também o maior quilombo deste país.

Essas pessoas estavam em um ônibus e, próximo a chegar ao platô dessa serra, o ônibus perdeu força, caiu por uma longa queda, com mais de 400m. Infelizmente, foram 12 mortes, foram 30 pessoas feridas. Uma situação que deixa não só o alagoano, mas todo brasileiro triste, e nos resta realmente, neste momento, sermos solidários às famílias, desejarmos uma rápida e plena recuperação para as vítimas e que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

também não lhes falte suporte.

Então, repito: estamos comemorando, no dia 20 de novembro, no Brasil inteiro, o Dia da Consciência Negra, que tem o seu auge no Quilombo dos Palmares, que fica na Serra da Barriga, em União dos Palmares, Alagoas, e, ainda nesse clima de comemorações, várias pessoas estão indo visitar esse local, que é simbólico para a defesa da negritude em todo o país. Infelizmente, essas pessoas, a maioria, se não todas, são palmarinas, que viviam na cidade. Muitas crianças, idosos, pessoas que estavam indo para um momento de lazer, de reflexão, viveram uma tragédia, neste dia 24, que foi o último domingo.

Então, aqui solicito a V. Exa. que seja lido este voto de pesar por um trágico acidente que aconteceu, que marcou, infelizmente, a Serra da Barriga, no Estado de Alagoas.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Rodrigo, nós acolhemos de pronto o seu gesto cristão, todos nós nos somamos a ele, por uma tragédia indizível como essa que aconteceu no Estado de Alagoas, exatamente no período em que estávamos a comemorar uma data nacional.

Então, evidentemente, a Presidência se solidariza, externa as suas condolências a todas as famílias que tiveram os seus entes falecidos e também com votos de franca e plena recuperação aos demais passageiros que estão em processo de convalescença.

A Mesa acolhe os votos de pesar, registrando a grandeza do seu gesto cristão.

Senador...

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pois não, Senador.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Pela ordem.) – O senhor me permita, apenas para somar.

É nesses momentos também que nós devemos tirar aqui reflexões.

Então esse local, a Serra da Barriga, durante anos, buscou, através de um asfalto, criar uma construção, uma infraestrutura para que as pessoas tivessem um acesso mais rápido e mais seguro. Então foi feita toda essa pista asfaltada, mas como ficou claro, sem as devidas seguranças.

Então todos nós passamos por situações como essa em nossos estados, de buscar dar uma infraestrutura necessária para que se possa levar o turista, os visitantes a esses pontos específicos. Mas não é só fazer a rodovia, não é só fazer a pista; é também se preocupar com a segurança. São vários exemplos pelo Brasil, e, num momento como este, é importante verificar não apenas o imediatismo, mas também o que é necessário fazer para se fazer, com qualidade, uma infraestrutura para este nosso país.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Rodrigo.

Senador Flávio Arns pede a palavra, pela ordem. Em seguida, Senador Eduardo Girão, para que nós continuemos a nossa pauta. Senador Flávio.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu requeiro a V. Exa. inserção em ata de voto de aplauso ao Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, localizado em Curitiba, Paraná, pelos 65 anos de fundação.

Destaco que a instituição vem sendo administrada, desde 2019, pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, fortalecendo ainda mais sua confessionalidade e combinando excelência técnica com uma abordagem ética e cristã.

Durante a pandemia de covid-19, o Hospital Universitário Evangélico Mackenzie desempenhou um papel crucial no enfrentamento da crise de saúde pública, destacando-se como um dos...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – ... principais centros de atendimento em Curitiba e região, reafirmando seu compromisso com a excelência médica e a responsabilidade social e consolidando sua contribuição essencial para a saúde pública em um momento crítico.

Gostaria, Sr. Presidente, de deixar todo o texto como lido e quero parabenizar a todos e todas que fazem parte desta história e que contribuem para que a instituição se fortaleça cada vez mais. A tradição do Mackenzie em combinar educação de qualidade com um atendimento humano e ético é motivo de orgulho não apenas para a instituição, mas para toda a sociedade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Nós é que agradecemos e também nos congratulamos pelos 65 anos, não é isso?

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. *Fora do microfone.*) – Meia cinco.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Meia cinco, 65 anos de existência e de serviços prestados pelo Hospital Universitário Evangélico Mackenzie.

Acolhemos seus votos de cumprimentos e registramos nos *Anais* da Casa, Senador Flávio Arns.

Senador Eduardo Girão pede a palavra, pela ordem.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente, muito obrigado.

É só para aqui sequenciar a fala muito apropriada da Senadora Tereza Cristina sobre o momento muito emblemático que foi protagonizado agora há pouco, ali na Presidência do Senado, onde Senadores da República de diversos partidos, assim, altamente eclético, independente de posição político-partidária, ideológica, junto com o Sr. Gustavo Silva, que é um enviado da María Corina Machado, que esteve no Senado Federal, de forma virtual, no ano passado... O Senador Sergio Moro foi o autor do requerimento – eu participei daquela audiência.

O povo venezuelano, nossos irmãos, está vivendo uma tragédia humanitária porque está sob uma ditadura sanguinária. E das eleições que nós tivemos lá agora foram apresentadas as atas aqui, sobre o que o Presidente Lula tanto perguntava. As atas estão aqui nas mãos do Gustavo Silva, da eleição da Venezuela. Ficou muito claro que o vencedor foi o Presidente González. Tem 85% dos votos computados nas atas e dão 67% para o González. Se pegarmos os outros 15% que não estão computados, não se consegue chegar ao Nicolás Maduro, que está com 30%. Então, nós acreditamos que esse documento é importante para que o Governo do Brasil, que sempre teve uma condução pacífica, de imparcialidade, mas de muita verdade, possa, neste momento, fazer justiça ao sofrimento do povo venezuelano e não reconhecer...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... o resultado, muito pelo contrário, colocando o Presidente González como o Presidente eleito da Venezuela. Deixo claro também, Presidente, que está aqui o relatório e que o entregaremos para o Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco. Deixo claro que a embaixada lá da Argentina, que está hoje sob a tutela do Brasil... O Brasil, de forma correta, a abraçou, tem venezuelanos lá dentro. Eu não sei se o senhor acompanhou: homens encapuzados rondando o tempo todo a embaixada. O pessoal teve que ir embora, o Nicolás Maduro os expulsou e o Brasil acolheu aquelas pessoas. Nós estamos vivendo um problema gravíssimo, porque há até sinal de bloqueador, pelas informações que se tem, para as pessoas não comunicarem o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

drama que estão passando lá em Caracas, na Venezuela.

Então, que o bem, a verdade e a justiça prevaleçam...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Nós vamos continuar a nossa pauta, no caso um item extrapauta.

Requerimento nº 793, do atual ano, da Presidência do Senado Federal, solicitando a realização de sessão de debates temáticos destinada a discutir, no dia 3 de dezembro, as encíclicas Laudato Si' e Fratelli Tutti e a exortação apostólica Laudate Deum.

Votação do requerimento.

As senhoras e os senhores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o Requerimento nº 793, de autoria da Presidência do Senado Federal.

A sessão requerida será devida e prontamente agendada pela nossa SGM.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Nelson Trad, pois não.

Se for o Requerimento nº 674, já está aqui.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela ordem.) – Exatamente.

Agradeço a V. Exa., até porque o requerimento requer a realização de sessão especial para celebrar o Dia Nacional do Delegado de Polícia. Eles estão com uma data reservada, o dia 6, se não me engano. Não é isso? Precisam emitir convites, a gente compreende isso.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pois não, Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – A Secretaria-Geral da Mesa, sob a orientação do Presidente Rodrigo Pacheco, já fez a inclusão do item extrapauta, Requerimento 674, do Senador Humberto Costa e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia Nacional do Delegado de Polícia.

Votação do requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será devidamente agendada pela nossa Secretaria-Geral.

Item extrapauta.

Requerimento nº 807, de 2023, de S. Exa. o Senador Irajá, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei 2.967, do ano de 2019, que altera a Lei nº 8.036, de 1990, dispondo sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para permitir a movimentação da conta vinculada para aquisição de segundo imóvel.

Votação do requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

O Projeto de Lei nº 2.967, de 2019, retoma a sua tramitação autônoma e segue ao exame da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. Os demais projetos retornam à Comissão de Assuntos Econômicos, seguindo posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, em seguida, à Comissão de Assuntos Sociais.

Item extrapauta.

Requerimento nº 732, de 2024, de S. Exa. o Senador Flávio Arns, solicitando a realização de sessão especial destinada à celebração dos 70 anos do Movimento Apaeano no Brasil.

Votação do requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida, Senador Flávio, será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Nossos cumprimentos pela iniciativa.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Nelsinho Trad, para que nós, já tendo concluído a pauta, voltemos às senhoras e aos senhores oradores, à lista de oradores.

O Senador Nelsinho pede a palavra pela ordem.

Por gentileza.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu vou falar daqui mesmo, já que V. Exa. me concedeu...

V. Exa. sabe, inclusive votou em mim para ser o chefe da delegação brasileira no Parlasul... Nós temos uma reunião marcada no dia 9 de dezembro, lá em Montevidéu. E não poderia ser diferente entrar na pauta das discussões e do debate a infeliz declaração feita pelo CEO do Carrefour, refutando as carnes do Mercosul, em especial as do Brasil. Uma declaração desastrosa que, a partir do momento em que foi feita e foi rompido o pacto de comércio entre as partes da noite para o dia, gerou um prejuízo para os produtores brasileiros e também do Mercosul.

Houve uma reação muito forte em cadeia dos frigoríficos, dos produtores, do próprio Governo, dos Senadores. A ex-Ministra Tereza Cristina, nossa Senadora, foi muito enfática nessa questão e, através da nossa Comissão de Relações Exteriores, convidou o Embaixador da França no Brasil para se pronunciar no âmbito da Comissão, assim como o representante do Carrefour no nosso país.

E eu quero dizer a V. Exa. o seguinte: nós não vamos aceitar uma situação como essa de degradação, de colocar no nível mais baixo os nossos produtos, sendo que isso não é merecido.

O empresário que se organizou, que se qualificou, que teve, através de inspeção sanitária, referenciado o seu produto para exportar para a Europa, foi duramente atingido. Então, eu estou aqui para sair em defesa dos produtores brasileiros e dizer que vou levar esse assunto ao Parlamento do Mercosul no dia 9 de dezembro, para que essa injustiça possa ser reparada.

Se houve algum desacordo comercial, se a França não quer assinar o acordo de livre comércio do Mercosul com a União Europeia, ela tem todo o direito de fazer isso. Agora, vir usar como pano de fundo uma desculpa esfarrapada dessa, dizendo que a nossa carne não tem qualidade, que a nossa carne está fora dos padrões exigidos, isso, no mínimo, foi uma declaração extremamente infeliz por parte desse CEO. Era isso que eu queria registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Muitíssimo bem proferido, Senador Nelsinho Trad. Eu tive a oportunidade, inclusive, hoje pela manhã, de poder assistir integralmente à participação de uma pessoa que é admirável e altamente conhecedora da matéria, que é a Senadora Tereza Cristina, a quem, de público, faço o registro pela pertinência, pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

firmeza e pela elegância, mas sem perder, de fato, aquilo que é fundamental quando temas dessa grandeza são trazidos. Porque, V. Exa. bem disse, Senador Nelsinho, foi, no mínimo, infeliz, para que aqui não registremos o que de fato aconteceu.

Senadora Tereza, deseja fazer uso?

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Pela ordem.) – Muito obrigada, Presidente.

É realmente um incidente – vamos assim dizer – infeliz, desse CEO do Carrefour, mas que traz graves danos à imagem dos produtos brasileiros.

A França importa uma quantidade ínfima de carne brasileira, menos de 0,047%, se não me engano. Então, ela compra carne, realmente, da França, da Irlanda, enfim, do mercado europeu. Agora, os produtores franceses, que recebem altos subsídios e têm uma agricultura que não é tão eficiente quanto a nossa, têm todo o direito de reclamar, de não querer que se compre carne, e a França tem todo o direito de votar contra o acordo comercial bilateral entre o Mercosul e a União Europeia.

Mas a gente sabe que isso é para atingir diretamente o Brasil quando o CEO do Carrefour francês fala que os nossos produtos estão fora dos padrões de sanidade, enfim, de qualidade que a França exige; isso não é verdade. Isso é uma desinformação para o consumidor europeu, e que pode levar danos à imagem do Brasil para outros países da Europa e do mundo.

Mas eu acho que aqui, realmente, nós tivemos um apoio de toda a cadeia produtiva. Mas, como disse o Senador Nelsinho, são insuficientes as desculpas dadas pelo CEO do Carrefour. Primeiro, porque ele não se desculpou; ele disse que foi uma comunicação truncada, mal-entendida, enfim, da sua fala. E depois, ele disse que o Carrefour francês vai continuar comprando carne dos franceses, e o Carrefour brasileiro que compre carne dos brasileiros, dos produtores brasileiros, porque até a nossa carne aqui é saborosa, a carne dos brasileiros.

Eu acho até que é um certo sarcasmo contra os produtos brasileiros; eu acho que não foi suficiente essa desculpa. Depois, além disso, a Ministra da Agricultura francesa faz, também, uma declaração duríssima e inverídica, colocando coisas que não são verdadeiras sobre os produtos brasileiros. Então, eu acho que o Governo deve reagir.

O Ministro Fávaro reagiu, num primeiro momento, de maneira firme; o Governo reagiu, mas eu acho que aceitamos essas desculpas muito rapidamente. Isso não vai ficar assim; eu acho que o Brasil precisa ser colocado no lugar que ele sempre trabalhou para alcançar. Nós exportamos carne para a União Europeia e para a França há mais de 40 anos e nunca tivemos um problema; então, por que agora? Esse acordo deve ser assinado e deve passar, porque outros países da União Europeia assim o desejam. Eles não precisam tripudiar e fazer essa crise de imagem com os produtos brasileiros.

Era esse o meu posicionamento. Os produtores brasileiros têm muito de que se orgulhar: nós avançamos muito, e a gente recebe, mundo afora, por onde vai, o reconhecimento da qualidade e da produção, do sistema de produção que só o Brasil tem, feito em cima duma agricultura tropical, com ciência, com inovação e com tecnologia.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Parabéns mais uma vez, Senadora Tereza.

Senador Flávio, deseja comentar o assunto?

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Agradeço, Sr. Presidente.

Quero me associar aos argumentos do amigo Nelsinho Trad, da Senadora Tereza Cristina e dizer para todos que nós não podemos, de fato, aceitar uma desculpa que não venha em relação ao cerne da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

questão: demonstrar que a carne brasileira é uma carne que obedece, com todo o rigor, os critérios técnicos – há décadas acontece isso, como foi também colocado – e que o agro brasileiro tem toda a condição de dar aulas para a França. A França tem que aprender, com o agro brasileiro, o que deve ser feito. Não há... Isto aqui deveria exatamente ser o contrário, não é? O agronegócio brasileiro, particularmente na produção da carne, tem toda a condição de ensinar para o mundo, fruto de um trabalho sério, responsável, de pesquisa, de anos com produtividade aumentando a cada ano, seja na carne, seja na semente, seja na plantação, seja onde for!

Então, nesse sentido, o Governo brasileiro tem que ser realmente enfático em dizer... Porque não é só a França, é a repercussão que isso pode causar na França, no Carrefour; afinal, há uma pessoa desinformada, que é o CEO do Carrefour. O Carrefour no Brasil está sofrendo por causa de uma pessoa desinformada na França, só que tem que haver uma posição definitiva, séria, adequada do Governo brasileiro, para que isso não repercuta em outros países, mas para que se repercuta, sim, a posição do nosso país na defesa dos seus interesses.

Então, quero me associar, parabenizar, e penso que o assunto aqui dentro do Congresso está bem encaminhado no sentido de não aceitação, de exigência de explicações mais adequadas, e isso tem que ser reforçado por uma atitude adequada em relação a esse assunto por parte do Executivo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado pela sua participação, Senador Flávio Arns.

Nós voltamos à lista de oradores e convidamos – e ele já se faz presente na tribuna da Casa – o Senador Izalci Lucas.

V. Exa. tem a palavra, Senador.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Presidente, em vez de anunciar cortes significativos e duradouros nos gastos, o Governo gasta em festividades culturais sem público e ainda passa vergonha com o xingamento da Primeira-Dama na COP 20. Não é vergonha alheia, é vergonha nossa. Mesmo com a pressão do Banco Central sobre a necessidade de uma política fiscal sólida, o Governo Lula mantém um discurso de gastos, ignorando os impactos econômicos e ameaçando a estabilidade financeira do país. Se o Brasil fosse uma orquestra, o maestro estaria perdido no compasso.

O Comitê de Política Monetária (Copom), do Banco Central, emitiu mais de um alerta. Mostrou que a desafinação é grande e audível. A batuta do maestro foi um pedido desesperado por seriedade fiscal.

Srs. Senadores e Sras. Senadoras, a decisão de elevar a taxa Selic para 11,85% ao ano mostra o engajamento do Banco Central em controlar a inflação. Mas o discurso de membros do Governo, especialmente o Presidente, parece seguir uma trilha sonora própria, desafinada e alheia às graves implicações econômicas dos seus atos.

A realidade é clara: a inflação acumulada já rompeu o teto da meta para 2024, com projeções alarmantes que indicam um futuro de mais juros e menos crescimento. E o Banco Central, em tom quase pedagógico, nota por nota, relembra que apenas uma abordagem séria e estrutural pode estabilizar a dívida e dar fôlego à economia.

Contudo, o discurso do Governo é permeado de promessas de gastos sem critério, é desafinado, o que inevitavelmente conduz o país a uma deterioração das expectativas econômicas, com projeções alarmantes que indicam um futuro de mais juros e menos crescimento, mas o discurso do Governo é permeado de promessas de gastos sem critério, o que inevitavelmente conduz o país à deterioração da expectativa econômica. É nota para tudo quanto é lado e sinfonia só desafinada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Banco Central não está pedindo cortes superficiais ou meros adiamentos de despesa. Ele clama por uma mudança estrutural, uma revisão completa de uma política fiscal inchada e ineficaz, que hoje opera em contraponto com os esforços de controle monetário. Mas, enquanto o Banco Central defende o uso responsável dos recursos e a necessidade de uma política fiscal austera, o Governo prioriza eventos e promessas populistas. E, nessa dança caótica, quem paga o preço é o cidadão brasileiro, cuja renda já é corroída pela inflação crescente.

Senhoras e senhores, é curioso observar como, em vez de assumir a responsabilidade e endereçar a crise fiscal, o Governo opta por uma narrativa dissonante que ignora a necessidade de ajustes profundos. Sabemos que, nos bastidores, o Ministro da Fazenda e o Vice-Presidente reafirmam um compromisso raso com a responsabilidade fiscal, enquanto o Presidente Lula adota uma postura de festa e gastos, insistindo em financiar projetos valiosos que não cabem em um Orçamento que já está no limite.

A ironia de discutir financiamentos para festas culturais em um momento de contenção fiscal é apenas mais uma nota dissonante em uma partitura do maestro que deveria priorizar o equilíbrio e a sustentabilidade econômica. Não tem batuta ou não sabe como usá-la, é maestro de mentirinha. Notas dissonantes não são boas para o ouvido, a não ser que sejam tão bem agregadas que a dissonância nos traga algo a sentir e a pensar. Não é o caso. Essa nota que ora temos que ouvir não é música, é barulho ensurdecedor. O resultado dessa postura paradoxal é a criação de uma espiral de descrédito dos investidores, atentos ao desenrolar dessa incoerência política. Reagiram elevando a curva dos juros futuros, e o Tesouro paga um preço altíssimo para financiar a sua dívida. Atenção: em vez de promover um ambiente de segurança para os investidores, o Governo flerta com políticas irresponsáveis, que minam a confiança e afastam o capital necessário para o desenvolvimento sustentável do Brasil.

O Banco Central, por sua vez, avisa que, caso o Governo continue no ritmo atual, prolongará o ciclo de alta de juros, uma medida impopular, mas indispensável para controlar a inflação. Quando o Executivo se recusa a fazer a sua parte e aposta na festa e mais luxo no Alvorada, agora com a cachoeira para a dança das carpas, o mercado já vê o Brasil como um risco maior. O cenário atual exige ações decisivas e cortes reais dos gastos públicos. Assim, enquanto o Banco Central soa o alarme com rigor técnico e analítico, o país segue tocando a sinfonia desastrosa. Com cada nota vem um novo desvio, com cada som um roteiro de irresponsabilidade, e o futuro da sinfonia de um Brasil mais rico, próspero e democrático torna-se ainda mais longe e sombrio.

Nesses últimos dias, um dos mais importantes jornais do mundo, o *The Wall Street Journal,* divulgou artigo que coloca o Brasil desgovernado por Lula.

A publicação do *The Wall Street*, conhecido por sua seriedade e por pautar o debate global sobre economia e política, colocou Lula como símbolo do declínio econômico e antidemocrático do Brasil e da América Latina e, sobretudo, uma ameaça à estabilidade da região.

O artigo faz uma análise profunda e implacável da gestão petista, apontando para um cenário de desordem econômica, incompetência administrativa e autoritarismo disfarçado de democracia. Enquanto Lula tenta vender ao mundo a narrativa de que seu Governo é voltado para os pobres, os números não mentem: o Brasil está mergulhado em uma crise fiscal, inflação em alta e fuga de investimentos, tudo em consequência direta das políticas desastrosas do PT.

O artigo não poupa palavras ao descrever Lula como um dos principais responsáveis pelo colapso das economias da América Latina. Sob a sua liderança, o Brasil, que já foi visto como uma potência emergente, está hoje à beira do abismo econômico.

Para o *The Wall Street*, Lula não é apenas um problema para o Brasil, mas uma ameaça global, pois sua influência corrosiva se espalha como uma doença pela América Latina.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – O artigo deixa bastante clara a aproximação de Lula com os regimes autoritários de Nicolás Maduro e Daniel Ortega, afirmando que a sua postura mina os valores democráticos e envia um péssimo recado ao mundo.

O Brasil, sob o PT, paga preço alto com suas políticas populistas que estão levando-o a um cenário de desindustrialização, aumento da pobreza e estagnação econômica. Enquanto isso, o Presidente continua distribuindo benesses para aliados políticos, ampliando privilégios para sindicatos e expandindo o Estado inchado e ineficiente.

O artigo afirma: "Lula está construindo um ambiente hostil para negócios, desestimulando o empreendedorismo e espantando capitais estrangeiros".

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Além disso, o jornal também expõe o ataque (*Fora do microfone.*) à liberdade de expressão. A tentativa de censura às redes sociais e as perseguições a opositores são evidências de que o Governo atual não tolera críticas e busca transformar o Brasil em um Estado controlado pelo PT.

Sr. Presidente, para terminar, o resultado de tudo isso é o declínio moral e democrático.

O texto termina com um alerta: Lula não é apenas uma ameaça ao Brasil, mas ao mundo. Sua visão de um Estado centralizador e aliado a regimes autoritários é um modelo falido que pode levar toda a América Latina ao colapso. E mais: enquanto Lula continuar no poder, o Brasil estará destinado ao fracasso, e a região, ao retrocesso.

(*Soa a campainha.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Para finalizar, como cidadão brasileiro, representante da população nesta Casa Maior, eu quero aqui dizer a todos, cujos votos elegeram os Senadores de seu estado, que entrem em contato com eles e peçam-lhes que atuem em nome do povo brasileiro antes que o completo desastre aconteça. É aqui que está a representação das instituições legais e institucionais. Que façam valer o seu voto.

Muito obrigado, Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Izalci Lucas, o Sr. Veneziano Vital do Rêgo,* Primeiro-Vice-Presidente, *deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Cunha, Segundo*-Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – Feita a manifestação pelo Senador Izalci Lucas...

O SR. BETO MARTINS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Pela ordem.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – ... o próximo Senador inscrito é o Senador Cleitinho, mas temos dois pela ordem.

Primeiro, o Senador Beto Martins, que está bem acompanhado pelo Senador Paulo Bauer.

Com a palavra.

O SR. BETO MARTINS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – É isso aí, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu só queria fazer esse registro da presença de um velho e querido amigo, acima de qualquer coisa, Senador Paulo Bauer, mas que, mais do que um velho e querido amigo, escreveu seguramente uma das mais bonitas e proeminentes histórias políticas do nosso Estado de Santa Catarina.

Então, é uma honra muito grande estar recepcionando aqui o ex-Senador Paulo Bauer.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – Senador Nelsinho, com a palavra.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela ordem.) – É apenas para registrar a presença nas nossas galerias do Embaixador do Paraguai no Brasil, Juan Ángel.

É um prazer tê-lo aqui e estamos sempre à disposição para fortalecer os laços entre o Brasil e o Paraguai.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – Senador Nelsinho, eu sou testemunha da atuação de V. Exa. à frente do Parlasul. Nossa relação com o Mercosul se dá muito também através desta Casa, e V. Exa. dedica bastante, mensal e diariamente, com as pautas, e hoje foi um dia importante para esses registros.

E aqui também eu quero dar as boas-vindas ao Exmo. Embaixador do Paraguai, Juan Ángel Delgadillo, e também a toda a comitiva da embaixada paraguaia.

Sejam muito bem-vindos a esta Casa.

Ao mesmo momento, eu também registro aqui a presença de conterrâneos que visitam o Senado pela primeira vez e que contribuem com o Estado de Alagoas. Estão aqui presentes as Sras. Eliane Bezerra, Marilene Lima e Socorro Catonho.

Sejam sempre bem-vindas.

E agora nós temos ainda dois Senadores presentes inscritos. O próximo é o Senador Cleitinho, para fazer uso da palavra na tribuna.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Sr. Presidente, quase boa noite.

Uma boa noite aos Senadores, às Senadoras, ao público presente aqui, aos servidores desta Casa e à população que acompanha a gente pela TV Senado.

Aqui, no Senado, pessoal, estava hoje um representante da Venezuela, com este relatório aqui e com as atas oficiais que estão aqui no Senado ainda – atas oficiais –, mostrando que a oposição teve quase 70% dos votos e o Maduro teve 36% – atas oficiais; está aqui todo o relatório.

Aí o pessoal do Lula fica nessa ladainha que tem no Brasil: "É golpe, é golpe, é golpe"; e vão falar desse golpe que teve lá na Venezuela? Vão abrir a boca para falar sobre isso aqui? Porque está aqui o relatório, para todo mundo ver. As atas estão aqui também. Vocês querem ver as atas?

Será que o mundo inteiro tem que saber como foram as eleições lá na Venezuela? Porque lá teve golpe! E eu não tenho medo de Maduro e de ninguém lá da Venezuela, não. E aí? Esse pessoal que está falando por 24 horas: "Golpe, golpe, golpe"; os jornais: "É golpe, é golpe"; vão falar hoje deste relatório, que está aqui em minhas mãos? Vão falar?

Eu queria muito que vocês que estão aqui falando 24 horas em golpe fossem defender o Maduro, porque as atas estão aqui também. O representante da Venezuela está aqui, dentro do Senado, fez uma coletiva agora aqui, dentro da Presidência do Senado, mostrando as atas e o relatório aqui.

Imprensa do Brasil, vocês querem o relatório, imprensa do Brasil? Está aqui! Turma do amor, vocês querem o relatório também, vocês que ficam 24 horas falando de golpe? E STF, vocês querem o relatório também? Estão aqui as atas. Vão se posicionar ou vão ficar 24 horas: "Bolsonaro", "Bolsonaro", "golpe",

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"golpe", "Bolsonaro", "Bolsonaro", "golpe", 24 horas falando sobre isso?

Eu queria mostrar aqui essa senhora falando isso, porque teve essa audiência – até o nosso Senador Eduardo Girão participou dessa audiência –, e eu queria mostrar para vocês, gente. Esqueça a sua ideologia. Independentemente de você ser de esquerda ou de direita, você não é nada! O que eu vou pedir para você ser aqui é ser humano. Será que tem como você ser ser humano, para você prestar atenção no desespero dessa senhora de 64 anos, gente?

(*Procede-se à reprodução de áudio.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – É isso aí, pessoal.

Sabem por que eu vou defender uma senhora dessa? Porque, nessa semana mesmo, na semana passada, o STF liberou 6 traficantes...

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. *Fora do microfone.*) – Quinze!

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Foram 15 traficantes – 15, eu falei errado ainda! Então por que eu não vou defender uma senhora? Uma senhora dessa, vocês acham que ela faz algum mal para a sociedade, traz algum risco para a sociedade? Agora, imaginem 15 ou 16 traficantes soltos?!

Vocês imaginam um Sérgio Cabral querendo voltar para política, para vida pública? Isso traz, sim, um problema para a sociedade, isso traz risco para sociedade! Um Eduardo Pezão, que virou Prefeito numa cidade lá do Rio de Janeiro, esse traz, sim! E eu não vou defender uma senhora dessa aqui?! Um Eduardo Cunha, que está falando ainda que vai ser candidato lá por Minas Gerais? São esses mesmos! Um que ia pegar 400 anos de prisão, que teria que ressuscitar não sei quantas vezes na vida dele – quase 4 ou 5 vezes –, esse também está falando aí que vai ser candidato, rindo na cara do povo! Vai lá para o Rio de Janeiro e passeia para tudo quanto é lado, dá entrevista e fala isto: "Ai, gente, eu estou querendo vir agora candidato pelo Rio de Janeiro", um cara que é réu confesso, um cara que tinha vício – vício!

E aí eu não vou defender uma senhora dessa que é pagadora de impostos, com 64 anos, que nunca prejudicou o país – pelo contrário, era fonte de riqueza, só deu lucro para o país –, para uns cretinos, uns canalhas que deram prejuízo para a nação estarem à solta e rindo da cara do povo, sendo perdoados, e eu ficar contra uma pessoa dessa?

Chegou ao limite isso aqui, gente! E algumas pessoas sobem aqui e falam que não pode ter anistia, mas, para canalha, para bandido, para criminoso, pode ter anistia.

Eu vou defender sim! O que eu tento ser mais aqui é justo.

"É golpe, é golpe, é golpe, é golpe!". Golpe, gente, é falar na campanha que ia acabar com sigilo, que ia ter transparência – quer dizer, barrou o sigilo todo, não tem jeito de ver nada mais –; golpe é falar que ia defender o povo, mas está cortando benefícios do BPC, cortando benefícios do auxílio-gás, cortando benefícios do Bolsa Família. Isso aí que é golpe! – isso aí que é golpe! E aí?

Golpe agora também é deixar não sei quantas pessoas, mais de 200 mil pessoas, sem água, porque cortou o caminhão pipa. Isso também é golpe, para quem falou que ia defender o povo...

Inclusive, é engraçado – não é, gente? –, não tem dinheiro para poder ter o caminhão pipa, está barrando, está cortando, mas acabou de inaugurar agora, no Palácio, uma cascata, não sei de quantos mil reais. Inclusive, não quer falar quanto é. Quer dizer: lá tem água; agora, para o povo, não tem água.

Agora, quem paga essa conta no Palácio? Quem paga essa conta? Quem paga essa conta é o povo.

Então, isso, para mim, que é golpe. Eu queria aqui mostrar também uma fala do... Ontem, na entrevista coletiva do Presidente Bolsonaro, o que me chamou a atenção... E eu queria chamar a atenção aqui de todos os Senadores para isto aqui:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Procede-se à reprodução de áudio.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Pode deixar, Presidente, que nós Senadores com os Deputados Federais também vamos pedir via *live* esse inquérito aqui, para que a gente possa trazer total transparência para a população brasileira.

Inclusive, está aqui o Jorge Seif, porque a gente já assinou junto essa PEC. Já passou da hora de a gente poder colocar aqui em votação, tanto na Comissão da CCJ, e em Plenário a questão do voto auditável. É extremamente importante. É engraçado que obriguem a população brasileira a ter que sair de casa para votar. A população brasileira é obrigada... A população brasileira quer de uma forma que traga mais transparência, da forma que ela quer votar, na questão do impresso. Aí, não pode. O povo, ou seja, o patrão que sai para votar quer desse jeito, mas o TSE não quer deixar.

Aqui, com todo respeito a alguns Parlamentares, tanto na Câmara e aqui também, ficam engavetando os projetos. Uma Casa desta aqui, que custa caro para a população brasileira, é onde a maioria do povo brasileiro quer: essa PEC do voto auditável. Então, cabe a nós aqui reconhecermos o que o povo brasileiro quer. É isso o que a gente tem que fazer aqui.

Eu conto aqui com o apoio de todos os Senadores para que possam colocar o mais rápido possível na Comissão, na CCJ, e que, assim, o Presidente Rodrigo Pacheco coloque em Plenário para votar. E o Plenário é muito soberano. Isso aqui é uma democracia, gente. Quem é a favor, vota favorável...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – ... quem é contra se manifeste e vote contra; pronto, acabou.

Só que eu acho... Como a gente fica aqui terça, quarta e quinta, nesta escala do Plenário aqui – eu estou falando do Plenário, gente. Tem que trabalhar na segunda, na sexta e no sábado; vai para as cidades, vai às regiões, mas estou falando que a escala nossa de legislar aqui é: terça, quarta e quinta.

Olha os projetos que a gente votou aqui hoje. Vamos ver os projetos que vamos votar aqui amanhã. Vamos ver os projetos que vamos votar aqui na quinta-feira. Vamos ver os projetos que votaram na semana passada. Vamos ver o projeto que vamos votar na semana que vem.

Produtividade, ó, está faltando, viu, gente? Sabe por que eu tenho propriedade para falar disso? Porque eu tenho mais de 300 proposições já feitas aqui dentro do Senado, e tive uma PEC aprovada até agora, quase em dois anos, que é a PEC que acaba com o IPVA de carros velhos, que foi votada em primeiro e segundo turno.

Então, o que eu quero chamar a atenção aqui é que eu estou com mais de 300 proposições. Eu quero que as minhas proposições aqui sejam analisadas, entrem em Comissões...

(*Interrupção do som.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Vou finalizar.

... só para que eu tenha direito à minha prerrogativa aqui de Parlamentar, de legislar e de fiscalizar.

Então, aqui, é uma crítica coletiva, que serve para mim, para todos os Senadores e para todo o Congresso Nacional. Esta Casa aqui custa muito caro para o povo brasileiro, para aquele trabalhador que faz uma escala de 6x1 e não tem vida, que ganha um salário que não dá nem R$1,5 mil para sustentar isso aqui, enquanto eu tenho mais de 300 projetos parados aqui e eu estou doido para que possamos votar eles.

E, aí, eu faço um desafio para a imprensa brasileira: pega esses 300 projetos meus e veja se algum é em benefício próprio meu, veja se algum é em benefício da classe política. Vocês vão ver que os 300 projetos que eu fiz são em benefício da classe do povo, tanto de esquerda, de direita, de centro, como de quem não é nada!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu peço pelo amor de Deus aqui, de uma forma revoltada mesmo: eu estou louco para trabalhar aqui! Eu vim com vontade para trabalhar aqui. Ontem, eu saí da minha casa, lá em Divinópolis, quase às 2h da tarde, cheguei aqui meia-noite, para agarrar agora, hoje, amanhã e quinta, para que meus projetos sejam aprovados, para que eu possa mudar a vida do povo brasileiro.

Então, Presidente Pacheco e Presidentes das Comissões, já que eu não sou presidente de nada aqui, botem os meus projetos! Os meus projetos não são para mim; os meus projetos são para o povo brasileiro, porque o que eu mais escuto o povo brasileiro falar é: "Vocês não fazem nada! Vocês não resolvem nada!".

Deixa eu avisar para o povo brasileiro, olhando na sua cara: a minha função aqui é legislar e fiscalizar! Então, pesquisem, dentro do Senado, quantos projetos de lei eu já fiz aqui – mais de 300! E garanto a vocês: todos em benefício da população brasileira!

Então, Pacheco e Presidentes das Comissões, respeitem o meu mandato e coloquem os meus projetos para votar!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – O próximo Senador inscrito...

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – ... Senador Jorge Seif...

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Presidente, só um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – Senador Jaime, com a palavra.

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Eu tenho a honra de receber aqui, hoje, o meu suplente. O nome dele é Jair Rover, mas é conhecido pelo nome de guerra Dheep Rover. É lá de Porto Velho, é meu suplente aqui no Senado Federal.

Presidente, sobre isso que o Senador Cleitinho acabou de falar agora, eu quero só dizer para vocês e para quem estiver nos acompanhando neste momento – e teve agora uma coletiva aqui, com a Senadora Tereza e com os demais Senadores –: vocês viram o que aconteceu na Venezuela. Se a Venezuela não tivesse esse voto impresso, não daria para esclarecer isso que aconteceu.

Por que esse nosso projeto, em que você, Cleitinho, o Jorge Seif, todos nós estamos envolvidos, esse do voto impresso... Por que não? Qual o medo que o Judiciário tem de fazer o voto impresso?

Nós, que somos empresários, nos cercamos, Senador Jorge Seif, de todo tipo de segurança para nós tocarmos os nossos negócios. Por que, na política, não pode ser assim? Por que não pode haver mais transparência?

Ninguém está aqui dizendo que a urna está correta ou não está correta. Nós não estamos discutindo isso. Mas, com o voto impresso, nós vamos ter certeza de que aqueles votos estão lá e não vai mais haver dúvida na população.

Eu acho que está na hora de o Supremo Tribunal Federal entender que duzentos e poucos milhões de pessoas são mais importantes do que eles! Não que o Supremo não tenha importância, mas o Supremo tem que cumprir a parte deles, que é cuidar, são os guardiões da Constituição brasileira. É isso o que eles têm que entender.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Feito o relato pelo Senador Jaime, passo a palavra para o Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, querido amigo Rodrigo Cunha, senhoras e senhores presentes aqui no Plenário, Senadores, Senadoras, amigos de todo o Brasil, brasileiros, catarinenses que nos acompanham, primeiro a minha solidariedade ao senhor e ao seu estado, devido àquele acidente trágico, terrível, por questões de freio, que levou a vida de muitos alagoanos. Então, a minha solidariedade e a solidariedade do povo catarinense.

Eu quero também aqui, Sr. Presidente, cumprimentar a nossa Prefeita eleita de Dionísio Cerqueira, município catarinense, Bianca Bertamoni. Bem-vinda ao Plenário do Senado Federal! Muito obrigado!

Também o pessoal de Maravilha. Sr. Presidente, quem nasce em Maravilha, o que é? Maravilhoso, não é? Não, é maravilhense! Prefeito eleito Vinicius Ventura, Vereador eleito Ademir Unser, Vereador eleito Natalino Prante, obrigado pela presença de vocês aqui.

Por fim, também agradeço o Prefeito eleito de Galvão, Hilário Rosiak, é isso? E o Vice-Prefeito João Paulo Garcia. Bem-vindos ao Senado! Obrigado pela presença.

Presidente, ao que o Bagattoli acabou de falar e ao que o Cleitinho também acabou de falar, eu faço coro com eles. Não é possível que o Supremo Tribunal Federal entre no Congresso Nacional e fique impedindo-nos de legislarmos! O voto impresso já foi autorizado lá atrás, Cleitinho, já foi sancionado pelo Presidente da República. Quando Bolsonaro era Presidente, veio o Ministro do Supremo, de lá para cá, mudou os membros da Comissão, e tiraram fora de votação para votarem contra...

Eu quero – olha aqui, anote bem isto aqui quem está nos ouvindo –, eu quero que Bolsonaro seja desmentido, porque ele não fala sempre: urna, urna... Desmintam Bolsonaro, Rodrigo! Desmintam, desmoralizem Bolsonaro! Aprovem o voto impresso se tiverem coragem!

Agora, se amanhã, Cleitinho... Aliás, falar em urna eletrônica e voto aqui, daqui a pouco aparecem aí os capangas do Xandão e levam a gente embora preso! Não pode! É a urna sacrossanta! Não pode falar mal, se falar mal, é ataque à democracia! Não vou reclamar da urna, Cleitinho, porque eu fui eleito por ela, mas eu respeito quem critica e quem teme sistema eletrônico!

Sabe quantos milhões de reais são perdidos nos bancos todos os dias por fraude? Bilhões! "Bi", "b" de bola, Girão! Bilhões! Isso porque os bancos são as instituições que têm mais recursos para investir... É o TSE que é o superprotegido, que tem os melhores técnicos? Eu nem vou comentar o que lá atrás já se descobriu de ministro passando senha para servidor, e o que falou o hacker... Não vou nem falar disso. Deixa isso para lá! Vamos fazer de conta que a gente não sabe. Vamos nos fazer aqui de idiotas, porque, na verdade, quem é feito de idiota é o povo brasileiro. Estão com medo de quê?

Tu paga uma conta na lotérica, eu pago lá a minha da Celesc, conta de luz. Eu quero o canhoto para provar. Aí vem aqui o cara da Venezuela. Sabe por que hoje ele pode comprovar que teve fraude na Venezuela? Porque tem um boletim de urna na mão dele. Cadê? Eu não vim nem para falar disso. Mas isso é um assunto, Cleitinho... De cada 10 pessoas que me abordam, 11 falam que, se não tiver voto auditável, nunca mais a direita volta para o poder. E agora eles perguntam: "Por que tanta resistência, Seif? Por que tanta resistência?" – é uma ótima pergunta. Imprime o voto. Está com dúvida? "Está aqui, meu amigo. Tu perdeu mesmo, Cleitinho. Está aqui, tu não teve voto. Chora no banheiro em casa. Para de conversa fiada." Eu quero isso, para que, amanhã, se Bolsonaro ou Lula perder ou ganhar, não se venha com conversa. Porque essa conversa não é de Bolsonaro, não: Brizola falou, Lula falou, Ciro falou, Flávio Dino falou, Simone Tebet falou, e tantos outros. Só que agora a culpa, claro, a culpa é sempre do Bolsonaro.

Tenho cinco minutos? Vou fazer meu discurso aqui, Sr. Presidente.

Eu quero dizer uma coisa para o senhor, Rodrigo. Eu subo hoje à tribuna para trazer uma reflexão desta Casa e de toda a sociedade brasileira, Girão, sobre um tema que atravessa o cerne da nossa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

democracia: respeito à Constituição, respeito à imunidade parlamentar, respeito à liberdade de expressão, que são garantias fundamentais, Cleitinho, asseguradas na Constituição Federal. Esse povo – esse povo –, todo dia, pega a Constituição, Nelsinho, cospe, sapateia e incendeia e descarta. Todo dia.

Os recentes acontecimentos envolvendo a investigação do meu amigo Deputado Marcelo van Hattem – Deus é grande, e em 2026 ele vai estar aqui com a gente – ilustram uma preocupante tendência de tensionamento das relações entre os Poderes, de desrespeito às prerrogativas parlamentares.

O art. 53, Presidente... Não é possível, cara! O art. 53 da Constituição é taxativo ao dispor que Deputados e Senadores são invioláveis civil e penalmente por quaisquer – quaisquer! – de suas opiniões, palavras e votos. Essa imunidade material, Cleitinho, não é um privilégio político, nem um privilégio individual, mas é uma garantia institucional concebida para proteger o mandato parlamentar e assegurar o pleno exercício da representação popular. Quando o Constituinte fez esse artigo lá atrás, Girão, ele estava preocupado com perseguição política, e é isso que nós temos hoje – os capangas do Xandão, a Polícia Federal, que era gloriosa e hoje é vergonhosa, que hoje trabalha a mando, rasgando também a Constituição. Flávio Dino, Ministro do Supremo, foi Governador, foi Deputado, foi Senador, autorizou a abertura de inquérito, um cara que estava aqui esses dias com a gente. Um cara que estava aqui, que tinha seu direito de falar, agora quer preterir o direito dos outros. Sabe por quê? Porque é o van Hattem – é o van Hattem. Eu não vou mencionar nenhum colega Senador aqui, eu tenho relacionamento excelente com todos eles, respeitoso, podemos divergir em ideias, mas eu respeito todos, foram eleitos como eu fui. Agora é capaz que, por um discurso da direita, do senhor, do Bagattoli, do Magno, da Tereza, da Damares, a gente receba alguma visitinha especial. Agora a esquerda aqui pode tocar fogo, virar cambalhota, xingar Deus, bater na mãe, que não vai acontecer nada, porque a nossa Justiça não é justiça, é uma organização política a favor de um partido político e de um espectro político.

Quando vemos um Parlamentar, Rodrigo, ser submetido a investigações criminais por suas manifestações realizadas no âmbito de suas funções legislativas, estamos diante de um claro desvio de finalidades democráticas e constitucionais. Não se trata apenas de uma afronta ao indivíduo – me dá mais dois minutinhos, por favor –, mas de uma tentativa de intimidação do Poder Legislativo como um todo.

Além disso, Girão, o art. 220, Bagattoli, da Constituição Federal, consagra a liberdade de expressão ao dispor que as manifestações de pensamento, criação, expressão, informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição. Esse dispositivo reafirma que a liberdade de opinar, criticar e denunciar, que foi o caso do van Hattem, e denunciar os abusos da Polícia Federal, da vergonhosa Polícia Federal, é um alicerce fundamental para a manutenção do Estado democrático de direito. A fala de van Hattem na tribuna da Câmara dos Deputados, por mais áspera ou contundente que possa ser interpretada, não ultrapassou os limites da imunidade material. Era acima de tudo uma manifestação política em defesa da democracia e da fiscalização das instituições.

É inadmissível, Sr. Presidente, que a imunidade parlamentar seja relativizada por interpretações que tentam restringir a liberdade de um representante eleito do Rio Grande do Sul para dar voz ao povo brasileiro. Sr. Presidente, se não reagirmos com firmeza a essas tratativas de intimidação, estaremos abrindo um precedente perigoso, que aliás já abrimos lá com o Daniel Silveira – eu não esqueci não, eu não esqueci, não – e que compromete o funcionamento independente do Poder Legislativo. Uma democracia só se sustenta, Sr. Presidente, com o Parlamento forte e livre, onde o debate e a crítica possam ocorrer sem medo de perseguição ou retaliação. Hoje eu tenho que pensar aqui no que eu falo. Eu não penso, eu falo, eu escrevo, penso, ensaio para caprichar. Está para nascer... Eu só tenho medo de Deus.

Por isso, exorto os membros deste Senado a refletirem sobre o significado mais profundo desses episódios.

A imunidade parlamentar e a liberdade de expressão não pertencem apenas a nós, são patrimônio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do povo brasileiro, que confia em seus representantes para agir sem medo em defesa de interesses coletivos, Sr. Presidente.

E é necessário reafirmar – já finalizo – que o combate e abuso de desvios de conduta deve ser feito com respeito absoluto à Constituição, a moribunda, na UTI, Constituição Federal. E as instituições brasileiras só se fortalecerão, Rodrigo Cunha, quando atuarem dentro dos limites impostos pela Carta Magna, que é o verdadeiro pacto da sociedade.

Deixo aqui a minha veemente crítica a qualquer tentativa de silenciamento ou cerceamento da atividade parlamentar. Este Senado, como guardião da democracia, tem o dever de proteger os valores e garantias constitucionais que sustentam a liberdade de expressão e o livre exercício do mandato.

Por último – por último – quero dizer ao senhor que estou protocolando no Ministério da Justiça uma manifestação, um pedido de informação, e estou manifestando, junto à Mesa do Senado Federal... Eu tenho Líder, e ele se chama Rodrigo Pacheco. Eu tenho Líder! Ele é Presidente da minha Casa, do Senado Federal, e ele é Presidente do Congresso Nacional, e ele precisa defender os membros... Aliás, ele precisa defender a Constituição, que defende a livre manifestação dos membros deste Senado e da Câmara Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela sua paciência.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – Senador Jorge Seif, como sempre, muito atuante e firme nos seus propósitos, o que faz com que sua voz ecoe pelo Brasil inteiro.

Dando sequência, chamo o próximo orador inscrito, o Senador, o colega Zequinha Marinho, para fazer uso da palavra, ao tempo em que convido e agradeço ao amigo Senador Eduardo Girão para assumir os trabalhos.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Eu venho à tribuna, nesta noitinha já, para comentar sobre o procedimento inadequado, nas relações comerciais lá na França com o Brasil, liderada pelo Grupo Carrefour.

Trago aqui em minhas mãos a "Nota de repúdio do agronegócio do Brasil" para o Grupo Carrefour. Essa carta foi publicada dia 21 de novembro, um dia após o Presidente do grupo, Alexandre Bompard, afirmar que a rede varejista não venderia mais as carnes aqui do Mercosul.

Assinada pela CNA, que é a Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil, a nota também recebeu o apoio da Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes, da Associação Brasileira de Proteína Animal, da Associação Brasileira do Agronegócio, da Sociedade Rural Brasileira e da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, a nossa famosa Fiesp.

A nota destaca que o Mercosul, vítima dessa medida protecionista do grupo francês:

> [...] é líder mundial em exportação de carne de frango e bovina e está entre os principais [...] [exportadores também de carne] suína. Foram necessárias décadas para que o Mercosul por inteiro avançasse em sua reputação internacional como produtor de carnes. Com responsabilidade, o setor na região foi o principal fornecedor para todos os mercados durante a maior crise global de saúde pública neste século, a pandemia do coronavírus em 2020 e 2021.
>
> Tudo isso demonstra a excelência da produção na região, num comprometimento que as entidades e associações que representam os 29 milhões de trabalhadores no agronegócio no Brasil reforçam dia a dia com a segurança alimentar e a qualidade do que chega aos consumidores em todo o mundo.

A nota encerra com aquela que, em meu entendimento, seria a única medida a ser tomada no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atual momento: se o Mercosul não é fornecedor à altura do mercado francês, que não é diferente do mercado espanhol, não é diferente do mercado belga, não é diferente do mercado árabe, não é diferente do mercado turco, do mercado italiano e assim vai... As entidades assinadas consideram que, se não serve para abastecer o Carrefour no mercado francês, não serve para abastecer o Carrefour em nenhum outro país do mundo.

Na esteira dessa nota, os maiores frigoríficos brasileiros decidiram suspender o fornecimento de carne ao grupo aqui no país. O grupo também comanda a rede varejista Atacadão. O corte de fornecimento ao grupo teve início nesta última quinta e sexta-feira. Como disse agora há pouco, entendo que a retaliação ao grupo é a única decisão a ser tomada, isso porque ainda não temos a lei da reciprocidade ambiental.

O meu Projeto de Lei nº 2.088, de 2023, que cria a lei da reciprocidade ambiental, será um instrumento muito importante, a fim de dar ao Brasil as condições necessárias para fazer valer sua soberania e negociar, de igual para igual, com os nossos parceiros comerciais mundo afora. Já está agendada, para o próximo dia 4 de dezembro, a audiência pública, na Comissão de Meio Ambiente, que irá ajudar na instrução do parecer que está sendo construído pela Relatora Senadora Tereza Cristina.

É urgente a implementação dessa lei. A partir dela, vamos cobrar dos franceses, por exemplo, o compromisso com a preservação do meio ambiente. Não dá para deixá-los somente nessa condição de apontar o dedo. Precisamos cobrar deles medidas práticas, como a criação de uma reserva legal aos moldes do que temos aqui no Brasil: uma reserva que tome de 20% a 80% da área da propriedade privada e que garanta o compromisso com a preservação.

Imagino que não será fácil para o Presidente francês, Emmanuel Macron, colocar isso em prática lá na França. Ele já teve que adiar a expansão da área de pousio – reserva legal lá – para o ano de 2025, que seria observada agora até dia 31 de dezembro deste ano. E olha que era apenas de 3% para 7%; imagina quando ele tiver que estabelecer uma área de reserva de até 80%. O pessoal fala, fala, mas para os outros. Para si, não se diz absolutamente nada.

Será aí que nós vamos ver quem, de fato, está preocupado com o meio ambiente. Por hora, o que temos são discursos vazios, que vestem a roupa do meio ambiente, mas que, na realidade, não passam de interesses comerciais e econômicos.

Vejam que, nessa sexta-feira, o Presidente de um grupo varejista francês Les Mousquetaires, ao seguir a mesma direção do Carrefour, foi explícito ao justificar o boicote aos produtos do Mercosul. Em sua alegação, Thierry Cotillard teria dito que a medida visa apoio aos agricultores franceses. Então pronto, a máscara caiu: não conseguiriam sustentar por muito tempo a falsa preocupação com o meio ambiente. A questão é realmente comercial, é realmente proteção ao seu espaço comercial.

Para dar conta disso, é necessário garantir ao Brasil as condições legais que o façam cobrar dos nossos parceiros comerciais as mesmas condições que nos são cobradas aqui. Com a lei da reciprocidade ambiental, a negociação vai ser a seguinte: se cobrarem da gente, nós também vamos cobrar ou passar a cobrar deles. Essa é a tônica.

Infelizmente, em função do comportamento que o Brasil tem adotado, Presidente, de se sentar à mesa só para dizer: "Sim, senhor, está tudo certo, nós vamos atender", não é... Isso tudo, articulado pelas organizações não governamentais, financiadas diretamente pelo interesse comercial externo, de toda a Europa, para impedir o avanço do crescimento da produção brasileira. A gente precisa largar esse tipo de comportamento. Vamos sentar à mesa como um país independente, como uma nação soberana, que também tem interesse na questão ambiental, não só aqui, mas mundo afora, não é? O Brasil é um país pouquíssimo industrializado, e a gente não pode ficar aqui sendo o saco de pancada de todo o mundo, se a nossa responsabilidade com relação à questão dos gases de efeito estufa é insignificante diante de tudo que o mundo afora...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A China, por exemplo, que puxa na frente e tem um passivo de mais de 30%...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA) – ... diz que não quer entrar nesse acordo, porque é um país em crescimento. Não é hora, não está preparada para isso, com trinta e tantos por cento de passivo na emissão de CO_2. Os Estados Unidos já mandaram um recado de que estão fora também, com o novo Presidente recém-eleito. Já mandou dizer que não vai se meter com isso, que tem que crescer, gerar emprego, a sua economia precisa aumentar. A própria Europa fica impondo, que é a terceira maior emissora, através dos seus países ali. Depois vem a Índia, que também está calada.

Quando você cassa o Brasil, o Brasil contribui com tudo em 2,9%, de tudo quanto é emissão. Por que é que o Brasil agora tem que andar de joelhos diante disso?

Mas o problema, comercial como é – me permita rapidamente fechar aqui o meu raciocínio, Presidente –, você compra de quem você quiser comprar. Agora, ir para a imprensa falar mal, difamar, macular a imagem do produto brasileiro mundo afora, isso é crime, isso é crime.

Eu quero aproveitar aqui para cumprimentar a Confederação Nacional da Agricultura (CNA), porque, nesse momento, contrata um grande escritório de advocacia especializado nesse tipo de assunto comercial, em Bruxelas, que vai entrar com uma ação judicial para que o Grupo Carrefour repare o dano causado à imagem do produto brasileiro aí fora. Não só da carne, pois, quando ele fala que não tem sustentabilidade, não especifica que é só a carne, é todo mundo: é o milho, é a soja, é o trigo. Enfim, é tudo o que a gente produz e que termina vendendo lá para fora. Então, isso é muito ruim, isso é péssimo!

(*Soa a campainha.*)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA) – Eu gostaria de dizer a V. Exa. que, desde quando começou essa brincadeira de mau gosto das empresas francesas, como a Danone, que foi a primeira a se manifestar, eu falei lá em casa: "Não é nem para chegar perto de uma empresa da França: Carrefour, Atacadão. Tem que passar na porta e comprar do vizinho, do concorrente". Aqueles que nos odeiam, que falam mal de nós e que nos difamam são nossos inimigos, e a gente não pode ficar ajudando o inimigo numa hora dessas.

Então, encerro aqui dizendo que, em nome da Frente Parlamentar da Agropecuária do Congresso Nacional, que representamos aqui no Senado Federal, quero manifestar, junto com a CNA, a nossa indignação e também o nosso repúdio a esse tipo de procedimento.

Presidente, gostaria de registrar aqui a presença de uma amiga e liderança da cidade de Gurupá, no Marajó, oeste do Pará: a minha querida amiga e Vereadora Fabíola. A Fabíola concorreu à Prefeitura de Gurupá, foi brilhante no seu trabalho, não conseguiu chegar, mas construiu bases para chegar na próxima. Nossa saudação, nossos cumprimentos e nossas boas-vindas à Vereadora Fabíola.

(*Durante o discurso do Sr. Zequinha Marinho, o Sr. Rodrigo Cunha, Segundo-Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Girão.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muitíssimo obrigado, meu querido amigo, Senador Zequinha Marinho, do Estado do Pará, que faz aqui um pronunciamento contundente com relação a esse caso, que mobilizou a opinião pública brasileira nos últimos dias.

Inclusive, ontem, nós tivemos aqui, na tribuna do Senado também, neste Plenário, a participação do Senador Wellington Fagundes falando exatamente sobre a questão dessa declaração espalhafatosa, até

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

irresponsável, do Grupo Carrefour. Nós sugerimos aqui, combinamos, e ele já colocou no sistema, Senador Zequinha – é importante que os colegas saibam que já está no nosso sistema interno do Senado –, um requerimento de repúdio para que a gente possa votar amanhã. É uma nota de repúdio para o Carrefour, uma declaração que...

Nós tivemos aqui, uma semana atrás, o Presidente da França, Emmanuel Macron, que fez corridas ali no Rio de Janeiro, participou do evento do G20, com direito a gravar vídeo arriscando o português com o Prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, todo amigo do Brasil. Nessas horas, cadê essa amizade? Nessas horas, cadê o relacionamento próximo que diz ter o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o Prefeito do Rio de Janeiro quando o Carrefour, uma empresa francesa tradicional, faz uma declaração dessa, absurda, colocando justamente a qualidade, a sustentabilidade, a credibilidade do produto brasileiro na carne. Como falou aqui o Senador Zequinha, a questão transcende a questão de carne.

Então, que tenhamos uma nota de repúdio desta Casa. Está aí no sistema. Eu já a assinei. Espero que possa ser votada amanhã, extrapauta.

Esse é o pedido que eu faço à Mesa neste momento. Amanhã o nosso Presidente Rodrigo Pacheco deve estar aqui presidindo, e que fique a sugestão para colocarem em pauta esse requerimento do Senador Wellington Fagundes.

Eu chamo imediatamente aqui à tribuna o último orador inscrito desta noite, o Senador Jaime Bagattoli, do Estado de Rondônia, que vem fazendo um grande trabalho aqui nesta Casa, defendendo a liberdade, a ética, valores da família, da vida, e eu fico muito feliz em caminhar ao lado do nobre Senador.

O senhor tem a palavra por dez minutos regimentais.

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Obrigado, Presidente Girão.

Eu venho falar hoje aqui dessa situação que o Senador Zequinha Marinho acabou de relatar, dessa situação de descaso que a França fez conosco, com o setor produtivo. E não é por uma questão de o nosso produto, Senador Girão, não ter qualidade. O que está acontecendo hoje se chama competitividade. Então, se quisessem discutir, eles podiam discutir de outra forma, mas não da maneira como isso está sendo discutido e da maneira como eles agiram. Imaginem se outros países do bloco europeu agirem da mesma forma como a França fez! E digo mais: o estrago já está feito; o estrago, de qualquer maneira, já aconteceu.

Nos últimos dias, a gente teve mais uma prova de como os países lá fora se sentem muito seguros em desrespeitar o produto rural brasileiro. Nesse caso, eu me refiro aqui ao Grupo Carrefour, uma empresa francesa que atua no Brasil e que agora decidiu não vender mais a carne brasileira na França. E tudo isso acontece após uma declaração do Presidente Global do Carrefour, que anunciou que a empresa vai deixar de comprar carnes do Mercosul, bloco que o Brasil integra. E, principalmente, não vai comprar é do Brasil.

Agora, prestem atenção! Segundo o Presidente do grupo, essa decisão foi motivada pela raiva dos agricultores franceses, que são contra o acordo do livre comércio entre a União Europeia e o Mercosul, ou seja, o que temos aqui é uma clara medida protecionista e que pode impactar seriamente o nosso produtor brasileiro. Isso porque essa decisão pode incentivar outros países europeus a fazerem o mesmo.

Diante de tudo isso, os frigoríficos brasileiros chegaram a parar de fornecer carnes ao grupo, como forma de boicote. Uma decisão muito sábia e que mostra respeito ao nosso produtor e pecuarista brasileiro que busca seguir todas as normas sanitárias internacionais.

Mas o que chama a atenção aqui é que esse anúncio do Carrefour só reforça a tese de que as empresas e os países estrangeiros usam a pauta ambiental para boicotar, de todas as formas, o produtor brasileiro e que a preocupação aqui nunca foi com o meio ambiente, mas sim com os interesses próprios deles.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu espero, realmente, que esse episódio sirva para as autoridades brasileiras e os ditos ambientalistas verem como os países lá fora enxergam o Brasil: como uma colônia, ditando o que temos que fazer e mascarando o real interesse deles, que é manter o Brasil submisso.

Tenham certeza de que o setor produtivo vai continuar dando uma resposta à altura a qualquer tentativa de desacreditar a nossa pecuária e a nossa agricultura.

Senador Girão, nós temos no Brasil um Código Florestal que nenhum outro país no mundo tem, nenhum país no mundo tem. Em 2008, nós terminamos de acertar o nosso Código Florestal, que foi oficializado mesmo em 2012. O produtor do Norte do Brasil tinha o direito de abertura de 50% da sua propriedade. Após 2008, quem não derrubou a sua propriedade, quem não abriu, só teve o direito de abrir 20%. E aí, o que aconteceu agora, nos últimos anos? Agora há pouco, o que nós estamos discutindo? Criou-se a moratória da soja, a moratória do boi. Todos os produtores que derrubaram, que fizeram a abertura na sua propriedade, mesmo depois de 2008, com o direito de abrir os 20%, essas pessoas não poderão vender os seus produtos porque existe a moratória da soja com desmatamento zero.

Nós concordamos: se o Governo Federal não quiser mais fazer distribuição de terra neste momento, se quiser fazer um estudo, tudo bem. Vamos estudar como será feita a nova distribuição de terra para a reforma agrária, principalmente para o pequeno produtor.

Mas agora, Senador Girão, nós temos que respeitar o nosso Código Florestal, que é um dos melhores do mundo. Ninguém tem um Código Florestal igual ao que Brasil tem. Não existe país no mundo que tenha o Código Florestal. Imagine: você tem uma propriedade no Norte de mil hectares e você só tem o direito de abrir 200ha, e você vai ficar com 800ha como reserva permanente.

E aí, o que nós aprovamos há poucos dias agora, Senador Confúcio Moura? Aprovamos o crédito de carbono. Qual é o país do mundo, qual é o país do mundo em que um produtor rural vai ter – em outros lugares, em outros países – uma reserva para que ele possa vender crédito de carbono? Até isso o produtor brasileiro tem, porque o produtor brasileiro tem que estar regularizado! Se ele não estiver regularizado com as questões ambientais, nós sabemos o que vai acontecer a partir de 2025: nenhum produtor que tiver qualquer problema de questão ambiental vai mais poder vender seu produto, seja boi, seja soja, seja trigo, seja qualquer produto oriundo da terra, produzido.

Nós temos que dar um basta nisso. Nós precisamos mostrar para o mundo o que a CNA está fazendo, a Confederação da Agricultura, a Frente Parlamentar, o que o Senado está fazendo, a Câmara dos Deputados; nós precisamos! Nessa atitude, pelo menos, esta semana, que aconteceu com o Carrefour, o Ministro Fávaro atuou, e é disso que nós precisamos. Nós precisamos que o Governo Federal, quando são impostas regras que prejudicam o nosso produtor brasileiro, que prejudicam a nossa indústria brasileira... Quando se chegar a essa situação, independentemente de sigla partidária, de se é de direita, de centro ou de esquerda, o Governo tem que ter a responsabilidade de defender o nosso povo, e eu digo mais para vocês aqui: o grande problema que nós temos, Senador Girão, é que nós temos uma grande mídia, e nós precisamos... A grande mídia deste Brasil – não quero citar aqui nomes – tem que se aproximar de nós, entender e levar a imagem do produtor brasileiro, de que o produtor brasileiro sabe produzir, de que o produtor brasileiro sabe preservar, de que ele sabe da sua responsabilidade nas questões ambientais, de que ele sabe...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... da qualidade do produto que ele tem que produzir aqui nas nossas terras. E, para isso, nós precisamos de uma aproximação da grande mídia, porque a grande mídia só leva para o exterior, Senador Girão... O que ela mostra lá no exterior só são coisas ruins nossas: só desmatamento, só incêndio; só são coisas que atrapalham o setor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

produtivo brasileiro. E o que nós queremos... Nós sabemos da nossa responsabilidade. Eu estou aqui, hoje, na condição de Senador da República, mas sou produtor rural, sou empresário, sei da responsabilidade que nós temos com as questões ambientais e com a produção brasileira.

Por isso, eu falo a vocês: nós precisamos... Não somos contra a Ministra Marina Silva, mas a Ministra Marina Silva tem que entender que nós temos milhares de produtores brasileiros hoje, principalmente, na Região Centro-Oeste e na Região Norte, que vão ser tirados do campo. Essas pessoas vão ser expulsas do campo por não terem um documento de terra e, no caso de Rondônia, é muito mais grave ainda, porque houve muitos assentamentos do Incra que foram sinalizados. E hoje essas pessoas estão sendo tiradas do campo por algum motivo que aconteceu ou por indícios de quererem demarcar mais áreas indígenas, pelo motivo de se querer fazer novas reservas.

E o que eu quero dizer aqui... Senador Girão, Rondônia e o Mato Grosso têm tanta terra, tanta terra disponível, que são terras da União, que são terras do estado. Por favor, não tirem esses pequenos produtores do campo. Não expulsem essas pessoas do campo. Vamos fazer justiça no campo. Vamos pegar essas matas que nós temos e dar essas matas como garantia, como reserva para esses pequenos produtores.

Se houve um assentamento do Incra que foi errado, não é por isso que agora nós temos que punir essas pessoas que estão lá há 20, 25, 30 anos. Meu Deus! Aonde nós vamos chegar? Nós já temos hoje mais de 20 milhões de pessoas no Bolsa Família. Será que vamos tirar essas pessoas hoje do campo e vamos colocar também no Bolsa Família? É impossível! É impossível que isso aconteça.

Senador Girão, eu deixo aqui o meu repúdio, a minha tristeza, na condição em que eu fui para o Norte 50 anos atrás – há 50 anos!

Cheguei ao Senado da República sem nunca disputar um cargo público. Cheguei aqui, ao Senado da República, e vejo muitos Senadores aqui que têm interesse em nos ajudar, ajudar o povo brasileiro. E se tem um Senador, Senador Girão, Senador Confúcio Moura, eu falo de coração: eu não vim aqui para obter nenhum benefício. Vocês podem fiscalizar e ver o que é a minha vida desde o início. Eu não vim aqui para ter nenhuma vantagem como Senador da República. Eu vim aqui para ajudar o nosso povo de Rondônia, que é tão sofrido; o nosso povo do Norte, de todos os estados, que é tão sofrido, que vem sofrendo há muitos anos. Há muitos anos que esse povo vem sofrendo dificuldade de estrada, dificuldade na saúde, problema na educação, problema com infraestrutura. E hoje a gente se depara com todos esses problemas que nós temos, principalmente com essa questão ambiental. E nós não podemos deixar – não podemos – que esses pequenos produtores sejam expulsos do campo.

Senador Girão, muito obrigado.

Obrigado, Senador Confúcio Moura. Sei que você está nos ajudando muito naquela situação – o senhor está hoje à frente lá da Comissão, como Presidente da Comissão de Infraestrutura – e o senhor sabe disso. Hoje de manhã ainda a gente conversou e falou sobre isto lá na Comissão: da grande importância da nossa BR-364 no Estado de Rondônia. Nós precisamos tratar aquilo com muito carinho com o Governo Federal, porque nós só temos uma rodovia que liga o noroeste do Mato Grosso – saindo do Mato Grosso, Rondônia, Acre, entrando na 319 – ao Estado do Amazonas. Temos uma única rodovia. E não é porque sou contra a privatização, mas eu sou contra penalizar quem vai precisar daquela rodovia, quem vai precisar das estradas. E a gente sempre sabe que quem vai pagar o custo são os mais pobres e os mais fracos. O setor produtivo é quem vai pagar essa conta.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – O meu muito obrigado!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E juntos vamos fazer o máximo possível para ajudar o nosso povo brasileiro e o Norte do Brasil. Lá tem 35 milhões de pessoas que são guerreiras, são lutadoras, e perdemos muita gente com malária, com as doenças lá do Norte. E nós precisamos que o nosso povo, que aquelas 35 milhões de pessoas que nós temos no Norte sejam vistas, pelo Brasil e pelas demais regiões brasileiras, com os outros olhos, porque nós só queremos contribuir com o nosso Brasil.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muitíssimo obrigado, meu querido irmão, Senador Jaime Bagattoli, do Estado de Rondônia, que fez um discurso aqui contundente, forte, transparente, que a gente percebe que é com coração, não é?

O Senador quer fazer um complemento? (*Pausa.*)

Fique à vontade.

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Presidente, esta pessoa que está aqui comigo é conhecida como Nilton Capixaba. É o nome popular dele, de guerra, lá no nosso querido Estado de Rondônia. Ele é da região de Cacoal. Hoje, Cacoal tem um aeroporto porque o Nilton Capixaba foi Deputado Federal pelo Estado de Rondônia.

Foram dois mandatos, não é, Nilton? (*Pausa.*)

Foram quatro mandatos como Deputado Federal, em que contribuiu muito lá com o nosso Estado de Rondônia. Ele está aqui hoje. É um cristão, uma pessoa do bem, uma pessoa que está muito indignada também, igual a muitos brasileiros, com tudo o que está acontecendo no nosso país hoje.

Quero dizer para você, Nilton, que é uma satisfação você estar aqui hoje, neste momento, aqui no Senado Federal. E tenho certeza de que, se você voltasse a ser Deputado Federal, o povo de Rondônia ia ficar muito satisfeito, o povo de Rondônia ia ficar muito bem servido, porque nós precisamos de pessoas que pensam no futuro, pensam no trabalho e pensam, principalmente, no nosso povo, no progresso daquela região, que é tão sofrida.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muitíssimo obrigado, meu querido irmão, Senador Jaime Bagattoli.

Quero cumprimentá-lo também. Seja muito bem-vindo aqui a esta Casa, Sr. Nilton Capixaba. Muito obrigado pela sua presença!

Quero também saudar, Jaime, o seu suplente, que está presente aqui também, que veio ao Senado, que é a sua Casa. Eu queria, mais uma vez, cumprimentá-lo pelo seu grande trabalho à frente do nosso Estado de Rondônia, aqui no Senado. Quem está aqui com você hoje é o seu Primeiro-Suplente, que você apresentou há pouco. É o pastor?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Não, é o Dheep Rover?

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. *Fora do microfone.*) – Jair Rover.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Jair Rover?

Seja muito bem-vindo aqui ao Senado Federal.

Muito obrigado pela sua presença.

Com a palavra, o Senador Confúcio Moura, do Estado, também, de Rondônia, sempre muito presente aqui neste Plenário. Ele, que é torcedor do Flamengo, está olhando para o relógio ali.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – E eu do Fortaleza.

Então, estamos encerrando a sessão – Fortaleza e Flamengo.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Jaime Bagattoli e demais Senadores que estão à distância, quero abrir este discurso, agradecendo a presença do Deputado Nilton Capixaba aqui conosco.

Foi meu colega lá na Câmara. Fui Governador e ele era Deputado.

Foi um Deputado que fez e faz muita falta ao nosso estado. É um homem extremamente trabalhador e dinâmico. O Capixaba, é impossível alguém acompanhá-lo. Quando fui Governador, ele sabia mais do governo do que eu. Quando eu falava uma coisa, ele já sabia tudo.

Eu falei: "Você tem o orçamento?" Ele já sabia do orçamento.

Ele era realmente fantástico. Era um Deputado presente e amoroso, que não continuou porque não quis, mas é um homem querido. Na hora em que quiser voltar à política, ele retorna, pelo legado e pela amizade que deixou no estado. É conhecidíssimo no Estado de Rondônia. Aonde ele for, é conhecido.

Uma pessoa muito querida. Gosto demais do Nilton Capixaba. Ele tem uma folha de serviço para o Estado de Rondônia impagável.

É um homem digno de ser homenageado, neste meu discurso de abertura.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Mas esse Capixaba, desculpe-me interromper, tem alguma coisa a ver lá com o Estado do Espírito Santo, ou não?

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – É, ele veio do Espírito Santo para lá. Realmente, ele começou a vida dele lá comprando café, porque o pessoal do Espírito Santo produz o café conilon, que é o mesmo que produzimos em Rondônia. Então, ele se dedicou ao ramo do café e depois saiu da política. Fez uma experiência, deu certo e não perdeu mais.

Saiu porque quis. É realmente uma pessoa extraordinária, um amigo querido, que nós amamos muito. E vê-lo aqui hoje sentado, para mim, é um motivo de muita alegria. A abertura do meu discurso é dedicada a ele. Que seja muito feliz na sua vida privada, particular. Conheci a nenenzinha dele, a caçulinha dele, pequenininha. Agora já está uma moça linda, mais alta do que ele. Ele era muito alto, não é?

Então, Capixaba, meu abraço, viu? Meu reconhecimento pleno por toda a vida.

Você é uma pessoa que a gente ama.

Eu aqui, Sr. Presidente, usei a palavra, sou o último orador da noite e quero agradecer este espaço.

Primeiro, queria fazer um comentário sobre as eleições passadas, Sr. Presidente, sobre a questão do fundo eleitoral. Observando os Vereadores, de um modo geral, grande parte dos candidatos a Vereador no Brasil não receberam o fundo eleitoral. Então, a repartição do dinheiro termina ficando para os candidatos a Prefeitos, a Governador, a Senador e a Deputados Estaduais.

Os Vereadores mesmo estão, assim, em grande parte do Brasil, as mulheres candidatas também, à margem desses financiamentos. Fizeram campanhas pobres, campanhas pequenas, campanhas com recursos próprios muitos deles, e o que a gente pôde observar, Sr. Presidente, é que o fundo eleitoral não resolveu o problema do caixa dois, o fundo eleitoral não o resolveu. Muita gente saiu catando dinheiro na rua, saiu dinheiro sem prestar conta, dinheiro ilegal, inclusive, porque não tinha outro jeito, até pegando dinheiro emprestado para fazer as suas campanhas.

Então, eu acredito que precisa ser revisado esse critério da distribuição, que a distribuição fique a critério dos presidentes de partido dos estados. Não digo que eles estão excluindo os Vereadores, é porque o dinheiro não dava, o dinheiro era muito pouco e não dava para distribuir. Eu mandava lá para um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vereador R$1 mil, R$ 2 mil para fazer campanha. Poucos foram aqueles que tiveram R$20 mil, R$ 30 mil em Rondônia de fundo, muito poucos candidatos a Vereador.

Então, você veja que, nesse caso, correu frouxo no Brasil, e, logicamente, muito dinheiro não foi declarado na prestação de contas. Então, isso precisa ser revisto. É hora de a gente dar uma olhada na realidade do fundo eleitoral, porque são R$5 bilhões, dinheiro público que não está sendo distribuído, pelo menos, para os candidatos menores; nas Câmaras eles não participaram efetivamente desses recursos.

Outro assunto, Sr. Presidente, é sobre o Orçamento. Eu estou aqui com o cronograma, que saiu agora.

O meu relatório preliminar da LDO – eu sou Relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias – eu fechei no mês de julho e, até agora, não consegui nem fazer a leitura do relatório preliminar. Agora, está marcado para amanhã, às 14h, eu fazer a leitura do relatório preliminar da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Eu recebi aqui do nosso Presidente Júlio Arcoverde o cronograma da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento. Aqui fecharemos a votação do Orçamento no dia 13 de dezembro. Está bem em cima. Daqui a, praticamente, 14 dias, 15 dias, a gente fecha a LDO e o Orçamento. Vai ser uma correria maluca para se aprovar esses dois dispositivos, tanto a LDO quanto o Orçamento da União. Eu nem sei com os prazos de análises das emendas, porque só a LDO deve ter, aproximadamente, 3 mil emendas, 3 mil emendas à LDO. Eu quero saber se, em dois dias, a gente dá conta de analisar e fechar o relatório definitivo com esse tanto de emendas.

Então, Sr. Presidente, justamente peço ao Congresso Nacional para que não deixe um sufoco como esse acontecer mais. Se se deixasse como estava aqui ameaçado, se não aprovasse nem uma coisa nem outra, seria o primeiro ano, o primeiro caso na República em que o Governo não poderia gastar um centavo a partir de janeiro.

Então, ainda bem que está tudo embolado numa correria medonha para nós aprovarmos essas duas leis indispensáveis para o funcionamento das receitas e das despesas do Governo Federal.

Na realidade, o meu discurso hoje se resume a isto: uma palavrinha de reflexão sobre o fundo partidário e sobre o Orçamento da União e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Era só isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Fala da Presidência.) – Muitíssimo obrigado, meu querido irmão, Senador Confúcio Moura.

Eu vou encerrar a sessão neste momento.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa ordinária para amanhã, quarta-feira, às 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, com as graças de Deus, desejando uma ótima noite a você e sua família, a Presidência declara o encerramento desta sessão.

Muito obrigado.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 04 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

167ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 26/11/2024 07:00:00 até 26/11/2024 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PDT	MA	Ana Paula Lobato	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	SC	Beto Martins	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
MDB	SP	Giordano	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PL	ES	Magno Malta	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X

Emissão 26/11/2024 20:05:09

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

167ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 26/11/2024 07:00:00 até 26/11/2024 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Morais	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 68 senadores.

Emissão 26/11/2024 20:05:09

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 167ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Discurso encaminhado à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL **SF** - 1
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE PRONUNCIAMENTOS, REDAÇÃO E MONTAGEM – COPREM
26/11/2024

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, discurso Igrejinha da UFSC.

Nos meus últimos mandatos, tanto como deputado, e agora como senador, pudemos destinar quase R$ 16 milhões de emendas para diversos segmentos da Universidade Federal de Santa Catarina.

Uma delas, pude presenciar na última sexta-feira, dia 22, onde participamos da reabertura da Igrejinha da Universidade Federal de Santa Catarina. Pudemos contribuir para a reforma que incluíram a substituição de pisos danificados, realocação de sanitários e ar-condicionado, e instalações de manta térmica e de proteção para evitar goteiras.

Além da Igrejinha, a UFSC reabriu o Teatro Carmen Fossari e a Casa do Divino. Os espaços estavam fechados desde março desse ano para reformas e revitalização.

A igreja foi construída em 1853 e apenas foi adquirida pela UFSC em 1970. Ela é um edifício de importante valor histórico e cultural para a região. O espaço passou por diferentes adaptações ao longo dos anos para melhorias do ambiente e das artes, a sua torre principal foi construída apenas no século XX na parte da frontal.

Seu espaço hoje é usado para eventos culturais e musicais, que aproveitam sua acústica, como a igrejinha musical e o Livro na Praça. Ela é patrimônio cultural de Florianópolis, fiscalizada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Igrejinha da UFSC celebra mais de 170 anos de história de cara nova

NSC Total – 23/11/2024

Construída em 1848 e inaugurada como Capela da Freguesia da Santíssima Trindade em 1853, a construção hoje é conhecida como Igrejinha da UFSC. O prédio com mais de 170 anos de história tem acompanhado o crescimento do bairro da capital catarinense.

A Igrejinha é um edifício de importante valor histórico e cultural para a região. O espaço passou por diferentes adaptações ao longo dos anos para melhorias do ambiente e das artes, a sua torre principal foi construída apenas no século XX na parte da frontal.

Em 1961, o governo do Estado doou à União, para incorporação à Universidade Federal de Santa Catarina, os terrenos da Trindade pertencentes a antiga Fazenda Modelo Assis Brasil. A partir disso, outros terrenos foram sendo adquiridos pela universidade, como o terreno da paróquia onde estava a antiga igrejinha da Trindade.

Então, em 1978, a igrejinha foi destinada ao Coral da UFSC, e o seu interior recebeu a pintura mural Humanidade, do artista catarinense Hassis, que havia morado parte da sua vida no bairro. Com a destinação do terreno para a universidade, em maio de 1979, o Teatro da UFSC foi inaugurado, e, desde então, a comunidade passou a contar com mais este espaço para as Artes Cênicas na cidade.

Com a igreja sendo destinada para o Coral da UFSC, a Casa do Divino ficou sob os cuidados dos cursos de artes plásticas e o Salão Paroquial é hoje o Teatro da UFSC, ou como foi renomeado, o Teatro Carmen Fossari.

A Igrejinha permanece como um centro cultural utilizado pela comunidade acadêmica e moradores, principalmente para eventos musicais, que se beneficiam de sua acústica peculiar. Conta com 80 lugares, que são preenchidos nos eventos por ordem de chegada. Lá ocorrem atividades como o Igrejinha Musical, idealizado em 2022 pelo Departamento Artístico Cultural da UFSC (DAC/SeCArte), que busca incentivar e valorizar a música instrumental e autoral no espaço.

Mais de 170 anos de história e cultura perpetuam na Igrejinha

Segundo o historiador Clóvis Werner, o complexo cultural é um "Lugar de Memória do bairro, há mais de cento e cinquenta anos, os edifícios da atual Igrejinha da UFSC, com a antiga Casa do Divino e o cinquentenário edifício do Teatro, continuam diante da praça da Trindade, de frente para o coração do bairro, como se fossem personagens, acompanhando e participando das histórias da sua gente, contribuindo há várias décadas, através da Arte, para a construção de uma sociedade mais humana e mais justa".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Igrejinha é um patrimônio cultural de Florianópolis e é fiscalizada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 1734/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 190, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 1.734, de 2024 (nº 1.952, de 2007, na Câmara dos Deputados), da Presidência da República.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 1.734, de 2024 (nº 1.952, de 2007, na Câmara dos Deputados), da Presidência da República, que *institui o regime disciplinar da Polícia Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal; e revoga dispositivos da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965*, consolidando as Emendas nºs 3 a 7 – CCJ, de redação.

Senado Federal, em 26 de novembro de 2024.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6744735100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 190, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 1.734, de 2024 (nº 1.952, de 2007, na Câmara dos Deputados), da Presidência da República.

Institui o regime disciplinar da Polícia Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal e revoga dispositivos da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o regime disciplinar aplicável aos servidores ocupantes de cargo efetivo de natureza policial ou de cargo em comissão na Polícia Federal e na Polícia Civil do Distrito Federal.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES E DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Seção I
Das Sanções Disciplinares

Art. 2º São sanções disciplinares:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

IV – cassação de aposentadoria.

Seção II
Das Infrações Punidas com Advertência

Art. 3º São infrações disciplinares praticadas por servidor puníveis com advertência:

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6744735100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – deixar de atuar em expediente ou em procedimento que lhe tenha sido encaminhado;

II – deixar de levar ao conhecimento de autoridade competente, por via hierárquica, representação, petição, recurso ou documento que houver recebido, se não estiver na sua alçada resolvê-lo;

III – retirar, indevidamente, documento ou objeto da instituição policial;

IV – permutar o serviço sem autorização ou justificativa;

V – deixar de tratar as pessoas com respeito;

VI – deixar de atualizar, regularmente, dados cadastrais que possam levar à sua imediata localização, em prejuízo do serviço;

VII – deixar, quando acusado de prática de infração, de comunicar ao órgão correcional decisão judicial da qual tenha conhecimento que afete o andamento de seu processo administrativo disciplinar.

Seção III
Das Infrações Punidas com Suspensão

Subseção I
Das Infrações relacionadas ao Serviço Público em Geral

Art. 4º São infrações disciplinares praticadas por servidor puníveis com suspensão de 1 (um) a 15 (quinze) dias:

I – negligenciar a guarda de objeto pertencente ao órgão e que, em decorrência da função ou para o seu exercício, lhe tenha sido confiado, possibilitando que se danifique ou extravie;

II – apresentar-se ao trabalho com sinais de embriaguez ou sob a influência de drogas ilícitas, exceto no caso de patologia comprovada;

III – deixar de identificar-se quando solicitado, nos termos da lei, e as circunstâncias o exigirem;

IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento, processo ou execução de serviço;

V – manifestar-se de forma discriminatória em ambiente de trabalho ou no exercício da função ou em razão dela.

Art. 5º São infrações disciplinares praticadas por servidor puníveis com suspensão de 16 (dezesseis) a 30 (trinta) dias:

I – deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, ato normativo ou obrigações assumidas em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);

II – deixar, sem justa causa, de submeter-se a inspeção médica determinada por lei ou pela autoridade competente;

III – desrespeitar ou procrastinar, injustificadamente, o cumprimento de decisão ou ordem judicial;

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6744735100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – deixar de apurar, injustificadamente, fatos caracterizados como infração disciplinar que tenham chegado ao seu conhecimento cometidos por servidores da instituição.

Subseção II
Das Infrações relacionadas ao Serviço Policial

Art. 6º São infrações disciplinares praticadas por servidor puníveis com suspensão de 16 (dezesseis) a 30 (trinta) dias:

I – dar causa, culposamente, a fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança;

II – disparar acidentalmente arma de fogo ou acionar munição, em desconformidade com as técnicas de manuseio;

III – deixar de comunicar ao juiz competente a prisão em flagrante de qualquer pessoa no prazo legal;

IV – permitir ou concorrer para que preso tenha acesso ou conserve em seu poder instrumento com o qual possa causar lesão em si ou em terceiros;

V – praticar injúria, vias de fato ou lesão corporal de natureza leve fora do local de serviço, por motivo relacionado ao exercício das funções;

VI – dar causa, injustificadamente, a acidente na condução de viatura policial ou de veículo apreendido ou com autorização de uso.

§ 1º Se da conduta prevista no inciso II do *caput* deste artigo resultar risco à integridade física de alguém, a pena será aumentada de 1/3 (um terço).

§ 2º Na hipótese da conduta prevista no inciso VI do *caput* deste artigo, quando não houver indícios de dolo, a reparação do dano isentará o servidor de responsabilidade disciplinar.

Art. 7º São infrações disciplinares praticadas por servidor puníveis com suspensão de 31 (trinta e um) a 45 (quarenta e cinco) dias:

I – cometer a pessoa estranha à instituição, fora dos casos previstos em lei ou de forma injustificada, o desempenho de encargo que competir a si ou a seus subordinados;

II – permitir ou concorrer para que preso tenha acesso a qualquer meio de comunicação fora dos casos previstos em lei;

III – ceder ou emprestar dispositivo de identificação ou de uso estritamente policial a pessoas estranhas à atividade policial;

IV – usar ou permitir que outrem use ou se sirva de qualquer bem pertencente à instituição ou sob sua guarda, cuja posse ou utilização lhe esteja confiada, para fim diverso daquele a que se destina.

Art. 8º São infrações disciplinares praticadas por servidor puníveis com suspensão de 46 (quarenta e seis) a 60 (sessenta) dias:

I – impedir ou prejudicar o andamento do serviço, deliberadamente, no exercício de suas atribuições;

II – faltar com a verdade no exercício de suas funções, em prejuízo do serviço;

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6744735100
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – simular doença para esquivar-se do cumprimento de obrigação relacionada às atribuições do cargo;

IV – dar causa, intencionalmente, a extravio ou danificação de objeto ou bem pertencente à instituição policial ou sob a sua guarda e que, em decorrência da função ou para o seu exercício, esteja confiado à sua guarda.

Subseção III
Das Infrações relacionadas à Hierarquia e à Disciplina

Art. 9º São infrações disciplinares praticadas por servidor puníveis com suspensão de 16 (dezesseis) a 30 (trinta) dias:

I – negligenciar ou descumprir ordem legítima;

II – faltar ao serviço ou deixar de comunicar, com antecedência, à respectiva chefia a impossibilidade do comparecimento, salvo motivo justo;

III – levar ao conhecimento de outro órgão assunto relacionado com a sua atividade sem antes submetê-lo a superior hierárquico, salvo motivo justo.

Art. 10. São infrações disciplinares praticadas por servidor puníveis com suspensão de 31 (trinta e um) a 45 (quarenta e cinco) dias:

I – induzir ou concorrer para não ser cumprida, injustificadamente, ordem legítima ou concorrer para que seja retardada a sua execução;

II – deixar de atender a convocação para missão ou operação policial da qual tenha sido comunicado, bem como delas se ausentar sem expressa autorização da autoridade competente, salvo motivo justo;

III – abandonar o serviço para o qual tenha sido designado.

Subseção IV
Das Infrações relacionadas à Imagem da Instituição Policial

Art. 11. São infrações disciplinares praticadas por servidor puníveis com suspensão de 16 (dezesseis) a 30 (trinta) dias:

I – manter relações de amizade ou exibir-se em público com pessoa de notórios antecedentes criminais, salvo motivo de serviço ou em razão de vínculos familiares;

II – usar indevidamente a identificação funcional, em benefício próprio ou de terceiro;

III – indicar ou insinuar nome de advogado ou de escritório de advocacia para atuar em procedimento administrativo ou inquérito policial em trâmite no órgão a que pertença.

Art. 12. São infrações disciplinares praticadas por servidor puníveis com suspensão de 31 (trinta e um) a 45 (quarenta e cinco) dias:

I – divulgar, sem estar autorizado, informação de caráter restrito de que tenha ciência em razão da função policial ou propiciar a sua divulgação, em prejuízo do serviço;

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6744735100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – divulgar, sem estar autorizado, investigação que esteja sob a sua responsabilidade, ou que dela tenha conhecimento, bem como meios ou técnicas investigativas, ou propiciar a sua divulgação, em prejuízo do serviço;

III – praticar, em serviço ou fora dele, ato lesivo à imagem da instituição ou que concorra para comprometer a função policial;

IV – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou em função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau;

V – praticar, incitar ou induzir, no exercício da função, ato que importe discriminação com base em raça, cor, etnia, religião, procedência nacional ou deficiência;

VI – praticar ato de incontinência pública no ambiente de trabalho;

VII – difundir informação ou notícia relacionadas às atribuições da instituição que saiba ou deveria saber inverídica.

Subseção V
Das Infrações relacionadas à Prática de Atos com Abuso de Poder

Art. 13. São infrações disciplinares praticadas por servidor puníveis com suspensão de 61 (sessenta e um) a 75 (setenta e cinco) dias:

I – praticar vias de fato contra alguém ou lesão corporal de natureza leve no local de trabalho;

II – expor pessoa a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho de forma habitual no exercício de suas atividades.

Art. 14. São infrações disciplinares praticadas por servidor puníveis com suspensão de 76 (setenta e seis) a 90 (noventa) dias:

I – atentar, com abuso de autoridade ou prevalecendo-se dela, contra a inviolabilidade de domicílio;

II – ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual, com abuso de poder;

III – levar à prisão ou nela conservar pessoa que se proponha a prestar fiança permitida em lei;

IV – fazer uso indevido de arma de fogo, ameaçando ou colocando em risco a integridade física ou a vida de terceiros;

V – maltratar ou tolerar que subordinado ou colega de serviço maltrate, física ou psicologicamente, pessoa presa ou sob investigação policial, se o fato não constituir infração mais grave;

VI – praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder.

Seção IV
Das Infrações Punidas com Demissão

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6744735100
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 15. São infrações disciplinares praticadas por servidor puníveis com demissão:

I – acumular cargos, empregos e funções públicas, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal e na lei;

II – participar da gerência ou da administração de empresa, de fato ou de direito, qualquer que seja a sua natureza;

III – exercer, a qualquer título, atividade remunerada incompatível com a atividade policial;

IV – praticar, no exercício da função, atos reiterados que importem discriminação com base em raça, cor, etnia, religião, procedência nacional ou deficiência;

V – apresentar-se ao trabalho habitualmente com sinais de embriaguez ou sob a influência de drogas ilícitas, exceto no caso de patologia comprovada;

VI – prevalecer-se abusivamente da condição de servidor policial com vistas a obter proveito para si ou para outrem;

VII – prevalecer-se abusivamente da condição de superior hierárquico ou da ascendência inerente ao exercício de emprego, de cargo ou de função para obter vantagem ou favorecimento sexual;

VIII – maltratar preso sob sua custódia ou usar de violência desnecessária contra alguém no exercício da função policial, se dos fatos resultar lesão corporal de natureza grave, gravíssima ou morte;

IX – faltar ao serviço injustificadamente pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias intercalados, no período de 12 (doze) meses;

X – solicitar, receber, exigir ou aceitar comissões ou auferir vantagens e proveitos pessoais de qualquer espécie e sob qualquer pretexto em razão das atribuições que exerce;

XI – revelar, indevidamente, fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência em razão do cargo ou da função, em prejuízo da investigação policial ou da imagem da instituição;

XII – promover ou facilitar, intencionalmente, a fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança;

XIII – praticar ato definido em lei como improbidade administrativa;

XIV – praticar crime hediondo ou equiparado.

§ 1º Será aplicada a penalidade de demissão por contumácia em razão da prática de nova infração disciplinar punível com suspensão, nos casos em que forem praticadas 4 (quatro) ou mais infrações administrativas punidas com essa penalidade, no período de 10 (dez) anos, contado da data da primeira condenação.

§ 2º O disposto no inciso XIII aplica-se a atos que, por sua natureza, comprometam o exercício da função policial.

Seção V
Da Aplicação da Sanção Disciplinar

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6744735100
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 16. Para a fixação da sanção-base, serão considerados:

I – a natureza da infração, sua gravidade e as circunstâncias em que foi praticada;

II – os danos para o serviço público decorrentes da infração cometida;

III – a repercussão do fato, interna e externamente;

IV – os antecedentes do servidor.

Parágrafo único. Após a fixação da sanção-base, serão consideradas as circunstâncias agravantes e atenuantes, vedada a fixação da penalidade além do máximo ou aquém do mínimo estabelecido, e as causas de aumento e diminuição de pena.

Art. 17. Quando o servidor, mediante mais de 1 (uma) ação ou omissão, infringir mais de 1 (um) dispositivo disciplinar, será punido com as respectivas sanções, cumulativamente.

Art. 18. Se o servidor, mediante 1 (uma) só ação ou omissão, praticar 2 (duas) ou mais infrações, idênticas ou não, aplicar-se-á a mais grave das sanções cabíveis ou, se iguais, somente 1 (uma) delas, aumentada, em qualquer caso, de 1/6 (um sexto) até metade.

Art. 19. Quando o servidor, mediante mais de 1 (uma) ação ou omissão, praticar 2 (duas) ou mais infrações e, pelas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, as subsequentes tiverem sido reconhecidas como continuação da primeira, aplicar-se-á a sanção de 1 (uma) só delas, se idênticas, ou da mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de 1/6 (um sexto) a 2/3 (dois terços).

Seção VI
Das Circunstâncias Agravantes e Atenuantes

Art. 20. São circunstâncias que sempre agravam a penalidade, quando não constituem ou qualificam a infração:

I – a reincidência; e

II – o cometimento da infração:

a) com abuso de autoridade; ou

b) em concurso de pessoas.

§ 1º Opera-se a reincidência quando o servidor comete nova infração depois de transitar em julgado a decisão que o tenha condenado por infração anterior.

§ 2º Para efeito de reincidência, não prevalece a condenação anterior se, entre a data do cumprimento da sanção e a infração posterior, tenha decorrido o prazo de cancelamento previsto no art. 123 desta Lei.

Art. 21. São circunstâncias que sempre atenuam a penalidade:

I – primariedade;

II – elogio registrado em assentamento funcional;

III – desconhecimento justificável de norma administrativa;

IV – motivo de relevante valor social ou moral;

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6744735100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V – estado físico, psicológico, mental ou emocional abalado que influencie ou seja decisivo para a prática da infração disciplinar; e

VI – o servidor haver:

a) procurado, espontaneamente e com eficiência, evitar ou minimizar as consequências do ato ou haver, antes do julgamento, reparado o dano;

b) confessado espontaneamente, perante a autoridade processante, a autoria da infração;

c) colaborado, de forma espontânea, para a elucidação do fato objeto da apuração, com indicação dos envolvidos e das circunstâncias em que foi praticada a suposta infração disciplinar; ou

d) cometido a infração disciplinar sob coação a que podia resistir ou em cumprimento a ordem de autoridade superior.

Art. 22. No concurso de agravantes e atenuantes, a sanção deve aproximar-se do limite indicado pelas circunstâncias preponderantes, entendidas como tais as consequências do ato, a colaboração espontânea e a reincidência.

Seção VII
Da Forma, das Condições e das Consequências da Aplicação da Sanção

Art. 23. A advertência será aplicada por escrito e deverá constar do assentamento individual do servidor, inclusive se ele estiver aposentado na ocasião da aplicação.

Parágrafo único. No caso de reincidência específica, poderá ser aplicada a pena de suspensão de 1 (um) a 15 (quinze) dias.

Art. 24. A suspensão, que não excederá a 90 (noventa) dias, consiste no afastamento do exercício do cargo e na perda da remuneração equivalente aos dias de cumprimento da sanção, período durante o qual não haverá contagem de tempo de serviço.

§ 1º Cada dia de suspensão aplicada acarretará a perda de 1 (um) dia para fins de progressão funcional.

§ 2º O afastamento preventivo e a aplicação da suspensão não causarão a interrupção do interstício para a progressão funcional dos policiais abrangidos por esta Lei.

§ 3º O servidor aposentado somente responderá a procedimento administrativo disciplinar por condutas praticadas anteriormente à aposentadoria.

§ 4º A suspensão aplicada ao servidor aposentado será registrada nos assentamentos funcionais e implicará o desconto nos proventos de aposentadoria de valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos dias da sanção imposta.

Art. 25. A demissão consistirá na perda do vínculo funcional.

Art. 26. A cassação de aposentadoria será aplicada ao servidor que, em atividade, praticar infração disciplinar sujeita à penalidade de demissão.

Art. 27. Nos casos previstos nos incisos IV, VI, VII, IX, XI e XIII do *caput* do art. 15 desta Lei, a demissão do servidor acarretará a incompatibilidade para nova investidura em cargo público federal, de provimento efetivo ou em comissão.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6744735100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. A incompatibilidade de que trata o *caput* terá a duração de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

Seção I
Do Juízo de Admissibilidade

Art. 28. O juízo de admissibilidade é o ato administrativo por meio do qual a autoridade competente para instauração do procedimento disciplinar decide, de forma fundamentada:

I – pelo arquivamento de denúncia, de representação ou de relato de irregularidade;

II – pela celebração de TAC;

III – pela instauração de procedimento investigativo, no caso de falta de informações ou de impossibilidade de obtê-las; ou

IV – pela instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 29. As denúncias, as representações ou os relatos que noticiem a ocorrência de suposta infração disciplinar deverão ser objeto de juízo de admissibilidade que avalie a existência de indícios que justifiquem a sua apuração, bem como a espécie de procedimento investigativo ou processo disciplinar cabível.

§ 1º A denúncia ou a representação que não contiver os indícios mínimos que possibilitem sua apuração será motivadamente arquivada.

§ 2º A autoridade competente poderá, motivadamente, deixar de deflagrar processo administrativo disciplinar, caso verifique a ocorrência de prescrição antes de sua instauração.

Seção II
Da Competência para Instauração

Art. 30. Compete ao Diretor-Geral, ao Corregedor-Geral, aos superintendentes regionais, aos corregedores regionais e aos chefes de delegacias descentralizadas instaurar procedimento disciplinar que envolva servidores da Polícia Federal, conforme estabelecido em normativo da instituição.

Art. 31. A competência para instauração de procedimento disciplinar no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal obedecerá ao disposto em legislação própria.

Art. 32. O servidor que tomar conhecimento de infração disciplinar deverá providenciar o imediato encaminhamento da notícia, pelas vias adequadas, à autoridade competente para apuração.

Seção III
Do Termo de Ajustamento de Conduta

Art. 33. O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) é um instrumento de resolução consensual de conflitos em casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6744735100
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. Dever-se-á optar pela celebração do TAC, com vistas à eficiência, à efetividade e à racionalização de recursos públicos, desde que atendidos os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 34. Considera-se infração disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com advertência ou com suspensão de até 30 (trinta) dias.

Art. 35. O TAC somente será celebrado quando o investigado:

I – encontrar-se no exercício de suas funções;

II – não tiver registro vigente de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais;

III – não tiver firmado TAC nos últimos 2 (dois) anos, contados a partir da publicação do instrumento; e

IV – tiver ressarcido ou se comprometido a ressarcir eventual dano causado à administração pública.

§ 1º Não incidirá a restrição prevista no inciso II do *caput* deste artigo quando a infração de menor potencial ofensivo tiver sido cometida em momento prévio ao TAC anteriormente celebrado.

§ 2º O eventual ressarcimento ou o compromisso de ressarcimento de dano causado à administração pública deverá ser comunicado à área de gestão de pessoas da instituição para aplicação, se for o caso, da possibilidade de parcelamento, a pedido do interessado.

Art. 36. Por meio do TAC, o servidor interessado compromete-se a ajustar sua conduta e a observar os deveres e as proibições previstos na legislação vigente, bem como a cumprir outros compromissos eventualmente propostos pelo órgão ou entidade e com os quais voluntariamente tenha concordado.

Parágrafo único. A assinatura do TAC não configura reconhecimento pelo servidor de sua responsabilidade sobre os fatos.

Art. 37. A celebração do TAC será realizada pela autoridade competente para instauração do procedimento disciplinar.

Art. 38. A proposta de TAC poderá:

I – ser oferecida de ofício pela autoridade competente para sua celebração;

II – ser sugerida pela comissão ou pelo servidor responsável pela condução do procedimento disciplinar; ou

III – ser apresentada pelo servidor interessado, a qualquer tempo, até o julgamento do processo administrativo disciplinar.

§ 1º A proposta de TAC poderá ser sugerida pelo responsável pelo procedimento disciplinar, a qualquer tempo, nos casos em que as provas produzidas indicarem a necessidade de reenquadramento da conduta do acusado como de menor potencial ofensivo.

§ 2º A proposta de TAC sugerida por comissão ou pelo servidor responsável pela condução de procedimento disciplinar ou apresentada pelo interessado poderá ser indeferida quando ausente alguma das condições para sua celebração.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6744735100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 39. O TAC deverá conter:

I – a qualificação do servidor envolvido;

II – os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;

III – a descrição das obrigações assumidas;

IV – o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações;

V – a forma de fiscalização das obrigações assumidas.

Art. 40. As obrigações estabelecidas pela administração pública deverão ser proporcionais e adequadas à conduta praticada, com vistas a prevenir a ocorrência de nova infração e a compensar eventual dano.

§ 1º As obrigações estabelecidas no TAC poderão compreender, entre outras:

I – a reparação do dano causado;

II – a participação em cursos com vistas à correta compreensão de seus deveres e proibições ou à melhoria da qualidade do serviço desempenhado;

III – o acordo relativo ao cumprimento de horário de trabalho e à compensação de horas não trabalhadas;

IV – o cumprimento de metas de desempenho;

V – a sujeição a controles específicos relativos à conduta irregular praticada.

§ 2º O prazo de cumprimento das obrigações previstas no TAC não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

§ 3º A inobservância das obrigações estabelecidas no TAC caracteriza a infração prevista no inciso I do *caput* do art. 5º desta Lei.

Art. 41. Após a celebração do TAC, será publicado extrato do termo no veículo oficial de publicação de atos da instituição ou no diário oficial, com:

I – o número do processo;

II – o nome do servidor celebrante;

III – a descrição genérica do fato.

Parágrafo único. A chefia imediata do servidor celebrante do TAC será a responsável pelo acompanhamento do efetivo cumprimento das obrigações por ele assumidas.

Art. 42. O TAC será registrado nos assentamentos funcionais do servidor celebrante e não contará como antecedente.

§ 1º Declarado o cumprimento das condições do TAC pela chefia imediata do servidor, não será instaurado nenhum procedimento disciplinar relacionado aos mesmos fatos objeto do ajuste.

§ 2º No caso de descumprimento do TAC, a chefia imediata comunicará de imediato o órgão correcional, que adotará as providências necessárias à instauração ou à continuidade do respectivo procedimento disciplinar, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no TAC.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6744735100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º A celebração do TAC suspenderá a prescrição até o recebimento pela autoridade celebrante da declaração a que se refere o § 1º deste artigo.

Seção IV
Dos Procedimentos Disciplinares

Subseção I
Das Espécies de Procedimentos Disciplinares

Art. 43. Constituem procedimentos disciplinares:

I – Investigação Preliminar Sumária (IPS);

II – Sindicância Patrimonial (Sinpa);

III – Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

IV – Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PADS).

Subseção II
Da Investigação Preliminar Sumária

Art. 44. A Investigação Preliminar Sumária (IPS) é procedimento investigativo de caráter preparatório, não contraditório e não punitivo que objetiva a coleta de informações para a análise acerca da existência dos elementos de autoria e de materialidade.

Art. 45. A IPS será instaurada de ofício ou com fundamento em representação ou denúncia, por meio de despacho, dispensada a sua publicação.

Art. 46. A IPS será processada por servidor designado pela autoridade instauradora, observados, pelo menos, os seguintes atos de instrução:

I – exame inicial das informações e das provas existentes no momento da ciência dos fatos pela autoridade instauradora;

II – realização de diligências e oitivas;

III – produção de informações necessárias para averiguar a procedência da representação ou da denúncia;

IV – manifestação conclusiva e fundamentada que indique o cabimento de instauração de processo administrativo disciplinar, a possibilidade de celebração de TAC ou o arquivamento da representação ou da denúncia.

Art. 47. O prazo para a conclusão da IPS não excederá a 90 (noventa) dias.

Art. 48. Ao final da IPS, o responsável pela sua condução deverá recomendar:

I – o arquivamento, caso não haja indícios de autoria e de materialidade da infração e não sejam aplicáveis penalidades administrativas;

II – a instauração de processo administrativo disciplinar, caso conclua pela existência de indícios de autoria e de prova de materialidade e pela viabilidade da aplicação de penalidades administrativas; ou

III – a celebração de TAC.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6744735100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Subseção III
Da Sindicância Patrimonial

Art. 49. A Sindicância Patrimonial (Sinpa) constitui procedimento investigativo de caráter preparatório, não contraditório e não punitivo destinado a avaliar indícios de enriquecimento ilícito de servidor, inclusive evolução patrimonial incompatível com seus recursos e suas disponibilidades.

Art. 50. A Sinpa será instaurada por meio de despacho, dispensada a sua publicação, e processada por comissão permanente.

Art. 51. O prazo para a conclusão da Sinpa será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 52. A comissão da Sinpa poderá requisitar a quaisquer órgãos e entidades detentores de dados, tais como cartórios, departamentos estaduais de trânsito e juntas comerciais, informações relativas ao patrimônio do servidor sindicado, bem como de outras pessoas físicas e jurídicas que possam guardar relação com o fato sob apuração.

Art. 53. A apresentação de informações e de documentos fiscais ou bancários pelo servidor sindicado ou pelas demais pessoas que possam guardar relação com o fato sob apuração, independentemente de solicitação da comissão, implicará renúncia aos sigilos fiscal e bancário das informações apresentadas para fins da apuração disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art. 54. O relatório final da Sinpa deverá ser conclusivo quanto à existência ou não de indícios de enriquecimento ilícito e deverá recomendar:

I – o arquivamento, caso não haja indícios de autoria e de materialidade da infração e não sejam aplicáveis penalidades administrativas; ou

II – a instauração de processo administrativo disciplinar, caso conclua pela existência de indícios de autoria e de prova de materialidade e pela viabilidade da aplicação de penalidades administrativas.

Art. 55. Confirmados os indícios de enriquecimento ilícito, a autoridade julgadora dará imediato conhecimento do fato:

I – no caso da União, ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas da União, à Controladoria-Geral da União, à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) e à Advocacia-Geral da União;

II – no caso do Distrito Federal, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Subseção IV
Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 56. O Processo Administrativo Disciplinar (PAD) é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração disciplinar praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6744735100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. Poderão ser aplicadas por meio do PAD as penalidades de advertência, de suspensão até 90 (noventa) dias, de demissão ou de cassação de aposentadoria.

Subseção V
Do Processo Administrativo Disciplinar Sumário

Art. 57. O Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PADS) destina-se a apurar responsabilidade de servidor no caso das infrações de acúmulo ilegal de cargos públicos, de inassiduidade habitual ou de abandono de cargo, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º Poderão ser aplicadas por meio do PADS as penalidades de demissão ou de cassação de aposentadoria.

§ 2º Quando houver dúvida acerca da natureza da infração disciplinar a ser apurada, a autoridade competente deverá decidir pela instauração de PAD.

Art. 58. O PADS será instaurado por meio de portaria, que deverá ser publicada no veículo oficial de publicação de atos da instituição, e processado por comissão permanente para a condução de processos administrativos disciplinares.

§ 1º O PADS deverá ser instruído previamente à sua instauração com as provas que caracterizam a autoria e a materialidade da falta disciplinar sob apuração.

§ 2º O prazo para conclusão do PADS não excederá a 45 (quarenta e cinco) dias e poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias.

§ 3º A notificação prévia do acusado não é cabível no PADS.

§ 4º Quando houver necessidade justificada de produção de atos instrutórios não consubstanciados em prova documental, deverá, preferencialmente, ocorrer a conversão do rito sumário em ordinário.

Art. 59. O ato instaurador do PADS descreverá os fatos que caracterizam a autoria e a materialidade da suposta infração disciplinar.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Seção I
Disposições Gerais

Art. 60. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo disciplinar, assegurados ao acusado a ampla defesa e o contraditório, observado o disposto no Capítulo III desta Lei.

Art. 61. O processo administrativo disciplinar será instaurado por meio de portaria, cujo extrato deverá ser publicado no veículo oficial de publicação de atos da instituição, e processado por comissão permanente.

Art. 62. O processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão permanente composta de 3 (três) servidores estáveis.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6744735100
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º O presidente da comissão permanente e seus membros deverão ser ocupantes de cargo efetivo superior ao do acusado ou de mesmo nível.

§ 2º A comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, e a indicação poderá recair em um de seus membros.

§ 3º Não poderão participar da comissão cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 63. O acusado deverá ser notificado pela comissão sobre a instauração do processo administrativo disciplinar, facultado a ele o direito de acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por meio de procurador.

Art. 64. Em quaisquer atos de comunicação processual, no caso de recusa de seu recebimento, deverá ser lavrado termo próprio por membro ou secretário da comissão do processo administrativo disciplinar, com assinatura de 2 (duas) testemunhas, o que implicará a presunção de ciência do destinatário.

Art. 65. O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá a 90 (noventa) dias, contado da publicação do extrato da portaria instauradora, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Parágrafo único. As reuniões da comissão serão registradas em atas, que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Seção II
Do Afastamento Preventivo

Art. 66. Como medida cautelar e a fim de que o servidor policial não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo administrativo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º O afastamento preventivo poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

§ 2º Durante o período de afastamento preventivo, será exigida do servidor policial a entrega, ao chefe imediato, da carteira funcional e da arma de fogo de propriedade da instituição, salvo decisão fundamentada da autoridade instauradora em sentido contrário, consideradas a natureza da infração ou suas circunstâncias.

§ 3º A autoridade instauradora do processo administrativo disciplinar determinará o afastamento preventivo quando o acusado estiver respondendo a procedimento disciplinar pela prática, em tese, das infrações previstas nos incisos IV, VI, VII, IX, X, XI e XIII do *caput* do art. 15 desta Lei, bem como que possam vir a configurar os crimes de peculato, de peculato mediante erro de outrem, de concussão, de corrupção passiva e de facilitação de contrabando ou descaminho.

§ 4º No caso do § 3º deste artigo, a comissão deverá, na primeira oportunidade, manifestar-se pela necessidade de manutenção do afastamento preventivo e, a qualquer tempo, por sua revogação.

§ 5º Se não for revogado, o afastamento preventivo será mantido até decisão final do processo administrativo disciplinar.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6744735100
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Seção III
Das Fases do Processo Administrativo Disciplinar

Subseção I
Disposições Gerais

Art. 67. A comissão permanente exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração pública.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Art. 68. O processo administrativo disciplinar desenvolver-se-á nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do extrato da portaria instauradora;

II – instrução, que compreende apuração, defesa e relatório;

III – julgamento.

Subseção II
Da Instauração

Art. 69. O ato de instauração do processo administrativo disciplinar conterá a exposição do fato a ser apurado, com todas as suas circunstâncias até então conhecidas, a qualificação do acusado, a classificação provisória da infração e o número do procedimento que lhe deu causa.

Art. 70. O extrato do ato de instauração, que será publicado em veículo de comunicação interna, indicará o número do protocolo ou outro elemento identificador do expediente que noticiou o fato.

Art. 71. O gozo, pelo acusado, de licença ou de outro afastamento previsto em lei não obsta a instauração de procedimento disciplinar.

Subseção III
Da Instrução

Art. 72. Na fase de instrução, que compreende apuração, defesa e relatório, serão assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com a utilização dos meios e dos recursos admitidos em direito.

Art. 73. Os autos de eventual procedimento preliminar integrarão o processo administrativo disciplinar como peça informativa da instrução.

Parágrafo único. Na hipótese de o procedimento preliminar concluir que a infração está caracterizada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará à autoridade instauradora as peças necessárias à abertura de inquérito policial e fará consignar nos autos essa providência, independentemente da imediata instauração do processo administrativo disciplinar.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6744735100
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 74. Na fase de instrução, a comissão permanente promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, com vistas à coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e a peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 75. É assegurado ao servidor, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e solicitar a reinquirição de testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º O presidente da comissão permanente poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Art. 76. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, cuja segunda via, com o ciente do interessado, deverá ser anexada aos autos.

Parágrafo único. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe do local de trabalho onde servir, com a indicação de dia e hora marcados para inquirição.

Art. 77. O depoimento será prestado oralmente, preferencialmente por videoconferência, e poderá ser reduzido a termo por decisão do presidente da comissão, não permitido à testemunha levá-lo por escrito.

§ 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 2º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art. 78. Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão permanente promoverá o interrogatório do acusado.

§ 1º No caso de haver mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e, sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, poderá ser promovida a acareação entre eles.

§ 2º O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, vedado a ele interferir nas perguntas e nas respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

Art. 79. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão permanente proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual deverá participar pelo menos 1 (um) médico psiquiatra.

Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apensado ao processo principal.

Art. 80. Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indiciação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

§ 1º Não caberá a indiciação do servidor se, com as provas colhidas, ficar comprovado:

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6744735100
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – não haver infração disciplinar;

II – não ter sido ele o autor da infração disciplinar;

III – estar extinta a punibilidade.

§ 2º Nas hipóteses do § 1º deste artigo, a comissão permanente deverá elaborar o seu relatório, que concluirá pelo arquivamento dos autos.

§ 3º O indiciado será citado, por mandado expedido pelo presidente da comissão, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-se-lhe vista do processo.

§ 4º Se houver 2 (dois) ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§ 5º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

§ 6º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que tiver feito a citação, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas.

Art. 81. O indiciado que mudar de residência ficará obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Art. 82. Se o indiciado estiver em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias, contado da última publicação do edital.

Art. 83. Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2º Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo administrativo disciplinar designará servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível.

Art. 84. Apreciada a defesa, a comissão permanente elaborará relatório minucioso, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se tiver baseado para formar sua convicção.

§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

§ 2º Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 85. O processo administrativo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que tiver determinado a sua instauração, para julgamento.

Subseção IV
Do Julgamento

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6744735100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 86. No prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento do processo administrativo disciplinar, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§ 1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo administrativo disciplinar, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo.

§ 2º Se houver mais de 1 (um) indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

Art. 87. O julgamento acatará o relatório da comissão permanente, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafo único. Quando o relatório da comissão permanente contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta ou abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 88. Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que tiver determinado a instauração do processo administrativo disciplinar ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a reabertura ou a instauração de novo processo.

Parágrafo único. O julgamento fora do prazo legal não implicará nulidade do processo.

Art. 89. São competentes para imposição de sanção disciplinar ao servidor da Polícia Federal:

I – o Presidente da República, nos casos de demissão e de cassação de aposentadoria;

II – o Diretor-Geral, no caso de suspensão de 61 (sessenta e um) até 90 (noventa) dias;

III – o Corregedor-Geral e os superintendentes regionais, no caso de suspensão de até 60 (sessenta) dias;

IV – os chefes de delegacia descentralizada, no caso de suspensão de até 30 (trinta) dias, em processos instaurados na respectiva delegacia.

Parágrafo único. Será permitida a delegação da competência para imposição de sanção disciplinar.

Art. 90. A competência para imposição de sanção disciplinar a servidores da Polícia Civil do Distrito Federal será do Corregedor-Geral.

Seção IV
Do Recurso Administrativo e da Revisão

Art. 91. Da decisão da autoridade julgadora caberá recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade julgadora a qual tiver proferido a decisão, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhá-lo-á à autoridade superior.

§ 2º Se o recorrente alegar que a decisão administrativa contraria enunciado de súmula vinculante, caberá à autoridade prolatora da decisão impugnada, se não a reconsiderar,

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6744735100
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

explicitar, antes de encaminhar o recurso à autoridade superior, as razões da aplicabilidade ou da inaplicabilidade da súmula, conforme o caso.

Art. 92. O recurso tramitará por, no máximo, 3 (três) instâncias administrativas.

Art. 93. O acusado tem legitimidade para interpor recurso, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador.

Art. 94. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contado da ciência ou da divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 1º O recurso deverá ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento dos autos pelo órgão competente.

§ 2º O prazo referido no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, exigida justificativa explícita.

Art. 95. O recurso será interposto por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Art. 96. Salvo disposição em sentido contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

Parágrafo único. Se houver justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução da decisão, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

Art. 97. O recurso não será conhecido quando interposto:

I – fora do prazo;

II – perante órgão incompetente;

III – por quem não seja legitimado;

IV – após exaurida a esfera administrativa.

§ 1º Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, será indicada ao recorrente a autoridade competente, e a ele devolvido o prazo para recurso.

§ 2º O não conhecimento do recurso não impedirá a administração pública de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

§ 3º Na hipótese de interposição de recurso perante órgão incompetente, não caracterizado erro grosseiro, a administração pública promoverá a correção de fluxo e o encaminhará à autoridade competente.

Art. 98. O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.

Parágrafo único. Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para formular suas alegações antes da decisão.

Art. 99. Se o recorrente alegar violação de enunciado de súmula vinculante, o órgão competente para decidir o recurso explicitará as razões da aplicabilidade ou da inaplicabilidade da súmula, conforme o caso.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6744735100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 100. Acolhida pelo Supremo Tribunal Federal a reclamação fundada em violação de enunciado da súmula vinculante, dar-se-á ciência à autoridade prolatora e ao órgão competente para o julgamento do recurso, que deverão adequar as futuras decisões administrativas em casos semelhantes, sob pena de responsabilização pessoal nas esferas civil, administrativa e penal.

Art. 101. Os processos administrativos disciplinares dos quais resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

§ 1º Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

§ 2º Em caso de falecimento, de ausência ou de desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo administrativo disciplinar.

§ 3º No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida por seu curador.

Art. 102. No processo revisional, o ônus da prova caberá ao requerente.

Art. 103. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art. 104. O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Ministro de Estado ou à autoridade equivalente, que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido ao dirigente do órgão ou da entidade no qual se tenha originado o processo disciplinar.

Art. 105. A revisão correrá em apenso ao processo originário.

Parágrafo único. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e a inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 106. A comissão permanente revisora terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 107. Aplicam-se aos trabalhos da comissão permanente revisora, no que couber, as normas e os procedimentos próprios da comissão do processo administrativo disciplinar.

Art. 108. O julgamento da revisão caberá à autoridade que tiver aplicado a penalidade.

Parágrafo único. O prazo para julgamento da revisão será de 20 (vinte) dias, contado do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

Art. 109. Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada e serão restabelecidos todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição do cargo em comissão, que será convertida em exoneração.

CAPÍTULO V
DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

Art. 110. Extingue-se a punibilidade:

I – pela morte do servidor;

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6744735100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – pela retroatividade da lei que não mais considera o fato como infração disciplinar; ou

III – pela prescrição.

Art. 111. A ação disciplinar prescreve:

I – em 5 (cinco) anos, quanto a infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

II – em 2 (dois) anos, quanto a infrações puníveis com suspensão; e

III – em 180 (cento e oitenta) dias, quanto a infrações puníveis com advertência.

§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tenha tornado conhecido pela autoridade competente para a instauração de procedimento disciplinar.

§ 2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares tipificadas como crime.

Art. 112. A instauração de processo administrativo disciplinar acusatório interrompe a contagem do prazo prescricional, que voltará a fluir decorridos:

I – 200 (duzentos) dias no PAD; e

II – 95 (noventa e cinco) dias no PADS.

Parágrafo único. A interrupção do prazo prescricional ocorre apenas 1 (uma) vez, a partir da data de publicação da portaria de instauração do primeiro processo administrativo disciplinar acusatório.

Art. 113. Na hipótese de decisão judicial que determine a suspensão do andamento de processo administrativo disciplinar, o prazo de prescrição será suspenso enquanto perdurarem os efeitos da decisão.

Parágrafo único. Os órgãos correcionais deverão realizar o acompanhamento dos processos judiciais que determinarem a suspensão do andamento do processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 114. A responsabilidade administrativa é independente da civil e da criminal.

Art. 115. A sentença penal que reconhecer a inexistência do fato ou de sua autoria tem força vinculante no processo administrativo disciplinar.

Art. 116. Se no curso do procedimento disciplinar surgirem indícios da prática de crime, o presidente do feito encaminhará à autoridade instauradora as peças necessárias à abertura de inquérito policial e fará consignar nos autos essa providência.

Art. 117. Encerrado o processo administrativo disciplinar, se for verificado que a infração constitui crime, o processo será remetido ao Ministério Público para eventual promoção da ação penal.

Art. 118. Se houver indícios de ato de improbidade, a autoridade que conhecer dos fatos os levará ao conhecimento do Ministério Público.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6744735100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 119. É dever do servidor acusado comunicar aos órgãos correcionais todas as decisões judiciais relacionadas a seu processo administrativo disciplinar.

Art. 120. Serão assegurados transporte e diárias:

I – ao servidor convocado para prestar depoimento fora da sede de seu local de trabalho, na condição de testemunha, denunciado ou indiciado, quando não for possível a realização do ato por meio eletrônico;

II – aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

Art. 121. Publicada a decisão do processo administrativo disciplinar, o órgão de pessoal, após promover as anotações cabíveis nos assentamentos funcionais, notificará o servidor para o imediato cumprimento da penalidade.

Art. 122. A aplicação de penalidade em razão das infrações disciplinares constantes desta Lei não exime o servidor da obrigação de indenizar os prejuízos causados ao erário.

Art. 123. As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 124. Os atos e os procedimentos previstos nesta Lei serão realizados preferencialmente em meio eletrônico, assegurado o atendimento dos requisitos de autenticidade, de integridade e de validade jurídica das informações e dos documentos.

Art. 125. Para fins processuais, os prazos desta Lei fixados em dias serão contados apenas em dias úteis, iniciada a contagem no dia útil seguinte ao da notificação ou da publicação, e os prazos fixados em meses e anos serão contados de mês a mês e de ano a ano.

Art. 126. As disposições do Capítulo IV desta Lei aplicam-se aos processos administrativos disciplinares cuja instrução já estiver iniciada.

Parágrafo único. As demais disposições desta Lei aplicam-se imediatamente, sem prejuízo da validade dos atos realizados na vigência da legislação anterior.

Art. 127. Serão adaptados os procedimentos em curso na data de entrada em vigor desta Lei, cabendo ao presidente do feito tomar as providências necessárias, ouvido o acusado.

Art. 128. Aplicam-se às infrações disciplinares as excludentes de ilicitude previstas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Parágrafo único. Considera-se estrito cumprimento do dever legal o uso progressivo da força na atuação policial.

Art. 129. Revogam-se os arts. 41 a 60 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965.

Art. 130. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6744735100
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 190/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF243475618002, em ordem cronológica:

1. Sen. Dr. Hiran
2. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
3. Sen. Styvenson Valentim
4. Sen. Chico Rodrigues
5. Sen. Rogério Carvalho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24212.01188-70

Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. Nº 037/2024 GLMDB

Brasília, 18 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, de acordo com a proporcionalidade partidária e nos termos regimentais, a indicação do Sen. **MARCELO CASTRO** (MDB/PI) para ocupar a vaga de **Suplente**, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), **em substituição** ao Sen. **CONFÚCIO MOURA** (MDB/RO).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**
Líder do MDB

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1673996540

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24858.92686-51

SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

Ofício nº 057/2024-BLVANG

Brasília, 26 de novembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de membro – CI**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o **Senador Jorge Seif (PL/SC),** para a vaga de suplente, **em substituição ao Senador Beto Martins (PL/SC),** na Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI.

Atenciosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT)
Líder do Bloco Vanguarda

Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2761090936

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.208036/2024-97

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

OF. Nº 00204/2024 – GSMMAL

Brasília, 25 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Senado Federal
Brasília / DF

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente,

Cordialmente, cumprimento-o e informo que, em conformidade com o art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, estarei ausente do País no período de **26/11/2024 a 02/12/2024**.

Respeitosamente,

Senador **MAGNO MALTA**
PL - ES

Senado Federal - Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 06
CEP 70.165-900 – Brasília - DF -Telefone: +55(61) 3303-6371
@magnomalta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BD0433E00662982.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24022.24188-98 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

Ofício nº 207/2024 - GSEGIRAO Brasília, 26 de novembro de 2024

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País em 02/12/2024, em viagem à Europa. Este comunnicado é um complemento ao informado anteriormente atraves do ofício nº 206/2024 - GSEGIRAO.

Atenciosamente,

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2560451188

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encaminhamentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento recebido para conhecimento da Comissão

O documento seguinte foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhado à Comissão competente, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
MENSAGEM Nº 1.514	Encaminha, nos termos do disposto no art. 71 da Lei no 14.791, de 29 de dezembro de 2023, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, referente ao 5º bimestre de 2024.	Presidência da República	CAE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 812, de 2024, do Senador Mecias de Jesus, solicitando informações ao Senhor Carlos Henrique Baqueta Fávaro, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, sobre os aspectos relacionados à compatibilidade das políticas comerciais de grandes redes varejistas relativas às políticas públicas de regulação e fiscalização da cadeia produtiva de carnes, com os princípios constitucionais brasileiros, em especial a livre iniciativa e a livre concorrência, conforme o art. 170 da Constituição Federal.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
PEC 41/2024	Altera o art. 50 da Constituição Federal, a fim de incluir as agências reguladoras e outras entidades da União na previsão de convocação ao Senado Federal e Câmara dos Deputados para prestar esclarecimentos.	CCJ
PLP 179/2024 - Complementar	Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para isentar do valor fixo mensal o Microempreendedor Individual (MEI) inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).	CAE
PLP 185/2024 - Complementar	Regulamenta a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, estabelecida pelo § 10 do artigo 198 da Constituição Federal.	CAE/CAS
PDL 383/2024	Susta os efeitos da Resolução nº 249, de 10 de julho de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Crianças e do Adolescentes - Conanda, que "dispõe sobre a proibição do acolhimento de crianças e adolescentes em comunidades terapêuticas."	CDH/CCJ
PDL 384/2024	Susta os efeitos da Resolução nº 252, de 16 de outubro de 2024, da Coordenação-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.	CDH/CCJ
PDL 385/2024	Susta os arts. 11, 18, 19 e 20 da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - RDC nº 885, de 10 de julho de 2024 (Publicada no DOU em 12 de julho de 2024, Edição 133, Seção 1,	CAS/CCJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Página 122), que “Dispõe sobre projeto piloto com diretrizes transitórias para implementação da bula digital, permitindo a dispensa opcional da bula impressa em embalagens de medicamentos, com garantia de seu fornecimento mediante solicitação do estabelecimento de saúde, do profissional prescritor ou do paciente.”	
PLP 201/2024 - Complementar	Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, com o intuito de estabelecer normas e diretrizes para encaminhamento de proposições legislativas.	CCJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Projeto de Lei nº 5.791, de 2019, da Câmara dos Deputados, que *institui a Política Nacional de Cuidados.*

A matéria vai à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, seguindo posteriormente à Comissão de Assuntos Sociais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 1.482

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para condicionar a transferência de recursos públicos a compromisso de adoção de medidas para proteção de crianças e de adolescentes contra abuso sexual". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.032, de 21 de novembro de 2024.

Brasília, 21 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 1.483

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Denomina 'Rodovia Doutor Luciano Heitor Beiguelman' o trecho da rodovia BR-153 entre os Municípios de Icém e Nova Granada, no Estado de São Paulo". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.031, de 21 de novembro de 2024.

Brasília, 21 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens da Presidência da República

Nº 1.482, de 2024, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 2.241 de 2022 (nº 9.622/2018, na Câmara dos Deputados), sancionado e convertido na Lei nº 15.032, de 21 de novembro de 2024.

Nº 1.483, de 2024, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 6.495, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 15.031, de 21 de novembro de 2024.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 22/11/2024 13:35:34.360 - MESA
DOC n.1555/2024

Of. nº 603/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunicamos a Vossa Excelência que foi aprovado o Substitutivo do Senado Federal, com exceção do art. 56, com restabelecimento do art. 60 aprovado pela Câmara, e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 182, de 2024, da Câmara dos Deputados, que "Institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE); e altera as Leis nºs 12.187, de 29 de dezembro de 2009, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), 6.385, de 7 de dezembro de 1976 (Lei da Comissão de Valores Mobiliários), e 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos)".

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

CD242109826800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242109826800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício da Câmara dos Deputados

- Of. nº 603, de 2024, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 182, de 2024.

A matéria vai à Secretaria de Expediente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 113, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei n° 537, de 2019, que Institui o Estatuto Profissional dos Trabalhadores Celetistas em Cooperativas.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso
RELATOR: Senador Fernando Dueire

26 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1498484569

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24548.93486-01

PARECER Nº , DE 2024

De PLENÁRIO, sobre as Emendas nºs 7 e 8 – PLEN, ao Projeto de Lei nº 537, de 2019, do Deputado Baleia Rossi, que *institui o Estatuto Profissional dos Trabalhadores Celetistas em Cooperativas*.

Relator: Senador **FERNANDO DUEIRE**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 537, de 2019, oriundo da Câmara dos Deputados, onde foi apresentado pelo Deputado Baleia Rossi, *institui o Estatuto Profissional dos Trabalhadores Celetistas em Cooperativas*.

Dele já apresentamos relatório no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), onde oferecemos Parecer aprovado por aquela Comissão e que tomamos a liberdade de transcrever:

> Em exame, nesta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei (PL) nº 537, de 2019, do Deputado Baleia Rossi, que institui o Estatuto Profissional dos Trabalhadores Celetistas em Cooperativas.
>
> O Projeto e composto de oito artigos. O art. 1º declara instituído o Estatuto Profissional dos Trabalhadores Celetistas em Cooperativas, definindo em seu parágrafo único que à categoria profissional dos trabalhadores em cooperativas corresponde a categoria econômica das cooperativas.
>
> O art. 2º torna a delimitar o campo de aplicação da Lei, se promulgada, o ar. 3º garante a liberdade de associação profissional e sindical do trabalhador. O art. 4º reassevera a liberdade de exercício profissional do trabalhador. O art. 5º reafirma a equiparação das cooperativas aos demais empregadores.
>
> O art. 6º reitera que a jornada de trabalho dos trabalhadores regulamentados é a mesma garantida na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1498484569

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24548.93486-01

1943, inclusive quanto à sua redução ou implementação de banco de horas.

O art. 7º garante que o art. 7º, V, da Constituição é aplicável aos trabalhadores regulamentados quanto ao piso salarial da categoria. E, por fim, o art. 8º contém cláusula de vigência imediata da Lei, se vier a ser promulgada.

A proposição foi confiada à análise desta Comissão de Assuntos Econômicos. Aqui, recebeu inicialmente uma emenda, de autoria do Senador Paulo Paim, que objetiva a supressão do art. 3º do projeto, entendendo que sua redação seria ambígua.

Houve relatório do relator anteriormente designado, Senador Eduardo Braga, pela aprovação do Projeto e rejeição da Emenda nº 1-CAE. Tal relatório, contudo, não chegou a ser votado, dada a realização o pedido de reexame do relator e a realização de audiência pública sobre a matéria, havida em 30 de novembro de 2022.

Finalmente, foram apresentadas cinco emendas pelo Senador Mecias de Jesus: a Emenda nº 2 – CAE acrescenta parágrafo único ao at. 5º para determinar que as cooperativas ofereçam capacitação contínua a seus trabalhadores; a emenda nº 3 – CAE também propõe alterar o art. 5º para obrigar o fornecimento de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores; a emenda nº 4 – CAE modifica o art. 6º garante a redução de jornada a trabalhadores em condições especiais de trabalho ou em reabilitação.

Por fim, as emendas nº 5 e nº 6 – CAE propõem modificar a CLT para regulamentar o direito de oposição de trabalhadores e empregadores ao recolhimento de contribuições indicais e restrições ao seu pagamento.

Perante este Plenário, o Senador Beto Faro apresenta duas emendas:

A emenda nº 7 – PLEN, modifica a redação do art. 1º da proposição, para asseverar que os trabalhadores celetistas das cooperativas serão regidos pelos mesmos princípios e obrigações estabelecidos na CLT. O autor assevera que tem por objetivo garantir que todos os trabalhadores em cooperativas tenham os mesmos direitos e proteções que os demais trabalhadores.

A emenda nº 8 - PLEN, do Senador Beto Faro busca suprimir o art. 3º do Projeto, sob o argumento de que o direito à sindicalização do trabalhador já é garantido constitucionalmente e pela CLT. Sustenta, ainda, que

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1498484569

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24548.93486-01

a redação pode dar margem a interpretações incorretas sobre a liberdade sindical.

II – ANÁLISE

Da mesma forma, pedimos vênia para transcrever a análise que apresentamos em nosso Parecer:

> Conforme o art. 99, I do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), à CAE cabe explicitamente, analisar o:
>
> *aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário, ou por consulta de comissão, e, ainda, quando, em virtude desses aspectos, houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário;*
>
> Os critérios formais de admissibilidade, constitucionalidade e tecnicidade do projeto foram objeto de análise sucinta mas criteriosa do Senador Eduardo Braga, que, por seus méritos, tomamos a liberdade de reproduzir, dado que, por não ser objeto de análise em outra Comissão, torna-se necessário esse exame neste momento:
>
> *A matéria não padece, em nosso entendimento, de inconstitucionalidade formal a impedir seu processamento, dado que, seu tema – Direito do Trabalho – pertence à esfera de competência legislativa exclusiva da União Federal e não se situa em qualquer das reservas de iniciativa delineadas pela Constituição. Em decorrência, temos que, iniciada por Parlamentar, a matéria não enfrenta impedimento quanto a seu processamento. Não se trata, ademais, de matéria reservada a Lei Complementar, sendo adequada sua apresentação como projeto de lei ordinária.*
>
> *Com relação à técnica legislativa, o Projeto de Lei atende aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, não havendo exceções a serem apontadas*
>
> *Cabe observar, ainda, que a matéria não tem implicação direta sobre o sistema tributário e as finanças públicas. A proposição não cria despesa nem afeta a receita da União, sendo completamente neutra sob esse aspecto.*
>
> Quanto ao mérito, propriamente dito, entendemos que a matéria merece ser aprovada.

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1498484569

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24548.93486-01

O cooperativismo, como gerador de renda é de uma importância inequívoca, reconhecida, inclusive, no plano internacional. Seu crescimento tem sido exponencial nos últimos anos o que justifica uma atenção especial dos legisladores.

Como assevera o autor, na justificação do projeto na casa de origem:

Apesar da organização do setor, de sua força econômica e dos empregos gerados, ainda não há legislação própria no país dispondo sobre o estatuto profissional dos trabalhadores que prestam serviços às cooperativas.

Esse é exatamente o propósito deste projeto: conferir tratamento adequado ao trabalhador das cooperativas, aquele que mantêm vínculo de emprego com uma cooperativa ao preencher os requisitos legais da legislação trabalhista: pessoalidade, habitualidade, onerosidade e subordinação.

Para tanto, a proposta ora apresentada dispõe sobre o Estatuto Profissional dos trabalhadores celetistas em cooperativas. Nos termos do artigo 2º do projeto, o Estatuto Profissional "se aplica a todos os trabalhadores celetistas em cooperativas, criadas na forma da lei, independente de qual seja o objeto ou a natureza das atividades desenvolvidas pela cooperativa ou por seus associados, sem prejuízo da legislação aplicável".

Nesse sentido, o texto assegura aos trabalhadores das cooperativas direitos pertinentes à jornada de trabalho, à negociação coletiva e ao piso salarial, entre outros, além de garantir a representação por organização sindical específica e exclusiva da categoria.

A matéria busca, destarte, sanar situação que, no entendimento de seu autor, representa uma lacuna, ou antes, uma ambiguidade jurídica na condição dos trabalhadores contratados por cooperativas.

Nesse sentido, o projeto estabelece, em linhas gerais, a inclusão desses trabalhadores no quadro de proteção legal trabalhista.

Trata-se, como já foi reconhecido alhures, de proposição mais explicativa que efetivamente propositiva. A garantia dos direitos trabalhistas e demais direitos sociais aos trabalhadores contratados por cooperativas (que não devem se confundir, note-se, com os trabalhadores cooperados) é, em princípio, já recepcionada pela Constituição e pela legislação brasileira.

Não obstante, essa natureza explicativa possui o mérito de eliminar qualquer dúvida interpretativa que possa perdurar a respeito da situação legal dos contratados das cooperativas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1498484569

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24548.93486-01

> Assim, orientamo-nos pela aprovação do projeto. Quanto às emendas, apresentadas, devemos nos inclinar pela sua rejeição, independentemente da sua adequação ou justeza.
>
> A emenda nº 1 – CAE apresenta conteúdo que contraria integralmente os objetivos do projeto, tornando inócua sua aprovação.
>
> As emendas nº 2 a nº 6 – CAE, todas elas, apresentam matéria estranha ao Projeto, contrariando o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que veda a redação de normas que contenham matérias diversas (exceto códigos). Sua aprovação, ademais, acarretaria o retorno da proposição à Câmara dos Deputados, com o atraso que isso provocaria.

A emenda nº 7 – PLEN, deve ser rejeitada, dado que o texto do projeto, em sua totalidade, busca, justamente, garantir a integralidade dos referidos direitos e proteções a esses trabalhadores, sendo desnecessária essa reiteração.

A emenda nº 8 – PLEN, deve ser rejeitada, como já o foi a emenda de igual teor apresentada na CAE. O Projeto tem por escopo a regulamentação integral da situação profissional dos trabalhadores contratados por cooperativas. Nesse sentido, é necessário garantir explicitamente na norma o seu direito à sindicalização, de forma a garantir que os interesses peculiares à categoria sejam reconhecidos.

III – VOTO

Do exposto, o voto é pela rejeição das Emendas nºs 7 e 8 – PLEN, ao Projeto de Lei (PL) nº 537, de 2019.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1498484569

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

64ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ALAN RICK		1. SERGIO MORO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. DR. HIRAN	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	8. WEVERTON	
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO		8. JAQUES WAGNER	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES		4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1498484569

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 537/2019)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, CONTRÁRIO ÀS EMENDAS NºS 7 E 8-PLEN.

26 de novembro de 2024

Senador Vanderlan Cardoso

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1498484569

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 114, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei n° 2440, de 2023, do Senador Flávio Arns, que Dispõe sobre o incentivo fiscal às doações realizadas a organizações gestoras de fundo patrimonial, constituídas nos termos da Lei 13.800/2019, e sobre sua tributação; altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; a Lei n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995; a Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997; e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso
RELATOR: Senador Rodrigo Cunha

26 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9223591845

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24790.45037-13

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.440, de 2023, do Senador Flávio Arns, que *dispõe sobre o incentivo fiscal às doações realizadas a organizações gestoras de fundo patrimonial, constituídas nos termos da Lei 13.800/2019, e sobre sua tributação; altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; a Lei n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995; a Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997; e dá outras providências*.

Relator: Senador **RODRIGO CUNHA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em **decisão terminativa**, o Projeto de Lei (PL) nº 2.440, de 2023, do Senador Flávio Arns, que *dispõe sobre o incentivo fiscal às doações realizadas a organizações gestoras de fundo patrimonial, constituídas nos termos da Lei 13.800/2019, e sobre sua tributação; altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; a Lei n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995; a Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997; e dá outras providências*.

A matéria está veiculada em **oito artigos**.

O **art. 1º** enuncia o objeto principal do PL, que faculta, a pessoas jurídicas submetidas ao regime de tributação com base no lucro real e a pessoas físicas, a dedução de doações efetuadas a organizações gestoras de fundos patrimoniais instituídas na forma da Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019.

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9223591845

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24790.45037-13

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

Para tanto, o projeto, em seus **arts. 2º, 3º e 4º**, altera as Leis nº 9.249 e nº 9.250, ambas de 1995, e a Lei nº 9.532, de 1997, para, respectivamente, permitir:

(i) a dedução, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), das doações efetuadas a organizações gestoras de fundos patrimoniais (OGFPs), constituídas nos termos da Lei nº 13.800, de 2019, que apoiam instituições públicas de ensino superior (IESs), institutos federais de educação, ciência e tecnologia (IFs) ou instituições científicas, tecnológicas e de inovação públicas (ICTs); e

(ii) a dedução, do valor **devido** a título de Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF), das doações feitas a OGFPs que apoiam IESs públicas, IFs e ICTs públicas ou que apoiam instituições públicas, associações ou fundações devidamente constituídas, sem fins lucrativos. Essas deduções serão computadas no limite máximo de 6% (seis por cento) do total do imposto devido pelo doador, estabelecido no art. 22 da Lei nº 9.532, de 1997.

O **art. 5º**, por sua vez, tem o mesmo espírito do art. 13, § 9º, da Lei nº 13.800, de 2019, que admite que as doações efetuadas aos fundos patrimoniais nas modalidades de **doação permanente restrita de propósito específico** e de **doação de propósito específico** sejam alcançadas pelos incentivos fiscais previstos nos arts. 18 e 26 da Lei Rouanet (Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991). Assim, o PL estende a essas modalidades de doação, desde que, logicamente, atendam os requisitos específicos de cada benefício, os incentivos fiscais estabelecidos:

(i) na Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006);

(ii) na Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012 (Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – PRONON – e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – PRONAS/PCD);

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9223591845

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24790.45037-13

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

(iii) no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), por meio dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais;

(iv) na Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, desde que a organização gestora de fundo patrimonial ou a instituição apoiada tenham projeto específico aprovado junto aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso.

Já o **art. 6º** procura adequar o tratamento tributário aplicável às OGFPs, estabelecendo que a elas se aplicam o disposto:

a) no *caput* do art. 5º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, dispensando a retenção na fonte e o pagamento em separado do Imposto sobre a Renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos;

b) no art. 12 e no *caput* e § 3º do art. 15, todos da Lei nº 9.532, de 1997, que estabelecem os requisitos para as instituições de educação ou de assistência social fazerem jus à imunidade tributária de impostos e para as entidades filantrópicas terem direito à isenção;

c) nos incisos III e IV do art. 13 e no inciso X do art. 14, todos da Medida Provisória (MPV) nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, que concedem isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e definem a alíquota de 1% (um por cento) sobre a folha de salários, a título de Contribuição para o PIS/Pasep, nos moldes das instituições de educação e de assistência social e das instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e das associações;

d) no art. 13, § 2º, inciso III, da Lei nº 9.249, de 1995, que permite a dedução, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, das doações, até o limite de dois por cento do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua dedução, efetuadas a entidades civis, legalmente constituídas

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9223591845

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24790.45037-13

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade onde atuem;

e) na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

O **art. 7º** veicula normas de caráter interpretativo, estabelecendo que:

a) o regime tributário da OGFP é o mesmo aplicável à instituição apoiada, naquilo que não for aplicável o art. 6º do PL;

b) a disposição constante no art. 14, inciso II da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN), e no art. 12, § 2º, alínea "b", da Lei nº 9.532, de 1997, não impede que as entidades sujeitas ao regime tributário da imunidade e da isenção, inclusive as OGFPs, apliquem seus recursos em participações societárias e em ativos no exterior, como forma de preservação e proteção de seu patrimônio, desde que os resultados auferidos sejam integralmente revertidos para a manutenção dos seus objetivos institucionais, no território nacional;

c) as vedações constantes nos §§ 2º, alínea "a", 4º, 5º e 6º, todos do art. 12 da Lei nº 9.532, de 1997, não impedem a remuneração de membros do Conselho de Administração, do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal, nos termos do art. 12 da Lei nº 13.800, de 2019, desde que respeitado o valor de mercado da região onde atuem.

Por fim, o **art. 8º** do projeto traz sua cláusula de vigência, cujo início se dará a partir de 1º de janeiro do ano-calendário seguinte ao de sua publicação, à exceção dos incisos II a V do art. 6º e do art. 7º, que terão aplicação retroativa, nos termos do art. 106, inciso I, do CTN.

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9223591845

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24790.45037-13

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

Na justificação do projeto, o autor argumenta que o veto presidencial aos incentivos fiscais a doações aos fundos patrimoniais comprometeu os objetivos da Lei nº 13.800, de 2019. Acrescenta que a lei é silente em relação ao regime tributário das OGFPs. Por essa razão, julga oportuno atualizar as disposições concernentes a essas questões, ao tempo que considera pertinentes as disposições oferecidas por mim no substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 158, de 2017, anterior à Medida Provisória (MPV) nº 851, de 2018, que propunha a criação do marco regulatório dos fundos patrimoniais e que tive a honra de relatar na Comissão de Educação e Cultura (CE) do Senado Federal.

O PL nº 2.440, de 2023, foi distribuído à CE e à CAE, esta última em decisão terminativa. A proposição foi relatada na CE pela Senadora Professora Dorinha Seabra e foi aprovada na reunião de 15/08/2023, nos termos da Emenda Substitutiva nº 1-CE.

Segundo o Parecer da Comissão, a Emenda Substitutiva nº 1-CE teve por propósito o saneamento de falhas de técnica legislativa "de forma global", de modo que não houve alterações de mérito.

Nesta CAE, foi apresentada a **Emenda nº 2, da Senadora Daniella Ribeiro**, que almeja permitir que as organizações gestoras de fundo patrimonial recebam receitas oriundas de fundos públicos criados por lei. As OGFPs deverão destinar os recursos a programas, projetos e demais finalidades de interesse público relacionadas ao respectivo fundo público de origem dos recursos. A Emenda propõe a inclusão de § 3º ao art. 17 da Lei nº 13.800, de 2019.

Na justificação da Emenda, a autora argui que as políticas de redução de desigualdades e relacionadas à emergência climática são muito urgentes e importantes para o Brasil, sendo de extrema relevância que a Lei nº 13.800, de 2019, permita que sejam destinados recursos de fundos públicos, criados por lei, para a execução de programas de interesse social. Essa parceria entre o Estado e a sociedade civil constrói um pilar importante para o fortalecimento da democracia e permite que o Estado entregue serviços sociais à população, por meio das mãos capilarizadas das organizações da sociedade civil, como as associações e fundações gestoras de fundo patrimonial, que têm a capacidade de fazer com que os recursos públicos cheguem de forma eficiente

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9223591845

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24790.45037-13

e desburocratizada a organizações de base comunitária e a instituições públicas de atendimento direto, presentes nos territórios.

II – ANÁLISE

Compete à CAE opinar, em decisão terminativa, sobre aspecto econômico e financeiro de projeto de lei de autoria de Senador e sobre proposições que versem sobre tributos, a teor dos arts. 91, inciso I, e 99, incisos I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No aspecto **constitucional**, é de se destacar a **competência do Congresso Nacional** para legislar sobre sistema tributário, nos termos do inciso I do art. 48 da Carta Magna. Além disso, a **iniciativa** parlamentar da matéria em análise é legítima, nos termos, respectivamente, dos arts. 48, inciso I, e 61, todos da Constituição Federal (CF). Cite-se, também, a **competência da União** para legislar sobre os tributos federais (obrigação principal e acessória), atribuições inerentes à sua autoadministração.

Ainda em relação à constitucionalidade, o projeto atende, de forma geral, à exigência de **lei específica** para a concessão de benefício fiscal, nos termos do § 6º do art. 150 da Constituição.

Com relação às normas interpretativas, entendemos que devem ser evitadas no ambiente legislativo, cabendo ao Poder Executivo exercer esse papel normativo infralegal, e ao Judiciário a interpretação à luz de todo o ordenamento jurídico, por provocação das partes interessadas. Diante disso, suprimimos os arts. 6º e 7º do texto original do PL nº 2.440, de 2023.

No que tange à **técnica legislativa**, a proposição original apresenta diversos pontos de descumprimento da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, muitos dos quais foram sanados pela Emenda Substitutiva nº 1-CE. Entretanto, ainda restam alguns, que foram devidamente corrigidos na Emenda Substitutiva apresentada ao final.

Com relação ao **mérito**, a proposta merece prosperar.

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9223591845

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24790.45037-13

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

Os fundos patrimoniais (*endowment funds*) representam, na experiência internacional, fontes perenes e significativas de recursos para o ensino e a pesquisa das mais renomadas universidades mundo afora, bem como para o apoio a diversas causas da mais elevada relevância, como o meio ambiente, a cultura, o desporto, a assistência social e os direitos humanos.

No Brasil, apesar de o marco regulatório ter sido publicado no início de 2019, os números ainda são muito tímidos. Levantamento do Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social (IDIS), datado de 20 de outubro de 2023[1], aponta que a enorme maioria das universidades não dispõe de fundo patrimonial associado. Mesmo entre aquelas que já possuem, os valores são insuficientes em face das necessidades de financiamento de programas e projetos de ensino e pesquisa. Em seu estudo, o IDIS apurou que, no ano de 2022, o patrimônio líquido total dos 59 fundos patrimoniais monitorados, aí incluídos aqueles constituídos anteriormente à Lei nº 13.800, de 2019, os constituídos após referida lei aderentes a ela, e aqueles que não aderiram aos padrões de referida legislação, somou a quantia de R$ 123 bilhões[2] (cerca de US$ 25 bilhões), versus o valor de mais de US$ 2 trilhões que somam os mais de 40 mil fundos patrimoniais nos Estados Unidos[3].

Assim, há que se criar mecanismos para incentivar a constituição e o aumento das doações aos fundos patrimoniais, tais como os benefícios fiscais previstos no PL nº 2.440, de 2023. Importante destacar que nenhum dos incentivos tratados na proposição é uma "inovação". São todos já existentes e aplicáveis a entidades que exercem papel semelhante às OGFPs, isto é, atuam em benefício da comunidade em que inseridas ou de toda a coletividade do País. Sendo assim, nada mais justo do que receberem similar tratamento tributário.

Somos da opinião que, neste momento, o incentivo fiscal mais adequado é aquele previsto no art. 2º (art. 13, § 2º, da Lei nº 9.249, de 1995), que trata da dedutibilidade do valor das doações pelas pessoas jurídicas

[1] Disponível em: https://www.idis.org.br/publicacoesidis/anuario-de-desempenho-de-fundos-patrimoniais-2022. Acesso em setembro de 2024.

[2] Idem. p. 10.

[3] Disponível em: https://foundationmark.com/#/grants e https://www.nacubo.org/-/media/Nacubo/Documents/research/2022-NTSE-Final-Results-Infographic-.ashx?la=en&hash=0350BA414219275879D459140015CCEB36E6D7EB. Acesso em setembro de 2024.

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9223591845

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24790.45037-13

doadoras, dado que representa um incentivo fiscal efetivo, que implica doação de fato, pela pessoa jurídica, e uma redução proporcional do Imposto sobre a Renda (IR) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) a pagar.

Os incentivos fiscais propostos no art. 3º para as pessoas físicas merecem um debate mais aprofundado, pois consistem em programas de cidadania fiscal, com redirecionamento do imposto a pagar. A alternativa da dedução da doação da base de cálculo do IR a pagar pelas pessoas físicas nos parece mais acertada, mas carece de aprofundamento.

Com relação às pessoas jurídicas, de acordo com o Relatório BISC 2023 ("Relatório"), promovido pela Comunitas, durante o ano de 2022, o uso de incentivo fiscal caiu 23% em 2022, somando R$ 950 milhões[4]. O recorde de utilização foi em 2021, quando foi apurado que, do total de doações realizadas por empresas, 29% foram feitas com a utilização de incentivos fiscais.

No contexto das organizações da sociedade civil (OSCs), de acordo o Censo promovido pelo Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE) em 2020, dos R$ 5,3 bilhões investidos em referido ano, apenas 9% são oriundos de incentivos fiscais[5].

Desse modo, verifica-se como **acertada e meritória a proposta prevista no art. 2º do PL nº 2.440, de 2023** que busca a ampliação do uso da renúncia fiscal já prevista no orçamento, por meio da aplicação dos incentivos fiscais existentes às pessoas jurídicas que façam doações aos fundos patrimoniais.

Com relação à tributação dos fundos patrimoniais, como se vê no art. 13 da Lei nº 13.800, de 2019, as receitas financeiras, no Brasil ou no exterior, assim como as oriundas de participações societárias, são típicas de fundos patrimoniais, que têm a obrigação de investir seus ativos em investimentos de longo prazo e de destinar os rendimentos para causas de interesse público executadas por instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos. Nesse ponto, propomos alterar o citado art. 13 para expressamente

[4] Disponível em: https://sinapse.gife.org.br/download/bisc-2023 (p. 17). Acesso em setembro de 2024

[5] Disponível em: https://mosaico.gife.org.br/censo-gife/temas/recursos-financeiros/66-incentivos-fiscais. Acesso em setembro de 2024.

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9223591845

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24790.45037-13

facultar às OGFPs o investimento em quotas ou ações de emissão de pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil.

No entanto, a legislação atual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), especificamente na Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, art. 15, § 2º, prevê o seguinte: "Não estão abrangidos pela isenção do imposto de renda os rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável". E, ainda, de acordo com entendimentos da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), expressados na Solução de Consulta Cosit nº 178, de 29 de setembro de 2021, "a participação da entidade em sociedade de natureza empresária desnatura a sua finalidade não econômica e impede a fruição da isenção" e as receitas oriundas de aplicações financeiras deverão ser tributadas à alíquota de 4% pela Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), restabelecida pelo art. 1º do Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015.

A par de qualquer discussão, essa tributação desincentiva doadores a realizarem doações a fundos patrimoniais, cujos rendimentos financeiros são altamente tributados. Se as pessoas físicas mantiverem a propriedade de seus ativos financeiros, seus rendimentos serão menos taxados do que se doarem para fundos patrimoniais filantrópicos, o que significa que eles terão maior capacidade financeira de doar se fizerem doações anuais menores, ao invés de grandes doações aos fundos patrimoniais.

A partir de 2024, essa tributação ficou ainda mais agravada com a publicação da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, a qual, pelo art. 27, passou a tributar anualmente os fundos de investimento fechados. Antes da referida lei, os fundos patrimoniais com alto volume de patrimônio financeiro poderiam manter seus ativos em fundos de investimento exclusivos, cuja tributação pelo imposto de renda era diferida, o que possibilitava a tributação dos lucros efetivamente percebidos ao longo de vários anos, e não dos rendimentos anuais, que não levam em consideração as naturais oscilações de um patrimônio que fica investido no longuíssimo prazo, como os fundos patrimoniais.

De acordo com Nota Técnica apresentada pelo IDIS, o patrimônio dos fundos que estão sujeitos ao IR e à COFINS sobre rendimentos financeiros e que não acessam incentivos fiscais soma R$ 2,1 bilhões. Considerando um

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9223591845
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24790.45037-13

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

rendimento de 10% ao ano, com IR de 15% e COFINS de 4% sobre os rendimentos, seria de R$ 40 milhões o potencial de renúncia, se esses fundos aderissem à Lei nº 13.800, de 2019, dada a aprovação deste PL nº 2.440, de 2023, na forma da Emenda Substitutiva ora proposta. Caso mais fundos fossem criados nessa modalidade, estimamos que o valor não excederia o dobro desse montante, tendo em vista que os fundos patrimoniais são mecanismos ainda pouco conhecidos e adotados no Brasil, pois exigem uma estruturação complexa e uma captação de recursos robusta, em especial ao se adaptar à Lei nº 13.800, de 2019. Nesse cenário hipotético, para fins ilustrativos, a renúncia aumentaria para R$ 80 milhões, advinda do uso de isenções de IR e COFINS pelos fundos patrimoniais e estaria limitada a cinco anos, em cumprimento ao art. 142, I, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (LDO de 2024). Esse cálculo é apresentado na tabela abaixo[6]:

Patrimônio em dez/2022 de fundos não isentos *	R$	2.113.725.908
Rendimento anual bruto estimado (10% do patrimônio)	R$	211.372.591
Isenção IR sobre rendimentos (15% do rendimento anual)	R$	31.705.889
Isenção Cofins sobre rendimentos (4% da rec. financ. anual)	R$	8.454.904
Valor total das isenções	**R$**	**40.160.792**

*Fonte: Anuário de Desempenhos dos Fundos Patrimoniais

Com relação à Emenda nº 2, apresentada na CAE pela Senadora Daniella Ribeiro, entendemos que a proposta é meritória pelas razões lançadas em sua justificação e será acolhida na Emenda Substitutiva a seguir.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **constitucionalidade**, **juridicidade** e **boa técnica legislativa** do Projeto de Lei nº 2.440, de 2023, e, no mérito, pela sua **aprovação**, na forma do seguinte substitutivo, que acolhe a Emenda nº 2, restando **prejudicada** a Emenda Substitutiva nº 1-CE:

EMENDA Nº 3 - CAE (SUBSTITUTIVO)

[6] Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social – IDIS, Nota Técnica: Estimativa de aumento de renúncia, datada de 28/02/2024.

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9223591845

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24790.45037-13

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

PROJETO DE LEI Nº 2.440, DE 2023

Estabelece a dedução, da base de cálculo do imposto de renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, de doações realizadas por pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real a organizações gestoras de fundos patrimoniais constituídas nos termos da Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019; dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às receitas e aos rendimentos financeiros dessas entidades; e altera as Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 13.800, de 4 de janeiro de 2019, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece a dedução, da base de cálculo do imposto de renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, de doações realizadas por pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real a organizações gestoras de fundos patrimoniais constituídas nos termos da Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019, e dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às receitas e aos rendimentos financeiros dessas entidades.

Art. 2º O § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos IV e V:

"**Art. 13.** .....

.....

§ 2º .....

.....

IV – observados os limites e as condições estabelecidos no inciso II deste parágrafo, as efetuadas a organizações gestoras de fundos patrimoniais constituídas nos termos da Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019, que apoiam:

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9223591845

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24790.45037-13

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

a) instituição pública de ensino superior;

b) instituto federal de educação, ciência e tecnologia (IF); ou

c) instituição científica, tecnológica e de inovação pública (ICT), de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;

V – observados os limites e as condições estabelecidos no inciso III deste parágrafo, as efetuadas a organizações gestoras de fundos patrimoniais constituídas nos termos da Lei nº 13.800, de 2019, que apoiam:

a) instituição pública que não esteja prevista no inciso IV deste parágrafo;

b) instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, no gozo de imunidade tributária; ou

c) demais instituições sem fins lucrativos de que trata o inciso III deste parágrafo.

....." (NR)

Art. 3º O art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º-A:

"**Art. 15.** .....

.....

§ 2º-A O disposto no § 2º deste artigo não se aplica às receitas de que trata o art. 13 da Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019, auferidas por organizações gestoras de fundos patrimoniais, observado o disposto no art. 27-A da referida Lei.

....." (NR)

Art. 4º O art. 14 da Medida Provisória 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"**Art. 14.** .....

.....

§ 3º As receitas de que trata o art. 13 da Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019, auferidas pelas organizações gestoras de fundo patrimonial, ficam isentas da COFINS, observado o disposto no art. 27-A da referida Lei." (NR)

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9223591845

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24790.45037-13

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

Art. 5º O art. 13 da Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescido dos seguintes § 10 e § 11:

"**Art. 13.** .....

.....

§ 10. A organização gestora de fundo patrimonial poderá investir em quotas ou ações de emissão de pessoas jurídicas domiciliadas no País e em outros ativos com finalidade de investimento.

§ 11. No caso de investimento em quotas ou ações, o Comitê de Investimentos deverá emitir parecer ao Conselho de Administração com avaliação sobre o risco, retorno e impacto socioambiental." (NR)

Art. 6º O art. 17 da Lei nº 13.800, de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"**Art. 17**. .....

.....

§ 3º As receitas oriundas de fundos públicos criados por lei poderão ser transferidas a organizações gestoras de fundos patrimoniais constituídas nos termos desta Lei, as quais deverão destinar os recursos a programas, projetos e demais finalidades de interesse público relacionadas ao respectivo fundo público de origem dos recursos, por meio de instrumentos de parceria e termos de execução celebrados com instituições apoiadas e organizações executoras, se necessário, observado o disposto nos seus respectivos regulamentos." (NR)

Art. 7º A Lei nº 13.800, de 2019, passa a vigorar acrescida dos seguintes Capítulo II-A e art. 27-A:

"CAPÍTULO II-A

DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

Art. 27-A. Ficam isentos do imposto de renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS os rendimentos financeiros e as demais receitas previstas no art. 13 desta Lei auferidas por organizações gestoras de fundo patrimonial que cumpram os requisitos desta Lei.

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9223591845

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24790.45037-13

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

§ 1º A isenção de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às aplicações financeiras no País e no exterior, e rendimentos oriundos das demais fontes de receita previstas no art. 13 desta Lei, desde que sejam integralmente reinvestidos ou utilizados pela organização gestora de fundo patrimonial de acordo com o disposto nesta Lei.

§ 2º Em caso de associação ou fundação que esteja em operação e venha a cumprir os requisitos desta Lei:

I – os rendimentos financeiros e demais receitas produzidas até a data do cumprimento do disposto nesta Lei serão tributados de acordo com a regra aplicável ao período; e

II – os rendimentos financeiros e demais receitas produzidas a partir da data do cumprimento do disposto nesta Lei ficarão isentos, na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º A isenção prevista neste artigo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos."

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9223591845

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

64ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ALAN RICK		1. SERGIO MORO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. DR. HIRAN	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	8. WEVERTON	
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO		8. JAQUES WAGNER	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES		4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9223591845

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2440/2023

Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALAN RICK				1. SERGIO MORO			
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			2. EFRAIM FILHO	X		
RODRIGO CUNHA	X			3. DAVI ALCOLUMBRE			
EDUARDO BRAGA				4. JADER BARBALHO			
RENAN CALHEIROS				5. GIORDANO			
FERNANDO FARIAS	X			6. FERNANDO DUEIRE			
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			7. DR. HIRAN			
SORAYA THRONICKE				8. WEVERTON			
CID GOMES				9. PLÍNIO VALÉRIO			
IZALCI LUCAS				10. RANDOLFE RODRIGUES			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VANDERLAN CARDOSO				1. JORGE KAJURU	X		
IRAJÁ				2. MARGARETH BUZETTI	X		
OTTO ALENCAR				3. NELSINHO TRAD			
OMAR AZIZ	X			4. LUCAS BARRETO			
ANGELO CORONEL				5. ALESSANDRO VIEIRA			
ROGÉRIO CARVALHO	X			6. PAULO PAIM	X		
AUGUSTA BRITO	X			7. HUMBERTO COSTA			
TERESA LEITÃO				8. JAQUES WAGNER			
SÉRGIO PETECÃO				9. DANIELLA RIBEIRO			
ZENAIDE MAIA	X			10. FLÁVIO ARNS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. JAIME BAGATTOLI			
ROGERIO MARINHO				2. FLÁVIO BOLSONARO	X		
WILDER MORAIS				3. MAGNO MALTA			
EDUARDO GOMES				4. ROMÁRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CIRO NOGUEIRA				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LUIS CARLOS HEINZE				2. LAÉRCIO OLIVEIRA			
MECIAS DE JESUS	X			3. DAMARES ALVES			

Quórum: **TOTAL** 17

Votação: **TOTAL** 16 **SIM** 16 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Vanderlan Cardoso
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 26/11/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9223591845

SVE das Comissões - 26/11/2024 11:32:40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2440/2023)

A COMISSÃO APROVA A EMENDA Nº 3- CAE (SUBSTITUTIVO), POR 16 (DEZESSEIS) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, RESTANDO PREJUDICADO O PROJETO E AS EMENDAS A ELE APRESENTADAS, NOS TERMOS DO ART. 300, XVI, DO RISF.

26 de novembro de 2024

Senador Vanderlan Cardoso

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9223591845

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 2.440, DE 2023

Dispõe sobre o incentivo fiscal às doações realizadas a organizações gestoras de fundo patrimonial, constituídas nos termos da Lei 13.800/2019, e sobre sua tributação; altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; a Lei n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995; a Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997; e dá outras providências.

Recebido o Ofício nº 31, de 2024, da Comissão de Assunto Econômicos, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a Comissão, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.

A matéria segue para elaboração da redação para o turno suplementar, retornando posteriormente à Comissão de Assuntos Econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OF. 31/2024/CAE/SF

Brasília, 26 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, substitutivo integral (**na forma da Emenda nº 3 – CAE**), oferecido ao Projeto de Lei nº 2440, de 2023, que "d*ispõe sobre o incentivo fiscal às doações realizadas a organizações gestoras de fundo patrimonial, constituídas nos termos da Lei 13.800/2019, e sobre sua tributação; altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; a Lei n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995; a Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997; e dá outras providências.*", e que nos termos do art. 282 do RISF, o referido substitutivo será submetido a turno suplementar.

Atenciosamente,

Senador Vanderlan Cardoso
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 115, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar n° 153, de 2024, do Senador Vanderlan Cardoso, que Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros de exercícios passados resultantes de repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso
RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

26 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2449735734

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2
1
SF/24158.03698-96

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 153, de 2024, do Senador Vanderlan Cardoso, que *dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros de exercícios passados resultantes de repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios*.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 153, de 2024, de autoria do Senador Vanderlan Cardoso, que objetiva autorizar a transposição e a transferência de saldos financeiros de exercícios passados resultantes de repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para os estados, o Distrito Federal e os municípios.

A transposição consiste na realocação de recursos de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão. Já a transferência consiste na realocação de recursos de uma categoria econômica de despesa para outra, dentro do mesmo programa de trabalho e do mesmo órgão, por exemplo, a realocação de despesas correntes para investimentos.

O art. 1º do projeto estabelece que ficam autorizadas aos entes subnacionais a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos convênios ou instrumentos congêneres, provenientes de repasses do FNDE, instituído pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968.

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2449735734
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24158.03698-96

O art. 2º dispõe que transposição e a transferência de saldos financeiros serão destinadas exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de educação e ficarão condicionadas à observância prévia pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios dos seguintes requisitos: i) cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pelo FNDE; ii) inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Educação e na respectiva lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada; e iii) ciência ao respectivo Conselho de Educação, se houver.

O art. 3º dispõe que os entes subnacionais que realizarem a transposição ou a transferência deverão comprovar a execução na respectiva Prestação de Contas. O art. 4º estabelece que esses valores não serão considerados parâmetros para os cálculos de futuros repasses financeiros por parte do FNDE.

O art. 5º define que o prazo para a transposição e a transferência de saldos financeiros será até o final do exercício financeiro de 2024.

O art. 6º dispõe que os entes subnacionais devem informar ao FNDE, conforme normas desta autarquia, a nova destinação e a posterior execução orçamentária e financeira. O descumprimento do dever de informar a nova destinação e a posterior execução prevista neste artigo torna inaplicável os benefícios de transposição e transferência (§ 1º). Por sua vez, 0 FNDE deve atualizar seus dados de despesas com a educação, com a finalidade de garantir a transparência e a fidelidade das informações de aplicações de recursos da União repassados aos entes subnacionais (§ 2º).

O art. 7º constitui a cláusula de vigência habitual, com a lei complementar entrando em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria lembra que todas as unidades da federação brasileira têm responsabilidade na oferta de educação pública, conforme dispõe o art. 211 da Constituição Federal. Cabe aos municípios atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental. Os estados e o Distrito Federal devem atender preferencialmente os ensinos fundamental e médio. Já o governo federal exerce funções

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2449735734
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24158.03698-96

redistributivas e supletivas na educação básica, por meio de repasses financeiros e assistência técnica a entes subnacionais, efetivados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Muitas vezes, ocorre de os recursos repassados em acordos ou convênios com o governo federal ficarem ociosos nas contas abertas pelos governos subnacionais para recebê-los. Segundo o autor, *essa situação pode ser motivada, por exemplo, por um atingimento antes do prazo esperado das metas e compromissos firmados no acordo que originou os repasses. Sendo assim, seria importante para o gestor educacional que, nesses casos, houvesse uma flexibilidade para manejar esses recursos para outras finalidades e projetos. O presente Projeto de Lei tem o objetivo de conceder essa permissão, atendendo ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.*

Portanto, o projeto busca flexibilizar a aplicação desses recursos na área de Educação, de forma semelhante ao que foi feito na área da Saúde com a Lei Complementar nº 172, de 2020.

A proposição foi apresentada em 8 de outubro de 2024 e distribuída à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Em 10 de outubro do mesmo ano, tive a honra de ser designada relatora da matéria.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do inciso I do art. 99 do Regimento Interno, examinar a matéria sob os seus aspectos econômico e financeiro e sobre ela emitir parecer.

Relativamente à **constitucionalidade**, não há empecilho quanto à iniciativa dessa lei por membro do Senado Federal, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, visto não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República.

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2449735734

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24158.03698-96

Também não há óbice quanto à atribuição do Congresso Nacional para dispor sobre matéria de competência da União referente a direito financeiro, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Maior.

No tocante à **juridicidade**, o projeto possui os atributos de novidade, abstração, generalidade e potencial coercibilidade, sendo compatível com o ordenamento jurídico vigente.

A proposição também atende aos requisitos de **técnica legislativa**, em especial da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração e a redação das leis.

No tocante à **adequação financeiro-orçamentária**, é necessário atender às disposições legais e constitucionais a respeito do controle de receitas e despesas públicas.

Mais especificamente, o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) requer que proposições legislativas que criem ou alterem despesa obrigatória deverão vir acompanhadas da estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro. Essa exigência também consta da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e das leis de diretrizes orçamentárias.

No caso do projeto em exame, não há impacto orçamentário e financeiro, já que os recursos de que trata já foram devidamente transferidos aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, não implicando despesas adicionais para a União. Portanto, não afetará o atingimento das metas de superávit primário.

O **mérito** do projeto é plenamente defensável. O projeto viabiliza a utilização de recursos ociosos de estados, do Distrito Federal e dos municípios, na área de Educação, mediante a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores. Portanto, contribui para uma administração orçamentária e financeira mais flexível e eficiente dos recursos públicos.

Os únicos reparos ao projeto estão relacionados a ajustes redacionais com vistas a esclarecer o papel do Conselho Deliberativo do FNDE no processo de operacionalização das transferências e transposições dos

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2449735734

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24158.03698-96

recursos. Outro reparo diz respeito ao prazo definido no art. 5º, de até o final do exercício financeiro de 2024. Considerando que já estamos no último trimestre deste ano, seria adequado estendê-lo para o final do exercício financeiro de 2025, conforme a emenda que apresentamos.

Dessa forma, só resta nos manifestar pela aprovação dessa meritória proposição legislativa.

III – VOTO

Diante do exposto, apresentamos voto pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 153, de 2024, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CAE

Dê-se aos arts. 1º, 2º e 5º do Projeto de Lei Complementar nº 153, de 2024, a seguinte redação:

> "Art. 1º Ficam autorizadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos convênios, **termos de compromisso** ou instrumentos congêneres, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), instituído pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968.
>
> Art. 2º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar serão destinadas exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de educação, **vedado o pagamento de pessoal**, e ficarão condicionadas à observância prévia pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios dos seguintes requisitos:
>
> I – **cumprimento dos objetos e metas previamente estabelecidas em convênio, termo de compromisso ou instrumento congênere, nos termos de ato do Conselho Deliberativo do FNDE;**

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2449735734
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24158.03698-96

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

.....

Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar **ficam restritas ao mesmo ente federativo** e aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2025."

Acrescente-se o seguinte artigo 7º:

"**Art. 7º O Conselho Deliberativo do FNDE poderá editar normas complementares necessárias à implementação desta Lei."**

Sala da Comissão,

Senador Vanderlan Cardoso, Presidente

Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2449735734

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

64ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ALAN RICK		1. SERGIO MORO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. DR. HIRAN	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	8. WEVERTON	
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO		8. JAQUES WAGNER	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES		4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2449735734

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLP 153/2024)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CAE.

26 de novembro de 2024

Senador Vanderlan Cardoso

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2449735734

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 2024

Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros de exercícios passados resultantes de repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 28/11/2024 a 4/12/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 130, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 3356, de 2021, que Confere o título de Capital Nacional do Capim Dourado ao Município de Mateiros, no Estado do Tocantins.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Irajá

26 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8059296382

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24160.71008-91

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.356, de 2021, do Deputado Carlos Henrique Gaguim, que *confere o título de Capital Nacional do Capim Dourado ao Município de Mateiros, no Estado do Tocantins*.

Relator: Senador **IRAJÁ**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE), em caráter exclusivo e terminativo, o Projeto de Lei (PL) nº 3.356, de 2021, do Deputado Carlos Henrique Gaguim, que *confere o título de Capital Nacional do Capim Dourado ao Município de Mateiros, no Estado do Tocantins*.

A proposição, tal como consignado na ementa, busca conceder a referida homenagem ao município, bem como estabelecer, por fim, a vigência da lei, prevista para a data de sua publicação.

Na justificação, o autor ressalta que objetiva, com a proposição, reconhecer a notória relação existente entre o município de Mateiros e o artesanato de capim dourado.

Na Casa iniciadora, o PL foi apreciado conclusivamente pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania. No Senado Federal, a proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8059296382

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24160.71008-91

que versem, entre outros temas, sobre homenagens cívicas, a exemplo da proposição em debate.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido nos arts. 49, inciso I, e 91, § 1º, inciso IV, foi confiada à CE a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, por ser a única comissão a manifestar-se sobre o tema, compete-lhe, ainda, a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor ao projeto.

A proposição respalda-se nos arts. 24, IX; 48 e 61 da Constituição da República Federativa do Brasil, atendendo aos requisitos formais de constitucionalidade.

O *caput* do art. 215 atribui ao Estado o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais, além de proteger aquelas fruto das culturas populares. Nesse sentido, verifica-se a constitucionalidade material desta proposição.

O texto apresenta técnica legislativa apropriada, em consonância com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No mérito, da mesma forma, o parecer é favorável ao projeto.

Mateiros é amplamente conhecido pela produção e pelo artesanato de capim dourado, uma planta endêmica do Jalapão, que se destaca por sua cor dourada e brilho natural.

O artesanato de capim dourado não é apenas uma atividade econômica vital para a comunidade local, mas também um símbolo cultural que representa a identidade e a tradição do povo de Mateiros e das comunidades vizinhas. Os artesãos de Mateiros transformam o capim dourado em peças de beleza ímpar, como bijuterias, bolsas, chapéus e outros artigos decorativos, que são reconhecidos e apreciados nacional e internacionalmente.

A atividade artesanal com capim dourado é uma prática sustentável que respeita e preserva o meio ambiente, uma vez que a colheita é feita de maneira controlada e consciente, seguindo regras que garantem a

yf2024-04637
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8059296382

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24160.71008-91

regeneração da planta. Além disso, essa prática promove a inclusão social e econômica, gerando emprego e renda para diversas famílias da região, muitas das quais dependem exclusivamente dessa atividade para seu sustento.

Conferir a Mateiros o título de Capital Nacional do Capim Dourado é uma forma de valorizar e proteger essa tradição, incentivando a continuidade dessa prática cultural e econômica tão importante. Esse reconhecimento também trará maior visibilidade ao município, atraindo turistas, investidores e apoiadores da cultura local, o que pode resultar em novos projetos de desenvolvimento sustentável e no fortalecimento da economia local.

Além do aspecto econômico, é importante destacar o valor cultural e ambiental do capim dourado. A tradição do artesanato com capim dourado é passada de geração em geração, preservando os conhecimentos ancestrais e fortalecendo a identidade cultural da comunidade. A sustentabilidade da coleta e do manejo do capim dourado também contribui para a conservação da biodiversidade do Jalapão, um dos ecossistemas mais preciosos do Brasil.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei, conferindo a Mateiros o título de Capital Nacional do Capim Dourado, é uma forma de reconhecer e valorizar a riqueza cultural, econômica e ambiental desse município. É uma homenagem justa aos artesãos que, com suas habilidades e criatividade, transformam o capim dourado em obras de arte e símbolos da cultura brasileira. É, ainda, uma maneira de promover o desenvolvimento sustentável e a conservação ambiental, assegurando que essa tradição continue a prosperar para as futuras gerações.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.356, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

yf2024-04637
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8059296382

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24160.71008-91

5
4

, Relator

yf2024-04637
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8059296382

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

70ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. ALAN RICK	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM		8. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
RANDOLFE RODRIGUES		5. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO		8. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO		2. BETO MARTINS	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO		3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	PRESENTE
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES		3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
CHICO RODRIGUES
MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8059296382

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8059296382

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3356/2021, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS			
CONFÚCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA				7. ALAN RICK			
STYVENSON VALENTIM				8. ZEQUINHA MARINHO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ	X		
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO	X		
NELSINHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
RANDOLFE RODRIGUES				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO				8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. BETO MARTINS	X		
EDUARDO GIRÃO				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGÉRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: **TOTAL** 17

Votação: **TOTAL** 16 **SIM** 16 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 26/11/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8059296382

SVE das Comissões - 26/11/2024 12:42:26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3356/2021)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 26/11/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

26 de novembro de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8059296382

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 3.356, DE 2021

Confere o título de Capital Nacional do Capim Dourado ao Município de Mateiros, no Estado do Tocantins.

Recebido o Ofício nº 454, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 28/11/2024 a 4/12/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 454/2024/CE Brasília, 26 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3356/2021.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 3356, de 2021, de autoria da Câmara dos Deputados, que *"Confere o título de Capital Nacional do Capim Dourado ao Município de Mateiros, no Estado do Tocantins"*.

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 131, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 3096, de 2024, da Senadora Professora Dorinha Seabra, que Altera as Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para "dispor sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica".

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Professora Dorinha Seabra
RELATOR: Senador Flávio Arns

26 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5890073756

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24633.52612-20

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.096, de 2024, da Senadora Professora Dorinha Seabra, que *altera as Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para "dispor sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica"*.

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Em exame na Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 3.096, de 2024, de autoria da Senadora Professora Dorinha Seabra que *altera as Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para dispor sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica*.

A finalidade do PL é incluir as instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, doravante mencionada como Rede Federal, no escopo de atendimento dos programas suplementares em referência, com vistas ao atendimento dos respectivos estudantes da educação básica residentes em áreas rurais.

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5890073756

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24633.52612-20

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Para tanto, em seu art. 1º, o projeto acrescenta à Lei 10.880, de 2004 (lei de regência do PNATE), o art. 2º-A, mediante o qual amplia a atuação do programa, de sorte a prever a garantia de transporte escolar para o alunado em referência. O parágrafo único que complementa o novo dispositivo explicita a forma de cálculo dos recursos a serem repassados a cada escola, além de determinar que a transferência seja feita anualmente, em parcela única.

No art. 2º, por sua vez, o PL modifica o art. 5º da Lei 11.947, de 2009 (Lei do PNAE), para incluir, expressamente, as escolas de educação básica da Rede Federal no campo de atuação do programa, além autorizar, no §6º que acrescenta ao dispositivo em alusão, a terceirização da gestão de serviços de alimentação escolar na execução do PNAE nas escolas da Rede Federal.

Por fim, no art. 3º, estipula-se que a lei porventura decorrente do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Após apreciação na Comissão de Assuntos Econômicos, na qual obteve parecer pela aprovação, a matéria chega a esta Comissão de Educação e Cultura, para deliberação em caráter terminativo.

Até o presente momento, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Para fins de instrução do projeto, foi realizada, no último dia 19 de novembro, audiência pública que contou com a participação de representantes da Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Ministério da Educação (MEC); do Observatório da Alimentação Escolar (ÓAÊ); da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG); do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF); da Campanha Nacional pelo Direito à Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5890073756

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24633.52612-20

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre projetos que versem acerca de temática educacional, como é o caso do PL nº 3.096, de 2024. Nesse sentido, a presente manifestação encontra-se amparada na competência regimentalmente atribuída a esta Comissão.

Além disso, por se tratar de deliberação em substituição ao Plenário, na forma do art. 91, inciso I, do mesmo normativo regimental, a presente análise se estenderá aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

A esse respeito, apontamos, inicialmente, que o projeto foi elaborado em consonância com as normas de elaboração, redação, alteração e consolidação das leis previstas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Daí a sua adequação no tocante à técnica legislativa.

Em relação ao conteúdo e à forma, não logramos encontrar no projeto qualquer vício que comprometa a sua constitucionalidade. De igual modo, o projeto preenche os requisitos que embasam conclusão quanto à sua juridicidade, especialmente os da abstração, inovação e compatibilidade com o ordenamento vigente.

Particularmente em relação ao mérito, o projeto é oportuno por ajudar a suplantar uma espécie de preconceito associado ao caráter seletivo das escolas, do qual decorre uma compreensão equivocada de que os alunos da Rede Federal não padeceriam das mesmas vulnerabilidades que caracterizam os alunos das redes públicas em geral.

Entretanto, esse entendimento não se sustenta pela realidade da atuação das escolas federais no País. Como se sabe, o processo de expansão por

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5890073756

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24633.52612-20

que essa Rede passou nas últimas décadas, fazendo com que se ampliasse a capilaridade de seu atendimento, alcançou quase setecentas unidades no conjunto das unidades da Federação. A interiorização trouxe significativa democratização do acesso e, com ela, a premência de novas políticas para atender à diversidade ímpar de estudantes, oriundos de todos os estratos sociais e origens. Nesse contexto, foram ampliadas notadamente as necessidades de assistência visando à permanência dos alunos em situação mais crítica, a exemplo dos procedentes de áreas rurais, agora em números cada vez maiores.

Nesses termos, o projeto encontra conformidade imediata com o art. 208, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, no que tange ao dever do Estado com a educação, mormente quanto à garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares que incluem o transporte e a alimentação escolar. É de se ressaltar, contudo, que as medidas propostas se coadunam com a preocupação última de assegurar a efetividade do direito à educação aos estudantes da educação básica das instituições federais em tela.

Finalmente, em que pese a eventual contribuição da flexibilização de organização dos serviços de alimentação escolar, pela via da terceirização, para a eficiência e eficácia da ação, os participantes da audiência pública de instrução retromencionada mostraram-se contrários à medida.

Entre as razões apontadas para justificar esse posicionamento foram arroladas as possibilidades de inobservância dos percentuais mínimos de aquisição de alimentos da agricultura familiar; a erosão da cadeia de fornecedores locais; a queda da diversidade e a redução da qualidade dos alimentos adquiridos; e, ainda, a perda de transparência no programa com a fragilidade da fiscalização e do controle de qualidade dos alimentos.

Em suma, na percepção dos debatedores representantes das entidades e dos órgãos citados, o modelo não se coaduna com as boas práticas de incentivo à agricultura familiar e ao desenvolvimento local, que são vislumbradas pela lei e pelo PNAE.

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5890073756

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24633.52612-20

Com efeito, em sintonia com essa preocupação, apresentamos emenda suprimindo a menção ao processo de terceirização previsto no PL 3.096, de 2024, mesmo porque a prática já é admitida na legislação e atualmente adotada por diversas redes de ensino.

Também elaboramos emenda para acrescentar a expressão "e demais escolas federais" após a expressão "Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica", para que não sejam excluídas do PNAE e do PNATE as escolas militares e as escolas de aplicação mantidas por universidades federais, as quais, vale ressaltar, já são atualmente contempladas no que tange ao programa de alimentação escolar.

Ademais, em acordo havido com o Ministério da Educação e Ministério do Planejamento e Orçamento, decidimos mudar a cláusula de vigência da proposição, que passa a fazer referência ao exercício financeiro seguinte ao de publicação da Lei. Com isso, garantimos tempo hábil para que o Executivo possa alocar dentro do orçamento os recursos necessários para implementação das alterações previstas neste projeto.

Por fim, embora a previsão de repasse em parcela única do PNAE às escolas federais, intentada pelo projeto, configure inovação na lei, trata-se de prática orçamentária consolidada na relação entre o FNDE e essas escolas. Por essa razão, mantemos a alteração proposta pela autora.

Com esses aprimoramentos, ao tempo em que reafirmamos a constitucionalidade e juridicidade retro apontadas, julgamos ser a proposição dotada de relevância social e educacional, de sorte a merecer a acolhida do Senado Federal.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.096, de 2024, e, no mérito, por sua **aprovação,** com as emendas a seguir:

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5890073756

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24633.52612-20

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

EMENDA Nº 1 - CE

Acrescente-se a expressão "e demais escolas federais" após "Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica", no art. 2º-A da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e no art. 5º, *caput*, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na forma do art. 1º e do art. 2º, respectivamente, do Projeto de Lei nº 3.096, de 2024.

EMENDA Nº 2 - CE

Dê-se ao §6º do art. 5º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 3.096, de 2024, a seguinte redação:

"Art. 2º .....

'**Art. 5º** .....

.....

§ 6º A execução do PNAE nas escolas da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e demais escolas federais atenderá às necessidades nutricionais de seus estudantes de educação básica durante a jornada escolar e observará as disposições pertinentes desta Lei.' (NR)"

EMENDA Nº 3 - CE

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 3.096, de 2024, a seguinte redação:

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5890073756

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24633.52612-20

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

"Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro exercício financeiro subsequente ao de sua publicação."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5890073756

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

70ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. ALAN RICK	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM		8. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
RANDOLFE RODRIGUES		5. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO		8. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO		2. BETO MARTINS	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO		3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	PRESENTE
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES		3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
CHICO RODRIGUES
MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5890073756

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Senado Federal



Relatório de Registro de Presença



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5890073756



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3096/2024, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA				1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS			
CONFÚCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA				7. ALAN RICK			
STYVENSON VALENTIM				8. ZEQUINHA MARINHO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ	X		
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO	X		
NELSINHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
RANDOLFE RODRIGUES				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO				8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS	X			9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. BETO MARTINS	X		
EDUARDO GIRÃO				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGÉRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: **TOTAL** 17

Votação: **TOTAL** 16 **SIM** 16 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 26/11/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senadora Professora Dorinha Seabra
Vice-Presidente

SVE das Comissões - 26/11/2024 12:42:26

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5890073756

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 3096, DE 2024

Altera as Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para "dispor sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

"Art. 2º-A. O PNATE contemplará também o repasse de recursos financeiros específicos às escolas da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e demais escolas federais, com o objetivo de oferecer transporte escolar a seus alunos de educação básica residentes em área rural.

Parágrafo único. O montante dos recursos financeiros terá repasse único anual e será calculado com base no número de alunos da educação básica pública residentes em área rural que utilizem transporte escolar oferecido pelas escolas a que se refere este artigo."

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os recursos financeiros consignados no orçamento da União para a execução do PNAE serão repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e, em transferência única anual, às escolas da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e demais escolas federais pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com o

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5890073756
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

disposto no art. 208 da Constituição Federal e observadas as disposições desta Lei.

.....

§ 6º A execução do PNAE nas escolas da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e demais escolas federais atenderá às necessidades nutricionais de seus estudantes de educação básica durante a jornada escolar e observará as disposições pertinentes desta Lei.' (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2024.

Senadora Professora Dorinha Seabra, Vice-Presidente

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5890073756

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3096/2024)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 26/11/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO COM AS EMENDAS N º 1, 2 E 3 - CE (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

26 de novembro de 2024

Senadora Professora Dorinha Seabra

Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5890073756

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 3.096, DE 2024

Altera as Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para "dispor sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica".

Recebido o Ofício nº 451, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 28/11/2024 a 4/12/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 451/2024/CE

Brasília, 26 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3096/2024.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nessa data – o Projeto de Lei nº 3096, de 2024, de minha autoria, que *"Altera as Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para "dispor sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica"*, com as Emendas nº 1, 2 e 3 – CE.

Respeitosamente,

Senadora Professora Dorinha Seabra
Vice- Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 132, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 2939, de 2024, do Senador Lucas Barreto, que Reconhece a cultura gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação da cultura nacional e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), para incluir a cultura gospel entre os segmentos atendidos por doações e patrocínios à produção cultural.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Laércio Oliveira

26 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9478745628

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24730.13606-22

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.939, de 2024, do Senador Lucas Barreto, que *reconhece a cultura gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação da cultura nacional e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), para incluir a cultura gospel entre os segmentos atendidos por doações e patrocínios à produção cultural*.

Relator: Senador **LAÉRCIO OLIVEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE), em decisão exclusiva e terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 2.939, de 2024, do Senador Lucas Barreto, que *reconhece a cultura gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação da cultura nacional e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), para incluir a cultura gospel entre os segmentos atendidos por doações e patrocínios à produção cultural*.

Compõe-se o PL de sete artigos.

O art. 1º reconhece a cultura gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação da cultura nacional, abrangendo expressões culturais como música, artes cênicas, vestuário, literatura, arte visual, dança, audiovisual, gastronomia, artesanato e qualquer outra manifestação que tenha a vida cristã como base. Seu parágrafo único estabelece que os templos religiosos que promovem a cultura gospel serão reconhecidos como "pontos de cultura", de acordo com o artigo 4º, inciso I, da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9478745628

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24730.13606-22

O art. 2º estabelece que o poder público irá incentivar, promover e proteger a cultura gospel, reconhecendo seu papel no desenvolvimento cultural e no fortalecimento dos valores cristãos.

O art. 3º prevê a criação de mecanismos para apoiar e incentivar a cultura gospel. Esses mecanismos incluem programas de fomento, concessão de recursos financeiros e facilidades para a realização de eventos e atividades culturais relacionadas à cultura gospel. As medidas devem ser estabelecidas em conformidade com os arts. 28 a 30 da Lei nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

O art. 4º estabelece que o poder público promoverá a preservação, valorização e difusão da cultura gospel. Isso será feito por meio da criação de espaços adequados para apresentações, exposições e outras atividades culturais, além da promoção de festivais, concursos e premiações voltadas para essa expressão cultural.

O art. 5º determina que o reconhecimento e a valorização da cultura gospel devem ser considerados nos Conselhos de Política Cultural, em conformidade com os artigos 16 a 18 da Lei nº 14.835, de 4 de abril de 2024. Além disso, a cultura gospel deve ser contemplada nas Conferências de Cultura, conforme o art. 19 da mesma lei.

O art. 6º modifica a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet), dando nova redação ao art. 31-A. Na redação vigente, o art. 31-A reconhece como manifestação cultural a música gospel e os eventos a ela relacionados, exceto aqueles promovidos por igrejas. A redação proposta pelo PL retira tal exceção.

O art. 7º traz a cláusula de vigência, prevista para a data de publicação da futura lei.

Na justificação da matéria, o autor descreve as origens e a relevância da cultura gospel que, a seu ver, justificam sua definição como manifestação da cultura nacional.

Foi apresentada a Emenda nº 1-CE, de autoria do Senador Lucas Barreto, que visa substituir, no texto do PL, o termo “gospel” pelo termo “cristão”.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9478745628

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24730.13606-22

A proposição foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem acerca de normas gerais sobre cultura e homenagens cívicas, caso do projeto em análise.

Ademais, por ser a única comissão a manifestar-se sobre o tema, compete-lhe, ainda, a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor ao projeto.

A proposição respalda-se nos arts. 24, IX; 48 e 61 da Constituição da República Federativa do Brasil, **atendendo aos requisitos formais de constitucionalidade.**

Deve-se destacar que o art. 216, *caput*, da Constituição Federal expressa que os bens imateriais portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira são considerados patrimônio cultural brasileiro.

Já o *caput* do art. 215 atribui ao Estado o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais, além de proteger aquelas fruto das culturas populares. **Nesse sentido, verifica-se a constitucionalidade material desta proposição.**

O texto apresenta técnica legislativa apropriada, em consonância com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No mérito, da mesma forma, o parecer é favorável ao projeto.

A cultura gospel tem suas raízes em expressões religiosas dos movimentos cristãos, especialmente na música, nas artes cênicas e na literatura. No Brasil, essa cultura se manifesta principalmente por meio da música gospel, que ocupa lugar de destaque na mídia e no entretenimento, abrangendo também outras formas de arte como teatro, dança, moda e produção audiovisual.

Trata-se de um elemento formador da identidade de milhões de brasileiros, especialmente considerando que, segundo o Censo de 2010, cerca

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9478745628

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24730.13606-22

de 87% da população brasileira declarou-se cristã. Essa manifestação cultural e religiosa reflete valores espirituais como fé, esperança, resiliência e amor ao próximo, promovendo um estilo de vida baseado nesses princípios.

Cabe destacar que a Constituição Federal de 1988 garante a liberdade de culto e crença religiosa, assegurando o direito de cada cidadão a professar e expressar sua fé. O mencionado *caput* do art. 215, por sua vez, atribui ao Estado o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais, além de proteger aquelas fruto das culturas populares. Nesse contexto, o reconhecimento da cultura gospel como parte da cultura nacional, a um só passo, valoriza e protege essas manifestações e fortalece o exercício dos direitos constitucionais culturais e religiosos.

O reconhecimento dos templos religiosos como "pontos de cultura", em conformidade com a Política Nacional de Cultura Viva, é outro ponto fundamental do PL em análise. Isso permitirá que esses espaços sejam beneficiados por programas de fomento e incentivo, ampliando o acesso a recursos e parcerias. Tal medida tende a incentivar a estruturação desses centros de cultura, que já desempenham um papel ímpar na promoção de atividades comunitárias e na inclusão social.

A inclusão da cultura gospel na agenda dos Conselhos de Política Cultural e nas Conferências de Cultura também é meritória, já que assegurará a devida participação dos representantes desse segmento cultural nos processos decisórios de políticas públicas, enriquecendo as discussões sobre o desenvolvimento cultural do País e permitindo que as particularidades e necessidades do segmento sejam devidamente contempladas.

Ademais, a retirada da restrição que limita o reconhecimento da cultura gospel apenas a manifestações não promovidas por igrejas promove uma inclusão plena, garantindo que todas as formas de implementação dessa cultura sejam reconhecidas e apoiadas.

Por fim, somos pelo acolhimento da Emenda nº 1-CE. A palavra gospel, inicialmente utilizada para caracterizar o estilo musical de alguns cultos religiosos, evoluiu ao longo do tempo para se tornar um gênero amplamente apreciado, mas que representa apenas uma das diversas manifestações da cultura cristã. O ajuste, portanto, irá ampliar o alcance e abranger todo o universo da cultura cristã, no qual a cultura gospel está inserida.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9478745628

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24730.13606-22

Assim, PL em tela é amplamente meritório, pois cria condições para o pleno desenvolvimento dessa importante manifestação cultural.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.939, de 2024, com acolhimento da Emenda nº 1 - CE.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9478745628

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

70ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. ALAN RICK	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM		8. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
RANDOLFE RODRIGUES		5. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO		8. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO		2. BETO MARTINS	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO		3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	PRESENTE
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES		3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
CHICO RODRIGUES
MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9478745628

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9478745628

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2939/2024, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS			
CONFÚCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA				7. ALAN RICK			
STYVENSON VALENTIM				8. ZEQUINHA MARINHO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ	X		
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO	X		
NELSINHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
RANDOLFE RODRIGUES				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO				8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. BETO MARTINS	X		
EDUARDO GIRÃO				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGÉRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: **TOTAL** 17

Votação: **TOTAL** 16 **SIM** 16 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 26/11/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9478745628

SVE das Comissões - 26/11/2024 12:42:26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2939, DE 2024

Reconhece a cultura cristã e os eventos a ela relacionados como manifestação da cultura nacional e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que *institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac),* para incluir a cultura cristã entre os segmentos atendidos por doações e patrocínios à produção cultural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como manifestação da cultura nacional a cultura cristã e os eventos a ela relacionados, englobando música, artes cênicas, vestuário, literatura, arte visual, dança, audiovisual, gastronomia, artesanato e toda manifestação cultural que tenha a vida cristã como base.

Parágrafo único. Os templos religiosos difusores da cultura cristã ficam reconhecidos como pontos de cultura, nos termos do art. 4º, inc. I, da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que *institui a Política Nacional de Cultura Viva*.

Art. 2º O poder público incentivará, promoverá e protegerá a cultura cristã, reconhecendo sua importância no desenvolvimento cultural e no fortalecimento dos valores cristãos.

Art. 3º Serão criados mecanismos de apoio e incentivo à cultura cristã, incluindo programas de fomento, concessão de recursos financeiros e facilidades para a realização de eventos e atividades culturais relacionadas, que deverão ser estabelecidos em conformidade e nos termos dos arts. 28 a 30 da Lei nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que *institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC)*.

Art. 4º O poder público promoverá a preservação, a valorização e a difusão da cultura cristã por meio da criação de espaços adequados para a realização de apresentações, exposições e atividades culturais, bem como a promoção de festivais, concursos e premiações voltadas para a cultura cristã.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9478745628

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 5º O poder público deverá levar em consideração o reconhecimento e a valorização da cultura cristã nos Conselhos de Política Cultural, nos termos dos arts. 16 a 18 da Lei nº 14.835, de 4 de abril de 2024, bem como na realização das Conferências de Cultura, nos termos do art. 19 da Lei nº 14.835, de 4 de abril de 2024.

Art. 6º O art. 31-A da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 31-A. Para os efeitos desta Lei, ficam reconhecidos como manifestação cultural a cultura cristã e os eventos a ela relacionados." (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2024.

Senador Flávio Arns, Presidente

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9478745628

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2939/2024)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 26/11/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1 - CE. (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

26 de novembro de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9478745628

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.218953/2024-80

PROJETO DE LEI Nº 2.939, DE 2024

Reconhece a cultura gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação da cultura nacional e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), para incluir a cultura gospel entre os segmentos atendidos por doações e patrocínios à produção cultural.

Recebido o Ofício nº 453, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 28/11/2024 a 4/12/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 453/2024/CE Brasília, 26 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2939/2024.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 2939, de 2024, de autoria do Senador Lucas Barreto, que *"Reconhece a cultura gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação da cultura nacional e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), para incluir a cultura gospel entre os segmentos atendidos por doações e patrocínios à produção cultural"*, com a Emenda nº 1 – CE.

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 133, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 778, de 2019, do Senador Chico Rodrigues, que Altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo
RELATOR ADHOC: Senador Astronauta Marcos Pontes

26 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6274503537

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24075.45443-60

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 778, de 2019, do Senador Chico Rodrigues, que *altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências*.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Chega para a apreciação da Comissão de Educação e Cultura (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 778, de 2019, de iniciativa do Senador Chico Rodrigues, que altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, para criar cota de acesso aos cursos dos Institutos Federais (IFs) em benefício de "pessoas vinculadas à agricultura familiar".

Assim, o art. 1º do PL altera o art. 8º da referida lei para definir o percentual de, no mínimo, 10% das vagas dos IFs para "pessoas vinculadas à agricultura familiar".

Ademais, o art. 1º do projeto insere dispositivo, também no art. 8º da mencionada lei, para, com o fim de observar a cota escolar proposta, definir a condição de pessoa vinculada à agricultura familiar, a ser verificada mediante apresentação da Declaração de Aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), emitida por órgãos credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos limites definidos pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6274503537

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24075.45443-60

O art. 2º da proposição prevê que a lei sugerida entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor assinala a importância da agricultura familiar na produção de alimentos para o mercado interno e ressalta que, das onze milhões de pessoas vinculadas a esse segmento produtivo, entre trabalhadores e seus familiares, quatro milhões seriam iletrados. Além disso, a maior parte dessas onze milhões de pessoas careceria de qualificação profissional específica. O autor argumenta então que os IFs deveriam exercer papel de destaque na ampliação da escolaridade desse segmento da população, o que justificaria a cota proposta.

O PL nº 778, de 2019, foi anteriormente apreciado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), que aprovou a proposição com a Emenda nº 1 – CRA e a Emenda nº 3 – CRA, ambas de redação, e a Emenda nº 2 – CRA, mediante a qual se determina que a condição de pessoa vinculada à agricultura familiar, para cumprimento da cota prevista no projeto, abrange os beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, comprovada na forma do regulamento dessa lei.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre normas gerais da educação, como é o caso da proposição em análise. Dado o caráter terminativo do projeto na CE, este parecer aprecia a constitucionalidade e a juridicidade da iniciativa.

Com efeito, o PL trata de norma que busca proporcionar os meios de acesso à educação, matéria de competência concorrente da União, nos termos do art. 23, inciso V, da Constituição Federal (CF). Também é admissível a iniciativa de membro do Congresso Nacional, pois não se constata na proposição a presença de assunto de iniciativa reservada ao Presidente da República, conforme dispõem os arts. 61 e 84 da CF.

Igualmente, não há reparos a fazer à constitucionalidade material, à juridicidade e à técnica legislativa do PL em exame.

No que se refere ao mérito educacional, cumpre inicialmente ressaltar que o art. 8º da Lei nº 11.892, de 2008, estabelece que, no desenvolvimento da sua ação acadêmica, os IFs, em cada exercício, devem garantir parcela de suas vagas para atender a duas exigências. A primeira

ml2024-05202
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6274503537

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24075.45443-60

delas é a de que metade das vagas dessas instituições seja destinada ao objetivo de ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos (EJA). A segunda exigência é a de destinar 20% de vagas para cursos de licenciatura, bem como para programas especiais de capacitação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional.

Com efeito, o legislador buscou garantir que os IFs ampliassem a oferta de vagas de educação profissional técnica de nível médio em cursos integrados e, ademais, contribuíssem com a formação de professores de educação básica (com licenciatura) e da própria educação profissional. Trata-se de duas áreas em que se manifesta a necessidade de ampliação de matrículas e dos respectivos profissionais.

O Brasil tem em torno de 11% de alunos do ensino médio cursando a educação profissional de nível técnico, o que contrasta com os cerca de 50% na média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Um dos maiores desafios para a educação no Brasil, conforme concluiu a CE, no ano de 2017, em seu relatório de avaliação de políticas públicas voltado para o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), consiste na ampliação das oportunidades de vagas de ensino médio integradas à educação profissional, para que os jovens tenham melhores condições de inserção no mundo do trabalho, em prol de suas aspirações pessoais e do desenvolvimento econômico e social do País.

Também é notória a carência de professores em alguns campos do saber, como nas ciências exatas – para disciplinas como Matemática, Física e Química –, e nas áreas tecnológicas voltadas para a docência na educação profissional.

Deve-se lembrar ainda a necessidade de observação das cotas de natureza social e étnica previstas na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para ingresso em estabelecimentos federais de ensino. Essas cotas visam a ampliar as oportunidades de acesso educacional para os estudantes de escolas públicas, com prioridade para os oriundos de famílias de renda mais baixa, corrigindo a elitização que caracterizava as instituições federais de ensino. Além disso, no caso das cotas étnicas, procura-se reparar injustiças históricas sofridas pelos afrodescendentes e pelos indígenas, que repercutem até a atualidade.

ml2024-05202
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6274503537

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24075.45443-60

Convém mencionar igualmente, como o fez a própria justificação do projeto, a existência de ação federal com foco em pequenos agricultores, a saber, o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Entre outras ações, o Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, que regulamenta o programa, prevê apoio técnico e financeiro suplementares da União aos entes subnacionais para o atendimento educacional das populações do campo (art. 9º).

Todas essas medidas buscam aumentar as oportunidades de acesso à educação de segmentos sociais que precisam de tratamento diferenciado do Estado. Ademais, colaboram para que sejam atingidas as metas de crescimento dos níveis de escolaridade da população presentes no Plano Nacional de Educação (PNE), para o decênio 2014-2024.

Para ampliar o alcance do projeto, propomos a contemplação da agricultura urbana e periurbana, segmentos de grande relevância em muitos centros urbanos brasileiros.

Ademais, dadas as diferenciações econômicas regionais e locais, bem como as distintas vocações dos Institutos Federais, julgamos mais adequado evitar a fixação de índices de acesso a essas instituições e deixar que cada uma adote, com base no regulamento, ações afirmativas pertinentes para os referidos setores da agricultura. Afinal, não se trata apenas de o garantir o acesso, mas também a permanência e o sucesso acadêmicos dos estudantes. Com essas mudanças, tornou-se mais apropriada a apresentação de substitutivo ao projeto.

Desse modo, julgamos que, no tocante ao mérito educacional, a proposição deve, com as alterações sugeridas, ser acolhida por este colegiado.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 778, de 2019, na forma do substitutivo a seguir, e pela prejudicialidade das Emendas nº 1–CRA, nº 2−CRA e nº 3−CRA.

ml2024-05202
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6274503537

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24075.45443-60

EMENDA Nº 4 – CE (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI Nº 778, DE 2019

Altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que *institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências*, para prever a criação de ações afirmativas em favor de estudantes vinculados à agricultura familiar, urbana e periurbana.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° O art. 8º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"**Art. 8º** .....

.....

§ 3º Os Institutos Federais devem assegurar, na forma do regulamento, ações afirmativas para o acesso a seus cursos de estudantes vinculados à agricultura familiar, urbana e periurbana, conforme as características econômicas da região em que se localizam." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ml2024-05202
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6274503537

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

70ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. ALAN RICK	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM		8. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
RANDOLFE RODRIGUES		5. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO		8. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO		2. BETO MARTINS	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO		3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	PRESENTE
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES		3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
CHICO RODRIGUES
MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6274503537

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6274503537

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 778/2019, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS			
CONFÚCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA				7. ALAN RICK			
STYVENSON VALENTIM				8. ZEQUINHA MARINHO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ	X		
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO	X		
NELSINHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
RANDOLFE RODRIGUES				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO				8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. BETO MARTINS	X		
EDUARDO GIRÃO				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGÉRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: **TOTAL** 17

Votação: **TOTAL** 16 **SIM** 16 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 26/11/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6274503537

SVE das Comissões - 26/11/2024 12:42:26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 778/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 26/11/2024, FOI APROVADA A EMENDA Nº 4 – CE (SUBSTITUTIVO) OFERECIDA AO PROJETO DE LEI Nº 778/2019. (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).
A MATÉRIA VAI A TURNO SUPLEMENTAR.

26 de novembro de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6274503537

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 778, DE 2019

Altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

Recebido o Ofício nº 452, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a Comissão, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.

A matéria segue para elaboração da redação para o turno suplementar, retornando posteriormente à Comissão de Educação e Cultura.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 452/2024/CE Brasília, 26 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 778/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – a Emenda nº 4 (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 778, de 2019, de autoria do Senador Chico Rodrigues, que *"Altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências"*.

A matéria vai a turno suplementar.

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 134, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 2053, de 2024, da Senadora Janaína Farias, que Reconhece a Romaria de São Francisco das Chagas, realizada no Município de Canindé, no Estado do Ceará, como manifestação da cultura nacional.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Cid Gomes
RELATOR ADHOC: Senador Wellington Fagundes

26 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7382949256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24972.02347-70

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CID GOMES

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei 2.053, de 2024, da Senadora Janaína Farias, que *reconhece a Romaria de São Francisco das Chagas, realizada no Município de Canindé, no Estado do Ceará, como manifestação da cultura nacional*.

Relator: Senador **CID GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei 2.053, de 2024, da Senadora Janaína Farias, que *reconhece a Romaria de São Francisco das Chagas, realizada no Município de Canindé, no Estado do Ceará, como manifestação da cultura nacional*.

A proposição é composta por dois artigos. O art. 1º reconhece a Romaria de São Francisco das Chagas, realizada no Município de Canindé, no Estado do Ceará, como manifestação da cultura nacional, e o art. 2º estabelece que a lei entra em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, a autora enaltece a história e a relevância religiosa e cultural da Romaria de São Francisco de Chagas.

No Senado Federal, o PL 2.053, de 2024, não recebeu emendas e foi distribuído à CE, em decisão exclusiva e terminativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7382949256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24972.02347-70

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelos incisos I e II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, acerca de normas gerais sobre cultura, diversão e espetáculos públicos e homenagens cívicas, temas presentes no projeto em análise.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido no inciso I do art. 49 e inciso IV do § 1º do art. 91, foi confiada à CE a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideram-se atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 24, IX, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, parecem igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que diz respeito ao mérito, reconhecemos a importância ímpar do projeto.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7382949256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24972.02347-70

A Romaria de São Francisco das Chagas, realizada anualmente no município de Canindé, no estado do Ceará, é uma das maiores e mais significativas celebrações religiosas do país, atraindo mais de dois milhões de devotos e turistas. Essa tradição remonta ao século XVIII, quando a devoção a São Francisco começou a tomar forma na região, culminando na construção da primeira capela dedicada ao santo. A história da romaria é marcada por relatos de milagres e graças, como o salvamento milagroso de um pedreiro durante a construção da capela, o que solidificou a fé da comunidade e atraiu cada vez mais peregrinos ao longo dos séculos.

Trata-se de um evento de profunda expressão religiosa e cultural, refletindo a identidade do povo brasileiro. Cada ritual e prática, desde a Via Sacra até a Missa dos Vaqueiros, carrega um significado histórico e espiritual, preservando modos de fazer e de ser que são passados de geração em geração. A romaria é um espaço onde a devoção se manifesta através de cânticos, procissões, oferendas e a participação em missas, criando uma atmosfera única de fé e cultura.

Canindé, durante a romaria, se transforma em um verdadeiro santuário vivo, com a presença de vaqueiros, romeiros e devotos, que vestem trajes típicos e participam ativamente das celebrações. A importância da Missa dos Vaqueiros, por exemplo, destaca a ligação entre a religiosidade e a cultura sertaneja, ressaltando a relevância dos vaqueiros na história e na cultura do Brasil.

Com a aprovação da proposição em análise, espera-se contribuir para a preservação e promoção dessa manifestação cultural, além de fomentar o aumento no fluxo de visitantes e peregrinos, impulsionando o turismo religioso, gerando empregos, aquecendo o comércio, promovendo o desenvolvimento sustentável de Canindé e do Estado do Ceará e gerando um impacto positivo na economia local e regional.

Alinhamo-nos à autora do projeto quando defende que o reconhecimento ora em análise fortalecerá a cidade de Canindé como um destino cultural e espiritual, atraindo não apenas devotos, mas também turistas interessados em vivenciar a rica cultura e história da romaria. Ademais, ao formalizar essa tradição como parte integrante da cultura nacional, assegura-se que as futuras gerações continuarão a ter acesso a essa importante expressão de fé e identidade cultural, promovendo a continuidade e a valorização do patrimônio cultural brasileiro.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7382949256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24972.02347-70

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei 2.053, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7382949256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

70ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. ALAN RICK	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM		8. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
RANDOLFE RODRIGUES		5. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO		8. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO		2. BETO MARTINS	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO		3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	PRESENTE
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES		3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
CHICO RODRIGUES
MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7382949256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7382949256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2053/2024, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS			
CONFÚCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA				7. ALAN RICK			
STYVENSON VALENTIM				8. ZEQUINHA MARINHO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ	X		
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO	X		
NELSINHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
RANDOLFE RODRIGUES				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO				8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. BETO MARTINS	X		
EDUARDO GIRÃO				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGÉRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: **TOTAL** 17

Votação: **TOTAL** 16 **SIM** 16 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 26/11/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7382949256

SVE das Comissões - 26/11/2024 12:42:26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2053/2024)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 26/11/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

26 de novembro de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7382949256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 2.053, DE 2024

Reconhece a Romaria de São Francisco das Chagas, realizada no Município de Canindé, no Estado do Ceará, como manifestação da cultura nacional.

Recebido o Ofício nº 455, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 28/11/2024 a 4/12/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 455/2024/CE Brasília, 26 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2053/2024.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 2053, de 2024, de autoria da Senadora Janaína Farias, que *"Reconhece a Romaria de São Francisco das Chagas, realizada no Município de Canindé, no Estado do Ceará, como manifestação da cultura nacional"*.

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 135, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 6155, de 2023, que Institui o dia 25 de julho como o Dia Nacional da Promoção Cultural da Paz; e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Cid Gomes
RELATOR ADHOC: Senador Astronauta Marcos Pontes

26 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7335967134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24645.69729-22

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 6.155, de 2023 (PL nº 7.690, de 2014, na origem), do Deputado Giovani Cherini, que institui o dia 25 de julho como o Dia Nacional da Promoção Cultural da Paz; e dá outras providências.

Relator: Senador **CID GOMES**

Relator ad hoc: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 6.155, de 2023 (Projeto de Lei nº 7.690, de 2014, na Casa de origem), do Deputado Giovani Cherini, que institui o dia 25 de julho como o Dia Nacional da Promoção Cultural da Paz; e dá outras providências.

A proposição detalha a criação e celebração do Dia Nacional da Promoção Cultural da Paz por meio de sete artigos, começando pela instituição da data comemorativa no dia 25 de julho em seu art. 1º.

A seguir, o art. 2º determina o hasteamento da bandeira da paz em prédios públicos e privados ligados à cultura e promoção da paz nessa data, especificando que a bandeira será providenciada pelo Movimento Mundial de Paz e de Mudança para o Sincronário de 13 Luas de 28 Dias.

O art. 3º traz as especificações da bandeira da paz, incluindo suas dimensões, cor, e simbologia central, que consiste em um círculo vermelho-púrpura e três esferas menores dentro deste círculo, arranjadas em formato de triângulo, estabelecendo um padrão visual reconhecível para representar o conceito de paz.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7335967134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24645.69729-22

O art. 4º, por sua vez, abre espaço para a realização de atividades diversas — religiosas, artísticas, culturais e esportivas — incentivando a sociedade a se envolver ativamente na celebração e na promoção dos valores da paz, enquanto o art. 5º prevê a possibilidade de se homenagear indivíduos ou entidades que tenham contribuído significativamente para a promoção da cultura da paz.

O art. 6º delega ao Ministério da Cultura a tarefa de definir os critérios para a indicação e escolha dos homenageados, assim como os detalhes da cerimônia de homenagem e celebração do Dia Nacional da Promoção Cultural da Paz.

Por fim, o art. 7º estipula que a futura norma entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor descreve de maneira detalhada os conceitos, personalidades e o histórico da cultura de paz.

A matéria foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE, não lhe tendo sido apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem acerca de datas comemorativas, caso do projeto em análise.

No mérito, somos favoráveis à proposição.

A essência do PL destaca a convicção de que por meio da cultura se alcança a paz. A proposição não apenas ressoa com os ensinamentos de Nicholas K. Roerich, um emblemático artista, filósofo e pacifista que dedicou sua vida à promoção da paz através da arte e da proteção dos tesouros culturais, mas também propõe a adoção da Bandeira da Paz como um símbolo universal de proteção e respeito.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7335967134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24645.69729-22

Conforme destaca o autor da proposição, Roerich criou o tratado universal de paz e proteção aos tesouros do gênio humano, que hoje leva o nome de Pacto Roerich, ou Pacto da Paz. O instrumento foi firmado na Casa Branca, em Washington, Estados Unidos da América, no dia 15 de abril de 1935, em cerimônia presidida pelo então presidente americano Franklin Delano Roosevelt. Assinaram o tratado vinte representantes latino-americanos, entre eles, Oswaldo Aranha, à época Embaixador do Brasil nos Estados Unidos, resultando, no ordenamento jurídico pátrio, no Decreto nº 1.087, promulgado por Getúlio Vargas em 8 de setembro de 1936.

A simbologia da Bandeira da Paz representa a unidade das artes, ciências e religiões dentro do círculo da cultura, oferecendo uma visão poderosa de como esta pode ser o alicerce para a construção de um mundo mais pacífico. Trata-se, portanto, não só de homenagear a herança cultural como um valor intrínseco da humanidade, mas também de reconhecê-la como um veículo transformador para alcançar a paz duradoura.

A escolha do dia 25 de julho como o Dia Nacional da Cultura e da Paz é emblemática, por ser uma data livre de associações políticas ou religiosas, promovendo os valores universais de tolerância, amor e perdão. Esse marco simboliza um convite à reflexão e à ação coletiva para a promoção da paz por meio do diálogo cultural, ressaltando a importância de transcender as diferenças e buscar a unidade na diversidade.

A institucionalização desse dia, juntamente com a adoção da Bandeira da Paz, serve como um lembrete contínuo do compromisso com os ideais de harmonia e respeito mútuo, fundamentais para a coexistência pacífica entre povos de diferentes culturas e tradições.

Portanto, o apoio ao projeto em exame transcende a mera formalidade legislativa, representando um passo fundamental em direção à realização de uma visão compartilhada de um futuro em que a cultura e a paz são indissociavelmente ligadas, guiando a humanidade em sua busca por um mundo mais justo, harmonioso e sustentável.

Por ser a única comissão a manifestar-se sobre o tema, compete à CE, ainda, a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7335967134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24645.69729-22

A competência da União para dispor sobre o tema decorre do comando contido no art. 24, IX, da Carta Magna.

Ademais, é legítima a iniciativa parlamentar, visto não incidir, na espécie, reserva de iniciativa. Igualmente adequada é a veiculação do tema por meio de lei ordinária, já que não há exigência constitucional de lei complementar ou outro veículo normativo para a disciplina do assunto.

Também foram cumpridas as exigências previstas na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas. Com efeito, a alta significação da data foi tema de audiência pública ocorrida em 28, 29 e 30 de março de 2014, no município de Porto Alegre – RS, na ocasião do evento "9º Encontro Holístico Brasileiro", contando com a participação de diversos setores ligados à matéria, sendo, ainda, referendado o ato com moção de apoio com abaixo-assinado contendo aproximadamente 1.190 assinaturas.

Cabem, no entanto, aprimoramentos ao projeto.

Consideramos desnecessário o fornecimento obrigatório da bandeira da paz pelo Movimento Mundial da Paz, a que se refere o parágrafo único do art. 2º do texto, razão pela qual propomos a supressão do dispositivo.

Ademais, o art. 4º do PL autoriza a sociedade organizada a realizar as atividades que especifica. Tal autorização é ineficaz, tendo em vista o disposto no art. 5º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil. O art. 5º do PL incorre na mesma questão, ao autorizar a realização de homenagens a cidadãos ou entidades que tenham contribuído com a cultura de paz. Dessa forma, optamos por apresentar emendas de redação, removendo o teor autorizativo dos dispositivos.

Por fim, cabe emenda de redação ao art. 6º, para aprimoramento do texto.

Durante a discussão e votação da matéria, fui designado relator *ad hoc* e, por sugestão desta Comissão de Educação e Cultura, apresento emenda para que seja substituída, tanto na ementa quanto no corpo do projeto e das emendas

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7335967134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24645.69729-22

apresentadas, a expressão "Dia Nacional da Promoção Cultural da Paz" por "Dia Nacional da Promoção da Cultura da Paz".

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.155, de 2023, com as emendas a seguir:

EMENDA Nº 1 - CE

Substitua-se, na ementa e no artigo 1º do Projeto, a expressão "Dia Nacional da Promoção Cultural da Paz" por "Dia Nacional da Promoção da Cultura da Paz".

EMENDA Nº 2 - CE

Suprima-se o parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº 6.155, de 2023.

EMENDA Nº 3 - CE

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei nº 6.155, de 2023, a seguinte redação:

"Art. 4º No Dia Nacional da Promoção da Cultura da Paz, realizar-se-ão atividades artísticas, culturais, esportivas e religiosas, de forma a propiciar a confraternização e a conscientização de todos os seus cidadãos para a paz."

EMENDA Nº 4 - CE

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei nº 6.155, de 2023, a seguinte redação:

"Art. 5º No Dia Nacional da Promoção da Cultura da Paz, realizar-se-ão homenagens a cidadãos ou entidades que tenham realizado trabalho expressivo em favor da promoção cultural da paz."

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7335967134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24645.69729-22

EMENDA Nº 5 - CE

Dê-se a seguinte redação ao art. 6º do Projeto de Lei nº 6.155, de 2023:

"Art. 6º O Ministério da Cultura estabelecerá os critérios para a indicação e a escolha dos homenageados, bem como a forma pela qual ocorrerão a celebração das homenagens e a comemoração do Dia Nacional da Promoção da Cultura da Paz."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7335967134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

70ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. ALAN RICK	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM		8. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
RANDOLFE RODRIGUES		5. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO		8. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO		2. BETO MARTINS	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO		3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	PRESENTE
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES		3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
CHICO RODRIGUES
MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7335967134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7335967134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 6155/2023, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS			
CONFÚCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA				7. ALAN RICK			
STYVENSON VALENTIM				8. ZEQUINHA MARINHO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ	X		
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO	X		
NELSINHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
RANDOLFE RODRIGUES				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO				8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. BETO MARTINS	X		
EDUARDO GIRÃO				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGÉRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: **TOTAL** 17

Votação: **TOTAL** 16 **SIM** 16 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 26/11/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7335967134

SVE das Comissões - 26/11/2024 12:42:26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA COMISSÃO

Emendas da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal ao Projeto de Lei n° 6155, de 2023 (nº 7690/2014, na Casa de origem), que "Institui o dia 25 de julho como o Dia Nacional da Promoção Cultural da Paz; e dá outras providências"

EMENDA Nº 1 – CE

Substitua-se, na ementa e no artigo 1º do Projeto, a expressão "Dia Nacional da Promoção Cultural da Paz" por "Dia Nacional da Promoção da Cultura da Paz".

EMENDA Nº 2 – CE

Suprima-se o parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº 6.155, de 2023.

EMENDA Nº 3 - CE

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei nº 6.155, de 2023, a seguinte redação:

"Art. 4º No Dia Nacional da Promoção da Cultura da Paz, realizar-se-ão atividades artísticas, culturais, esportivas e religiosas, de forma a propiciar a confraternização e a conscientização de todos os seus cidadãos para a paz."

EMENDA Nº 4 - CE

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei nº 6.155, de 2023, a seguinte redação:

"Art. 5º No Dia Nacional da Promoção da Cultura da Paz, realizar-se-ão homenagens a cidadãos ou entidades que tenham realizado trabalho expressivo em favor da promoção cultural da paz."

EMENDA Nº 5 - CE

Dê-se a seguinte redação ao art. 6º do Projeto de Lei nº 6.155, de 2023:

"Art. 6º O Ministério da Cultura estabelecerá os critérios para a indicação e a escolha dos homenageados, bem como a forma pela qual ocorrerão a celebração das homenagens e a comemoração do Dia Nacional da Promoção da Cultura da Paz."

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2024.

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7335967134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6155/2023)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 26/11/2024, O RELATOR AD HOC, SENADOR ASTRONAUTA MARCOS PONTES, APRESENTOU RELATÓRIO REFORMULADO, ACATANDO SUGESTÃO DA COMISSÃO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM CINCO EMENDAS QUE APRESENTA. FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO COM AS EMENDAS Nº 1, 2, 3, 4 E 5 - CE. (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

26 de novembro de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7335967134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 55, DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei n° 1444, de 2024, do Senador Carlos Viana, que Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para impedir a cobrança de multas nos casos que especifica.

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura
RELATOR: Senador Astronauta Marcos Pontes
RELATOR ADHOC: Senador Esperidião Amin

26 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2351748396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24021.87150-68

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1.444, de 2024, do Senador Carlos Viana, que *altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para impedir a cobrança de multas nos casos que especifica*.

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

I – RELATÓRIO

De autoria do Senador Carlos Viana, o projeto de lei sob exame pretende modificar o Código Brasileiro de Aeronáutica – CBA (Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986) para dispor que a retificação no bilhete de passagem do nome ou agnome ocorra sem ônus para o passageiro.

Ademais, a proposição insere comando no CBA a fim de determinar que o passageiro tem direito ao reembolso do valor já pago do bilhete se o passageiro desistir da viagem por motivo de força maior, devidamente justificado, nos casos estabelecidos pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Por fim, o Projeto de Lei ora em análise estabelece que a interrupção da viagem, a desistência, ou o não comparecimento para embarque em voos contratados, não autoriza o transportador a cancelar o trecho da volta, nem os trechos subsequentes indicados no respectivo bilhete de passagem, desde que o passageiro comunique tais fatos à respectiva companhia aérea com antecedência mínima de setenta e duas horas do horário do voo do trecho inicial.

A vigência da norma se daria na data de sua eventual publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2351748396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24021.87150-68

O autor da proposição explicita que a medida proposta pretende evitar cobranças abusivas e injustas, conferir maior perenidade às regras então exaradas pela ANAC e maior segurança jurídica ao usuário do transporte aéreo.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) e à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), para decisão terminativa.

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CI, nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre transporte aéreos, como é o caso do PL ora em análise.

Consideramos que a proposição atende aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade. Em conformidade com o disposto no art. 22, da Constituição Federal (CF), compete privativamente à União legislar sobre direito aeronáutico (inciso I), e sobre trânsito e transporte (inciso XI,). Além disso, a proposição não trata de temas de iniciativa privativa do Presidente da República, contidos no art. 61, § 1º, da CF.

A proposição ora em análise não conflita com nenhuma outra legislação. Também não há impedimento quanto à regimentalidade, ou seja, o PL é aderente às normas regimentais desta Casa, e não há reparos a fazer quanto a sua técnica legislativa.

No mérito, acompanhando o autor, entendemos que a aprovação da proposição é uma medida justa e evita que os passageiros do transporte aéreo sejam desproporcionalmente penalizados em prol das companhias aéreas.

Ademais, a alteração proposta permite, conforme atesta o autor, que comandos propostos no PL já constantes de regulamentos da ANAC possam ter a perenidade e segurança que a Lei proporciona.

Por fim, apresentamos emenda ao inciso II do Art. 229-A da Lei nº 7.565, de dezembro de 1986, proposto na forma do Art. 2º do projeto, a fim de reduzir o prazo para que o passageiro comunique à companhia aérea a

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2351748396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24021.87150-68

interrupção da viagem, a desistência ou o não comparecimento para embarque em voos contratados, de 72 horas para 24 horas.

III – VOTO

Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 1.444, de 2024, e, no mérito, pela sua **aprovação com a seguinte emenda:**

EMENDA Nº - CI

Dê-se ao inciso II do Art. 229-A da Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986, proposto pelo Art. 2º do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 229-A .....

II- os trechos subsequentes indicados no respectivo bilhete de passagem, desde que o passageiro comunique a respectiva companhia aérea com antecedência mínima de **vinte e quatro horas** do horário do voo do trecho inicial".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2351748396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

32ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. EFRAIM FILHO	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	2. ALAN RICK	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
EDUARDO BRAGA		4. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. MARCELO CASTRO	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. CID GOMES	
WEVERTON		8. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	9. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	4. OMAR AZIZ	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO		6. ROGÉRIO CARVALHO	
BETO FARO		7. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES		8. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	2. BETO MARTINS	PRESENTE
EDUARDO GOMES		3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TEREZA CRISTINA		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
CLEITINHO	PRESENTE	3. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2351748396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1444/2024)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É LIDO E APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO.

26 de novembro de 2024

Senador Confúcio Moura

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2351748396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 56, DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Aviso n° 1, de 2019, que Encaminha cópia do Acórdão nº 2190/2019 - TCU, que trata de auditoria operacional para avaliar as concessões no âmbito do Programa de Concessões Rodoviárias Federais - Procrofe (TC 012.624/2017-9).

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

26 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2854724777

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Aviso nº 1, de 2019, do Tribunal de Contas da União, que *encaminha cópia do Acórdão nº 2190/2019 - TCU, que trata de auditoria operacional para avaliar as concessões no âmbito do Programa de Concessões Rodoviárias Federais - Procrofe (TC 012.624/2017-9)*.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao conhecimento desta Comissão o Aviso especificado na epígrafe, que contém cópia do Acórdão nº 2.190, de2019, proferido nos autos do processo TC 012.624/2017-9, decorrente de auditoria operacional acerca das concessões no âmbito do Programa de Concessões Rodoviárias Federais (Procrofe), com o objetivo de avaliar a performance dos serviços públicos postos à disposição da sociedade, relacionados à qualidade, à segurança e à tempestividade dos investimentos, tendo em vista os aspectos dos produtos entregues e seu real custo para sociedade brasileira.

A auditoria operacional ocorreu em resposta a demanda do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MP/TCU) que ingressou, em 7/11/2016, com representação (TC 031.985/2016-5), apontando vícios na condução dos contratos das concessões rodoviárias a cargo da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), relacionados à inserção de novos investimentos, sem licitação, e também à postergação e à supressão de investimentos originalmente pactuados, com consequente ônus para os usuários das rodovias e para a sociedade.

Para tanto, o TCU autorizou, por meio do Acórdão 2869/2016 – TCU – Plenário, a realização de fiscalização com o objetivo de avaliar o desempenho dos serviços públicos disponibilizados pelas concessionárias de rodovias federais em termos de qualidade, segurança e tempestividade dos

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2854724777
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

investimentos, considerando aspectos dos produtos entregues e o real custo para a sociedade brasileira.

Na mesma linha, em 25/9/2017, a Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados (CVT) endereçou ao TCU comunicado no qual solicita uma realização de auditoria com o objetivo de avaliar a efetividade do modelo brasileiro de concessões rodoviárias, com especial atenção à relação custo-benefício dos respectivos contratos (TC 029.001/2017-0).

II – ANÁLISE

A auditoria teve por objeto os 21 contratos de concessões de rodovias federais firmados entre os exercícios de 1994 a 2015, os quais constituem o Procrofe.

Conforme dispõe o relatório:

> "[...] optou-se por avaliar a performance da prestação dos serviços públicos disponibilizados nas rodovias federais concedidas, primordialmente, aferindo-se o nível de implementação das melhorias previstas nos próprios contratos de concessão, mas também com comparações entre as Etapas do Procrofe e, quando possível, entre os serviços e melhoras do Procrofe e os oferecidos em rodovias não concedidas, administradas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), buscando-se padrões em aspectos nos quais há similaridade entre as melhorias e serviços públicos fornecidos pelos dois modelos.
>
> 15. Em alguns exames foram consideradas como referências as condições das rodovias, relacionadas à segurança, à qualidade, antes de serem concedidas, em comparação com suas condições após serem concedidas à inciativa privada. Buscou-se também comparar investimentos, segurança e qualidade dos serviços prestados nas rodovias concedidas com aqueles fornecidos em outras rodovias, não concedidas.
>
> 16. Assim, os critérios gerais utilizados como parâmetros para fundamentar as análises ora apresentadas foram adimplemento contratual e comparações históricas e com organizações que realizam atividades semelhantes."

A auditoria realizada considerou inadequada a estruturação do Procrofe. Foram solicitadas a ANTT e ao Ministsério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MTPA informações acerca da estrutura do Procrofe, a fim de se verificar em que grau o programa conta com elementos estruturais que

hr2023-01668
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2854724777

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

proporcionem acompanhamento de seu desempenho e monitoração dos seus resultados pelos gestores, bem como com suficientes ferramentas para tomada de decisões que visem a aperfeiçoá-lo, otimizando seus resultados.

De acordo com o relatório, as informações trazidas pelos gestores revelaram que o Procrofe não tem finalidade, objetivos, metas, produtos e atividades concebidos de acordo com as melhores práticas, de modo que à Administração faltam ferramentas de auxílio à tomada de decisões referentes ao programa, bem como não se identificou formalização de planejamento estratégico ou qualquer documento que estruture e defina tais características e atributos essenciais ao programa. Ainda conforme o relatório, o MTPA admite que não foram estabelecidos metas e indicadores, nem no início nem no decorrer do Procrofe, com vistas a medir sua economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, e que não foram produzidos documentos de avaliação do programa.

O relatório aponta que as informações trazidas aos autos pela ANTT e pelo MTPA indicam que o Procrofe se constitui de um conjunto de contratos de concessões de rodovias federais, sem definição de atributos estruturais de planejamento, desenvolvimento, monitoramento de resultados e aperfeiçoamento contínuo do programa, sem os quais sua gestão resta sem robusto ferramental para orientação decisória.

A despeito do entendimento de que o Procrofe visa a proporcionar resultados de interesse público, seus objetivos não estão devidamente definidos, e uma atuação sem propósito claramente definido não pode ser efetivamente avaliada, dificultando até mesmo verificar se os dispêndios e os esforços envolvidos mostram-se compensadores, ou se seria melhor não comprometer recursos com tais atividades.

Em consequência da ausência de definição de objetivos do Procrofe, inexistem também indicadores e metas que proporcionem razoável avaliação do desempenho do conjunto das concessões de rodovias e orientação para o aperfeiçoamento do programa em geral.

O relatório considerou também que o Procrofe apresentou desempenho insuficiente. Foram avaliados os seguintes aspectos: ampliação de capacidade da infraestrutura rodoviária (duplicações e implementação de vias marginais e faixas adicionais); segurança dos usuários, por meio da análise de estatísticas de acidentes; volume de investimentos; e qualidade, com base em pesquisas da CNT e de opinião de usuários.

hr2023-01668
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2854724777

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

O relatório de auditoria trouxe as seguintes considerações quanto ao desempenho do Procrofe em duplicações, implementação de vias marginais e implementação de faixas adicionais:

> "232. No âmbito da amostra examinada, os indicadores revelaram que a programação de investimentos de ampliação de capacidade é constantemente alterada nos contratos de concessão de rodovias. Em síntese, são raros os casos onde o cronograma original é cumprido, de forma que, na maioria dos itens examinados, as obras são objeto de atrasos e reprogramações.
>
> 233. Nos contratos da 1ª Etapa de concessões, mais antigos em relação aos demais, observou-se que grande parte dos investimentos programados já foram concluídos, porém, com atrasos médios que variam de três a seis anos, aproximadamente.
>
> 234. Nos contratos da 2ª Etapa, registra-se um cenário onde grande parte dos investimentos programados ainda não foi concluída, mesmo já ultrapassados cerca de oito anos do seu início. Pode-se afirmar que, em média, aproximadamente 40% foram realizados. Em função disso, o atraso médio absoluto varia, em média, de dois a quatro anos, aproximadamente.
>
> 235. Na 3ª Etapa de concessões, em que pese o pouco tempo decorrido desde o início da concessão (quatro a cinco anos), observa-se um baixíssimo desempenho na realização dos investimentos. Em média, os atrasos já alcançam dois anos. Ademais, nota-se que a tendência é de piora desses números, uma vez que diversas obras previstas ainda não foram iniciadas.
>
> 236. Em linhas gerais, também, nota-se que as modificações contratuais ocorridas ao longo dos contratos, tanto sob o aspecto físico quanto financeiro, têm como resultado uma elevação dos custos das obras. Destaca-se neste aspecto as alterações contratuais ocorridas nas rodovias da 1ª Etapa de concessões, onde os custos são sensivelmente superiores às demais, a preços atualizados.
>
> 237. Quanto aos prazos contratados, quase todas as melhorias sofrem de relevantes atrasos em sua execução. Por exemplo, o menor índice de atraso apurado refere-se às faixas adicionais da 2ª Etapa, onde mais da metade das intervenções se encontravam atrasadas em 2017.
>
> 238. Em resumo, mesmo se um só subgrupo da amostra apresentasse os melhores índices de atraso apurados, a maior parte das melhorias nele previstas apresentaria algum atraso, que em média seria de cerca de um ano e quatro meses, ou um terço do prazo inicialmente estipulado para sua conclusão."

O relatório também fez o exame do desempenho do Procrofe em duplicações, implementação de vias marginais e implementação de faixas

hr2023-01668
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2854724777

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

adicionais, ante o desempenho da execução de tais melhorias em rodovias federais não concedidas.

Desse exame, quanto a duplicação de rodovias, resultaram as seguintes considerações:

> "244. O levantamento revelou que, em geral, os contratos de duplicações de rodovias não concedidas sofrem menores variações na previsão de investimentos, em comparação com as duplicações previstas nos contratos de concessão, em valores proporcionais. Fato que pode ser explicado pelo prazo alongado dos contratos de concessão, em comparação com os administrados pelo Dnit.
>
> 245. Quanto à execução financeira das obras, percebe-se um desempenho sensivelmente superior nos contratos firmados pelo Dnit (76,92% contra 19,29%), para aquelas obras contratadas entre 2008 e 2012. Isso pode refletir a tese de que, uma vez que o Dnit remunera as empresas de acordo com medições mensais, isto é, paga o que de fato teria sido executado em cada mês, as empresas encontram mais estímulo para concluir as obras.
>
> 246. Para as obras contratadas pelo Dnit a partir de 2013, o desempenho financeiro teve uma queda acentuada, alcançando um índice de 23,51%, valor próximo ao desempenho físico das concessões da 3ª Etapa. Nesse aspecto, portanto, nota-se uma semelhança entre os resultados apresentados pelas rodovias concedidas e não concedidas.
>
> 247. Nessa comparação, percebeu-se um avanço no desempenho quando há estímulos contratuais para o cumprimento dos prazos pactuados. Conforme registrado anteriormente, a condição da cobrança de pedágio à execução de 10% das obras de duplicação impulsionou as concessionárias a implementarem tais serviços em menor prazo.
>
> 248. A quantidade de empreendimentos com algum atraso, embora quase total na 2ª Etapa e nos contratos do Dnit firmados entre 2008 e 2012, se mostrou ligeiramente menor nos casos de rodovias não concedidas. Apesar de metade dos contratos de obras firmados desde 2013 apresentarem algum atraso, esse índice ainda se mostrou significativamente menor do que o apurado para as duplicações da 3ª Etapa, em que todas as duplicações estão atrasadas."

Quanto à implementação de vias marginais e faixas adicionais, o relatório trouxe o seguinte:

> "250. Para as faixas adicionais e vias marginais, os resultados se mostraram semelhantes àqueles obtidos na comparação das obras de duplicação.

hr2023-01668
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2854724777

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

251. Quanto ao desempenho financeiro dos contratos firmados entre 2008 e 2012, os contratos de obras (índice de 90,28%) apresentaram um resultado melhor em relação às rodovias não concedidas (índice de 68,51%), em razão dos estímulos contratuais que são maiores nas rodovias administradas pelo Dnit.

252. Da mesma forma, quando se inverte o mecanismo de incentivos, o desempenho das concessões da 3ª etapa se mostra um pouco melhor quando comparado ao dos contratos pactuados pelo Dnit a partir de 2013. Entretanto, os resultados, em geral, se mostram ainda aquém do esperado, conforme as conclusões trazidas a seguir.

O relatório conclui nos seguintes termos:

"253. Portanto, em termos de eficácia e tempestividade, o desempenho, no âmbito do Procrofe, dos empreendimentos de duplicações e de implementação de vias marginais e de faixas adicionais tem se mostrado significativamente aquém do contratado junto às concessionárias, revelando-se, inclusive, inferior à performance de execução dos empreendimentos executados em rodovias não concedidas, via contratação de obras por parte da Administração.

254. Esse desempenho produz efeitos que transcendem o aspecto administrativo e atingem amplamente os usuários do serviço público, os quais deixam de usufruir de uma maior segurança em vias duplicadas ou com melhorias.

255. Por exemplo, estudo da CNT, denominado Acidentes Rodoviários e a Infraestrutura, avaliou as estatísticas de acidentes ocorridos em 2017 em trechos ondulados ou montanhosos, nos quais se verificou que a maioria dos acidentes com colisões frontais (65,1%) e com saída de pista (70,6%) ocorreram onde não havia faixa adicional de subida. Consequentemente, o maior registro de mortes decorrentes de colisões frontais (68,8%) e de saída de pista (71%) também ocorreu onde não havia faixa adicional de subida (peça 124, p. 94-5).

256. Tais números, vistos em conjunto com os aqui verificados, referentes à implementação de faixas adicionais, com atrasos médios de 2,15 e 1,33 anos, 58,44% e 100% de itens com algum atraso e execução física de 51,29% e de 0,00% (nenhuma execução) do originariamente previsto para até 2016/2017, respectivamente, na 1ª e na 2ª Etapas, alarmam quanto às consequências da inexecução contratual em concessões e sua eventual tolerância.

257. Também serve de exemplo da importância da eficácia e tempestividade na implementação das melhorias contratadas os dados, do mesmo estudo, referentes a pistas simples de mão dupla, comparados com dados de rodovias duplicadas: em 2017, mais da metade dos acidentes fatais ocorreram em rodovia de pista simples

hr2023-01668
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2854724777

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

(54,0%), gerando 71,5% das mortes de trânsito nas rodovias. Assim o estudo aponta que, naquele ano, os acidentes foram mais graves nas pistas simples (14,3 óbitos por 100 acidentes), em relação àqueles que ocorreram em pista dupla: com canteiro central (7,1), com barreira (5,7) ou com faixa central (9,5) separando os fluxos opostos de veículos. Isso significa que ocorreram entre 150,9% e 50,5% mais óbitos em pistas simples do que nas pistas duplas (peça 124, p. 92-3). Em outros termos, para cada duas mortes em pista dupla naquele ano, houve em média de três a cinco mortes em pistas simples.

258. Essas estatísticas, somadas aos índices encontrados para a duplicação de rodovias concedidas, atrasos médios de 4,41 e 1,88 anos, e execução física de 31,75% e 31,03% do originariamente previsto para até 2016/2017, respectivamente, na 1ª e na 2ª Etapas, também alarmam quanto às consequências da inexecução contratual em concessões e sua eventual tolerância."

No que se refere a Segurança na malha rodoviária federal concedida, o relatório trouxe o seguinte:

"267. No período examinado, de 2007 a 2017, houve tendência de queda nas médias diárias de acidentes por quilômetro na malha rodoviária federal. O indicador revelou reduções de 67,7% (de 29,65 para 9,58) nas rodovias concedidas e de 44,07% (de 5,14 para 2,87) nas não concedidas; em se tratando de acidentes graves, quedas de 81,56% e 30,67%, respectivamente.

268. Assim, os resultados mostram uma redução mais acentuada dos acidentes nas rodovias federais concedidas, em comparação com aquelas administradas pelo Dnit. [...]

271. Apesar de a tendência de queda no período entre 2007 e 2017 se mostrar mais acentuada em rodovias concedidas, as médias diárias de acidentes por quilômetro [nº de acidentes por mil km] apuradas em tais rodovias, que variaram de 29,6 para 9,6, se mostram significativamente superiores às verificadas nas não concedidas, que foram de 5,1 a 2,9, aproximadamente. Em outros termos, tal índice em rodovias concedidas equivale a cerca de 5,77 vezes o apurado em rodovias não concedidas no primeiro período, e a aproximadamente 3,33 vezes no último. Em se tratando de acidentes graves, cerca de 3,01 no primeiro, e de 2,17 no último.

272. Em função da ausência de informações sobre o tráfego de veículos em todas essas rodovias, resta prejudicada uma conclusão comparativa dos dados. Todavia, é possível notar a sensibilidade dos números apresentados pelas rodovias federais concedidas em relação aos dados totais no Brasil. Nesse sentido, maiores reduções dos acidentes na malha federal concedida certamente trarão melhores índices finais, levadas em conta todas as rodovias federais. [...]

hr2023-01668
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2854724777

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

> 282. As rodovias concedidas, as quais em geral concentram maior fluxo de veículos, mostram-se mais sensíveis às melhorias relacionadas à segurança viária. Exemplificam isso estatísticas referentes a trechos sem duplicação de rodovias ou sem implementação de faixas adicionais de subida, ampliações que contribuem para reduzir o número de acidentes.
>
> 283. Cabe repisar, neste momento, alusão feita anteriormente neste trabalho. Conforme aponta estudo publicado pela CNT, denominado Acidentes Rodoviários e a Infraestrutura, em 2017 mais da metade dos acidentes fatais ocorreram em rodovias de pista simples (54,0%), gerando 71,5% das mortes no trânsito. Assim o estudo aponta que os acidentes foram mais graves nas pistas simples de mão dupla (14,3 óbitos por 100 acidentes), em relação àqueles que ocorreram em pista dupla: com canteiro central (7,1), com barreira (5,7) ou com faixa central (9,5) separando os fluxos opostos de veículos. Isso significa que naquele ano ocorreram entre 150,9% e 50,5% mais óbitos em pistas simples de mão dupla do que nas pistas duplas. Em outros termos, para cada duas mortes em pista dupla, ocorreram em média de três a cinco mortes em pistas simples de mão dupla.
>
> 284. O estudo avaliou também as estatísticas de acidentes ocorridos em 2017 em trechos ondulados ou montanhosos, nos quais se verificou que a maioria dos acidentes com colisões frontais (65,1%) e com saída de pista (70,6%) ocorreram onde não havia faixa adicional de subida. Consequentemente, o maior registro de mortes decorrentes de colisões frontais (68,8%) e de saída de pista (71%) também ocorreu onde não havia faixa adicional de subida (peça 124, p. 2-5). [...]
>
> 298. Conclui-se, portanto, que as rodovias federais concedidas, em razão de suas características de fluxo e das estatísticas de acidentes nos últimos anos, se mostram mais sensíveis quanto à segurança, em comparação geral com a malha não concedida federal, tendo a adequada implementação das melhorias relevante papel na preservação da vida de seus usuários."

No quesito custos suportados pela sociedade (economicidade), o relatório de auditoria apontou que as tarifas de pedágio sobem em valores acima da inflação, apesar do nível de inadimplemento contratual, especialmente quanto ao desempenho na execução dos investimentos em ampliação de capacidade. De acordo com o relatório, a diferença entre a tarifa praticada e aquela reajustada pela inflação reflete o impacto de renegociações contratuais ocorridas ao longo do tempo. Isso porque, à medida de que novos serviços ou investimentos são aditivados nos contratos de concessão, a tarifa é revisada de modo a refletir o reequilíbrio contratual. Foi constatado que as tarifas praticadas nas concessões da 1ª Etapa, superam a variação da inflação em patamares de 19,79% a 79,9%; da 2ª Etapa,

hr2023-01668
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2854724777

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

decorridos dez anos de contrato, de 16,59% a 43,01%; e, da 3ª Etapa, de 2,36% a 33,65%, decorridos cerca de 4 anos do início dos contratos.

O relatório pontuou que a concessão de financiamento pelo BNDES implica na sociedade arcar basicamente com a diferença entre as condições de captação do recurso pelo poder público (aproximadamente o valor da taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Selic) e as condições oferecidas às concessionárias (ao ano, a Taxa de Juros de Longo Prazo, TJLP, mais 2%, para a 3ª Etapa, por exemplo).

De acordo com o relatório, em 2014, por exemplo, a diferença, custeada pela sociedade, representaria aproximadamente 4,65% (Selic de 11,65% - Juros de 2% - TJLP de 5%). Isso equivaleria a um subsídio anual potencial, sobre todos os recursos liberados até então, sem atualização, da ordem de R$ 403 milhões ao programa de concessões, via BNDES, considerando os valores apresentados pela ANTT (4,65% dos R$ 8.662.968.484,55 liberados até aquele ano). A arrecadação total de pedágios no Procrofe, no mesmo ano de 2014, foi de aproximadamente R$ 3,6 bilhões, também em valores históricos, de modo que os subsídios podem ter proporcionado mais de 11% adicionais às empresas, consideradas de forma global.

Conforme ponderou o relatório, considerando a estimada magnitude dos valores subsidiados e a apurada inexecução da implementação de melhorias ante o cronograma originariamente pactuado, bem como os Termos de Ajustamento de Conduta pactuados, resta claro o peso adicional de tais financiamentos de concessões do Procrofe sobre os usuários diretos e demais cidadãos.

A relevância das liberações de recursos pelo BNDES se evidencia pelo seu percentual na captação total de recursos das concessionárias em alguns anos, referente às suas principais fontes de receita (financiamentos, aportes da União e pedágios), chegando a ser a principal fonte em 2014, com 52,59%, e atingindo ainda 40,13% e 36,04% dos totais captados em 2011 e em 2010.

Quanto ao volume de investimentos nas rodovias federais concedidas, o relatório de auditoria pontou que a Agência Reguladora apura os quantitativos de investimentos com base em informações contábeis fornecidas pelas concessionárias.

hr2023-01668
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2854724777

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

O relatório ressalta ainda que, além das dificuldades na obtenção de informações suficientes para apuração da monta de investimentos realizados, há razoável possibilidade de comprometimento da fidedignidade das informações disponíveis.

Observou-se também que os valores publicados pela Associação Brasileira das Concessionárias de Rodovias (ABCR) para os investimentos das concessionárias são discrepantes dos valores apresentados pela ANTT.

Quanto à qualidade das rodovias federais concedidas (relatórios da CNT e opinião dos usuários), sendo ausentes informações estruturadas e indicadores da ANTT acerca dessa questão, foram examinados os resultados das Pesquisas CNT de Rodovias efetuadas de 2007 a 2017, a fim de se verificar o impacto das concessões por meio de cotejamento dos resultados das avaliações das vias no ano anterior a cada concessão e em 2017.

A ausência de dados e informações padronizadas impede uma avaliação acurada sobre as melhorias que as concessões de rodovias trouxeram para os usuários. Sem tais informações gerenciais estruturadas, a ANTT tem publicados registros de apenas duas pesquisas de opinião dos usuários, efetuadas em 2005 e 2014, além de Termos de Registros de Ocorrência (TROs), emitidos nas fiscalizações realizadas pela agência.

De acordo com o relatório, a despeito de o índice geral da pesquisa de 2005 ser de 6,93 (em espectro de 1 a 10) e o da pesquisa de 2014 (IGS) ser de 62,08%, os diferentes métodos e critérios utilizados impedem razoável comparação, a fim de se verificar se, na visão dos usuários, houve melhora ou piora da malha concedida entre as épocas dessas pesquisas.

Tendo por base os relatórios da CNT, apurou-se melhora em 44% das avaliações nos trechos concedidos, outras 46% revelaram mesmo nível e 10%, piora, em relação às verificações realizadas antes das concessões.

Entretanto, relatou-se melhora significativa apenas no quesito de sinalização. Nos demais itens, e inclusive no aspecto geral, os percentuais de avaliações em que se verificou mesmo nível de qualidade superaram os percentuais de melhora, havendo, das 39, quatro avaliações de piora (cerca de 10,3%) e oito (cerca de 20,5%) avaliações de trechos cujo estado foi considerado ‘regular’ antes das concessões, mas não apresentaram melhora em sua qualidade após concedidos.

hr2023-01668
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2854724777

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

Tendo em vista as constatações acima descritas, o Tribunal de Contas da União, em sessão do Plenário, acordou em:

"9.1. determinar à Agência Nacional de Transportes Terrestres, com espeque no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, elabore mecanismos de tratamento das informações contábeis apresentadas pelas concessionárias, inclusos testes substantivos, para que seja possível identificar, com segurança razoável, os montantes efetivamente aplicados pelas empresas a título de investimentos em concessões rodoviárias federais, em consonância com os arts. 24, inciso IV, 26, inciso VII, e 28, inciso I, da Lei 10.233/2001 c/c o art. 30 da Lei 8.987/1995; (seção X do voto)

9.2. recomendar, com espeque no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU:

9.2.1. ao Ministério da Infraestrutura, em conjunto com a Agência Nacional de Transportes Terrestres, que avalie a conveniência e a oportunidade de:

9.2.1.1. desenvolver, em atenção ao Decreto 9.203/2017, planejamento estratégico para o Procrofe, com ferramentas de governança e gestão que proporcionem avaliação e informações gerenciais para orientação decisória dos gestores, contemplando, no mínimo, a definição das diretrizes, objetivos e metas mensuráveis do programa; a elaboração de indicadores de desempenho, a fim de proporcionar transparência à execução, ao acompanhamento e à avaliação do programa; a implementação do sistema de gestão de riscos; (seção V do voto)

9.2.1.2. adotar, por ocasião da realização dos estudos preconizados no art. 24, inciso III, da Lei 10.233/2001, a análise Value for Money e o Comparativo do Setor Público como formas de avaliar a economia, eficácia e a eficiência do modelo de contratação e auxiliar as autoridades competentes na tomada de decisão acerca de conceder à iniciativa privada ou prover diretamente a exploração de rodovias, em homenagem ao princípio da transparência e da motivação dos atos administrativos; (seção VIII do voto)

9.2.2. à Agência Nacional de Transportes Terrestres que avalie a conveniência e a oportunidade de:

9.2.2.1. elaborar, de forma integrada ao planejamento estratégico indicado no subitem 9.2.1.1, indicadores referentes à qualidade das rodovias integrantes do Procrofe e dos serviços prestados pelas concessionárias, com padrões que permitam avaliar a evolução dos trechos concedidos e dos serviços neles prestados, a fim de verificar se houve atendimento aos parâmetros contratados e orientar as decisões dos gestores do poder concedente e da autarquia, bem como das concessionárias, com vistas à melhoria contínua e ao

hr2023-01668
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2854724777

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

aperfeiçoamento da atuação das entidades, em atendimento ao art. 29, incisos VII e X, da Lei 8.987/1995; (seção VI do voto)

9.2.2.2. estabelecer, no planejamento e na execução da pesquisa de satisfação do usuário, periodicidade mínima, metodologia comparativa, tratamento dos dados, divulgação em formato de fácil compreensão ao público, bem como critérios e procedimentos destinados a utilizar os resultados obtidos nas pesquisas com ações efetivas de controle e de melhoria da qualidade em relação às principais demandas dos usuários, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei 13.460/2017; (seção IX do voto)

9.2.2.3. reavaliar os mecanismos regulatórios, administrativos e contratuais dos ajustes em andamento, relativos à 1ª, 2ª e 3ª Etapas do Procrofe, observada a necessária vinculação ao instrumento convocatório, a fim de garantir a execução tempestiva das obras que representam investimentos de ampliação de capacidade pelas concessionárias, para que seja alcançado o desempenho eficiente e eficaz dos contratos de concessão; (seção VI do voto)

9.2.2.4. avaliar a possibilidade de buscar ferramentas mais eficientes para o cálculo de investimentos, custos operacionais e demais obrigações, tendo em vista a elevada assimetria informacional e a repercussão na tarifa de pedágio;

9.3. determinar, com espeque no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, ao Ministério da Infraestrutura e à Agência Nacional de Transportes Terrestres que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentem ao TCU, separadamente, planos de ação com vistas ao atendimento das recomendações elencadas no item 9.2, contendo, no mínimo, as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e o prazo previsto para a sua implementação, ou a justificativa para seu não atendimento; [...]"

As providências constantes do acórdão devem ser tomadas pelo Poder Executivo, cabendo ao Congresso Nacional o exercício da função fiscalizatória de forma a contribuir para o desfecho das pendências que foram observadas pelo TCU.

III – VOTO

Em face do exposto, considerando o teor do Acórdão nº 2190/2019 – TCU – Plenário, proponho que esta Comissão:

a) tome conhecimento do Aviso nº 1, de 2019;

b) encaminhe requerimento de informações ao Ministro dos Transportes sobre o andamento do atendimento das determinações e

hr2023-01668
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2854724777

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

recomendações contidas no Acórdão nº 2190/2019 – TCU – Plenário (Processo nº TC 012.624/2017-9), consoante o Aviso nº 1, de 2010 (Aviso nº 570-Seses-TCU-Plenário, de 12 de setembro de 2019), nos termos da minuta a seguir apresentada; e

c) remeta o processado ao arquivo.

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, solicito que sejam requeridas ao Ministro de Estado dos Transportes informações acerca do andamento do atendimento as determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), contidas no Acórdão nº 2.190, de 2019 – TCU – Plenário (Processo nº TC 012.624/2017-9).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

hr2023-01668
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2854724777

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

15

Relatório de Registro de Presença

32ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. EFRAIM FILHO	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	2. ALAN RICK	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
EDUARDO BRAGA		4. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. MARCELO CASTRO	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. CID GOMES	
WEVERTON		8. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	9. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	4. OMAR AZIZ	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO		6. ROGÉRIO CARVALHO	
BETO FARO		7. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES		8. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	2. BETO MARTINS	PRESENTE
EDUARDO GOMES		3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TEREZA CRISTINA		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
CLEITINHO	PRESENTE	3. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2854724777

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(AVS 1/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É LIDO E APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CI PELO CONHECIMENTO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA, E PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, NOS TERMOS DA MINUTA QUE APRESENTA.

26 de novembro de 2024

Senador Confúcio Moura

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2854724777

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.218953/2024-80

AVISO Nº 1, DE 2019

Encaminha cópia do Acórdão nº 2190/2019 - TCU, que trata de auditoria operacional para avaliar as concessões no âmbito do Programa de Concessões Rodoviárias Federais - Procrofe (TC 012.624/2017-9).

Dado o conhecimento à comissão, concluiu-se pela apresentação do Requerimento nº 109, de 2024, da Comissão de Serviços de Infraestrutura.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.

O Aviso vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 19, DE 2024

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei n° 5637, de 2020, que Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para prever sanções aos prestadores de serviços turísticos que cometerem infrações associadas à facilitação do turismo sexual.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro
RELATOR: Senadora Augusta Brito

26 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2906156639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24263.44876-08

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 5637, de 2020, do Deputado Eduardo Bismarck, que *altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para prever sanções aos prestadores de serviços turísticos que cometerem infrações associadas à facilitação do turismo sexual*.

Relatora: Senadora **AUGUSTA BRITO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) o Projeto de Lei (PL) nº 5637, de 2020, de autoria do Deputado Eduardo Bismarck, que *altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para prever sanções aos prestadores de serviços turísticos que cometerem infrações associadas à facilitação do turismo sexual*.

A proposição é composta por quatro artigos.

O art. 1º reitera o objeto da matéria, já apresentado na epígrafe.

O art. 2º modifica os arts. 34, 37 e 43 da Lei nº 11.771, de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo. A alteração relativa ao art. 34 objetiva acrescentar aos deveres dos prestadores de serviços de turismo os de: *i.* manter, no exercício de suas atividades, estrita obediência aos direitos do consumidor e à legislação ambiental; e *ii.* evitar, no exercício de suas atividades, a facilitação do turismo sexual, assim entendido a exploração sexual associada, diretamente ou não, à prestação de serviços turísticos. Quanto ao art. 37, altera-se o teor de seu § 2º para prever que constituirão circunstâncias agravantes a reiterada prática de infrações, a sonegação de informações e documentos, os obstáculos impostos à fiscalização e a facilitação do turismo

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2906156639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24263.44876-08

sexual. Com relação ao art. 43, modifica-se o *caput* para prever como infração o não cumprimento com os deveres constantes no art. 34 da Lei nº 11.771, de 2008, observado o disposto nos arts. 43-A a 43-D, introduzidos pelo art. 3º do PL nº 5637, de 2020.

O art. 3º do PL acrescenta como infrações, na forma, respectivamente dos arts. 43-A, 43-B e 43-C: *i.* a promoção, intermediação ou facilitação, no âmbito da prestação de serviços turísticos, do recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou do acolhimento de pessoa que venha a exercer a prostituição; *ii.* a sujeição de criança ou adolescente à prostituição ou à exploração sexual, no âmbito da prestação de serviços turísticos; *iii.* a omissão em colaborar com as iniciativas governamentais de combate ao turismo sexual, no âmbito da prestação de serviços turísticos; *iv.* a promoção, de forma direta ou oblíqua, de empreendimento, atividade ou local no território nacional como destino de turismo sexual. A todas essas infrações, aplica-se multa, cancelamento da classificação, interdição do local, da atividade, da instalação, do estabelecimento empresarial, do empreendimento ou do equipamento, além de cancelamento do cadastro.

O art. 4º traz a cláusula de vigência imediata.

O PL nº 5637, de 2020, foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e à CDR. A CCJ emitiu parecer favorável com a Emenda de Redação nº 1 - CCJ, que apresentou duas modificações ao texto vindo da Câmara dos Deputados: a primeira delas diz respeito ao art. 34, V da Lei nº 11.771, de 2008. Em vez da construção textual "evitar... a facilitação", a CCJ considerou que "inibir...práticas que favoreçam" é uma redação mais apropriada. A segunda alteração textual suprime a modificação do artigo 37 da Lei nº 11.771, de 2008. A CCJ entendeu que havia redundância, pois o dispositivo já seria previsto pelo art. 43-A, inserido pelo PL na Lei nº 11.771, de 2008, tornando desnecessária a alteração proposta ao art. 37 da mesma Lei.

NA CDR, o PL nº 5637, de 2020, não recebeu emendas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2906156639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24263.44876-08

II – ANÁLISE

Nos termos dos incisos VI e VII do art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) opinar sobre matérias pertinentes a proposições que tratem de assuntos referentes ao turismo e políticas relativas ao turismo. Desse modo, a proposição ora em tela está dentro das competências regimentais desta comissão. Como a CCJ já opinou sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, faremos uma discussão de mérito neste Relatório.

Como mencionado acima, o PL prevê sanções aos prestadores de serviços turísticos que cometerem infrações associadas à facilitação do turismo sexual. As alterações propostas pelo Projeto de Lei nº 5.637, de 2020, visam fortalecer o combate ao turismo sexual, impondo sanções mais severas aos prestadores de serviços turísticos que se envolverem em atividades que explorem sexualmente indivíduos ou promovam o Brasil como destino para essa prática ilícita.

O turismo sexual tem efeitos prejudiciais significativos para a atividade turística em uma região. Entre os malefícios associados, podemos citar: *i.* exploração e violência, pois o turismo sexual frequentemente envolve exploração de pessoas vulneráveis, como trabalhadores sexuais e crianças, agravando situações de violência, tráfico humano, cárcere privado e abuso; *ii.* desigualdade social e econômica, uma vez que o foco excessivo no turismo sexual pode agravar as desigualdades, prejudicando as comunidades locais; *iii.* declínio da cultura local, porque o turismo sexual muitas vezes promove uma visão distorcida da cultura local, reduzindo-a a estereótipos e clichês, o que pode resultar em perda da autenticidade cultural; e *iv* reputação negativa, pois, quando uma região é conhecida por facilitar o turismo sexual, sua reputação é afetada negativamente, o que afasta turistas que buscam experiências culturais autênticas e seguras;

Conclui-se, então, que, do ponto de vista econômico e social, o turismo sexual tem diversos efeitos negativos sobre o setor de turismo e, por isso, deve ser desestimulado. Para isso, o PL em análise visa fortalecer o combate ao turismo sexual impondo sanções mais severas aos prestadores de serviços turísticos que se envolverem nessas atividades, o que é meritório,

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2906156639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24263.44876-08

possuindo amparo na Teoria Econômica. Segundo a Teoria da Dissuasão, de Gary Becker, prêmio Nobel de Economia, as penalidades afetam o comportamento dos indivíduos em relação ao crime. De acordo com essa teoria, os criminosos, *de facto* ou potenciais, assim como outros membros da sociedade, baseiam suas decisões na utilidade esperada do crime. Eles avaliam os benefícios esperados (como ganhos financeiros) em comparação com os custos esperados (como a probabilidade de serem pegos e a severidade da punição). Consequentemente, medidas que aumentam as penalidades esperadas, como multas mais altas, penas de prisão mais longas ou maior probabilidade de detecção, aumentam o custo esperado de se cometer um crime, desincentivando tais atividades.

A Teoria da Dissuasão pode ajudar a explicar como o aumento das penas para crimes relacionados ao turismo sexual pode desencorajar essa prática. O turismo sexual envolve a exploração sexual no contexto de atividades turísticas, sendo uma prática prejudicial que viola a dignidade humana e prejudica a imagem do Brasil, além de estar ligada a crimes como tráfico de pessoas e exploração de menores. Se o PL for aprovado, endurecendo as penas para prestadores de serviços turísticos envolvidos em turismo sexual, o efeito dissuasório será maior, pois a punição mais severa poderá levar esses prestadores a evitar o envolvimento nessa atividade.

Dessa forma, além de dissuadir os prestadores de serviços, penalidades mais severas também enviarão uma mensagem clara de que o Brasil não tolera o turismo sexual. Isso pode melhorar a imagem do País como um destino turístico responsável e ético.

Assim, acreditamos que o aumento das penas aos prestadores de serviços proposto pelo Projeto de Lei nº 5.637, de 2020 pode desencorajar o turismo sexual no Brasil, protegendo o direito e a dignidade dos indivíduos e fortalecendo o setor de turismo de forma responsável.

Quanto à Emenda de Redação nº 1-CCJ, somos favoráveis à sua aprovação, pois, do ponto de vista da técnica legislativa, aprimora a redação da matéria, pois melhora o texto e elabora uma construção mais adequada, visando uma melhor interpretação do objetivo da norma. Ademais, o outro ajuste redacional foi necessário afim de evitar redundâncias no texto, pois ficaria repetitivo manter a alteração de um dispositivo que já estava inserido em outro,

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2906156639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24263.44876-08

e a emenda com essa contribuição reforça a clareza textual e amplia a juridicidade da norma.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.637, de 2020, e da Emenda de Redação nº 1-CCJ.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2906156639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

18ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DAVI ALCOLUMBRE		1. FERNANDO FARIAS	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA	
EDUARDO BRAGA		3. IVETE DA SILVEIRA	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	5. ALAN RICK	
CID GOMES		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IRAJÁ		1. OMAR AZIZ	
SÉRGIO PETECÃO		2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
BETO FARO		4. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. TERESA LEITÃO	
JAQUES WAGNER		6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
ROGERIO MARINHO		2. EDUARDO GIRÃO	
JORGE SEIF		3. WILDER MORAIS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. DR. HIRAN	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. HAMILTON MOURÃO	

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2906156639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5637/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1-[CCJ/CDR]. FOI APROVADO O REQUERIMENTO Nº 20, DE 2024-CDR (URGÊNCIA) APRESENTADO PELA RELATORA, SENADORA AUGUSTA BRITO.

26 de novembro de 2024

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2906156639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 5.637, DE 2020

Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para prever sanções aos prestadores de serviços turísticos que cometerem infrações associadas à facilitação do turismo sexual.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 28/11/2024 a 4/12/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 38, DE 2024

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei n° 759, de 2024, do Senador Ciro Nogueira, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para ampliar a aplicação do confisco alargado, conferir legitimidade ao terceiro de boa-fé para demonstrar a inexistência de incompatibilidade ou a procedência lícita do patrimônio e prever a utilização de medidas assecuratórias para garantir a disponibilidade dos bens ou direitos com requerimento de perda.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão
RELATOR: Senador Hamilton Mourão

26 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9382519783

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24841.57241-49

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 759, de 2024, do Senador Ciro Nogueira, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para ampliar a aplicação do confisco alargado, conferir legitimidade ao terceiro de boa-fé para demonstrar a inexistência de incompatibilidade ou a procedência lícita do patrimônio e prever a utilização de medidas assecuratórias para garantir a disponibilidade dos bens ou direitos com requerimento de perda*.

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 759, de 2024, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que pretende alterar o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal-CP), para ampliar a aplicação do chamado "confisco alargado", bem como para conferir legitimidade ao terceiro de boa-fé para demonstrar a inexistência de incompatibilidade ou a procedência lícita do patrimônio e prever a utilização de medidas assecuratórias para garantir a disponibilidade dos bens ou direitos com requerimento de perda.

O autor do PL apresentou os seguintes argumentos na justificação do projeto:

> Em 24 de dezembro de 2019, a Lei no 13.964, que ficou conhecida como "Pacote Anticrime", passou a prever o chamado "confisco alargado", que permite a decretação da perda, como produto ou proveito do crime, dos bens correspondentes à diferença entre o valor do patrimônio de um condenado e aquele que seja compatível com o seu rendimento lícito.
>
> Trata-se de importantíssimo instrumento legal que autoriza a retirada de patrimônio proveniente de crimes ou adquirido com recursos oriundos dessas

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9382519783
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24841.57241-49

> práticas ilícitas das mãos dos criminosos. Entendemos, contudo, que o regramento dessa matéria pode ser aperfeiçoado.
>
> Nossa ideia é ampliar a aplicação do confisco alargado. Nesse sentido, valemo-nos do presente projeto para prever a perda de bens também nos crimes com pena máxima igual a seis anos de reclusão (atualmente a pena deve ser superior a esse patamar).
>
> Alvitramos, ainda, que o terceiro de boa-fé possa, tal qual o condenado, demonstrar a inexistência da incompatibilidade ou a procedência lícita do patrimônio cuja perda foi requerida, bem como o uso das medidas assecuratórias previstas no Código de Processo Penal para garantir o acesso aos bens ou direitos sobre os quais recaiam o confisco.

Foram oferecidas duas emendas no prazo regimental, ambas de autoria do Senador Sérgio Moro.

A primeira emenda (Emenda nº 1) visa restringir a aplicação do instituto de confisco alargado apenas àqueles indivíduos que pratiquem condutas habituais, reiteradas ou profissionais, na linha do direito comparado existente, mormente em Portugal e nos Estados Unidos.

A segunda emenda (Emenda nº 2) alarga o escopo da proposição, ao dispor que haverá cancelamento da inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) quando a PJ for constituída ou utilizada com a finalidade de permitir, facilitar ou ocular a prática do crime de receptação, previsto no art. 180 do CP. Adicionalmente, aumenta a pena mínima do § 1º do referido art. 180, de três anos para quatro anos de reclusão.

II – ANÁLISE

Ressaltamos de início que a competência para a análise da constitucionalidade da proposição, bem como de critérios próprios do direito penal e direito processual penal será feita na CCJ, cabendo a esta Comissão, portanto, a análise do PL no contexto da segurança pública e, notadamente, também de políticas públicas de prevenção à violência e de promoção da paz social, nos termos do art. 104-F, I, "a" e "k", do Regimento Interno do Senado Federal.

No mérito, entendemos que o projeto é conveniente e oportuno.

ry2024-12649
Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9382519783

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24841.57241-49

O chamado "confisco alargado", previsto no art. 91-A do CP, constitui importante instrumento de caráter penal que visa garantir a recuperação de valores auferidos pelo agente com a prática do fato criminoso, bem como propiciar a devida indenização à vítima pelo dano causado pelo crime.

Trata-se de uma evidente evolução legislativa introduzida pelo "Pacote Anticrime" (Lei nº 13.964, de 2019), que visa atingir o patrimônio incongruente do condenado, considerando os rendimentos da atividade lícita que possa eventualmente exercer. É, portanto, como vimos, uma importante medida que objetiva, se não for possível retornar ao *status quo* existente antes da prática do crime, pelo menos minimizar os seus danos, especialmente para a vítima da infração penal.

Sendo assim, importantes são as alterações trazidas pelo PL nº 759, de 2024, que, primeiramente, amplia a abrangência do chamado "confisco alargado" para incluir também as condenações por infrações às quais a lei comine pena igual a 6 (seis) anos de reclusão.

Ademais, o PL, também de forma oportuna, altera o § 2º do art. 91-A do CP para permitir que não somente o condenado, mas também o terceiro de boa-fé, possam demonstrar a inexistência da incompatibilidade ou a procedência do patrimônio. Não raramente o confisco pode atingir bens ou valores de terceiros de boa-fé, sendo imprescindível que a lei preveja que ele também possa demonstrar a licitude de seu patrimônio.

Verifica-se, ainda, que a atual redação do art. 91-A não prevê qualquer medida assecuratória para a apreensão cautelar da diferença a maior do patrimônio do condenado tendo como base em seus rendimentos lícitos, o que pode resultar em uma ineficácia da lei ou na dificuldade na apreensão dos valores.

As medidas assecuratórias previstas no Código de Processo Penal possuem regramentos e finalidades específicas, o que faz com que, em princípio, não possam ser utilizadas para bloquear bens e valores incongruentes presentes no patrimônio do acusado que não apresentam referência direta ao crime investigado.

Sendo assim, importante é o § 6º introduzido pelo PL, que prevê que as medidas assecuratórias previstas nos arts. 125 e seguintes do Código de Processo Penal poderão ser utilizadas para garantir a arrecadação, a apreensão

ry2024-12649
Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9382519783

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24841.57241-49

ou a indisponibilidade dos bens ou direitos sobre os quais se queira promover o "confisco alargado".

Quanto às emendas oferecidas ao projeto, entendemos que ambas são meritórias.

De fato, conforme dita a Emenda nº 1, com amparo na legislação estrangeira, é preciso ter em mente que o dito "confisco alargado" é instituto excepcional e, como tal, merece requisitos mais estritos que os previstos para os comuns dos casos, sob pena de sua banalização. Firmar no Código Penal exatamente o já constante na Lei Antidrogas é, assim, a atitude mais acertada.

Entendemos, quanto à Emenda nº 2, que deve ser objeto de pequeno reparo redacional, substituindo a expressão "cancelamento" na parte inicial do *novel* inciso IV do art. 92 por "suspensão temporária", pois proporcional, considerando a finalidade do instituto.

III – VOTO

Por todo o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 759, de 2024, bem como pelo **acolhimento** da Emenda nº 01, pela **rejeição** da Emenda nº 2, e pelo **oferecimento da seguinte emenda**:

EMENDA Nº 3 - CSP

Dê-se nova redação ao art. 1º do Projeto de Lei 759, de 2024:

> "**Art. 1º** Os arts. 91-A, 92 e 180 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passam a vigorar com a seguinte redação:
>
> '**Art. 91-A**. Na hipótese de condenação por infrações às quais a lei comine pena máxima igual ou superior a 6 (seis) anos de reclusão, poderá ser decretada a perda, como produto ou proveito do crime, dos bens correspondentes à diferença entre o valor do patrimônio do condenado e aquele que seja compatível com o seu rendimento lícito.
>
> .....
>
> § 2º O condenado ou o terceiro de boa-fé poderá demonstrar a inexistência da incompatibilidade ou a procedência lícita do patrimônio.

ry2024-12649
Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9382519783

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24841.57241-49

.....

§ 6º As medidas assecuratórias previstas nos arts. 125 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), poderão ser utilizadas para garantir a arrecadação, a apreensão ou a indisponibilidade dos bens ou direitos sobre os quais recaiam o requerimento de perda de que trata o § 3º deste artigo.

§ 7º A decretação da perda prevista no caput deste artigo fica condicionada à existência de elementos probatórios que indiquem conduta criminosa habitual, reiterada ou profissional do condenado ou sua vinculação a organização criminosa.' (NR)

'**Art. 92** .....

.....

IV – a suspensão temporária da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) quando a pessoa jurídica, no exercício de atividade comercial ou industrial, for constituída ou utilizada com o fim de permitir, facilitar ou ocultar a prática do crime definido no art. 180 desta Lei." (NR)

'**Art. 180**.....

.....

§ 1º Adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, coisa que deve saber ser produto de crime:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

.....' (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ry2024-12649
Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9382519783

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24314.29861-14 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sergio Moro

EMENDA Nº 1 - CSP
(ao PL 759/2024)

Acrescente-se § 7º ao art. 91-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, na forma proposta pelo art. 1º do Projeto, nos termos a seguir:

"**Art. 91-A.** .....

.....

§ 7º A decretação da perda prevista no *caput* deste artigo fica condicionada à existência de elementos probatórios que indiquem conduta criminosa habitual, reiterada ou profissional do condenado ou sua vinculação a organização criminosa." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca aprimorar o teor do Projeto de Lei nº 759, de 2024, para inserir parágrafo ao art. 91-A do Código Penal com vistas a compatibilizar o instituto do perdimento ou confisco alargado ao já previsto na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. A redação proposta como § 7º do art. 91-A do CP possui idêntico teor ao do §1º do art. 63-F da Lei Antidrogas.

O perdimento alargado, seguindo a boa técnica do Direito Comparado, deve ser utilizado somente contra aqueles que fazem do crime a sua profissão. A título ilustrativo, no Reino Unido, o *Proceeds of Crime Act* de 2002 prevê o confisco alargado somente para condenados com um estilo de vida criminoso ("*criminal lifestyle*"). De forma semelhante, na Lei portuguesa nº 5/2002 o confisco alargado é restrito a um rol de crimes graves específicos quando praticados de forma organizada.

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9382519783

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24314.29861-14 (LexEdit)

Em 2019, apesar dos relevantes avanços promovidos na legislação penal brasileira por meio da aprovação do pacote anticrime, houve lapso do legislador ao não incluir a referida condicionante no art. 91-A do CP. Trata-se nesta emenda, portanto, de suprir a lacuna legal existente promovendo a convergência da legislação penal com o perdimento alargado da Lei Antidrogas.

Do exposto, conto com o apoio dos demais pares desta Comissão para a aprovação da presente emenda.

Sala da comissão, 6 de novembro de 2024.

Senador Sergio Moro
(UNIÃO - PR)

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9382519783

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

34ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SERGIO MORO		1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. IVETE DA SILVEIRA	
EDUARDO BRAGA		3. STYVENSON VALENTIM	
RENAN CALHEIROS		4. LEILA BARROS	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. IZALCI LUCAS	PRESENTE
WEVERTON		6. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	7. RODRIGO CUNHA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ		1. LUCAS BARRETO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		5. JAQUES WAGNER	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
JORGE KAJURU	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
JORGE SEIF		2. MAGNO MALTA	
EDUARDO GIRÃO		3. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. DAMARES ALVES	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE	

Não Membros Presentes

WILDER MORAIS
OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9382519783

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 759/2024)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É RECEBIDO, DO SENADOR HAMILTON MOURÃO, NOVO RELATÓRIO FAVORÁVEL AO PROJETO E PELO ACOLHIMENTO DA EMENDA Nº 1, CONTRÁRIO À EMENDA Nº 2, E COM UMA EMENDA QUE APRESENTA.
ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO E ÀS EMENDAS Nº 1-CSP E 3-CSP, E CONTRÁRIO À EMENDA Nº 2.

26 de novembro de 2024

Senador Sérgio Petecão

Presidente da Comissão de Segurança Pública

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9382519783

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 39, DE 2024

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei n° 751, de 2022, do Senador Marcos do Val, que Acrescenta o art. 352-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tornar crime o dano a dispositivo de monitoração eletrônica.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão
RELATOR: Senadora Margareth Buzetti

26 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1143395020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24898.71049-80

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 751, de 2022, do Senador Marcos do Val, que *acrescenta o art. 352-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tornar crime o dano a dispositivo de monitoração eletrônica*.

Relatora: Senadora **MARGARETH BUZETTI**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Segurança Pública (CSP), o Projeto de Lei (PL) nº 751, de 2022, de autoria do Senador Marcos do Val, *acrescenta o art. 352-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tornar crime o dano a dispositivo de monitoração eletrônica*.

O referido tipo penal está delineado nos seguintes termos:

> "**Dano a dispositivo de monitoração eletrônica**
>
> **Art. 352-A.** Destruir ou inutilizar o monitorado seu dispositivo de monitoração eletrônica, ou permitir que outrem o faça, com o intuito de evadir-se:
>
> Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa."

De acordo com a justificação do PL, a interpretação dada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) à conduta de destruir tornozeleira eletrônica é a razão para a criação do novo tipo penal, uma vez que, no bojo do RHC 145.733/SP, aquela Corte entendeu que tal comportamento não se amoldaria ao crime de dano previsto no art. 163 do Código Penal (CP) (seja nas modalidades simples ou qualificada) e deveria ser considerada atípica, já que não haveria vontade de causar prejuízo ou dano ao

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1143395020
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24898.71049-80

patrimônio público. Assim, a fim de não se permitir que a referida conduta fique impune, foi proposta a sua criminalização autônoma.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Após a análise por essa Comissão, matéria seguirá ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), à qual competirá decisão terminativa.

II – ANÁLISE

De início, cabe lembrar que a competência para o exame da constitucionalidade da proposição, bem como de critérios próprios do direito penal será feita na CCJ, cabendo à presente Comissão, portanto, analisar o projeto no contexto da segurança pública, nos termos do art. 104-F, I, "a" e "f", do Regimento Interno do Senado Federal.

No que toca ao mérito, entendemos que o projeto é conveniente e oportuno.

A destruição ou inutilização de tornozeleira eletrônica é um ato ilícito, cuja criminalização, como forma de dissuasão da conduta, se mostra razoável. Ademais, diante do entendimento do STJ, caso se mantenha a legislação penal nos moldes atuais no que se refere a destruição de tornozeleira eletrônica, somente restará ao Estado a ação de indenização pelo dano causado, o que nos parece insuficiente para prevenir tal conduta e para proteger a administração da justiça.

A criação de tipos penais, por sua vez, é uma decisão de política criminal, em que nós legisladores, diante de um comportamento indesejado, avaliamos a necessidade de coibi-lo com maior rigor, a fim de preservar a paz social. Quando essa iniciativa é deflagrada, contudo, deve-se atentar para a necessidade e a razoabilidade da punição proposta. No caso do crime de que trata o PL nº 751, de 2022, entendemos que a previsão de detenção, de 3 meses a 1 ano, e multa, atende esses requisitos.

Importa assinalar que o novo tipo penal também prevê que a conduta seja cometida "com o intuito de evadir-se". Como o art. 352-A é voltado à tutela da administração da justiça, esse especial fim de agir nos parece adequado e necessário, caso contrário, a conduta que se busca criminalizar ficaria restrita a uma agressão contra o patrimônio, o que não é o escopo da iniciativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1143395020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24898.71049-80

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

Há, todavia, um ponto do PL que pode ser aperfeiçoado. O *nomen iuris* dado ao crime é "dano a dispositivo de monitoração eletrônica", mas as suas elementares são "destruir ou inutilizar", ou seja, se referem a um dano com consequências específicas. Assim, para uma maior coerência, na forma da emenda apresentada ao final, estamos alterando o *nomen iuris* do novo crime para "destruição ou inutilização de dispositivo de monitoração eletrônica".

III – VOTO

Com essas considerações, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 751, de 2022, com a emenda abaixo:

EMENDA Nº 1 – CSP

Dê-se ao art. 352-A Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei nº 751, de 2022, a seguinte redação:

"**Destruição ou inutilização de dispositivo de monitoração eletrônica**

Art. 352-A......

....."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1143395020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

34ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SERGIO MORO		1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. IVETE DA SILVEIRA	
EDUARDO BRAGA		3. STYVENSON VALENTIM	
RENAN CALHEIROS		4. LEILA BARROS	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. IZALCI LUCAS	PRESENTE
WEVERTON		6. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	7. RODRIGO CUNHA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ		1. LUCAS BARRETO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		5. JAQUES WAGNER	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
JORGE KAJURU	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
JORGE SEIF		2. MAGNO MALTA	
EDUARDO GIRÃO		3. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. DAMARES ALVES	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE	

Não Membros Presentes

WILDER MORAIS
OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1143395020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 751/2022)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CSP.

26 de novembro de 2024

Senador Sérgio Petecão

Presidente da Comissão de Segurança Pública

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1143395020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 40, DE 2024

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei n° 5881, de 2023, da Senadora Damares Alves, que Altera a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, para determinar a publicação periódica de relatórios do Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Hamilton Mourão
RELATOR: Senador Sérgio Petecão

26 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4860926739

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24773.64996-20

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 5881, de 2023, da Senadora Damares Alves, que *altera a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, para determinar a publicação periódica de relatórios do Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres*.

Relator: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação da Comissão de Segurança Pública (CSP) o Projeto de Lei (PL) nº 5.881, de 2023, de autoria da Senadora Damares Alves, que "altera a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, para determinar a publicação periódica de relatórios do Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres".

Para tanto, o PL propõe a inclusão do § 3º ao art. 4º da Lei nº 14.232, de 2021, para prever a publicação a cada 2 anos, pelo poder público, do relatório que contenha análise dos dados e informações cadastrados no Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres, observadas as restrições de publicidade disciplinadas na legislação.

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4860926739

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24773.64996-20

Na Justificação, a autora argumenta que a sistematização e dados e informações relacionados à violência contra as mulheres é medida essencial no enfrentamento desse tipo de conduta, na medida em que a existência de dados estatísticos de fácil acesso é fundamental para a construção de políticas públicas baseadas em evidências e para guiar o poder público e os agentes privados na opção pelos melhores caminhos para se planejar a atuação na área.

Não foram apresentadas emendas até o momento.

Após análise da CSP, a matéria seguirá à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) em decisão terminativa.

II – ANÁLISE

A Comissão de Segurança Pública é competente para a análise da matéria, nos termos do art. 104-F, inciso I, alíneas "a" e "k", do Regimento Interno desta Casa.

Quanto ao mérito, verificamos que o projeto é conveniente e oportuno.

A Política Nacional de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres (PNAINFO), instituída pela Lei nº 14.232, de 2021, responde à urgente necessidade de organizar dados estatísticos confiáveis para embasar políticas públicas de combate à violência de gênero. A referida lei visa corrigir a falta de dados consolidados, indispensáveis para criação, avaliação e aprimoramento de políticas públicas e para o cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no combate à violência contra as mulheres.

O art. 4º da Lei nº 14.232, de 2021, determina a criação do Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres, em formato eletrônico, contendo informações de registros administrativos, serviços de atendimento e políticas públicas voltadas ao enfrentamento dessa violência.

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4860926739

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24773.64996-20

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

O PL em exame, portanto, propõe a inclusão do § 3º no art. 4º da referida lei, estabelecendo a publicação a cada 2 anos, pelo poder público, de relatório com análise dos dados e informações cadastrados no Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres. Tal medida reforça a transparência e a eficiência na gestão da PNAINFO, que necessita de um mecanismo que assegure a análise desses dados e sua divulgação regular à sociedade. Com essa proposta, institui-se um ciclo de relatórios periódicos, fornecendo uma visão crítica e consolidada das estatísticas.

A periodicidade dos relatórios atuará como incentivo para que os órgãos competentes não só coletem, mas também organizem e sistematizem os dados de maneira mais eficiente, facilitando a avaliação contínua das políticas vigentes. Em síntese, a proposta representa um avanço significativo ao promover transparência e participação social, disponibilizando dados confiáveis e consistentes sobre a violência contra as mulheres. Por essas razões, recomendamos a aprovação da matéria.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do PL nº 5.881, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4860926739

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

34ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SERGIO MORO		1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. IVETE DA SILVEIRA	
EDUARDO BRAGA		3. STYVENSON VALENTIM	
RENAN CALHEIROS		4. LEILA BARROS	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. IZALCI LUCAS	PRESENTE
WEVERTON		6. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	7. RODRIGO CUNHA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ		1. LUCAS BARRETO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		5. JAQUES WAGNER	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
JORGE KAJURU	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
JORGE SEIF		2. MAGNO MALTA	
EDUARDO GIRÃO		3. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. DAMARES ALVES	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE	

Não Membros Presentes

WILDER MORAIS
OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4860926739

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5881/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO.

26 de novembro de 2024

Senador Hamilton Mourão

Presidiu a reunião da Comissão de Segurança Pública

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4860926739

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 41, DE 2024

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei n° 1678, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que Modifica os arts. 61, 121, 129, 146 e 147 e inclui o art. 250-A no Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a fim de coibir a violência praticada no âmbito de estabelecimentos de ensino.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão
RELATOR: Senador Flávio Bolsonaro

26 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1763781549

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO

SF/24854.14442-49

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 1678, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *modifica os arts. 61, 121, 129, 146 e 147 e inclui o art. 250-A no Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a fim de coibir a violência praticada no âmbito de estabelecimentos de ensino*.

Relator: Senador **FLÁVIO BOLSONARO**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação da Comissão de Segurança Pública (CSP) o Projeto de Lei (PL) nº 1.678, de 2023, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *modifica os arts. 61, 121, 129, 146 e 147 e inclui o art. 250-A no Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a fim de coibir a violência praticada no âmbito de estabelecimentos de ensino*.

A proposição objetiva agravar as penas de crimes praticados nas dependências ou imediações de estabelecimentos de ensino, criando uma circunstância agravante genérica e aumentando a pena dos crimes de homicídio, lesão corporal, constrangimento ilegal e ameaça, quando

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1763781549

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

praticados nesse contexto, além de tornar crime a conduta de portar arma sem licença em estabelecimentos de ensino ou em suas adjacências.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

O projeto inicialmente tramitava conjuntamente com os Projetos de Lei nº 1.657, 1.676 e 1.795, todos de 2023, mas foi objeto de desapensamento e passou a tramitar de forma autônoma.

Após esta Comissão, a matéria vai ao exame da Comissão de Educação (CE) e, em decisão terminativa, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

II – ANÁLISE

A Comissão de Segurança Pública é competente para opinar sobre proposições referentes a segurança pública, nos termos do art. 104-F, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa.

Quanto ao mérito, verificamos que o projeto é conveniente e oportuno.

Conforme defendido pelo autor na Justificação, a violência em ambientes escolares tem aumentado de forma alarmante, de modo que o poder público precisa dar uma resposta rápida para coibir esses crimes e proteger as crianças e os servidores que trabalham nas escolas.

Para tanto, o projeto torna circunstância agravante de qualquer crime o seu cometimento nas dependências ou imediações de estabelecimento de ensino. Além disso, dá tratamento mais rigoroso para alguns crimes praticados nesse contexto: no caso de homicídio, torna-o qualificado; em caso de lesão corporal, aumenta a pena em um terço; na hipótese de constrangimento ilegal, passa a ser causa de aumento de pena; e em caso de ameaça, a pena é aumentada da metade. Por fim, o PL também tipifica o crime de trazer consigo arma, sem licença da autoridade, em estabelecimentos de ensino ou em suas adjacências, com aumento de pena se o autor já houver sido condenado por violência contra a pessoa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1763781549

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24854.14442-49

Diante dos massacres e episódios de violência nas escolas, é imperativo adotar medidas preventivas e criar instrumentos legais eficazes para proteger os cidadãos, especialmente os mais vulneráveis. A aprovação deste projeto ajudará a prevenir e combater ataques violentos a escolas, garantindo um ambiente seguro e protegido para crianças, adolescentes, professores e demais funcionários. Com penas mais rigorosas para crimes cometidos nas escolas e nas suas imediações, estaremos promovendo um ambiente mais seguro e educativo.

Não obstante, propomos alguns ajustes para aperfeiçoar o Projeto.

Estamos apresentando duas emendas de redação. A primeira para corrigir o inciso em que é inserida a nova qualificadora do homicídio, haja vista que o PL se valeu do inciso VI, que tratava do feminicídio. A segunda para renumerar como § 1º-A o dispositivo que dispõe sobre a causa de aumento de pena para o crime de ameaça, bem como para manter a atual redação do § 2º, em razão da recente aprovação da Lei nº 14.994, de 9 de outubro de 2024, que já inseriu os §§ 1º e 2º no art. 147 do CP.

Além disso, faz-se necessário incluir a nova modalidade de homicídio qualificado, praticado nas "dependências ou imediações de estabelecimentos de ensino", no rol de crimes hediondos, razão de outra emenda.

Também suprimimos do Projeto o crime inserido no art. 250-A do Código Penal. O crime de porte ilegal de arma de fogo já é previsto na Lei nº 10.826, de 2003 (Estatuto do Desarmamento), cuja pena mais elevada prevalecerá em detrimento do novo tipo penal, que acabará sendo aplicado apenas aos casos de porte de arma branca. Ademais, como não existe regulamentação acerca das situações em que o porte de arma branca é permitido, há o risco de o crime ter pouca aplicabilidade prática. Dessa forma, entendemos ser mais efetivo inserir uma causa de aumento de pena no Estatuto do Desarmamento, aplicável aos crimes de porte, disparo, comércio e tráfico ilegal de arma de fogo, quando praticados nas dependências ou imediações de estabelecimentos de ensino.

Por fim, em razão dos aperfeiçoamentos promovidos, ajustamos a ementa da proposição.

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1763781549

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24854.14442-49

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do PL nº 1.678, de 2023, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CSP

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 1.678, de 2023, a seguinte redação:

> Altera os arts. 61, 121, 129, 146 e 147 do Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 – Lei de Crimes Hediondos –, e a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 – Estatuto do Desarmamento –, a fim de coibir a violência praticada no âmbito de estabelecimentos de ensino.

EMENDA Nº 2 - CSP (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei nº 1.678, de 2023, a seguinte redação:

> "**Art. 121.** .....
>
> .....
>
> § 2º .....
>
> .....
>
> X – nas dependências ou imediações de estabelecimentos de ensino:
>
> Pena – reclusão, de doze a trinta anos.
>
> ....." (NR)

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1763781549

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EMENDA Nº 3 - CSP (DE REDAÇÃO)

Renumere-se como § 1º-A a alteração proposta para o § 1º do art. 147 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, na forma proposta pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 1.678, de 2023, e suprima-se a alteração proposta para o § 2º desse mesmo artigo.

EMENDA Nº 4 - CSP

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 1.678, de 2023, a seguinte redação:

> **"Art. 2º** O art. 20 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> '**Art. 20.** .....
>
> .....
>
> III – se forem praticados nas dependências ou imediações de estabelecimentos de ensino.'" (NR)

EMENDA Nº 5 - CSP

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 1.678, de 2023, a seguinte redação, renumerando-se o atual art. 3º como art. 4º:

> "**Art. 3º** A Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> '**Art. 1º**.....
>
> I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, incisos I, II, III, IV, V, VII, VIII, IX e X).
>
> ....."" (NR)

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1763781549
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24854.14442-49

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1763781549

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

34ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SERGIO MORO		1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. IVETE DA SILVEIRA	
EDUARDO BRAGA		3. STYVENSON VALENTIM	
RENAN CALHEIROS		4. LEILA BARROS	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. IZALCI LUCAS	PRESENTE
WEVERTON		6. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	7. RODRIGO CUNHA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ		1. LUCAS BARRETO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		5. JAQUES WAGNER	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
JORGE KAJURU	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
JORGE SEIF		2. MAGNO MALTA	
EDUARDO GIRÃO		3. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. DAMARES ALVES	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE	

Não Membros Presentes

WILDER MORAIS
OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1763781549



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1678/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1-CSP, Nº 2-CSP, Nº 3-CSP, Nº 4-CSP E Nº 5-CSP.

26 de novembro de 2024

Senador Sérgio Petecão

Presidente da Comissão de Segurança Pública

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1763781549

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2024

Da SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS, sobre o Requerimento n° 53, de 2023, do Senador Jorge Kajuru, que Requer, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Temporária, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, discutir e analisar o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Zequinha Marinho
RELATOR: -

26 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Kajuru

Relatório

Subcomissão Temporária para discutir e analisar o Mercado de Ativos Ambientais Brasileiros – CMAATIVOS

Comissão de Meio Ambiente (CMA)

Presidente da CMA: Senadora LEILA BARROS

Presidente da Subcomissão: Senador JORGE KAJURU

Brasília, 25 novembro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

SUMÁRIO:

I – Introdução 2

II – Audiências públicas realizadas 4

II – 1) Proteção do clima e ativos ambientais.....4

II – 2) Ativos ambientais voltados à proteção da vegetação nativa..... 21

II – 3) Agropecuária brasileira e ativos ambientais..... 41

III - Propostas de encaminhamento e considerações finais..... 57

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

I – Introdução:

Por meio da aprovação do Requerimento da Comissão de Meio Ambiente (CMA) nº 53, de 2023, do Senador Jorge Kajuru, foi criada a Subcomissão Temporária para discutir e analisar o Mercado de Ativos Ambientais Brasileiros – CMAATIVOS. Seu objetivo principal, conforme justificação do requerimento, foi debater políticas e estratégias relacionadas ao mercado de ativos ambientais, considerando sobretudo a imensa biodiversidade brasileira e sua vasta extensão territorial, o que possibilita ao país abrigar recursos naturais valiosos.

Nesse sentido, a subcomissão teve como sua principal missão analisar medidas regulatórias, incentivos econômicos e boas práticas para impulsionar o emergente mercado de ativos ambientais, como por exemplo créditos de carbono, serviços ecossistêmicos e direitos de uso sustentável de recursos naturais.

Esses objetivos foram perseguidos a partir da aprovação do Plano de Trabalho da subcomissão, que informa:

> O colegiado, por meio das atividades previstas, debaterá sobre os principais ativos ambientais previstos na legislação vigente, bem como os ativos em debate no âmbito de proposições no Congresso Nacional.
>
> A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), prevê a Cota de Reserva Ambiental (CRA), título nominativo representativo de área com vegetação nativa, existente ou em processo de recuperação. A Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021 (Lei de Pagamentos por Serviços Ambientais – PSA), prevê em seu art. 3º, diversas modalidades para esses pagamentos, incluindo as seguintes, que podem ser interpretadas como ativos ambientais: compensação vinculada a certificado de redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE) por desmatamento e degradação; títulos verdes (“green bonds”); e Cota de Reserva Ambiental (CRA).

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

Um dos principais desdobramentos recentes em relação a marcos regulatórios em ativos ambientais foi a aprovação, pelo Senado Federal, de um substitutivo ao Projeto de Lei (PL) nº 182, de 2024, que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), o denominado mercado regulado de carbono. O projeto prevê a integração do SBCE com o mercado voluntário de carbono e estabelece as principais definições estruturantes desses mercados. Como ativos ambientais, estão previstos no substitutivo os créditos de carbono, o Certificado de Redução ou Remoção Verificada de Emissões (CRVE) e a Cota Brasileira de Emissões (CBE).

Nas audiências públicas realizadas pela Subcomissão analisaram-se os principais ativos ambientais existentes e em processo de criação.

A Subcomissão é formada pelos seguintes membros titulares e suplentes:

Titulares: Senadores Jorge Kajuru, Sérgio Petecão, Plínio Valério, Carlos Viana e Jorge Seif.

Suplentes: Senadoras Damares Alves e Tereza Cristina e Senadores Luis Carlos Heinze e Zequinha Marinho.

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

II – Audiências públicas realizadas:

Conforme Plano de Trabalho aprovado, realizaram-se audiências públicas para debater os seguintes temas, com sua respectiva contextualização:

II – 1) Proteção do clima e ativos ambientais:

Síntese da audiência pública interativa, realizada em 13/6/24:

Finalidade: discutir ativos ambientais e proteção do regime climático, incluindo análise das regras do art. 6º do Acordo de Paris, que visa regulamentar medidas de cooperação internacional, como a transferência de resultados de mitigação. Tramita no Congresso Nacional a regulamentação de um sistema de comércio de emissões de gases de efeito estufa (GEE), criando um mercado regulado de carbono, assim um foco específico é a análise do Projeto de Lei nº 182, de 2024, suas regras estruturantes, possíveis questões decorrentes e assuntos correlatos à regulamentação da lei resultante. O debate pretende ainda avaliar a regulamentação internacional e doméstica para debater quais ativos ambientais têm o potencial de efetivamente auxiliar na proteção do clima e quais as barreiras envolvidas. Observa-se um ganho de escala nos projetos do mercado voluntário de carbono, que geram créditos de carbono.

Participantes: Sr. Aleandro Lacerda, Diretor-Presidente da Tocantins Parcerias; Sra. Beatriz Soares, Coordenadora-Geral de Finanças Verdes, representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC; Sra. Caroline Prolo, Co-fundadora e Presidente do Conselho da LACLIMA, e sócia da fama re.capital,

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

representante de Observatório do Clima – OC e o Sr. Marcello Lelis, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Tocantins.

Relato das exposições dos convidados:

Sr. Aleandro Lacerda, Diretor-Presidente da Tocantins Parcerias

O convidado destacou a experiência bem-sucedida no estado de Tocantins na implementação de um programa REDD+ voltado para o financiamento de políticas de redução de emissões e preservação ambiental. Apesar de o Brasil ainda estar em um estágio inicial em comparação com países como Canadá, Europa e China, o Tocantins tem avançado desde 2008 com a criação de uma lei estadual de mudança climática. O principal desafio enfrentado pelos gestores é a obtenção de recursos para políticas relacionadas ao carbono, devido à natureza intangível do produto, que, apesar de não ser palpável, possui métricas e qualificações claras. O programa REDD+ é projetado como uma iniciativa de longo prazo, visando a preservação florestal por décadas, o que demanda esforços significativos na captação de financiamento e conscientização dentro dos governos estaduais.

O Tocantins se destacou pela participação do precursor Divaldo Rezende, que instituiu o projeto Canguçu no Cantão, realizando as primeiras pesquisas para metrificar o carbono no bioma amazônico do estado. Em 2020, o Tocantins alcançou a certificação do programa REDD+ pelo "ART TREES", com acompanhamento do Ministério do Meio Ambiente (MMA[1]) e dados da Comissão Nacional para REDD+ (CONAREDD+) e InfoHub, cumprindo padrões internacionais.

O Sr. Aleandro Lacerda afirmou que programa jurisdicional enfrentou desafios e mal-entendidos iniciais, como a falsa ideia de que

[1] Atualmente denominado Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

avançaria sobre propriedades privadas. No entanto, o mercado internacional exige três elementos: integridade do programa, respeito à propriedade privada e transparência no uso dos recursos financeiros. O Tocantins estabeleceu o Fundo Clima para direcionar os recursos da venda de carbono, garantindo sua aplicação em iniciativas como regularização fundiária e controle ambiental. O fundo, que possui governança participativa, inclui comunidades tradicionais, povos originários e produtores rurais, além do estado. Parte dos recursos é destinada a órgãos de controle ambiental e regularização fundiária, essenciais para combater o desmatamento ilegal e a grilagem de terras.

O convidado destacou que após a aprovação da lei do Fundo Clima, o Tocantins estabeleceu o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PEPSA) para integrar os projetos privados à política jurisdicional. Essa iniciativa busca garantir assistência técnica aos privados interessados, alinhando os projetos às exigências internacionais de integridade, governança e credibilidade. A lei do Pepsa estabelece que todos os projetos privados devem comunicar suas metodologias à Secretaria de Meio Ambiente, garantindo padrões elevados de qualidade técnica, segurança jurídica e transparência.

O Tocantins promoveu uma chamada pública para atrair parceiros nacionais e internacionais, resultando na participação de empresas como a Mercuria Energy Trading (Mercuria, empresa suíça), especializada no mercado de carbono. Essa parceria deu origem à Tocantins Carbono, uma sociedade de propósito específico que integra a Tocantins Parceria e a Mercuria. A Tocantins Parceria contribui com sua equipe técnica, enquanto a Mercuria oferece apoio técnico e financeiro, além de garantir a compra de 50% dos créditos de carbono gerados, conforme o preço de mercado.

Atualmente, o programa REDD+ no Tocantins está na fase de metrificação e quantificação de carbono. A parceria contratou consultores,

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

analistas e sistemas avançados para registrar os créditos de carbono, assegurando sua credibilidade no mercado nacional e internacional. Entretanto, a ausência de regulamentação do mercado de carbono no Brasil tem gerado perdas financeiras significativas, dado o potencial de contribuição do estado para as metas do Acordo de Paris. Para mitigar esses desafios, o Tocantins também contratou a empresa Wilder, do Reino Unido, para auxiliar na alienação de créditos de carbono históricos, já registrados no Info Hub do Ministério do Meio Ambiente.

O orador concluiu ao dizer que o Tocantins, assim como outros estados da Amazônia, possui créditos de carbono classificados como "vintage", ou seja, créditos mais antigos com menor valor no mercado. Contudo, o estado também busca disponibilizar esses créditos no mercado como uma oferta adicional, ampliando as possibilidades de negociação e integração ao mercado de carbono.

O Projeto de Lei (PL) representa um marco significativo ao incluir a possibilidade de créditos do mercado voluntário, ampliando o papel do REDD+ jurisdicional. Esse modelo permite que pequenos produtores, povos tradicionais e originários recebam compensações pela manutenção de suas florestas, um ponto fundamental, considerando o custo elevado dos projetos de carbono, especialmente os que demandam certificações de padrões internacionais confiáveis.

No Tocantins, Sr. Aleandro Lacerda informou que a maioria das áreas preservadas está nas mãos de pequenos produtores que cuidam de nascentes, combatem incêndios e atuam como brigadistas. O REDD+ jurisdicional promove governança e transparência ao alocar recursos por meio do Fundo Clima, seguindo as salvaguardas do Acordo de Paris e as regras de Cancún. Esses recursos não são distribuídos individualmente, mas por meio de subprogramas direcionados às necessidades das comunidades, como a implementação de tanques-rede para comunidades indígenas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

O convidado argumentou que o REDD+ jurisdicional se destaca por sua integralidade, segurança e capacidade de atender às demandas dos pequenos e médios produtores, bem como dos povos originários. Além disso, garante aos compradores de créditos de carbono que estão investindo em um programa sustentável e perene, consolidando sua relevância tanto ambiental quanto social.

Para o orador a recente tragédia no Rio Grande do Sul serve como um alerta significativo para o Brasil e para o mundo sobre as consequências de políticas ambientais conduzidas de modo inadequado. Embora os erros não sejam exclusivos dessa região, o convidado enfatizou que o ocorrido ilustra de forma contundente a urgência em adotar medidas eficazes para a proteção climática e a gestão ambiental.

No Tocantins, ações como as implementadas no programa REDD+ representam uma resposta direta a questões semelhantes, promovendo políticas alinhadas à sustentabilidade e à preservação ambiental. Essa iniciativa, assim como outras em estados da Amazônia Legal, reflete a capacidade de adaptação de modelos regionais que podem ser replicados em outras áreas do país.

O convidado concluiu ao argumentar que o episódio do Rio Grande do Sul destaca a importância da educação ambiental como um instrumento essencial para a conscientização e a mudança de rumo. A tragédia demonstra que não há mais tempo a perder, e o Brasil deve encarar esse momento como uma oportunidade de aprendizado e ação decisiva para evitar futuras catástrofes climáticas.

Sra. Beatriz Soares, Coordenadora-Geral de Finanças Verdes, representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

A convidada iniciou dando enfoque ao PL nº 182, de 2024, informando que ele está fundamentado no sistema de *cap-and-trade*. Esse modelo regula agentes econômicos responsáveis por emissões acima de um limite anual de 25 mil toneladas, denominados operadores de fontes ou instalações. Esses operadores têm controle operacional e podem implementar medidas de mitigação para reduzir as emissões.

A oradora enfatizou que o PL define um teto de emissões e estabelece que as informações de emissão devem ser coletadas a partir de um ano-base. Por exemplo, considerando o ano de 2026, três operadores coletivamente emitiriam 110 milhões de toneladas de carbono. O *cap* determinaria um limite de 100 milhões de toneladas anuais para os cinco anos subsequentes. Esse teto é convertido em cotas brasileiras de emissão (CBEs), representando o direito de emitir uma tonelada de dióxido de carbono equivalente.

Essas cotas podem ser distribuídas gratuitamente ou de forma onerosa, conforme definido pelo Plano Nacional de Alocação. Esse plano regulamenta quem são os agentes regulados, os limites anuais de emissões e os critérios de distribuição das cotas.

Além disso, a convidada ressaltou que o PL propõe a criação de um registro central para o gerenciamento das CBEs. Esse registro funciona como um banco, onde os ativos climáticos são armazenados, garantindo transparência e controle sobre os direitos de emissão.

A convidada esclareceu que cada operador, como o A, B ou C, deve abrir uma conta para gerenciar suas cotas, permitindo transações entre os regulados. Além disso, o sistema inclui uma conta especial para o cancelamento de cotas. Ao longo do ano, os operadores medem suas emissões e, ao final, informam ao órgão regulador os valores emitidos, devolvendo as CBEs correspondentes para compensação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

A expositora exemplificou que, se o operador A emitiu exatamente o montante de suas cotas, ele devolve a quantidade correspondente, sem necessidade de ajustes adicionais. Já o operador B, que emitiu menos do que suas cotas, pode vender o excedente ou guardá-lo para uso futuro. Por outro lado, o operador C, que emitiu além de suas cotas, deve adquirir CBEs adicionais no mercado para compensar o excesso. Assim, o sistema permite que as transações mantenham as emissões dentro do limite global estabelecido, o chamado "cap".

O PL também admite a inclusão de agentes não regulados, que podem ofertar créditos de carbono voluntários (CRVEs). Esses créditos são gerados por projetos de redução de emissões, que são avaliados com base em metodologias de mensuração, relato e verificação (MRV). O processo envolve a definição de uma linha de base, que projeta as emissões na ausência do projeto, e a comparação com as emissões reais após sua implementação. O crédito de carbono corresponde à diferença entre esses dois valores.

A convidada explicou que os padrões de certificação, como o ART TREE, definem as metodologias e critérios de adicionalidade, assegurando que apenas projetos com impacto climático adicional gerem créditos. Cada padrão de certificação, como “Verified Carbon Standard” (da certificadora Verra) ou “Gold Standard”, possui seu próprio registro para gerenciar os ativos gerados. Esses registros deverão operar em conjunto com o registro central do sistema regulado, garantindo credibilidade e rastreabilidade dos créditos de carbono.

A Sra. Beatriz Soares destacou a diferença entre os registros de créditos de carbono externos, como os operados por entidades internacionais, e o registro central do Brasil. No registro central, o Governo possui total controle sobre a emissão, custódia e transações dos créditos. Em contrapartida, nos registros externos, como os localizados nos Estados

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

Unidos, o Governo brasileiro não tem qualquer controle direto, mesmo sendo um ativo ambiental do Brasil.

O PL prevê que, para integrar os créditos ao sistema nacional e realizar a contabilidade nacional, os créditos utilizados por regulados ou destinados à meta da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês) devem passar por credenciamento do Governo. Isso inclui a avaliação e a aprovação das metodologias de geração de créditos para garantir integridade e compatibilidade com as métricas de emissão nacionais. Uma vez credenciados, os créditos são convertidos em certificados de redução ou remoção verificada de emissões (CRVEs).

A expositora argumenta que para garantir controle e rastreabilidade, o PL estabelece a interoperabilidade entre o registro central brasileiro e registros externos, como o da Verra. Após credenciamento, o órgão gestor pode transferir os créditos gerados nos registros externos para o registro central brasileiro, cancelando-os na origem e recriando-os como CRVEs no sistema nacional. Afirmou ainda que esse processo assegura que o Governo retome o controle sobre a emissão, custódia e rastreamento das unidades de crédito de carbono, garantindo conformidade com as regulamentações e transparência no mercado nacional.

Os dois principais ativos ambientais previstos no Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões são as cotas e os CRVEs. As cotas representam o direito de emitir uma tonelada de carbono, enquanto os CRVEs correspondem às reduções efetivas de emissões. Ambos desempenham papéis distintos, mas complementares, na proteção climática.

As cotas estabelecem um teto de emissões para os agentes regulados, garantindo uma redução concreta nas emissões totais. Por exemplo, se antes esses agentes emitiam 110 milhões de toneladas, a introdução do mercado de emissões reduz esse número para 100 milhões de toneladas, contribuindo diretamente para a mitigação climática. Já os CRVEs

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

incentivam a adoção de práticas de redução de emissões, tanto por agentes regulados quanto por aqueles que não estão sujeitos às regulamentações obrigatórias, ampliando o alcance das ações climáticas.

Assim, esses dois instrumentos, apesar de distintos, promovem emissões menores e maior eficiência na proteção do clima.

Sra. Caroline Prolo, Co-fundadora e Presidente do Conselho da LACLIMA, e sócia da empresa fama re.capital, representante de Observatório do Clima – OC

A convidada destacou que o mercado desempenha um papel crucial na descarbonização e na preservação da biodiversidade brasileira, seja por meio de políticas públicas que introduzam instrumentos de mercado, seja por ações privadas. Atualmente, existe uma falha de mercado em capturar o custo social das emissões de carbono e da perda da biodiversidade, assim como em valorizar os benefícios de ações que combatem essas externalidades. Esse contexto ressalta que a natureza tem valor, oferecendo serviços ecossistêmicos essenciais, como a permeabilidade do solo proporcionada pelas matas ciliares, que ajudam a mitigar os impactos de chuvas intensas e inundações, como as ocorridas no Rio Grande do Sul.

Globalmente, informou a expositora, mais de 60 jurisdições já implementaram ou estão estudando mercados de carbono ou impostos sobre carbono. No setor privado, os mercados voluntários de ativos ambientais, especialmente o de carbono, têm ganhado destaque. No Brasil, embora tenham sido criados instrumentos como a lei de pagamento por serviços ambientais, as cotas de reserva ambiental do Código Florestal e o programa RenovaBio, a precificação de ativos ambientais ganha relevância com o PL nº 182, de 2024, que estabelece um sistema nacional de comércio de emissões de carbono.

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

Esse sistema visa introduzir um preço no carbono, criando pela primeira vez uma oferta e uma demanda consistentes para ativos ambientais no Brasil. As cotas de emissão de carbono, que representam direitos de emissão, serão regulamentadas pelo Governo, que também controlará sua disponibilidade ao longo do tempo. Os setores regulados terão a opção de adquirir esses direitos ou de investir em tecnologias alternativas para reduzir suas emissões, contribuindo para o desenvolvimento de uma economia mais sustentável e resiliente.

O sistema previsto no PL permite que ativos ambientais do mercado voluntário de carbono sejam integrados ao ambiente regulado, desde que atendam aos requisitos estabelecidos por regulamentações futuras. Isso amplia as possibilidades para projetos privados e programas jurisdicionais de estados brasileiros, permitindo que esses créditos sejam utilizados pelos setores regulados. Anteriormente, o mercado voluntário atendia apenas uma demanda limitada, baseada em empresas que, voluntariamente, buscavam compensar suas emissões. Com o novo sistema, esses projetos poderão acessar um mercado regulado, que apresenta uma demanda obrigatória e maior liquidez.

A convidada enfatizou que essa integração beneficia o mercado voluntário, proporcionando mais valor aos ativos ambientais brasileiros. O sistema regulatório proposto promove maior integridade e segurança jurídica para a geração e uso de créditos de carbono, oferecendo um "selo de qualidade" do Governo brasileiro. Esses parâmetros regulatórios robustos também podem influenciar positivamente as práticas do mercado voluntário, fortalecendo sua credibilidade e alinhamento com padrões globais.

Embora existam preocupações sobre possíveis limitações ao mercado voluntário, a convidada disse que o projeto não impõe restrições às exportações de créditos de carbono para empresas estrangeiras. No entanto,

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

créditos cujas reduções de emissões sejam descontadas da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil só poderão ser exportados com autorização do Governo brasileiro. Essa autorização exige avaliação criteriosa para garantir que as reduções de emissões sejam adicionais à meta brasileira no Acordo de Paris.

A expositora destacou que o PL, ao prever esse processo de ajuste de créditos à NDC brasileira, cria uma oportunidade inédita para o mercado voluntário. Essa possibilidade agrega valor aos créditos de carbono, reforçando a necessidade de um sistema robusto e confiável, com controle estatal, para garantir que os objetivos climáticos do Brasil sejam atendidos de forma transparente e eficaz.

O SBCE visa reduzir emissões de GEE em setores regulados ao criar um mercado baseado no preço do carbono. Esse sistema incentiva as empresas a diminuírem suas emissões, já que o custo de emitir carbono se torna mais elevado do que adotar práticas de mitigação. Assim, o preço do carbono funciona como um mecanismo para impulsionar mudanças nas atividades reguladas, promovendo eficiência e redução de emissões.

Além disso, o SBCE permite que setores não regulados atuem como fornecedores de créditos de carbono para o mercado regulado, ampliando o impacto ambiental positivo. Projetos de carbono e programas jurisdicionais, como o REDD+ do Tocantins, tornam-se fundamentais nesse contexto, oferecendo oportunidades para iniciativas locais inovadoras que promovem a redução de emissões.

A integração de programas estaduais com políticas públicas regulamentadas e transparentes fortalece essas iniciativas, garantindo maior robustez e legitimidade. Esses esforços também contribuem para a contabilização das emissões reduzidas no Brasil, refletindo nos compromissos do país perante o Acordo de Paris e sendo reportados à ONU.

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

Quanto à recente tragédia no Rio Grande do Sul, a Sra. Caroline Prolo disse que esta serviu como um alerta significativo para o Brasil e para o mundo sobre as consequências de políticas ambientais malconduzidas. Embora os erros não sejam exclusivos dessa região, o ocorrido ilustra de forma contundente a urgência em adotar medidas eficazes para a proteção climática e a gestão ambiental.

No Tocantins, ações como as implementadas no programa REDD+ representam uma resposta direta a questões semelhantes, promovendo políticas alinhadas à sustentabilidade e à preservação ambiental. Essa iniciativa, assim como outras em estados da Amazônia Legal, reflete a capacidade de adaptação de modelos regionais que podem ser replicados em outras áreas do país.

Como gaúcha, a convidada expressou sua tristeza ao acompanhar a recente tragédia no Rio Grande do Sul, destacando a vulnerabilidade das cidades brasileiras diante de crises climáticas devastadoras. Com mais de 12 anos de experiência em mudanças climáticas como advogada, ela reforçou a necessidade de uma abordagem integrada para enfrentar esses desafios.

O episódio do Rio Grande do Sul destaca a importância da educação ambiental como um instrumento essencial para a conscientização e a mudança de rumo. A tragédia demonstra que não há mais tempo a perder, e o Brasil deve encarar esse momento como uma oportunidade de aprendizado e ação decisiva para evitar futuras catástrofes climáticas.

A convidada destacou a importância da educação climática como ferramenta essencial para conscientizar a sociedade sobre a gravidade do problema. É necessário reconhecer a crise climática como resultado de emissões de GEE e da falta de políticas eficazes de adaptação. Medidas como o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões, discutido na audiência, são fundamentais para reduzir as emissões. Contudo, é igualmente crucial

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

implementar instrumentos de adaptação nos níveis estadual e municipal, integrando a dimensão climática nos planos diretores das cidades brasileiras.

Além disso, a conservação da vegetação, especialmente em áreas sensíveis, é imprescindível. Embora o Brasil possua legislações como o Código Florestal e proteções para áreas de preservação permanente, é necessário um maior comprometimento dos governos em garantir seu cumprimento, além de fomentar a recuperação e o reflorestamento de áreas degradadas. Essas áreas desempenham um papel vital na resiliência contra mudanças climáticas, e políticas públicas devem priorizar sua conservação e recuperação.

Sr. Marcello Lelis, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Tocantins

O convidado é também representante do Estado do Tocantins. Informou que, com 277 mil quilômetros quadrados e uma população de 1,6 milhão de pessoas, Tocantins apresenta características únicas. Cerca de 15% de sua área é protegida por unidades de conservação, enquanto 60% do território é conservado. O estado possui 9% de seu território no bioma amazônico e 91% no bioma Cerrado. No Cerrado, 35% da área encontra-se em Reservas Legais e 65% podem ser utilizadas como áreas produtivas, conforme o Código Florestal Brasileiro.

Com parte de seu território localizado na região do Matopiba, que compreende Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, o Tocantins é parte da última fronteira agrícola do país. A pressão do agronegócio é intensa, com 31,5% do PIB estadual proveniente da atividade agrícola, evidenciando a importância do setor na economia local. Nesse contexto, o programa REDD+ do Tocantins surge como uma solução inovadora para integrar conservação ambiental e desenvolvimento econômico.

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

O programa REDD+ é fruto de uma trajetória iniciada em 2008, com a aprovação da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas. Essa iniciativa reflete o compromisso do estado em consolidar projetos de carbono e preservação ambiental, alinhando-se às demandas globais de sustentabilidade.

O programa de mudanças climáticas do Tocantins, resultado de um trabalho contínuo de 15 anos, começou em 2008 com a aprovação da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas. Desde o início, Divaldo Rezende desempenhou um papel fundamental na consolidação do projeto. Entre 2009 e 2015, o estado implementou o Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento (PPCD) e criou uma força-tarefa para combater incêndios florestais, envolvendo 32 instituições, cuja atuação se tornou ainda mais robusta ao longo dos anos.

Em 2019, o Tocantins iniciou os cálculos de mensuração dos volumes de créditos de carbono, marcando um avanço técnico na gestão de emissões. Entre 2020 e 2025, o estado se dedica à elaboração e execução de um plano atualizado de prevenção e combate ao desmatamento e incêndios florestais, reafirmando seu compromisso com a conservação ambiental e a sustentabilidade.

Em 2020, o Tocantins apresentou sua nota conceitual ao padrão “ART TREES”, estabelecendo a metodologia de estoque-fluxo para a repartição de benefícios. A elegibilidade dos créditos de carbono foi reconhecida pela Comissão Nacional para REDD+ (CONAREDD+), com 245 milhões de toneladas de carbono contabilizadas entre 2006 e 2020, provenientes dos biomas Cerrado e Amazônico. Esses créditos foram transacionados dentro do acordo firmado com a “Mercuria Energy Trading” (empresa suíça), incluindo reduções previstas até 2030.

O orador ressaltou que o programa é resultado de um esforço conjunto que envolveu múltiplos órgãos governamentais, o Ministério

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

Público Estadual e o Tribunal de Contas, com ampla participação de parceiros e lideranças. Em 2023, a Assembleia Legislativa aprovou a Lei do Fundo Clima, que criou um comitê gestor composto por representantes do Governo, sociedade civil e iniciativa privada. Esse comitê, supervisionado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA) e pelo Fórum Estadual de Mudanças Climáticas, assegura governança e transparência no uso dos recursos oriundos da venda de créditos de carbono. A lei também alinha os investimentos às Salvaguardas de Cancun para REDD+ e à Estratégia Tocantins Competitivo e Sustentável, abrangendo eixos ambientais, sociais e econômicos.

Outro marco de 2023 foi a aprovação da Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, que define regras para integrar projetos jurisdicionais e privados, evitando a dupla contagem de créditos. A legislação estabelece que projetos privados devem ser informados à secretaria estadual de meio ambiente, permitindo a retirada dessas áreas do âmbito do projeto jurisdicional.

No contexto amazônico, o convidado disse que o Tocantins defende a integração entre projetos jurisdicionais e privados, consenso entre os estados da Amazônia Legal. O estado lançou um edital público para atrair empresas internacionais. A Mercuria, vencedora do certame, firmou parceria com a Tocantins Parcerias para criar a Tocantins Carbono (Tocar), uma sociedade de propósito específico (SPE) dedicada à gestão do projeto. Essa SPE representa um avanço significativo na consolidação do programa de carbono, destacando o Tocantins como referência nacional e internacional em práticas sustentáveis.

A Tocantins Carbono (Tocar), criada em parceria com a Mercuria, tem como objetivo executar a fase de pré-investimento do projeto REDD+ no Tocantins. Esse modelo de gestão desburocratizado permite maior agilidade e eficiência na implementação das ações. Em 5 de junho de

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

2023, foi assinado, em Genebra, o acordo com a Mercuria, marcando a primeira transação de crédito de carbono florestal jurisdicional na modalidade de mercado voluntário em um estado subnacional no mundo, uma iniciativa pioneira no Brasil.

A Mercuria assumiu os custos do pré-investimento, permitindo a finalização dos estudos e ações necessárias para validação e certificação dos créditos. A primeira parcela dos recursos chegou em setembro de 2023, concretizando um trabalho iniciado em 2008 e respondendo às expectativas dos tocantinenses sobre os benefícios financeiros do carbono.

Atualmente, o estado está ouvindo comunidades diretamente envolvidas na preservação ambiental, como povos originários, povos tradicionais, agricultores familiares e ribeirinhos. Essas ações estão alinhadas às Salvaguardas de Cancun e ao padrão "ART TREES". O setor agropecuário, responsável por 31,5% do PIB estadual, também foi integrado ao processo para promover a união entre preservação e produção.

O Sr. Marcello Lelis informou que serão realizadas 40 oficinas para eleger delegados e conduzir consultas públicas, culminando em audiências para validação do processo. Em 5 de junho de 2023, o Tocantins lançou a Estratégia de Combate ao Desmatamento Ilegal, resultado de um grupo de trabalho formado pela secretaria estadual de meio ambiente, Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), Polícia Militar Ambiental, Ministério Público Estadual e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). O pacto pelo desmatamento ilegal zero foi firmado com entidades do agro em novembro de 2023.

Outras iniciativas incluem o painel de monitoramento, lançado em março de 2024, que permite aos proprietários rurais verificarem a situação ambiental de suas propriedades, e a estruturação da central de

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

inteligência Sigma, em maio de 2024, ambos financiados pelo programa REDD+.

Os próximos passos envolvem a conclusão dos estudos técnicos, a contratação de uma empresa verificadora internacional, a regulamentação do Fundo Clima e a alocação de benefícios definidos em oficinas e audiências. Além disso, um novo edital foi aberto para créditos históricos de 2006 a 2015, já em fase de finalização para ingresso no mercado, gerido pela empresa "Wilder Earth LLC.".

O convidado destacou que o Tocantins implementa atualmente uma estratégia de combate ao desmatamento ilegal, que corresponde a 30% do desmatamento no estado. Essa iniciativa, considerada o primeiro passo para a preservação ambiental, é financiada parcialmente pelos recursos do programa de carbono jurisdicional do estado. Paralelamente, planeja-se iniciar um diálogo com o setor agrícola e outros atores para discutir formas de produção sustentável, mesmo dentro dos limites permitidos pelo Código Florestal Brasileiro, com o objetivo de reduzir também o desmatamento legal, de maneira não impositiva.

O programa REDD+ do Tocantins já está transformando a política ambiental estadual. Os recursos oriundos do pré-investimento estão sendo empregados para modernizar e estruturar os órgãos responsáveis pela execução da política ambiental, como o Naturatins. Essa modernização inclui avanços em eficiência e tecnologia.

O orador concluiu dizendo que com a venda e entrega dos créditos de carbono, o estado receberá um volume significativo de recursos que permitirá investimentos ainda maiores. Esses recursos beneficiarão povos originários, comunidades tradicionais, agricultores familiares e o setor agropecuário, promovendo uma política ambiental sustentável e inclusiva. O programa REDD+ promete revolucionar a gestão ambiental do Tocantins, consolidando-o como referência em sustentabilidade e inovação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

II – 2) Ativos ambientais voltados à proteção da vegetação nativa

Síntese da audiência pública interativa, de 9/7/2024:

Finalidade: Discutir o tema "Ativos ambientais voltados à proteção da vegetação nativa". O debate objetiva analisar os desafios e as potencialidades desses ativos, considerando que o controle do desmatamento é uma das principais medidas domésticas para a proteção do regime climático.

Participantes: Elaine Barbosa da Silva, coordenadora do Laboratório de Processamento de Imagens e Geoprocessamento da Universidade Federal de Goiás (Lapig/UFG); Maurício de Moura Costa, diretor da organização sem fins lucrativos BVRio; e Renato Rosenberg, diretor da Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento do Serviço Florestal Brasileiro (DCM/SFB).

Relato das exposições dos convidados:

Elaine Barbosa da Silva, coordenadora do Laboratório de Processamento de Imagens e Geoprocessamento da Universidade Federal de Goiás (Lapig/UFG)

A convidada realizou durante a audiência pública uma apresentação intitulada "Ativos Ambientais voltados à proteção da vegetação nativa: uso e cobertura das terras no bioma Cerrado". Ela informou que o Lapig/UFG iniciou suas atividades em 1994, atuando inicialmente no mapeamento do Estado de Goiás, com imagens de satélite, o

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

que posteriormente se estendeu para todo o Brasil. A partir de 2005, o Lapig/UFG passou a disponibilizar alertas de desmatamentos no bioma Cerrado, sendo a primeira instituição a realizar esse monitoramento com uso de sensoriamento remoto. Até então, a cobertura se restringia ao bioma Amazônia. A partir desse marco, foram celebradas diversas parcerias nacionais e internacionais com diversas instituições governamentais e não governamentais.

O Lapig/UFG é parceiro da Rede MapBiomas, que desenvolve ciência aberta, colaborativa e aplicada para a mitigação das mudanças climáticas. A rede conta com participação de diversas instituições nacionais e internacionais e atua em outros países além do Brasil. Segundo a expositora, os dados apresentados durante a audiência pública eram decorrentes da participação do Lapig nessa rede. Segundo a apresentação, o mapeamento da Rede MapBiomas sobre o uso e a cobertura das terras de todos os biomas brasileiros, de 1985 até 2022, apontou que que o Cerrado é o bioma que mais perdeu vegetação nativa no período. As perdas chegam a 51% do total de vegetação nativa do bioma.

A convidada discorreu sobre a relevância do bioma Cerrado, que tem mais de 2 milhões de quilômetros quadrados. Com posição central no Brasil e na América Latina, o Cerrado conecta-se aos demais biomas, sendo um refúgio para diversas espécies da fauna e da flora. Apresenta sazonalidade bem característica, com dois períodos bem distintos e regularidade de chuvas, o que favorece a agropecuária. Há características específicas das fitofisionomias, que incluem florestas, vegetação campestre e savanas. Os rios apresentam interflúvios bem drenados, embora a ocupação possa ter alterado um pouco esse atributo.

A oradora defendeu esforços para garantir o desenvolvimento socioeconômico sustentável para o bioma Cerrado. Segundo a apresentação, em 1985, 65% do bioma eram cobertos por vegetação. Em 2022, esse

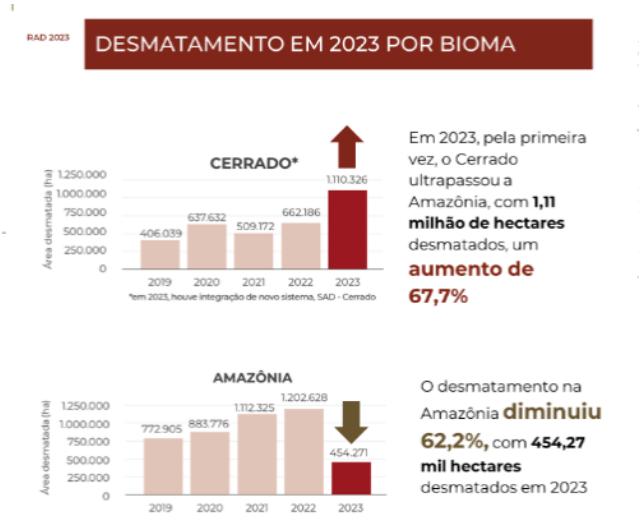
Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

percentual foi reduzido a 48,7%, sendo que a ocupação por pastagens e agricultura alcançou cerca de 50,6% do bioma, que se tornou extremamente fragmentado, o que demanda ações para restauração de algumas áreas e cuidado das áreas onde ainda existe vegetação. A perda de mais de 50% da vegetação ocasionou problemas como redução de biodiversidade e de disponibilidade hídrica e comprometimento da regulação climática.

O fato de a perda estar em 50% aponta como resultado grande fragmentação de áreas, sobretudo na porção central e sul do bioma e expandindo-se para o norte da região. O ritmo de perda nas últimas décadas é muito acelerado e o maior uso de terras no bioma é para pastagens (77 milhões de hectares), algo que também ocorre no Brasil. Aproximadamente 23 milhões de hectares são destinados à agricultura.

No ano de 2023, houve uma redução de 11,6% no desmatamento, porém os alertas se concentram no Cerrado, indicando mudança significativa no padrão de desmate. Houve diminuição de 62,2% no desmatamento no bioma Amazônia, enquanto no bioma Cerrado houve aumento de 67,7%. Entre os biomas brasileiros, o Cerrado teve maior aumento. Este quadro da apresentação detalha essas informações:



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

No bioma Cerrado, houve predomínio de desmatamento em formações savânicas (54,8%), seguido de formações florestais (38,5%). A oradora destacou a relevância das formações savânicas tanto para o reabastecimento do lençol freático quanto para o armazenamento de carbono. Ressaltou que 97% dos desmatamentos ocorridos no Brasil têm como vetor de pressão a agropecuária; 37 mil hectares foram desmatados para atividades garimpeiras; e 4,3 mil hectares de desmatamentos ocorreram para implantação de parques eólicos e solares. Quanto a esse último dado, apontou a contradição de se buscar energia menos poluente, porém degradante da vegetação nativa.

Relacionando os dados do desmatamento com a bacia hidrográfica, a oradora registrou que a bacia Araguaia-Tocantins, onde se encontra o bioma Cerrado, foi a mais desmatada em 2023, com 407 mil hectares, um aumento de 48,5%. A bacia Amazônica foi a segunda mais desmatada, mas com queda de 61%. Isso aponta uma grande pressão sobre o Cerrado, principalmente quando se considera a questão hídrica, tão crucial inclusive para a atividade agropecuária.

Quanto aos dados de desmatamento em Unidades de Conservação (UCs), destacou que, em 2023, 96.761 hectares foram desmatados, uma redução de 53,5% em relação a 2022. Em UCs de proteção integral, a redução foi de 72,3%. Quanto a esse ponto, destacou que as UCs apresentam potencial de crédito, um tema relacionado ao objeto da CMAATIVOS. Observou, ademais, que, para além da redução verificada, é preciso zerar o desmatamento nas UCs.

Em seguida, a expositora apresentou dados sobre desmatamento em imóveis rurais, apontando que a maior pressão é registrada para o crescimento da agropecuária, em unidades registradas no Cadastro Ambiental Rural (CAR). Há muita reincidência em propriedades que desmataram em anos anteriores (43,1%). Conforme a apresentação, apesar

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

de 0,96% dos imóveis cadastrados no CAR terem registro de desmatamento em 2023, eles respondem por 86% dos alertas do País e por 89,1% de toda a área desmatada. Ademais, 41,7% do desmatamento reportado desde 2019 tiveram autorização ou ação de fiscalização. No primeiro relatório, de 2019, havia 7% de cruzamentos com os dados do CAR, o que foi elevado a 35% em 2023, a partir de controles e ferramentas de cruzamento do MapBiomas.

A oradora apresentou dados sobre uso e ocupação da terra no Estado de Goiás e na região da Chapada dos Veadeiros, que apontam uma grande fragmentação do bioma Cerrado. Destacou que a região da Chapada dos Veadeiros era apontada como área protegida, mas que também tem registrado aumento do desmatamento. São áreas que podem ser tidas como ativos ambientais, mas que carecem de proteção. Entre 1985 e 2022, a região experimentou avanço da agropecuária, particularmente com a extensão de pastagens, do que resultou a redução da cobertura por vegetação.

No que se refere às medidas para preservação, o Lapig oferece como contribuições algumas pesquisas em desenvolvimento: um programa de pastagens, que estuda, quantifica e qualifica as pastagens, inclusive do ponto de vista do potencial para armazenamento de carbono; a Plataforma de Conhecimento do Cerrado, com o objetivo de agregar todos os conhecimentos para auxiliar em ações como essa; a ferramenta Cerrado DPAT (sigla em inglês para Ferramenta de Acesso a Polígonos Desmatados), que ajuda a qualificar os desmatamentos ocorridos no bioma; e o Centro de Excelência em Estudos Climáticos, Monitoramento e Previsões Ambientais do Cerrado (CEMPA-Cerrado), que tem o objetivo de oferecer dados em intervalos de cinco a dez dias com alta resolução para ajudar na preservação ambiental, aliada à questão climática. A atuação ocorre em parceria com diversas instituições, incluído o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e a Universidade de São Paulo, e conta com mais de 40 pesquisadores. O Cempa-Cerrado objetiva gerar estudos utilizando

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

modelagem numérica e dados de satélite, permitindo gerar com precisão e nível inéditos a previsão de tempo para toda a região Centro Oeste (intervalos de 5 a 10 dias), cenários climáticos e modelos de produção agro-climáticos, entre outros produtos.

A oradora defendeu que sejam aliadas as questões climáticas, a preservação e o desenvolvimento sustentável, e que se busque o desmatamento zero.

Durante os debates, a Sra. Elaine Barbosa da Silva observou que o Brasil tem vivido problemas ambientais urbanos, a exemplo da tragédia ocorrida em 2024 no Rio Grande do Sul e de diversos eventos registrados em outras cidades brasileiras. Em relação à maioria dos desastres, há instituições, principalmente nas universidades, que dispõem de dados e de pesquisas que ajudam a entender e a prever os eventos. Para ela, os municípios devem conhecer o trabalho dessas instituições e buscar apoio para evitar os desastres. É preciso potencializar as pesquisas em desenvolvimento e as ações do poder público, em suas diversas instâncias.

Questionada sobre quais medidas podem ser adotadas para estimular a conservação da vegetação nativa do bioma Cerrado e contribuir para a preservação dos recursos hídricos nacionais, a convidada mencionou a possibilidade de se obter os recursos do mercado de créditos de carbono, considerando o potencial da vegetação nativa remanescente, buscando a sua preservação para que seja mantida como ativo. Em sua visão, o principal ativo, que deve ser mantido, é o da vegetação em pé.

Outra possibilidade, que tem sido discutida em Goiás, é a taxação do setor agropecuário, com benefícios para quem preserva, o que é importante para que o setor se mantenha estável, porque os eventos climáticos e a falta de regulação do clima e da chuva para abastecer os lençóis deverá penalizar em um futuro próximo a própria produção. Tendo em vista a expressiva produção, que gera recursos para o agronegócio, é

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

preciso pensar em ações e em créditos para quem ajuda a manter o clima e os recursos hídricos no bioma.

Em considerações finais, a Sra. Elaine Barbosa da Silva registrou que o Lapig/UFG tem vários estudos em andamento sobre estoques de carbono, questões climáticas e aspectos que podem subsidiar as discussões sobre ativos e sobre a preservação dos remanescentes de vegetação do Bioma Cerrado.

Maurício de Moura Costa, diretor da organização sem fins lucrativos BVRio

O convidado informou que a BVRio é uma organização que se dedica há mais de dez anos a entender e desenvolver mecanismos financeiros e de mercado para a promoção de objetivos ambientais e cumprimento de legislações ambientais, incluído o tema do uso do solo.

Ressaltou que, do ponto de vista terminológico, o ativo ambiental não significa o instrumento financeiro ou o mecanismo financeiro, mas o valor subjacente, ou o lastro de riqueza ou de valor que os mecanismos financeiros podem veicular e monetizar. Ativo ambiental e instrumento financeiro não se misturam, e é preciso ter clareza quanto a isso, ou seja, de que o ativo ambiental é o valor que dá lugar à criação do instrumento financeiro. O orador ressaltou que se referia às florestas e à vegetação ativa como ativos ambientais, explicando que o instrumento financeiro é o modo como esse valor pode ser monetizado e veiculado. É preciso ter a percepção de onde está o valor ou a riqueza, o que não ocorre no instrumento. O instrumento é uma criação jurídico-econômica para viabilizar as atividades e a monetização dos ativos. Também é preciso foco na preservação e no desenvolvimento do ativo em si.

Para o expositor, o Brasil é muito rico em ativos ambientais e, em uma nova ordem internacional em que as mudanças climáticas

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

determinam os novos rumos da economia, tem o potencial de valorar e monetizar esses ativos, por meio de instrumentos financeiros. Isso trouxe novo foco e impulsionamento à valoração dos ativos ambientais, e, no caso do Brasil, das florestas. Preservar florestas é entendido como a maneira mais eficiente e mais custo-efetiva de se combater as mudanças climáticas. É mais fácil, barato e eficiente, econômica e ambientalmente, manter uma floresta em pé do que replantar uma floresta derrubada. Consequentemente, há uma série de medidas que vêm sendo tomadas, internacional ou domesticamente, no sentido de reduzir e combater o desmatamento, com desincentivos (por exemplo, com penalidades) e incentivos, como a valoração monetária das florestas, que passam a ser entendidas como ativos ambientais com valor a ser remunerado.

Há necessidade de o Brasil conciliar conservação ambiental e desenvolvimento econômico. Para o convidado, o País é duplamente favorecido: é reconhecido pelo aspecto ambiental e, ao mesmo tempo, é uma potência agrícola. A atividade agrícola é muito relevante para o PIB e para a posição do Brasil no cenário internacional.

O Brasil conta com a maior floresta tropical do mundo e com uma das mais importantes vegetações savânicas, pois o Cerrado é a savana mais biodiversa do planeta. Quanto às formações savânicas, o orador destacou que boa parte se encontra em áreas privadas (cerca de 100 milhões de hectares), sem proteção jurídica. Isso significa uma ameaça potencial aos ativos ambientais que podem ser valorados, o que já vem sendo constatado na atualidade.

Ao longo dos anos, independentemente de políticas mais ou menos bem-sucedidas no sentido de reduzir o desmatamento na Amazônia e no Cerrado, que ocorrem em ciclos, mesmo quando se fala em redução das taxas de desmatamento, observa-se uma redução contínua das áreas de vegetação ao longo de décadas. Há uma redução contínua dos ativos

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

ambientais, que deveriam ser valorados, o que tem consequências tanto em termos ambientais quanto em termos de política econômica.

Com as potencialidades de que dispõe, o convidado observou que o Brasil tem a possibilidade de assumir protagonismo e se consolidar como uma potência agroambiental e não simplesmente agrícola ou ambiental, conduzindo a agenda internacional, em que são decididos os rumos do planeta em termos de geopolítica ambiental. Ao mesmo tempo, em paralelo a essa macrovisão, o Brasil tem a possibilidade de se beneficiar de grandes fluxos financeiros internacionais desenhados para a preservação de ativos ambientais.

O orador abordou três instrumentos financeiros: Cotas de Reserva Ambiental (CRAs), créditos de carbono e "Green Bonds". Observou que esses instrumentos podem ser classificados de diferentes formas. De acordo com a demanda, podem ser divididos em (i) mercados de demanda regulatória (CRA ou ativos de carbono regulatório) ou (ii) mercados de demanda voluntária (créditos de carbono voluntários e "Green Bonds"). Essa classificação inclui, no primeiro grupo, casos em que o comprador é obrigado por lei a fazer a aquisição, enquanto o segundo grupo inclui os casos em que a aquisição é voluntária, porque o comprador se compromete voluntariamente a comprar, seja por compromissos públicos, seja por pressão de sua clientela.

De acordo com os fluxos financeiros, os instrumentos podem ser divididos em (i) fluxos financeiros domésticos (CRA, mercado brasileiro de carbono e Pagamento por Serviços Ambientais – PSA) ou (ii) fluxos financeiros internacionais (por exemplo, mercado de carbono voluntario previsto no art. 6º do Acordo de Paris, "Green Bonds", Carbono Soberano, Fundo Amazônia, TFFF – sigla em inglês para Instrumento de Florestas Tropicais para Sempre). Essa classificação diz respeito essencialmente à

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

origem dos fluxos financeiros, ou seja, se há ou não recursos provenientes do exterior.

O orador ressaltou que o CRA foi criado para o cumprimento do Código Florestal. É um título que representa uma determinada área de cobertura vegetal em excedente de Reserva Legal (RL). Pode ser usado por quem não tem compromissos de RL atingidos, que pode replantar a vegetação ou comprar uma cota de quem tem excedentes. É uma maneira eficiente de se cumprir a legislação com menores custos internos, além de valorizar e gerar ativos ambientais, que, em determinado momento, podem ser transacionados externamente.

Em termos de potencial do CRA, o convidado apontou uma situação muito desequilibrada entre oferta potencial e demanda potencial, o que pode levar a um colapso de preços. Enquanto a oferta potencial é de 154 milhões de hectares (Mha), a demanda potencial é de 10,7 Mha. Considerando um preço anual médio de R$ 300/ha, o mercado de CRAs tem o potencial de gerar R$ 3 bilhões por ano. O orador defendeu que esses aspectos sejam levados em conta quando forem criadas priorizações e apontou a necessidade de outros modos de incentivo à preservação florestal, ou seja, de preservação dos ativos ambientais. Foram apresentados gargalos em relação ao mercado de CRAs, que ainda não se encontra em funcionamento, devido a indefinições como a falta do módulo CRA no Cadastro Ambiental Rural (CAR), a falta de conclusão da definição de equivalência ecológica, superoferta e a demanda reduzida.

Quanto ao crédito de carbono como instrumento financeiro, o orador apontou que o carbono voluntário não tem uma demanda regulatória, ou seja, é voluntário em todos os seus aspectos, estruturado de acordo com regras estabelecidas por organizações privadas, como a Verra e a Gold Standard, e utilizado para que as empresas alcancem o cumprimento voluntário de obrigações. É um instrumento interessante para o Brasil,

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

porque traz fluxos internacionais, embora com algumas limitações. As metodologias são complexas e caras, o que exclui as pequenas propriedades. Também há dificuldade de aplicação, pois as metodologias são pouco adaptadas à realidade brasileira. O procedimento é demorado e tem atrasado ou impedido o desenvolvimento dos fluxos.

Em paralelo, o expositor ressaltou que o Congresso Nacional discute o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), no Projeto de Lei nº 182, de 2024, que prevê a criação de um sistema de "cap-trade", com possibilidade de compensação. É um sistema diferente do crédito de carbono do padrão do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (do Protocolo de Quioto) e do mercado voluntário. Caracteriza, ainda assim, um verdadeiro sistema de limites de emissão. Conta com três instrumentos, conforme proposta inicial do projeto enviado pela Câmara ao Senado: (i) Cota Brasileira de Emissões (CBE), ativo fungível, outorgado a título gratuito ou oneroso; (ii) Certificado de Redução ou Remoção Verificada de Emissões (CRVE), ativo fungível que representa redução de emissões apurados conforme metodologia credenciada; e (iii) Certificado de Recebíveis de Créditos Ambientais (CRAM), título de crédito representativo de promessa de pagamento em dinheiro ou em entrega de créditos de carbono.

No caso das CBEs, são estabelecidos limites de emissões em determinados setores da economia. As empresas recebem as cotas (CBEs) e podem emitir até o respectivo limite. Se emitirem mais, deverão comprar cotas de terceiros, que tenham emitido menos, ou adquirir os CRVEs, que são gerados a partir de projetos de mitigação de emissão de GEE que podem auxiliar no cumprimento das cotas a que as empresas estão sujeitas. É uma demanda regulatória que, em princípio, não traz recursos externos (os fluxos são domésticos entre setores regulados distintos, com possibilidade de recursos para florestas). É uma maneira eficiente de reduzir as emissões

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

nacionais, com melhor custo/efetividade, mas não tem, no geral, o condão de trazer recursos externos, exceto pelos mecanismos de transações internacionais.

O orador apontou três aspectos da discussão do projeto de lei. Observou que o potencial desse mercado dependerá da quantidade de alocações de CBEs que forem efetuadas. Se as alocações forem muito altas, não há demanda, e o mercado pode não existir. Se as alocações forem muito baixas, o custo de implementação será muito alto, com grandes dificuldades políticas. A alocação das CBEs será a grande dificuldade a ser enfrentada pela governança do sistema.

O segundo aspecto diz respeito à necessidade de aprovação de metodologias adaptadas às características brasileiras, criadas de acordo com a realidade do País e adequadas à viabilização dos ativos ambientais brasileiros. Embora as metodologias estrangeiras do carbono voluntário possam ser adotadas, há oportunidade para adequação e melhoria do perfil dos projetos brasileiros.

O terceiro aspecto diz respeito às transferências internacionais. O orador avalia como um ponto de atenção a limitação a que reduções de emissões baratas sejam transferidas, em detrimento das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), nos termos do Acordo de Paris. Se as reduções de emissões baratas forem negociadas, será preciso cumprir a NDC com reduções mais caras na linha de abatimento.

O orador abordou o Carbono Soberano, que se refere a contribuições internacionais relacionadas a atividades realizadas, ou a serem realizadas pelo País. São maneiras de capturar recursos externos em volumes substanciais. O primeiro exemplo foi o Fundo Amazônia, criado inicialmente com recursos da Noruega e Alemanha, em retribuição aos resultados relativos à redução do desmatamento. Com a redução das emissões, foi possível receber recursos para continuar nessa trajetória. O segundo exemplo

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

é o do Instrumento de Florestas Tropicais para Sempre (TFFF, na sigla em inglês), um fundo internacional proposto pelo Governo brasileiro para captar contribuições de fundos soberanos dos países mais ricos, para financiar a conservação de florestas tropicais no Brasil, no Golfo do Congo e na Indonésia. Os repasses internos podem ser feitos como cada país entender mais adequado, sendo políticas públicas de PSA uma das possibilidades. Trata-se de grande potencial para o Brasil captar recursos externos, com base nos ativos ambientais.

Os últimos instrumentos abordados pelo expositor foram os "Green Bonds" e os "Sustainable Linked Bonds" (SLB), que promovem fluxos internacionais, para financiar o desenvolvimento de atividades sustentáveis. Os "Green Bond"s são instrumentos de dívida emitidos conforme princípios, taxonomias e metodologias "verdes" (*Green Bonds Principles, Green Loan Principles, Climate Bonds Initiative*), que já totalizaram US$ 3 trilhões. Quanto aos SLB, o Brasil captou US$ 7,2 bi por meio de emissões privadas em 2022. Em 2023, o Brasil captou US$ 2 bilhões, para investimentos em controle do desmatamento, conservação da biodiversidade, energias renováveis, programas de combate à pobreza e à fome.

Durante os debates, o Sr. Maurício de Moura Costa observou que se vive atualmente um processo de transição global, com a criação de uma nova estrutura e de um novo paradigma econômico-ambiental. Os movimentos são lentos e não ocorrem na velocidade desejada, mas é importante ter em consideração que, em momentos de grandes transformações de paradigmas, de matriz energética e de valor, haverá uma transformação significativa no parque industrial global, nos modos de produção e no tipo de remuneração dos ativos. Nesse processo, muitos setores serão prejudicados, enquanto outros serão favorecidos, a depender do posicionamento estratégico de cada um, tanto no nível das empresas e das

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

organizações, quanto no nível do país. Assim, ele defendeu medidas para que o Brasil assuma proeminência e protagonismo na nova matriz e no novo modelo econômico internacional que começa a se desenhar.

Para o debatedor, é papel do Estado tomar medidas para mitigar os impactos negativos das mudanças, que são inevitáveis, em determinados setores econômicos. No caso dos proprietários rurais, é fundamental encontrar modos de remunerar os seus ativos e de transformá-los em ativos plenos. É importante que o Estado ofereça soluções para que os impactos de uma transformação inevitável não sejam penalizantes e impulsionem o desenvolvimento econômico. Nesse sentido, são importantes as contribuições que o Congresso Nacional pode oferecer ao debate sobre os ativos ambientais.

O convidado observou que o carbono é uma maneira de valorizar os ativos florestais. Todavia, no caso específico dos ativos florestais de produtores privados, há uma dificuldade técnica para a monetização, pois, no formato atual de geração de créditos de carbono, os contratos são arranjados com prazos muito longos, entre 30 e 40 anos. Isso gera resistência por parte dos produtores rurais e dificuldade para se valorar o carbono dos ativos florestais dos produtores rurais, em particular os produtores de soja. Uma alternativa a isso seria embutir um benefício financeiro no financiamento rural, o que poderia constar do Plano Safra. O convidado destacou que já existem dois dispositivos que levam à redução de juros, ainda que insuficientes: a regularidade do produtor no CAR e a demonstração do cumprimento do Código Florestal.

O orador informou que a BVRio promove meios privados de financiamento para produtores rurais que tenham excedentes florestais conservados e que se comprometam a conservá-los durante o período de financiamento. Isso é uma medida concreta, rápida e eficiente de trazer

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

incentivo ao produtor rural, em particular ao produtor de soja, no Cerrado brasileiro, que tem excedentes florestais.

Em considerações finais, o Sr. Maurício de Moura Costa ressaltou que a questão fundiária é muito importante para avançar em relação ao tema dos ativos ambientais e aos assuntos correlatos. Para ele, a atuação do Congresso Nacional deve privilegiar a segurança jurídica. Também destacou que a BVRio tem atuado em conjunto com outras organizações no projeto PlanaFlor, uma coleção de estudos que realiza recomendações em relação aos temas discutidos, em particular quanto à aplicação do Código Florestal como motor de desenvolvimento nacional.

Renato Rosenberg, diretor da Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento do Serviço Florestal Brasileiro (DCM/SFB)

O convidado explicou que o SFB é um órgão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), que tem a missão de promover a gestão e a valorização das florestas por meio do uso sustentável, em benefício da sociedade brasileira. Enquanto o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) têm a missão de criar e proteger as UCs e a biodiversidade desses territórios, o SFB busca oferecer uma visão econômica, embora também atue para conservar a biodiversidade, razão pela qual está inserido na estrutura do MMA. O SFB atua em três grandes áreas. A primeira é a de concessões florestais. A segunda é a de fomento florestal, relacionada à bioeconomia, à informação, à pesquisa e ao fomento aos territórios comunitários. A terceira área é a de regularização de áreas privadas e do sistema do CAR.

O orador argumentou que a discussão sobre ativos ambientais deve começar pela definição do que são os ativos. Ressaltando a existência de diversos conceitos, apontou que, de um ponto de vista mais teórico, ativos seriam recursos controlados pela entidade como resultado de eventos

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

passados, dos quais se espera que fluam futuros benefícios econômicos. É relevante considerar que um ativo precisa trazer benefícios econômicos futuros. De um ponto de vista menos teórico, o ativo compreende bens e direitos da entidade, expressos em moeda. Não adianta que os ativos sejam econômicos: é preciso que sejam expressos em moeda. Uma terceira definição, ainda mais prática, considera que os ativos de uma entidade correspondem aos bens e direitos que ela possui e que possam ser convertidos em dinheiro.

Das definições apresentadas, o convidado ressaltou a relevância de o ativo apresentar alguma relação com benefício para o proprietário ou para a entidade que possui o bem ou o direito. Por isso, observou que há dificuldades quando se trata de ativos ambientais. O expositor apresentou gráficos para exemplificar a distribuição de benefícios em propriedades rurais, divididos em três grupos: benefícios regionais e globais, como os relativos ao sequestro de carbono e aos serviços de conservação da biodiversidade; benefícios para outros proprietários, como os relativos à água e à polinização, e benefícios para o proprietário rural. Em uma área conservada, os benefícios totais são maiores do que os benefícios totais de uma área de pastagem. A área conservada sequestra carbono, melhora a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos e contribui para a redução da erosão e do assoreamento, o que gera benefícios econômicos tanto para o proprietário rural quanto para os outros proprietários. Porém, quando se consideram os benefícios privados, ou seja, os benefícios para o dono da área, os benefícios das áreas de pastagem são maiores do que os benefícios das áreas conservadas. Em consequência, áreas conservadas são desmatadas e transformadas em pasto. A referência a benefícios privados considera o quanto o proprietário rural consegue monetizar nas duas alternativas de uso do solo. Quando a área é conservada, o proprietário não consegue obter recursos monetários e gerar fluxo de caixa, o que o leva a

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

implantar áreas de pastagem, ainda que essa decisão traga menos benefícios para a sociedade. Nesse cenário, o orador defende que a sociedade precisa ampliar os benefícios privados de conservação da área, ao mesmo tempo em que devem ser restringidos os benefícios privados da alteração do uso do solo.

A discussão diz respeito a como capturar e monetizar os benefícios, bem como a internalizar as externalidades positivas da conservação. Considerando que a conservação não gera benefícios financeiros para proprietários rurais, o convidado entende que a situação atual é caótica. Conforme apresentou, cerca de 60% dos serviços ecossistêmicos estão sendo consumidos de maneira insustentável. O estudo Avaliação Sistêmica do Milênio apontou que, em 2005, o mundo já havia perdido cerca de 20% dos corais e 35% dos mangues, e que entre 10% a 30% dos mamíferos, pássaros e anfíbios estavam ameaçados de extinção. Em mais de 50 países, as florestas haviam sido completamente eliminadas.

No que se refere à contradição entre os benefícios sociais e os benefícios privados, o orador ressaltou que um dos benefícios que não são capturados diz respeito aos rios voadores. Segundo ele, todo o sistema brasileiro de geração de energia em hidrelétricas e toda a produtividade agrícola nas Regiões Sul e Sudeste vêm dos rios aéreos, ou seja, da evaporação de água no Norte do país, que é transferida para o Sul e o Sudeste, onde as nuvens são condensadas em forma de chuva. No entanto, os proprietários do Norte não são compensados pelos benefícios que geram mantendo a floresta em pé. Ele apontou, por exemplo, o fato de a Usina de Itaipu ser a maior hidrelétrica do mundo em termos de geração anual, ou a produtividade agrícola das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste ser mantida em função do regime de chuvas associado aos rios voadores.

O expositor ressaltou uma situação inusitada: o proprietário rural que mantém a floresta em pé não consegue usar essa propriedade como

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

garantia para empréstimos bancários, enquanto o proprietário rural que desmatou, mesmo que ilegalmente, consegue usar a propriedade desmatada como garantia. Essa questão vem sendo discutida com bancos públicos e privados, pois as instituições financeiras não têm reconhecido o valor das florestas em pé, que, dificilmente, podem ser consideradas um ativo financeiro, porque o sistema financeiro não as reconhece como tal.

Ao longo do tempo, o Brasil criou um conjunto de leis eficientes, das mais avançadas do mundo, para proteger a área ambiental. No entanto, o convidado entende que é preciso pensar em formas de aumentar o benefício privado da conservação. É preciso discutir formas de o proprietário rural que mantém a floresta em pé conseguir gerar fluxo de caixa e benefícios financeiros, transformando o ativo ambiental em ativo econômico e financeiro.

Nessa área, a principal medida do SFB é a promoção do manejo florestal sustentável. Trata-se de um conjunto de práticas de administração dos recursos florestais que visa à produção de produtos madeireiros e não madeireiros, de forma sustentável e conservando a floresta em pé. No manejo florestal sustentável, em cada hectare, é permitido o corte de cinco a seis árvores em 30 anos, período em que a área deve ser protegida pelo concessionário. Na Floresta Amazônica, um hectare pode contar com cerca de 200 arvores.

O monitoramento é feito por imagens de *Light Detection and Ranging* (LiDAR). O debatedor apresentou um exemplo de imagens de uma área em que houve corte de árvores. No primeiro ano, a imagem apresenta uma estrada principal e estradas secundárias para a realização dos cortes. Essas áreas devem ficar em pousio durante 30 anos, sendo conservadas pelo concessionário. Depois de dois anos, já é possível identificar que a floresta está se regenerando. Em oito anos, praticamente não é possível visualizar as

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

cicatrizes, e ainda é preciso que a área fique parada por pelo menos mais 22 anos.

Conforme dados apresentados, o SFB já realizou 22 concessões no Brasil, totalizando 1,3 milhão de hectares, especialmente no Amapá, no Amazonas, no Pará e em Rondônia. Uma parcela significativa da arrecadação é transferida de forma obrigatória para os estados e os municípios e para as comunidades que vivem ao redor das concessões.

No que se refere às concessões de recuperação ou de restauração florestal, o orador informou sobre o lançamento do primeiro projeto do SFB em Rondônia. Conforme documentos publicados no site do SFB, os direitos de restauração da Floresta Nacional do Bom Futuro, localizada na região de Porto Velho, serão transferidos para a iniciativa privada, que, em contrapartida, ficará com os créditos de carbono gerados a partir dessa restauração. Trata-se de uma área que foi bastante desmatada e degradada ilegalmente nos últimos 30 anos. A degradação atingiu 15 mil hectares da unidade de conservação. O investimento esperado é da ordem de R$ 600 milhões, que devem gerar quase 6 milhões de toneladas equivalentes de carbono para o mercado voluntário internacional. O convidado informou da previsão de audiência pública sobre o projeto realizada em agosto de 2024 em Porto Velho, bem como a previsão de lançamento do edital no início de 2025.

Questionado sobre formas de garantir que o mercado de ativos ambientais proteja a biodiversidade com eficiência e não se torne apenas uma especulação de recursos, o Sr. Renato Rosenberg observou que não existe um instrumento econômico-financeiro que possa dar conta da questão ambiental, remunerando o proprietário e conservando a biodiversidade. Dadas as particularidades de cada caso, é preciso adotar vários instrumentos para lidar com cada situação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

O expositor defendeu a discussão de mecanismos para monetizar e gerar fluxo de caixa para a Reserva Legal (RL). Em sua visão, a RL não se presta a permanecer absolutamente intacta, podendo gerar recursos para o proprietário. Entre os instrumentos específicos que podem ser discutidos, apontou a possibilidade das Cotas de Reserva Ambiental (CRA), que poderão ser utilizadas para transacionar o excedente de RL. Também apontou o manejo florestal em área privada, pois esse instrumento não precisa se limitar a concessões de terras públicas. Destacou que o setor de manejo de áreas privadas tem tido bons resultados em Alta Floresta/MT.

Indagado se o mercado voluntário de carbono foi bem-sucedido em atrair certificadores de carbono e investidores, o Sr. Renato Rosenberg avaliou que o mercado de carbono voluntário tem sido bem-sucedido, tendo em vista os projetos de restauração e de conservação que estão sendo implementados a partir da receita do mercado voluntário. Por outro lado, tem havido críticas, principalmente em relação à eficácia dos projetos de conservação, o que precisa ser averiguado. Também deve ser levado em consideração que a escala desses projetos é muito pequena. São poucos projetos, principalmente na Amazônia, e seriam necessários centenas ou milhares de projetos de restauração e de conservação em todos os biomas, incluindo Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica. O mercado voluntário está se estruturando, mas ainda precisa de tração, escala e governança.

Indagado sobre quais medidas podem ser tomadas pelo Poder Legislativo para estimular o funcionamento do mercado voluntário, o convidado avaliou que o maior entrave para esse mercado é a regularidade fundiária. Assegurou que grande parte dos projetos do mercado voluntário não tem seguimento por causa de aspectos relacionados à segurança fundiária. Por essa razão, as concessões florestais do SFB têm atraído o interesse do setor privado, por se tratar de projetos em unidades de conservação federais, o que garante a segurança fundiária.

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

II – 3) Agropecuária brasileira e ativos ambientais

Síntese da audiência pública interativa, realizada em 22/8/2024:

Finalidade: debater sobre a importância da disseminação de técnicas de agricultura de baixo carbono e da recuperação de passivos ambientais no contexto do Código Florestal, com foco em ativos ambientais como a Cota de Reserva Ambiental (CRA) prevista no Código Florestal. Essas medidas são essenciais para que o setor agropecuário alcance um diferencial competitivo "verde" e se torne um aliado das políticas ambientais. No entanto, ainda há desafios para recompensar o setor pela adoção dessas práticas. O debate visa identificar quais ativos ambientais e políticas públicas, em cooperação com o setor empresarial, poderiam aumentar a renda dos produtores rurais e, simultaneamente, reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) na agricultura.

Participantes: Nelson Ananias Filho, Coordenador de Sustentabilidade da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); Jorge Caetano Junior, Coordenador-Geral de Mudanças do Clima e Desenvolvimento Sustentável do Ministério da Agricultura e Pecuária; Alexandre Hoffmann, Gerente Geral de Gestão de Portfólios e Programas de PD&I da Embrapa; e Danielle Denny, Pesquisadora do Centro de Estudos de Carbono em Agricultura Tropical da Universidade de São Paulo.

Relatos das exposições dos convidados:

Nelson Ananias Filho, Coordenador de Sustentabilidade da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

O convidado informou que desenvolve atividade agropecuária em uma Área de Proteção Ambiental (APA) no Parque Nacional da Chapada

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

dos Veadeiros e destacou a importância da sustentabilidade e dos ativos ambientais no setor agropecuário brasileiro e para a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). Segundo o convidado, o foco da CNA está em conservar a vegetação nativa e a biodiversidade nas propriedades privadas, para ele o agricultor brasileiro tem demonstrado competência ao transformar o país de importador a exportador de alimentos, superando desafios de produzir melhor e de forma sustentável.

De acordo com o orador, o setor agropecuário brasileiro contribui com o desenvolvimento sustentável, com a manutenção da biodiversidade e com a redução de emissões de GEE. O objetivo é identificar, valorizar e incentivar as ações de conservação com o pagamento de ativos ambientais para recompensar o produtor rural e incentivá-lo a continuar preservando o meio ambiente enquanto produz. A noção de que "vale a pena produzir e preservar" é reforçada, destacando a contribuição positiva do produtor na preservação ambiental.

Defendeu a importância de ir além do cumprimento do Código Florestal, destacando a necessidade de conservação e valorização dos ativos ambientais excedentes, bem como de promoção de uma agricultura mais eficiente com menos emissão de carbono e otimização do uso dos recursos naturais. Citou a conservação da vegetação nativa e a restauração de áreas degradadas como ações essenciais para gerar ativos ambientais significativos, que devem ser valorizados e recompensados.

O tripé da sustentabilidade — desenvolvimento econômico, social e ambiental — foi apontado pelo convidado como vital para a manutenção das propriedades rurais, e defendeu o pagamento por serviços ecossistêmicos para aqueles que cumprem Código Florestal de modo a garantir o sustento familiar sem a exploração ilegal dos recursos florestais. Por possuir a maior área de terra e água disponível no mundo, o país tem nessa riqueza um ativo ambiental.

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

O convidado explicou que, dentro das propriedades rurais, o cumprimento do Código Florestal e a manutenção de Reservas Legais (RL) e Áreas de Preservação Permanente (APPs) representam uma contribuição significativa para o desenvolvimento sustentável. Os produtores rurais, muitas vezes sem perceber, estão gerando ativos ambientais consideráveis apenas pelo cumprimento das obrigações legais. Este fato reitera a importância de reconhecer e valorizar esses esforços, pois a vegetação nativa presente nas propriedades privadas representa cerca de metade da vegetação nativa do país.

Esclareceu que a área destinada à vegetação nativa dentro dos imóveis rurais supera as áreas de unidades de conservação e terras indígenas, destacando o papel crucial dos proprietários rurais na preservação ambiental. Para o convidado, isso demonstra que dentro da propriedade privada há um ativo ambiental em florestas que ultrapassa as iniciativas estatais, reforçando a necessidade de reconhecer e incentivar o papel dos produtores rurais na manutenção desses ativos. A valorização desses ativos não apenas beneficia o meio ambiente, mas também assegura a continuidade das práticas sustentáveis, garantindo o equilíbrio entre produção e conservação.

Explicou que o reconhecimento e a remuneração dos ativos ambientais sejam efetivos, é fundamental combater o desmatamento ilegal, uma questão que o próprio produtor rural reconhece como crucial. A ilegalidade não é associada aos produtores, que em sua maioria respeitam as leis ambientais e estão incluídos no Cadastro Ambiental Rural (CAR). Este sistema torna possível identificar práticas ilegais e reforça que a generalização do desmatamento ilegal injustamente não deve recair sobre todos os produtores rurais.

Os ativos ambientais do Brasil incluem tanto as vastas áreas de florestas preservadas quanto a agricultura tropical altamente produtiva e eficiente na utilização de recursos naturais. O convidado apresentou dados

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

que comprovam a sua fala mostrando que, nos últimos 50 anos, a produção agrícola aumentou 530% e a produtividade 200%, sem a necessidade de expandir significativamente as áreas plantadas, graças a avanços tecnológicos. Explicou que este fenômeno é denominado "poupança ambiental", pois evitou a conversão de aproximadamente 156 milhões de hectares em novas áreas de cultivo.

Segundo o orador, práticas agrícolas sustentáveis, como a fixação biológica de nitrogênio, o plantio direto, e a logística reversa, permitiram a redução de gases de efeito estufa, economizando 15 bilhões por ano em emissões. Na pecuária, a eficiência alcançada evitou a necessidade de desmatar 253 milhões de hectares para pastagens, preservando assim áreas florestais.

Citou o Plano ABC (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono) como um exemplo bem-sucedido de como a agricultura brasileira está implementando práticas sustentáveis. Explicou que este plano contribuiu significativamente para o cumprimento das metas do Acordo de Paris, reduzindo emissões de GEE. O desafio do Brasil é buscar reduzir ainda mais suas emissões, com o objetivo de diminuir 1,1 bilhão de toneladas de emissões de GEE. O ativo ambiental do Brasil é a capacidade de produzir mais alimentos de maneira eficiente e com menor emissão desses gases.

O orador explicou que a CNA atua para garantir que tecnologias que promovem a geração de ativos ambientais cheguem a produtores de todos os tamanhos. E sabendo que a tecnologia geralmente escala nos grandes produtores antes de chegar aos médios e pequenos, esclareceu que a CNA busca acelerar esse processo para que todos possam se beneficiar dessas inovações sustentáveis fornecendo suporte através de programas como o Programa de Regularização Ambiental (Pravaler), o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e a recuperação de passivos ambientais.

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

Garantiu que a CNA está comprometida com a retificação dos registros no CAR, para garantir que os produtores rurais estejam em conformidade com a legislação ambiental. Citou iniciativas como o Projeto Paisagens Rurais, Rural Sustentável, e ABC Cerrado que visam equilibrar produção e preservação, instruindo os agricultores na gestão sustentável das paisagens rurais. A CNA enfatiza a importância de políticas públicas que reconheçam e remunerem os esforços dos produtores em cumprir o Código Florestal e adotar práticas de agricultura de baixa emissão de carbono, explicou o convidado.

O convidado finalizou a sua participação informando que os ativos ambientais, incluindo florestas, biodiversidade e práticas produtivas eficientes, já estão sendo promovidos e incentivados. Segundo o orador, o desafio agora é o reconhecimento, a valoração e a remuneração desses ativos por parte do país. Para ele, isso não apenas fortaleceria o desenvolvimento sustentável, mas também garantiria que os produtores rurais continuem a desempenhar seu papel crucial na preservação ambiental enquanto aumentam a produtividade agrícola.

Sr. Jorge Caetano Junior, Coordenador-Geral de Mudanças do Clima e Desenvolvimento Sustentável do Ministério da Agricultura e Pecuária.

O orador iniciou a sua apresentação lembrando que a agricultura brasileira é um dos pilares fundamentais da economia nacional, desempenhando um papel crucial na segurança alimentar tanto do Brasil quanto de outros países, e que, além dos desafios enfrentados no passado, o setor agrícola e pecuário agora enfrenta a tarefa de produzir de maneira cada vez mais sustentável, assegurando a preservação dos recursos naturais para as futuras gerações.

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

Para o convidado, a legislação sobre créditos de carbono e pagamento por serviços ambientais é de extrema importância. Os créditos de carbono podem recompensar os produtores agrícolas por práticas que reduzem e evitam emissões de GEE, práticas que estão bem integradas no Plano ABC — o plano setorial da agricultura no âmbito do Plano Clima do Brasil. Além disso, o pagamento por serviços ambientais pode compensar agricultores pela preservação de bacias hidrográficas, proteção da biodiversidade e conservação do solo, o que reconhece e valoriza os esforços que excedem as exigências da legislação ambiental, princípio conhecido como "adicionalidade", explicou o convidado.

Defendeu a necessidade de difundir e compreender o conceito de adicionalidade ambiental para garantir que produtores que adotam práticas sustentáveis, muitas vezes sem plena consciência, recebam o devido reconhecimento e recompensa por suas contribuições ao meio ambiente. Essas iniciativas incentivam a adoção de práticas agrícolas sustentáveis e destacam o papel vital dos produtores rurais na mitigação das mudanças climáticas e na conservação dos ecossistemas. Ao promover a conscientização e o acesso a esses programas de valoração, o Brasil pode fortalecer seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental no setor agrícola.

Enfatizou a importância de apoiar agricultores que promovem adicionalidades ambientais para expandir os benefícios derivados dessas práticas. Defendeu a implementação de um sistema de crédito de carbono e pagamento por serviços ambientais que seja acessível, simples e transparente para permitir que todos os agricultores participem e sejam beneficiados. Para ele, isso não apenas fortalecerá a sustentabilidade das operações agrícolas, mas também aumentará a resiliência das comunidades no presente e no futuro.

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

Explicou que, o Brasil atualmente opera sob o Plano ABC+ (Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária) para o período de 2020 a 2030. Este plano é uma continuação do Plano ABC, que cobriu o período de 2010 a 2020. Ambos os planos estão intimamente ligados à preservação e ao uso sustentável dos ativos ambientais do país. Eles promovem práticas agrícolas e pecuárias que protegem e potencializam esses ativos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental, mitigação das mudanças climáticas e aumento da produtividade.

O Plano ABC, durante sua vigência até 2020, visava reduzir as emissões de gases de efeito estufa do Brasil entre 36% e 38% até 2020. O orador trouxe como resultado a mitigação de 194 milhões de toneladas de dióxido de carbono equivalente, que superou a meta em 19%. Também foram tratados cerca de 38,3 milhões de metros cúbicos de dejetos de animais, o que reduz significativamente emissões de GEE resultantes desses dejetos, como metano.

Para ele, esses esforços demonstram o compromisso do Brasil em integrar práticas agrícolas sustentáveis com objetivos climáticos globais. A agropecuária brasileira, valorizada como um patrimônio nacional, pode desempenhar papel essencial não apenas na economia, mas também como protagonista na luta contra as mudanças climáticas. Defendeu a continuidade e a ampliação desses planos para que os benefícios sociais, ambientais e econômicos sejam garantidos e alcancem toda a sociedade brasileira.

Defendeu a contabilização das práticas de recuperação de pastagens degradadas do ABC+ no inventário nacional divulgado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI). O Brasil realiza mais ações sustentáveis do que é oficialmente reportado, e enfatizou que esses esforços sejam refletidos em relatórios internacionais para demonstrar o compromisso brasileiro com a sustentabilidade.

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

O orador explicou que o patrimônio agropecuário nacional é resultado da combinação de recursos naturais, conhecimento tradicional e políticas públicas e privadas. O conhecimento empírico, transmitido de geração em geração, desempenhou um papel vital no cultivo de espécies vegetais e animais não nativas, adaptando-as ao nosso território e permitindo que o Brasil se tornasse um líder global em commodities agrícolas.

Lembrou que o Brasil conquistou mercados internacionais ao cumprir rigorosamente normas sanitárias e fitossanitárias, e lembrou que o desafio atual é atender às exigências de sustentabilidade ambiental, uma demanda interna e dos consumidores globais que valorizam práticas ambientais responsáveis, explicou o convidado.

O mercado de ativos ambientais do Brasil, incluindo o pagamento por serviços ambientais e o futuro mercado de emissões, é importante para incentivar a adoção das práticas do ABC+. Para o orador, esses mecanismos podem reduzir os custos de implementação de tecnologias sustentáveis, facilitar a incorporação de práticas agrícolas inovadoras e valorizar os esforços dos produtores na mitigação das mudanças climáticas.

Concluiu afirmando que a sustentabilidade agropecuária é mais do que uma necessidade ambiental; é uma oportunidade econômica e social. Defendeu legislações que valorizem práticas sustentáveis com investimentos no futuro do Brasil e para contribuir com a qualidade de vida global.

Sra. Danielle Denny, pesquisadora do Centro de Estudos de Carbono em Agricultura Tropical da Universidade de São Paulo.

A convidada iniciou a sua apresentação trazendo o desafio enfrentado pelo Centro de Carbono em Agricultura Tropical (Carbon) para adaptar metodologias de pesquisa, predominantemente desenvolvidas no norte global, para o contexto tropical brasileiro. Explicou que a agricultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

tropical necessita de abordagens específicas, e o Carbon, com o apoio financeiro da Fapesp, trabalha para desenvolver essas metodologias. O objetivo é criar uma ciência que atue não apenas na pesquisa, mas também no desenvolvimento tecnológico, comunicação e abordagem transdisciplinar.

Com a meta de transformar o solo fértil em um meio para reduzir emissões, sequestrando carbono em vez de ser um emissor, o centro realiza levantamentos e estudos de linha de base, com pesquisadores de diversos biomas coletando dados, armazenando amostras e analisando o DNA do solo para medir emissões e sequestro de carbono. Segundo a oradora, essas medições são realizadas empiricamente, diretamente nos locais, assegurando a precisão e relevância dos dados coletados.

O desenvolvimento de metodologias específicas para o sequestro de carbono em ambientes tropicais contribui para a mitigação das mudanças climáticas, transformando práticas agrícolas e de uso da terra em oportunidades para reduzir as emissões de carbono. A convidada explicou que esta iniciativa contribui para o avanço do conhecimento científico e oferece soluções práticas para agricultores que buscam integrar sustentabilidade em suas operações diárias. Adaptar metodologias ao solo e vegetação brasileira tem como objetivo criar uma linha de base que reflita a realidade dos biomas brasileiros.

A convidada trouxe como um recurso central para entender a agricultura sustentável brasileira, um livro, chamado por ela como estruturante, e que fornece um raio-X da evolução e das práticas sustentáveis adotadas, oferecendo um histórico valioso que pode ser usado como base para futuras inovações e construções de ativos ambientais. A importância deste livro, segundo a autora, reside em sua capacidade de ilustrar o que foi feito ao longo do tempo no setor agrícola brasileiro, destacando as práticas que contribuem para a sustentabilidade.

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

A agricultura sustentável é definida por práticas que não apenas extraem recursos do solo, mas que também investem na sua revitalização e manutenção. A autora explicou que em vez de esgotar o solo, a agricultura sustentável busca devolver nutrientes e melhorar suas condições. Instituições como a Esalq e a Embrapa têm sido fundamentais nesse processo, estudando e desenvolvendo métodos para que o solo possa sustentar a produção de alimentos, fibras, rações e bioenergia de maneira mais eficiente e duradoura.

A agricultura regenerativa é um exemplo de como essas práticas sustentáveis podem ser implementadas. Ela se concentra em capturar gases de efeito estufa, regular a umidade do solo e prevenir a erosão, mantendo a água e os nutrientes no local. As raízes das plantas e os organismos do solo, como minhocas, formigas, fungos e bactérias, desempenham papéis críticos. Eles criam porosidade no solo, facilitam a mineralização e a absorção de nutrientes, permitindo que as plantas sejam mais autossuficientes e reduzindo a necessidade de fertilizantes sintéticos.

Os benefícios são significativos: maior eficiência na produção, melhor uso dos fluxos biológicos e maior adaptabilidade das plantas. No entanto, essa transição para a agricultura regenerativa não é fácil e requer investimento em aprendizado e implementação. Por isso, é crucial que os produtores recebam suporte e incentivos financeiros para adotar essas práticas.

O Brasil já está colhendo frutos dessas abordagens sustentáveis, destacando-se no cenário internacional. O país está à frente de muitos concorrentes globais no cumprimento do Código Florestal e na implementação de práticas sustentáveis. Estudos do Ipea demonstram o progresso significativo do Brasil, mostrando que estamos muito bem posicionados em termos de sustentabilidade agrícola.

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

Promover uma agricultura regenerativa e sustentável não só preserva nossos recursos naturais, mas também posiciona o Brasil como um líder global em práticas agrícolas responsáveis, contribuindo para a biodiversidade, a mitigação das mudanças climáticas e a segurança alimentar.

A discussão sobre transformar práticas agrícolas sustentáveis em ativos comerciais, destacou-se o potencial do Brasil no mercado global de soluções baseadas na natureza. Já existem avanços nos ativos florestais com a preservação de florestas e fundos internacionais, mas a agricultura ainda precisava explorar esse potencial. As oportunidades incluíam a restauração de pastagens degradadas e sistemas integrados, como o uso de plantio direto e bioinsumos, que poderiam gerar ativos valiosos e benefícios ambientais, como o sequestro de carbono. A importância de manter a flexibilidade regulatória foi enfatizada, permitindo a inovação e garantindo segurança jurídica por meio de ativos intangíveis. A medição precisa do carbono foi essencial para a viabilidade dos créditos, e a capacitação dos produtores tornava-se crucial para implementar essas práticas. No cenário internacional, a interoperabilidade com sistemas globais foi vista como vital, preparando o Brasil para futuros regulamentos da ONU. Essa preparação permitia que o país continuasse como líder ambiental, exportando créditos de carbono de maneira eficaz. O Brasil tinha a oportunidade de liderar o mercado de soluções baseadas na natureza, transformando suas práticas agrícolas em ativos que beneficiam a economia e o meio ambiente.

Na conclusão da apresentação, destacou-se o conceito das "fazendas de carbono", que além de produzir commodities, poderiam comercializar créditos de carbono. Essa abordagem permitiria que, junto com as commodities agrícolas, fossem vendidos também os créditos de carbono, transformando as fazendas em duplamente produtivas. Contudo, alertou-se sobre o risco de priorizar a geração de créditos de carbono em

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

detrimento da preservação ambiental. A legislação foi apontada como crucial para garantir que a preservação, conforme estabelecido pelo Código Florestal, permanecesse a prioridade. Foi reiterado que a preservação não deveria ser comprometida pela implementação de técnicas sustentáveis, assegurando que o avanço agrícola não resultasse em desmatamento de florestas nativas.

Havia um otimismo considerável sobre a capacidade do Brasil de alimentar o mundo até 2050 sem derrubar uma única árvore, simplesmente otimizando e restaurando pastagens degradadas. As "fazendas de carbono" foram vistas não apenas como uma fonte adicional de renda para os produtores, mas também como uma forma de gerar impactos sociais positivos, como a redução da pobreza extrema e do desmatamento. Um estudo do Instituto Escolhas foi citado, indicando que uma redução de 4% no desmatamento poderia diminuir em 1% o número de pessoas em extrema pobreza, mostrando a eficácia das práticas sustentáveis.

A perspectiva otimista destacou uma visão de "ganha-ganha", onde a produção de alimentos, a venda de créditos de carbono e a redução da pobreza e desmatamento convergissem para benefícios mútuos para a sociedade e o meio ambiente. A expectativa era de que essa abordagem transformasse a regulação e o mercado de carbono em oportunidades significativas para o desenvolvimento sustentável, demonstrando um potencial transformador para a agricultura brasileira.

Alexandre Hoffmann, Gerente Geral de Gestão de Portfólios e Programas de PD&I da Embrapa.

Em nome da Embrapa, o convidado expressou grande satisfação em participar do evento, e destacou a sua história de 51 anos dedicados ao desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a agricultura. Representando uma equipe diversificada de pesquisadores e técnicos,

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

enfatizou o avanço significativo do Brasil na pauta ambiental, combinando a produção agropecuária com a preservação ambiental, criação de métricas e indicadores que comprovam resultados.

Ressaltou a atividade agropecuária, presente em todo o território nacional, com impacto notável sobre o solo, a água e a vegetação, exigindo atenção constante para minimizar seus efeitos ambientais. A ciência, aliada ao conhecimento tradicional, é fundamental para o uso sustentável dos recursos naturais e a Embrapa desempenha um papel crucial nesse processo, afirmou o convidado A presença da Embrapa em todos os estados e biomas do Brasil, através de suas 43 unidades, permite que a organização mantenha um vínculo estreito com a realidade de cada bioma, focando na preservação e na sustentabilidade.

De acordo com o convidado, a integração da sustentabilidade econômica, ambiental e social é vital para garantir a continuidade da atividade agrícola de forma sustentável. A inclusão social, digital e produtiva também foi mencionada como essencial para o progresso, reforçando a necessidade de colaboração com um amplo espectro de instituições dentro do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária.

O convidado reafirmou o compromisso da Embrapa com uma agenda mobilizadora para a sustentabilidade, utilizando ciência e inovação para enfrentar os desafios agropecuários e melhorar a qualidade de vida das populações envolvidas.

No contexto atual, segundo o convidado, existem inúmeras oportunidades para recompensar a agricultura sustentável com base em ciência, afirmou a convidada. Não se trata apenas de aplicar marcos legais, como o Código Florestal, mas também de criar mecanismos que incentivem práticas sustentáveis, isso inclui o pagamento por serviços ambientais, práticas que adaptam e mitigam os efeitos climáticos, intensificação do uso de energia renovável, incremento da bioeconomia, criação de selos de

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

certificação, estímulo ao consumo consciente e desenvolvimento de tecnologias sociais. Todas essas iniciativas, de acordo com o orador, precisam estar respaldadas por ciência, utilizando métricas e indicadores que garantam a comprovação e rastreamento das práticas sustentáveis tanto para produtores quanto para consumidores.

O convidado deu continuidade a sua apresentação afirmando que a agricultura sustentável no Brasil tem avançou significativamente, preservando e regenerando ambientes e ecossistemas afetados por modelos tradicionais. A criação de protocolos participativos com populações locais e cadeias produtivas foi essencial nesse processo somada às certificações de rastreabilidade e a valoração da biodiversidade como um ativo ambiental. defendeu o investimento em pesquisas para a produção de bioprodutos como bioplásticos e biofertilizantes, derivados da matriz agrícola, ampliando seu uso além do âmbito agrícola e alimentar.

O orador explicou que, tecnologias avançadas, como sistemas de monitoramento remoto, plataformas digitais, sensores, internet das coisas e inteligência artificial, são usadas para identificar áreas com potencial para práticas sustentáveis que reduzem emissões de gases de efeito estufa. Essas tecnologias também monitoram a sustentabilidade e auxiliam na implementação de políticas públicas nos níveis federal, estadual e municipal, incentivando programas de restauração florestal e ampliando linhas de crédito e incentivos fiscais.

A iniciativa Integra Carbono Embrapa, lançada recentemente, é uma plataforma abrangente que fornece dados sobre o balanço de carbono e promove boas práticas agropecuárias. O convidado explicou que a iniciativa inclui inventários de gases de efeito estufa, desenvolvimento de protocolos, comunicação e transferência de tecnologia, todos fundamentais para experiências de longa duração. Para ele, a colaboração institucional é vital, a Embrapa trabalhando em conjunto com a CNA, o Ministério da

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

Agricultura, o Ccarbon da USP e outras instituições, garantindo que as informações cheguem aos produtores, que são parceiros essenciais.

Dentre os ativos tecnológicos desenvolvidos, o orador destacou a Netflora, que utiliza inteligência artificial para mapear espécies florestais e facilitar o manejo sustentável. Consórcios agroflorestais, como os na Amazônia, promovem cultivos diversificados. Ferramentas como o AgroTag Carbono suportam a pecuária sustentável, enquanto o RenovaCalc, parte do programa RenovaBio, é crucial para combustíveis renováveis. Programas setoriais, como Soja Baixo Carbono, Carne Carbono Neutro, Leite Baixo Carbono e Carbon Matte, garantem sistemas de produção que sequestram mais carbono do que emitem, oferecendo produtos com menor impacto ambiental ao consumidor.

Para o convidado, um elemento chave no avanço da agricultura sustentável no Brasil é o sistema de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF), que tem desempenhado um papel crucial na implementação de projetos como o Carne Carbono Neutro. O convidado explicou que esse sistema, desenvolvido ao longo de mais de duas décadas, enfatizou que não foi uma criação isolada da Embrapa, mas o resultado de um enriquecimento tecnológico contínuo. O permite que os produtores combinem produção animal com conservação florestal em uma única área, proporcionando melhor conforto aos animais e maior ganho de peso, enquanto aumenta a captação de carbono.

O convidado seguiu sua apresentação esclarecendo atividades da Embrapa e enfatizou que o desenvolvimento tecnológico no campo abrange desde o diagnóstico até o planejamento, implantação e monitoramento das práticas sustentáveis. Tecnologias como o BioAS monitoram a saúde do solo, permitindo que produtores acessem ferramentas gratuitas e eficazes. O WebAmbiente, por exemplo, apoia a implementação

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

de políticas públicas de proteção às espécies nativas conforme o Código Florestal.

Segundo o orador, parcerias como a do FIP Paisagens Rurais com o Senar, são fundamentais na recuperação de pastagens degradadas, aumentando a produtividade sem desmatar áreas, e destacou a importância da utilização de ferramentas baseadas em conhecimento. A Rede RestauraBio, composta por 150 especialistas da Embrapa, busca estratégias para a restauração de ecossistemas, demonstrando a importância da articulação e inovação além dos muros institucionais da Embrapa.

Essas iniciativas, explicou o convidado, representam um esforço integrado de tecnologia e prática para alcançar a sustentabilidade agrícola, oferecendo soluções para alguns dos desafios ambientais mais urgentes do Brasil.

Segundo o orador, os ativos ambientais são fundamentais para promover uma agricultura eficiente, que não apenas produz alimentos, fibras e energia para o Brasil e o mundo, mas também prioriza a sustentabilidade. Ao garantir que a agricultura do futuro seja ainda mais avançada, ciência, tecnologia e inovação desempenham papéis essenciais e integrados, ressaltou o convidado. A Embrapa contribui para o programa de controle do desmatamento da Amazônia Legal, fornecendo conhecimento e sistematizando informações cruciais para a preservação.

Explicou que um aspecto central do trabalho da Embrapa é o monitoramento contínuo da eficácia dos investimentos feitos pela sociedade na organização. O balanço social da Embrapa é uma ferramenta que demonstra o retorno significativo desses investimentos, com um retorno de R$21 para cada real aplicado. Isso ilustra o impacto positivo que a Embrapa e outras instituições no Brasil proporcionam ao promover a inovação e a sustentabilidade na agricultura.

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

O convidado concluiu a sua participação reafirmando o compromisso da Embrapa com a sociedade, e ressaltando a importância de discussões sobre a sustentabilidade que busquem soluções para o futuro da agricultura no Brasil e no mundo.

III – Propostas de encaminhamento e considerações finais:

Considerando as valiosas contribuições trazidas pelos expositores nas audiências públicas realizadas, nesta seção apresentamos uma síntese com propostas de encaminhamento por meio de Indicação ao Poder Executivo, bem como nossas considerações finais.

O diretor da organização sem fins lucrativos BVRio, Maurício de Moura Costa, deu relevante contribuição ao debate ao diferenciar o conceito de *ativo ambiental* do conceito de *ativos financeiros com lastro em ativos ambientais*.

Ativos ambientais são os recursos naturais, como as florestas, a vegetação nativa, o solo e os rios, os quais geram benefícios econômicos e ambientais relevantes como a preservação da biodiversidade, a contribuição para a estabilidade do clima e a oferta de fontes de água doce.

Já os ativos financeiros com lastro em ativos ambientais são os instrumentos financeiros, como os créditos de carbono e os Cota de Reserva Ambiental (CRA), criados para dar valor monetário aos benefícios gerados pelos ativos ambientais, de forma a incentivar a sua preservação.

Outra contribuição importante foi dada pelo diretor da Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento do Serviço Florestal Brasileiro (DCM/SFB), Renato Rosenberg, que trouxe para o debate o conceito econômico de “externalidades positivas” aplicadas aos ativos

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

ambientais. A externalidade positiva ocorre quando uma determinada atividade ou um determinado bem gera benefícios sociombientais e econômicos que vão além dos benefícios privados apropriados pelo proprietário do bem ou por quem explora a atividade.

Nessa linha, a preservação dos ativos ambientais, como a vegetação nativa, o solo e os rios, gera serviços ambientais como sequestro de carbono da atmosfera, melhoria da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos e redução da erosão e do assoreamento. Esses serviços resultam em benefícios econômicos e socioambientais tanto para o produtor rural quanto para a sociedade em geral. Entretanto, tais benefícios não necessariamente geram rendimentos monetários para o produtor rural que, dessa forma, tem o incentivo econômico a desmatar a área e utilizá-la para a produção agrícola e pecuária.

Devido às externalidades positivas associadas à preservação dos ativos ambientais, a regulamentação estatal no Brasil tem atuado no sentido de desestimular o desmatamento e incentivar a preservação da vegetação nativa e demais recursos naturais relevantes. Por isso, o Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012) prevê a preservação compulsória de parte das áreas de propriedades rurais e, mais recentemente, a Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, instituiu a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, de forma a criar incentivos econômicos à preservação dos ativos ambientais.

Outra recente regulamentação para incentivar a conservação de ativos ambientais promovida pelo Congresso Nacional foi a instituição de um sistema de comércio de emissões de GEE por meio do PL nº 182, de 2024, aprovado pelo Congresso Nacional em 19/11/24. Esse marco regulatório permite o intercâmbio entre os mercados regulado e voluntário

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

de carbono, com diversas regras para viabilizar o ganho de escala no uso de ativos financeiros lastreados em ativos ambientais associados diretamente a carbono. As regras têm potencial para fomentar medidas associadas a conservação da biodiversidade, manutenção e restauração da vegetação, segurança hídrica e controle da poluição atmosférica.

Todas essas medidas de proteção são relevantes, mas precisam ser aprimoradas ou efetivamente postas em prática, para viabilizar tanto a preservação ambiental quanto os benefícios econômicos e sociais gerados pelo setor agropecuário brasileiro, provedor de alimentos para todo o mundo e de renda e de receitas de exportações para o nosso País.

Nesse sentido, como resultado dos debates promovidos, propomos a aprovação da seguinte Indicação ao Poder Executivo:

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

INDICAÇÃO Nº - CMA, DE 2024

Sugere a adoção de medidas pelo Poder Executivo Federal, como conclusão dos trabalhos da Subcomissão Temporária para discutir e analisar o Mercado de Ativos Ambientais Brasileiros – CMAATIVOS, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente (CMA).

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), por intermédio do Senhor Rui Costa dos Santos, Ministro da Casa Civil da Presidência da República, a adoção das seguintes medidas, conforme Relatório Final da Subcomissão Temporária para discutir e analisar o Mercado de Ativos Ambientais Brasileiros – CMAATIVOS, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente (CMA) do Senado Federal:

1) Para que observe, na regulamentação do PL nº 182, de 2024 (aprovado pela Câmara dos Deputados em 19/11/24):

a) Em relação a programas jurisdicionais de REDD+, metodologias adequadas para segurança jurídica dos ativos gerados sobretudo para conferir confiabilidade aos programas, adequadas salvaguardas socioambientais e atratividade de atores internacionais para financiamento;

b) Ainda quanto aos programas jurisdicionais, que a regulamentação: i) propicie ao mercado internacional a integridade do programa, o respeito à propriedade privada e a transparência e governança participativa no uso dos recursos financeiros captados; ii) fortaleça políticas públicas de combate ao desmatamento ilegal e à grilagem de terras e de pagamentos por serviços ambientais; iii) incentive o fortalecimento institucional em áreas de apoio aos programas jurisdicionais, inclusive por meio de adequada capacitação e alocação de pessoal; iv) incentive sistemas para remunerar povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pequenos produtores pela manutenção e restauração da vegetação nativa, considerando em especial os serviços ecossistêmicos associados à proteção da biodiversidade, do regime hídrico e do clima; v) incentive a manutenção

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

de remanescentes de vegetação nativa que poderia ser legalmente desmatada, a exemplo de imensas extensões no bioma Cerrado; vi) atue como vetor na prevenção de incêndios em áreas rurais por meio, por exemplo, de incentivos ao manejo integrado do fogo;

- Quanto à governança do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), que seja priorizada a instituição do órgão gestor e dos instrumentos estruturantes do sistema, como a participação dos entes regulados na governança e na formulação normativa, a operação do registro central e os critérios para integração entre os mercados regulado e voluntário e para emissão dos ativos ambientais previstos;

- Para conferir segurança jurídica aos ativos de carbono, que o poder público atue junto às certificadoras em operação no Brasil no sentido de prevenir fraudes na emissão desses ativos, associadas por exemplo a problemas de regularização fundiária ou ilegitimidade dos atores envolvidos na geração de créditos de carbono;

- Adotar políticas públicas para regularização fundiária, de modo a evitar fraudes em projetos no mercado voluntário de carbono.

2) Para que observe, na regulamentação da Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021 (Institui a Política Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA):

- Implementar instrumentos de adaptação à mudança do clima, sobretudo por meio de cooperação com estados e municípios, de modo a integrar a dimensão climática ao planejamento urbano, para prevenir eventos climáticos extremos como o ocorrido no Rio Grande do Sul;

- Que na formulação de políticas públicas sejam priorizados modelos regionais de desenvolvimentos associados a programas jurisdicionais de REDD+, PSA e ganho de escala em técnicas de agricultura de baixo carbono, em especial pelo estímulo ao financiamento dessas atividades por meio de ativos financeiros lastreados em ativos ambientais;

- Que seja viabilizado o ganho de escala por meio de PSA da remuneração de produtores rurais manutenção e restauração da vegetação nativa. Tais programas poderiam ser financiados por recursos de origem externa, como os do Fundo Amazônia.

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

3) Quanto a políticas públicas de incentivo à agricultura de baixo carbono:

- Aprimorar a regulamentação e a operacionalização do crédito rural para impedir o financiamento de produtores que pratiquem o desmatamento ilegal e para diferenciar as condições de financiamento das atividades que gerem desmatamento legal daquelas que não ocasionem qualquer desmatamento, privilegiando essas últimas. Dessa forma, os produtores rurais que tenham excedentes florestais conservados e que se comprometam a mantê-los durante o período de financiamento deveriam ter condições de financiamento mais favoráveis;

- Instituir benefícios e incentivos para produtores rurais que preservem e restaurem a vegetação nativa, ou seja, adotar medidas para aumentar o benefício privado dessas ações;

- Incorporar parâmetros ao Plano Safra para incentivar a adoção, pelos tomadores de crédito rural, de medidas para manutenção e restauração da vegetação nativa;

- Possibilitar que áreas com vegetação nativa sejam utilizadas como garantia na obtenção de crédito junto a instituições financeiras, já que atualmente essa garantia geralmente é aceita apenas para áreas desmatadas.

4) Quanto à regulamentação de ativos ambientais e de ativos financeiros lastreados em ativos ambientais:

- Na regulamentação da possibilidade de créditos de carbono gerados em mercados não regulados serem reconhecidos como Certificados de Redução ou Remoção Verificada de Emissões (CRVE) e utilizados para compensar excesso de emissões pelos entes regulados no âmbito do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE) devem ser consideradas as diferenças de custos de redução de emissões de GEE nos diferentes setores da economia brasileira, de forma a que sejam minimizados os custos econômicos agregados de reduções de emissões;

- Oradores nas audiências da Subcomissão relataram gargalos em relação ao mercado de Cotas de Reserva Ambiental (CRAs), previstas no Código Florestal, que ainda não se encontra em funcionamento, devido, entre outras questões, a indefinições como a falta do módulo CRA no Cadastro Ambiental Rural. Tais pontos precisam ser tratados pelo regulador;

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

- Outro problema relatado em relação a CRAs é a superoferta e a demanda reduzida, que deprime os valores desse título e o torna pouco eficiente como mecanismo de incentivo à preservação da vegetação nativa. Nesse ponto, o governo poderia atuar por meio de políticas públicas para promover, por meio de transações com CRAs, a preservação da vegetação nativa além da exigida pelo Código Florestal. Novamente, tal política poderia ser financiada por recursos de origem externa.

5) Quanto a políticas públicas de controle e prevenção do desmatamento e de restauração da vegetação nativa:

- Priorizar medidas para diminuir as taxas de desmatamento nos biomas, em especial no Cerrado, e para incentivar a manutenção de áreas remanescentes do bioma e a restauração de áreas degradadas;

- Considerar, nas políticas de prevenção e controle do desmate no Cerrado, a crucial importância de fatores como segurança hídrica e conservação da biodiversidade, dado o seu potencial de impacto na socioeconomia, sobretudo para o abastecimento humano e a atividade agrícola;

- Tornar o sistema de autorizações de supressão legal no Cerrado mais robusto e protetivo dos remanescentes de vegetação nativa. Há diversos ajustes necessários para aprimorar o controle dessas autorizações por meio de parâmetros nacionais a serem seguidos pelos estados e municípios;

- Apoiar instituições que desenvolvem pesquisas para a proteção e a restauração do Cerrado, como a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e a Universidade Federal de Goiás;

- Priorizar incentivos por meio de ativos ambientais lastreados na manutenção da vegetação nativa remanescente, considerando inclusive que boa parte dos remanescentes de vegetação nativa encontra-se em propriedades privadas;

- Direcionar recursos recebidos de fundos internacionais associadas à agenda ambiental para políticas públicas que incentivem a manutenção a restauração dos ativos ambientais, sobretudo os ligados a vegetação nativa e segurança hídrica; neste caso, priorizar áreas no Cerrado, considerando sua elevada taxa anual de perda da vegetação nativa;

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

- Incentivar ganho de escala em políticas públicas de restauração da vegetação nativa em todos os biomas, com priorização de áreas a partir de parâmetros socioambientais, econômicos e de governança.

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos esta Indicação para sugerir ao Poder Executivo diversas medidas propostas como resultado das atividades da Subcomissão Temporária para discutir e analisar o Mercado de Ativos Ambientais Brasileiros – CMAATIVOS, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente (CMA) do Senado Federal.

As atividades envolveram audiências públicas com os principais atores envolvidos com a temática dos ativos ambientais nas áreas de proteção do regime climático, preservação da vegetação nativa e agropecuária.

Ao longo dos debates, o Senado Federal consolidou as principais propostas discutidas, que aqui são apresentadas na forma de Indicação ao Poder Executivo, como contribuição do Legislativo ao aprimoramento das políticas públicas associadas a ativos ambientais. As propostas aqui contidas concentram-se na regulamentação do marco regulatório do mercado de carbono e da política de pagamentos por serviços ambientais; no fortalecimento da agricultura de baixo carbono; e na consolidação das políticas de prevenção e controle do desmatamento e de proteção e restauração da vegetação nativa.

Sala das Comissões,

Senador **JORGE KAJURU**
Presidente da Subcomissão Temporária para discutir
e analisar o Mercado de Ativos Ambientais Brasileiros

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24518.26350-95

Considerando o conteúdo aqui apresentado, propomos ao colegiado a aprovação deste relatório e da Indicação ao Poder Executivo aqui proposta. Propomos ainda o envio de cópia do relatório à Casa Civil da Presidência da República, ao Tribunal de Contas da União e à Procuradoria-Geral da República.

Sala da Comissão,

Senador JORGE KAJURU

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

6ª, Reunião de Subcomissão

Subcomissão Temporária para discutir e analisar o Mercado de Ativos

Senado Federal			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. DAMARES ALVES	
SÉRGIO PETECÃO		2. TEREZA CRISTINA	
PLÍNIO VALÉRIO		3. LUIS CARLOS HEINZE	
CARLOS VIANA	PRESENTE	4. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
JORGE SEIF		5. VAGO	

Não Membros Presentes

PAULO PAIM
WILDER MORAIS
AUGUSTA BRITO
ANGELO CORONEL

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 53/2023 - CMA)

APROVADO O RELATÓRIO DO SENADOR JORGE KAJURU COM A MINUTA DE INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO FEDERAL. A MATÉRIA VAI À CMA.

26 de novembro de 2024

Senador Zequinha Marinho

Presidiu a reunião da Subcomissão Temporária para discutir e analisar o Mercado de Ativos Ambientais Brasileiros

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2552474029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4512, DE 2024

Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Habitação Sustentável na Amazônia e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24792.93104-02

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Habitação Sustentável na Amazônia e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Habitação Sustentável na Amazônia, com o objetivo de promover o acesso a moradias dignas e ambientalmente sustentáveis para as populações da região amazônica, priorizando as comunidades de baixa renda, ribeirinhas e indígenas, bem como contribuindo para a preservação do bioma amazônico.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I – Fomentar a construção de habitações utilizando materiais sustentáveis e de baixo impacto ambiental, preferencialmente de origem local;

II – Promover a regularização fundiária das áreas ocupadas, garantindo segurança jurídica para os moradores;

III – Implementar infraestrutura básica de água, saneamento e energia, com soluções que respeitem as características geográficas e ambientais da Amazônia;

IV – Envolver as comunidades locais em processos de planejamento e construção das habitações, respeitando os costumes e tradições;

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2544149836

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24792.93104-02

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

V – Estimular o uso de tecnologias sustentáveis, como energia solar e sistemas de captação de água da chuva.

Art. 3º O Programa Nacional de Habitação Sustentável na Amazônia será financiado por recursos oriundos de:

I – Orçamento Geral da União, por meio de dotação orçamentária específica para a execução de programas de habitação sustentável na Amazônia;

II – Fundos Constitucionais e de Desenvolvimento Regional, como o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), que poderão ser utilizados para apoiar projetos de habitação e infraestrutura;

III – Linhas de crédito internacionais, obtidas junto a organizações multilaterais, tais como o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com vistas ao financiamento de projetos de habitação sustentável;

IV – Fundos de compensação ambiental, oriundos de empresas que atuam na exploração de recursos naturais da Amazônia, que deverão destinar um percentual dos seus lucros para o desenvolvimento habitacional da região;

V – Parcerias Público-Privadas (PPP), que serão incentivadas para a execução de projetos de infraestrutura e construção de habitações, mediante concessões e incentivos fiscais;

VI – Royalties e impostos ambientais, arrecadados sobre atividades econômicas na região, tais como mineração e exploração florestal, destinando um percentual para o desenvolvimento de moradias;

VII – Contribuições de Organizações Não-Governamentais (ONGs) e fundos filantrópicos dedicados à preservação ambiental e ao desenvolvimento social na Amazônia.

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2544149836

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24792.93104-02

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

Art. 4º O governo federal, em articulação com os Estados e Municípios da região amazônica, implementará programas de regularização fundiária nas áreas de interesse social, de modo a garantir o direito à posse e uso das terras ocupadas pelas populações locais.

Parágrafo único. As áreas de preservação ambiental e de risco serão objeto de realocação planejada, com reassentamento em áreas apropriadas, assegurando a dignidade e o respeito às tradições culturais das populações afetadas.

Art. 5º Fica garantida a implantação de infraestrutura básica para as moradias construídas pelo Programa, incluindo:

I – Fornecimento de água potável e saneamento básico, utilizando tecnologias adaptadas às condições locais, como sistemas de captação de água da chuva e esgoto ecológico;

II – Energia limpa e renovável, priorizando o uso de fontes sustentáveis, como a energia solar;

III – Transportes adequados à realidade amazônica, com estímulo a modais fluviais e sistemas de transporte adaptados às condições geográficas.

Art. 6º O governo federal poderá conceder incentivos fiscais às empresas privadas que participarem do Programa, com a devida compensação de perda de receita, incluindo:

I – Isenção de impostos sobre materiais de construção sustentáveis utilizados nos projetos habitacionais;

II – Redução de impostos para empresas que invistam em infraestrutura e habitação na região amazônica, com base em critérios de sustentabilidade.

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2544149836

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24792.93104-02

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

Art. 7º Fica instituído o Programa de Capacitação Técnica para as Comunidades Locais, com o objetivo de:

I – Oferecer treinamento técnico em construção sustentável para as populações envolvidas, capacitando-as para participarem ativamente da execução dos projetos;

II – Estimular a formação de cooperativas de construção, com vistas à geração de renda local e à autogestão das habitações.

Art. 8º O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, será responsável por monitorar a execução do Programa, garantindo que as habitações sejam construídas de acordo com os critérios de sustentabilidade estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Um relatório anual será apresentado ao Congresso Nacional, detalhando o andamento dos projetos, o uso dos recursos e o impacto ambiental e social das ações.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A conservação e recuperação das florestas nativas da Amazônia é um imperativo que transcende fronteiras nacionais e se torna uma questão de relevância global. Esse bioma exerce uma função essencial no equilíbrio ecológico do planeta, contribuindo significativamente para a mitigação das mudanças climáticas e para a preservação da biodiversidade mundial.

Nesse contexto, as técnicas construtivas e as condições de moradia das populações da região amazônica, notadamente as comunidades de baixa renda, ribeirinhas e indígenas, apresentam grande relevância, sendo necessário que as moradias sejam construídas com técnicas e materiais que contribuam para a conservação do meio ambiente e garantam condições

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2544149836

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24792.93104-02

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

dignas aos moradores. Contudo, essas pessoas enfrentam desafios econômicos que dificultam a implementação de práticas sustentáveis e a proteção efetiva das áreas que ocupam.

O projeto de lei proposto busca introduzir uma abordagem inovadora para lidar com essas dificuldades ao estabelecer um sistema de apoio financeiro e incentivos para reduzir custos e propiciar acesso a técnicas para a construção de moradias de maneira sustentável para as populações mais carentes da região.

Ao proporcionar apoio para implementar infraestrutura básica de água, saneamento e energia, com soluções que respeitem as características geográficas e ambientais da Amazônia, assim como para estimular o uso de tecnologias sustentáveis, como energia solar e sistemas de captação de água da chuva, o Programa Nacional de Habitação Sustentável na Amazônia estará contribuindo de forma decisiva para a melhoria das condições de vida das populações beneficiadas e para a preservação daquele importante bioma.

A aprovação deste projeto de lei é de grande importância para o futuro da Amazônia, representando um passo decisivo rumo a um novo modelo de desenvolvimento sustentável, que reconhece a necessidade de garantir condições dignas de moradia utilizando-se de técnicas e materiais que permitam a preservação ambiental. Dessa forma, estamos não apenas preservando um dos biomas mais importantes do mundo, mas também investindo no futuro das comunidades locais e na sustentabilidade a longo prazo de nosso País e do planeta.

Assim, peço o apoio das Senadoras e Senadores para aprovar este importante projeto.

Sala das Sessões,

Senador SÉRGIO PETECÃO

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2544149836

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4513, DE 2024

Altera a Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023, e a Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, para dispor sobre os crimes fluviais e o policiamento fluvial.

AUTORIA: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24428.52701-74

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023, e a Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, para dispor sobre os crimes fluviais e o policiamento fluvial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º** .....

.....

XXVIII – investigar os crimes fluviais;

.....

§ 3º As polícias civis dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios terão unidades específicas para a investigação dos crimes fluviais." (NR)

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** .....

.....

XXVI – realizar o policiamento fluvial.

.....

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6998422199

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24428.52701-74

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

§ 5º As polícias militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Território terão unidades específicas para prevenção e combate aos crimes fluviais.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, os criminosos têm atacado não somente em terra firme, mas também nas águas.

São cada vez mais frequentes as notícias de assaltos a embarcações que transportam cargas nos rios, especialmente na Amazônia.

Trata-se de uma verdadeira pirataria, que traz enormes prejuízos para os comerciantes e transportadores, que perdem seus barcos, combustíveis e mercadorias, e para a população, que fica desabastecida e vê os preços subirem, dada a escassez dos produtos.

Tendo em vista que as leis orgânicas das polícias civis e das polícias militares não enfatizaram a prevenção e o combate aos crimes cometidos nos rios do Brasil, apresentamos este projeto de lei, que prevê a investigação dos crimes fluviais por unidades específicas das polícias civis e o policiamento fluvial por unidades específicas das polícias militares.

Diante do exposto, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para discutir, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador SÉRGIO PETECÃO

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6998422199

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 14.735, de 23 de Novembro de 2023 - Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis (2023) - 14735/23
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14735
    - art6
- Lei nº 14.751, de 12 de Dezembro de 2023 - Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (2023) - 14751/23
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14751
    - art5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4532, DE 2024

Dispõe sobre medidas de segurança e mitigação de riscos em sistemas de inteligência artificial interativa.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24147.86872-04

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Dispõe sobre medidas de segurança e mitigação de riscos em sistemas de inteligência artificial interativa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece medidas de segurança e mitigação de riscos para sistemas de inteligência artificial interativa que realizam interação com o usuário por meio de linguagem natural.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – sistema de inteligência artificial interativa (SIAI): tecnologia baseada em modelos de linguagem, algoritmos e modelos computacionais, desenvolvida para interagir com o usuário por meio de linguagem natural, com capacidade de gerar respostas e simular diálogos em tempo real;

II – provedor de sistema de inteligência artificial: pessoa física ou jurídica responsável pelo desenvolvimento, disponibilização ou manutenção de sistemas de inteligência artificial interativa;

III – usuário: qualquer pessoa que interaja com um sistema de inteligência artificial interativa;

IV – linguagem natural: sistema de comunicação utilizado por humanos para expressar ideias, pensamentos, emoções e informações através da fala, escrita e sinais, como tradução automática, reconhecimento de voz, análise de sentimentos, geração de texto, entre outros.

Art. 3º O SIAI conterá informações ao usuário sobre a natureza de suas interações com a tecnologia, bem como sobre suas limitações e riscos potenciais.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6033622182

Telefone: +55 (61) 3303-6774 – Fax: +55 (61) 3303-6774 – sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24147.86872-04

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Parágrafo único. As informações de que trata o *caput* deste artigo compreenderão, no mínimo, os seguintes aspectos:

I – esclarecimento de que o conteúdo das interações é gerado automaticamente por um sistema de inteligência artificial;

II – alerta de que as respostas do sistema não substituem orientações de profissionais qualificados, especialmente nas áreas de saúde, finanças pessoais e aconselhamento jurídico, entre outras áreas sensíveis.

Art. 4º O provedor de SIAI implementará e manterá mecanismos de segurança e filtros de conteúdo destinados a evitar respostas que possam prejudicar a integridade física ou psíquica dos usuários ou que incentivem práticas ilícitas.

§ 1º Para fins de cumprimento do disposto no *caput*, o provedor, considerando o âmbito e as limitações técnicas de seu serviço, :

I – implementará filtros de conteúdo que identifiquem e impeçam a geração de respostas que possam induzir condutas de risco, como suicídio, automutilação, intimidação sistemática (*bullying*), exploração sexual de crianças e adolescentes e outras condutas ilícitas ou prejudiciais à integridade física ou psíquica do usuário;

II – realizará revisões periódicas dos filtros de conteúdo, para garantir que acompanhem a evolução dos padrões de uso e dos riscos associados;

III – atualizará os sistemas de inteligência artificial regularmente para aprimorar sua segurança e minimizar o risco de indução a comportamentos prejudiciais.

§ 2º Em caso de interação com conteúdo que possa colocar em risco a integridade física ou psíquica do usuário a interação será interrompida e será exibida recomendação para que o usuário busque orientação de um profissional qualificado.

Art. 5º O provedor de SIAI responde pelos danos causados pelo sistema na forma do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6033622182

Telefone: +55 (61) 3303-6774 – Fax: +55 (61) 3303-6774 – sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24147.86872-04

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorrido um ano de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O avanço das tecnologias de inteligência artificial (IA) traz oportunidades significativas em diferentes campos de aplicação, tais como indústria, mercado financeiro, administração pública, saúde, educação e tarefas do dia a dia. Ferramentas de IA interativa que, por meio de linguagem natural, simulam diálogos com os usuários ganharam popularidade e são utilizadas em uma infinidade de atividades profissionais ou domésticas. Preocupações, no entanto, surgem acerca dos riscos a que essas ferramentas podem sujeitar seus usuários finais no que diz respeito à sua integridade física e psíquica.

Sistemas dessa natureza podem, sem supervisão adequada, influenciar comportamentos e até fornecer informações potencialmente perigosas, principalmente em temas delicados como saúde mental, finanças e aconselhamento jurídico. As respostas geradas por esses sistemas podem ser interpretadas de forma inadequada pelos usuários, com consequentes riscos ao seu bem-estar e à sua saúde física e mental. Nos Estados Unidos da América, uma mãe do estado da Flórida iniciou um processo judicial contra uma plataforma de IA sob a alegação de que a ferramenta teria induzido seu filho de 14 anos ao suicídio. De forma semelhante, na Bélgica, um homem teria cometido suicídio supostamente induzido por diálogos com um sistema de IA.

Diante de relatos como esses, a presente proposição compreende requisitos de segurança e mitigação de riscos para evitar que sistemas de IA interativa induzam comportamentos prejudiciais ou práticas ilícitas. Nesse sentido, o projeto estabelece que as interações com esses sistemas devem ser acompanhadas de avisos claros sobre suas limitações e sobre a importância de buscar orientação profissional em tópicos sensíveis. Esse cuidado visa evitar interpretações equivocadas e reduzir o impacto de sugestões inadequadas.

Além disso, destaca a importância de filtros de conteúdo que impeçam o sistema de interagir em contextos de risco, como suicídio, automutilação, intimidação sistemática e exploração sexual de crianças e adolescentes. A obrigação de manter esses filtros atualizados e revisá-los

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6033622182

Telefone: +55 (61) 3303-6774 – Fax: +55 (61) 3303-6774 – sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24147.86872-04

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

periodicamente visa acompanhar a evolução dos padrões de uso e mitigar novos riscos que possam surgir, de modo a fortalecer a proteção ao usuário final.

Como forma de dar eficácia às prescrições constantes do projeto, propõe-se que os provedores de sistemas de IA interativa respondam pelos danos causados pelos seus serviços na forma do art. 14 do Código de Defesa do Consumidor. O referido artigo dispõe sobre a responsabilidade do fornecedor por defeitos na prestação de serviços. Para tanto, considera-se defeituoso o serviço quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar.

Por fim, quanto à vigência das normas previstas no projeto, propõe-se uma *vacatio legis* de um ano após a publicação oficial da lei que resultar de sua aprovação. Trata-se de prazo bastante razoável para os provedores de sistemas de IA interativa implementem as medidas adequadas para garantir maior segurança a seus serviços.

Ao definir uma regulação clara e responsabilizar os provedores de sistemas de IA por danos causados, o projeto busca equilibrar a inovação com a responsabilidade, promovendo o uso seguro e ético dessas tecnologias no Brasil. Contamos, portanto, com a adesão de nossos pares para sua aprovação e possível aperfeiçoamento.

Sala das Sessões,

Senador NELSINHO TRAD

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6033622182

Telefone: +55 (61) 3303-6774 – Fax: +55 (61) 3303-6774 – sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor (1990) - 8078/90
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8078
  - art14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei Complementar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 207, DE 2024

Altera o § 5º do art. 43 da Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24536.72460-70

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2024

Altera o § 5º do art. 43 da Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 5º do art. 43 da Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43 .....

.....

§ 5º Consumada a prescrição relativa à cobrança de débitos do consumidor ou efetuado o pagamento dos débitos com desconto, não serão fornecidas, pelos respectivos Sistemas de Proteção ao Crédito, quaisquer informações que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito junto aos fornecedores." (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A atual redação do §5º do art. 43 do CDC dispõe que "consumada a prescrição relativa à cobrança de débitos do consumidor, não serão fornecidas, pelos respectivos Sistemas de Proteção ao Crédito, quaisquer informações que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito junto aos fornecedores".

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6823953939

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24536.72460-70

A proposta de alteração legislativa em questão visa a estabelecer que, além da prescrição de dívidas do consumidor, o pagamento de débitos com desconto também impeça que sistemas de proteção ao crédito dificultem o acesso do consumidor ao crédito junto aos fornecedores.

No contexto financeiro brasileiro, é comum que instituições financeiras registrem informações de seus clientes no Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil (Bacen). Esses registros podem ocorrer nas situações aqui aventadas.

Nesses casos, algumas instituições financeiras classificam tais situações como "prejuízo" no SCR, entendendo que houve uma perda financeira.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) e diversos tribunais estaduais têm consolidado o entendimento de que registros no SCR, quando comprovadamente restritivos, possuem caráter similar às negativações em cadastros como SPC e SERASA. Em específico, a 3ª Turma do STJ considerou que o registro no SCR tem caráter restritivo de crédito, equiparando-o às negativações tradicionais. De sê-lo, portanto, todas as hipóteses que ensejam semelhante restrição devem ser tratadas de forma unívoca.

Adicionalmente, o STJ já decidiu que o Bacen não pode ser responsabilizado por inscrições indevidas no SCR, atribuindo essa responsabilidade às instituições financeiras que alimentam o sistema, constatação que reforça a necessidade de ajuste da norma.

A alteração legislativa consignada busca, assim, proteger o consumidor de restrições de crédito decorrentes de situações em que a dívida foi paga com desconto ou prescreveu, evitando que tais registros no SCR sejam utilizados para dificultar o acesso ao crédito.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6823953939

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor (1990) - 8078/90
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8078
    - art43_par5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 814, DE 2024

Requer informações ao Senhor Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça, sobre as prisões das pessoas acusadas de envolvimento nos dias 08 e 09 de janeiro de 2024 e os processos de extradição.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24524.72115-10 (LexEdit)

RQS
00814/2024

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski, informações sobre prisões das pessoas acusadas de envolvimento no dia 08 e 09 de janeiro de 2024 e processos de extradição.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski, informações sobre prisões das pessoas acusadas de envolvimento no dia 08 e 09 de janeiro de 2024 e processos de extradição.

Nesses termos, requisita-se:

1. Os nomes dos acusados de envolvimento com o dia 08 e 09 de janeiro que foram incluídos em alguma lista da Interpol? Se sim, qual lista?
2. Em caso positivo à pergunta 1, quais os nomes completos das pessoas que foram incluídas na lista?
3. Em caso positivo à pergunta 1, quando os nomes foram incluídos?
4. Em caso positivo à pergunta 1, como é feito o processo de extradição?
5. Há alguma lista de extradição em aberto para as pessoas acusadas de envolvimento com o dia 08 e 09 de janeiro?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24524.72115-10 (LexEdit)

6. Foi realizado pedido de extradição para cidadãos brasileiros acusados de envolvimento com os dias 08 e 09 de janeiro que se encontram na Argentina? Em caso positivo, qual o nome completo das pessoas que constam nessa lista?
7. Em caso positivo à pergunta 7, qual a data que os nomes foram incluídos?
8. Solicita-se o envio das listas, caso haja.

JUSTIFICAÇÃO

Em maio de 2024, o procurador-geral da República, Paulo Gonet, pediu que 51 presos acusados de envolvimento com os atentados de 8 de janeiro fossem incluídos na lista vermelha da Polícia Internacional (Interpol).

A Interpol, entretanto, se recusou a incluir na lista de procurados internacionalmente os nomes das pessoas enviadas, conforme apurou uma notícia da Revista Oeste, uma vez que para a organização, essas pessoas seriam acusadas de crimes políticos, que não são de competência da organização.

O Instituto Internacional dos Presos e Exilados Políticos (IIPEP) havia enviado também um ofício para a Divisão Internacional da Polícia Federal (PF) pedindo que os nomes dos presos não fossem enviados à Interpol.

De acordo com o documento, a "Interpol se autodeclara 'proibida de realizar qualquer atividade ou intervenção em questões ou assuntos de caráter político, militar, religioso ou racial". Portanto, incluir os presos do 8 de janeiro em sua lista descumpriria seu papel, já que se trataria de "foragidos pela emissão de opinião no país"

O IIPEP cita ainda que a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), no Artigo 14, "assegura o direito de buscar e desfrutar de asilo contra perseguições" e que "este princípio fundamental do direito internacional dos refugiados, consagrado na Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados, proíbe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24524.72115-10 (LexEdit)

a expulsão ou retorno de refugiados para países onde suas vidas ou liberdades possam estar ameaçadas".

Todavia, em novembro de 2024, alguns brasileiros que estavam refugiados na Argentina, foram presos, ainda que tivessem pedidos de asilo político. Os ofícios mencionavam o envio de informações pela Interpol à justiça Argentina.

Dessa forma, importante esclarecer sobre possível inclusão na lista da INTERPOL e demais questionamentos.

Fontes:

https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2024/05/6858177-pgr-pede-inclusao-de-51-foragidos-do-8-de-janeiro-na-lista-da-interpol.html

https://www.gazetadopovo.com.br/republica/dez-reus-atos-8-1-nomes-colocados-lista-vermelha-interpol/

https://revistaoeste.com/politica/exclusivo-interpol-se-recusa-a-inserir-envolvidos-no-8-de-janeiro-na-lista-vermelha/#google_vignette

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2024.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 815, DE 2024

Requer informações ao Senhor Mauro Vieira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre as prisões das pessoas acusadas de envolvimento nos dias 08 e 09 de janeiro de 2024 e os processos de extradição.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24799.22193-94 (LexEdit)

RQS
00815/2024

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre prisões das pessoas acusadas de envolvimento no dia 08 e 09 de janeiro de 2024 e processos de extradição.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre prisões das pessoas acusadas de envolvimento no dia 08 e 09 de janeiro de 2024 e processos de extradição.

Nesses termos, requisita-se:

1. Os nomes dos acusados de envolvimento com o dia 08 e 09 de janeiro que foram incluídos em alguma lista da Interpol? Se sim, qual lista?

2. Em caso positivo à pergunta 1, quais os nomes completos das pessoas que foram incluídas na lista?

3. Em caso positivo à pergunta 1, quando os nomes foram incluídos?

4. Em caso positivo à pergunta 1, como é feito o processo de extradição?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24799.22193-94 (LexEdit)

5. Há alguma lista de extradição em aberto para as pessoas acusadas de envolvimento com o dia 08 e 09 de janeiro?

6. Foi realizado pedido de extradição para cidadãos brasileiros acusados de envolvimento com os dias 08 e 09 de janeiro que se encontram na Argentina?

7. Em caso positivo, qual o nome completo das pessoas que constam nessa lista?

8. Em caso positivo à pergunta 7, qual a data que os nomes foram incluídos?

9. Solicita-se o envio das listas, caso haja.

JUSTIFICAÇÃO

Em maio de 2024, o procurador-geral da República, Paulo Gonet, pediu que 51 presos acusados de envolvimento com os atentados de 8 de janeiro fossem incluídos na lista vermelha da Polícia Internacional (Interpol).

A Interpol, entretanto, se recusou a incluir na lista de procurados internacionalmente os nomes das pessoas enviadas, conforme apurou uma notícia da Revista Oeste, uma vez que para a organização, essas pessoas seriam acusadas de crimes políticos, que não são de competência da organização.

O Instituto Internacional dos Presos e Exilados Políticos (IIPEP) havia enviado também um ofício para a Divisão Internacional da Polícia Federal (PF) pedindo que os nomes dos presos não fossem enviados à Interpol.

De acordo com o documento, a "Interpol se autodeclara 'proibida de realizar qualquer atividade ou intervenção em questões ou assuntos de caráter político, militar, religioso ou racial". Portanto, incluir os presos do 8 de janeiro em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24799.22193-94 (LexEdit)

sua lista descumpriria seu papel, já que se trataria de "foragidos pela emissão de opinião no país"

O IIPEP cita ainda que a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), no Artigo 14, "assegura o direito de buscar e desfrutar de asilo contra perseguições" e que "este princípio fundamental do direito internacional dos refugiados, consagrado na Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados, proíbe a expulsão ou retorno de refugiados para países onde suas vidas ou liberdades possam estar ameaçadas".

Todavia, em novembro de 2024, alguns brasileiros que estavam refugiados na Argentina, foram presos, ainda que tivessem pedidos de asilo político. Os ofícios mencionavam o envio de informações pela Interpol à justiça Argentina.

Dessa forma, importante esclarecer sobre possível inclusão na lista da INTERPOL e demais questionamentos.

Fontes:

https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2024/05/6858177-pgr-pede-inclusao-de-51-foragidos-do-8-de-janeiro-na-lista-da-interpol.html

https://www.gazetadopovo.com.br/republica/dez-reus-atos-8-1-nomes-colocados-lista-vermelha-interpol/

https://revistaoeste.com/politica/exclusivo-interpol-se-recusa-a-inserir-envolvidos-no-8-de-janeiro-na-lista-vermelha/#google_vignette

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2024.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos nºs

- 814, de 2024, do Senador Eduardo Girão, solicitando informações ao Senhor Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça, sobre as prisões das pessoas acusadas de envolvimento nos dias 08 e 09 de janeiro de 2024 e os processos de extradição; e

- 815, de 2024, do Senador Eduardo Girão, solicitando informações ao Senhor Mauro Vieira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre as prisões das pessoas acusadas de envolvimento nos dias 08 e 09 de janeiro de 2024 e os processos de extradição.

Os Requerimentos vão à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 816, DE 2024

Requer voto de repúdio ao Carrefour pelas declarações do CEO do Carrefour, Alexandre Bompard, e do presidente da França, Emmanuel Macron.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24230.44893-92 (LexEdit)

RQS
00816/2024

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio ao Grupo Carrefour, pelas declarações do CEO do Carrefour,Alexandre Bompard e do presidente da França, Emmanuel Macron, que anunciou que não assinará o acordo comercial entre a União Europeia e o Mercosul.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil enfrenta atualmente um ataque direto ao seu setor agropecuário, impulsionado por ações de boicote promovidas por grandes corporações francesas. Tais iniciativas, como a suspensão da importação de carne brasileira pelo grupo Carrefour, estão impactando diretamente a economia nacional e, de maneira mais grave, o estado de Mato Grosso, um dos maiores produtores e exportadores de carne do país.

Essas ações se somam à recente declaração do presidente da França, Emmanuel Macron, que anunciou que não assinará o acordo comercial entre a União Europeia e o Mercosul. Macron justificou sua posição citando preocupações com a reindustrialização da Argentina e a proteção da agricultura francesa. Essa decisão ocorre em meio a intensos protestos de agricultores franceses, que consideram o acordo uma ameaça à competitividade de seus produtos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24230.44893-92 (LexEdit)

A pressão política e econômica levou o Carrefour a ceder às demandas dos agricultores franceses, suspendendo a importação de carne do Brasil. Essa decisão resultou na interrupção de fornecimento por parte de frigoríficos brasileiros, gerando preocupações sobre o impacto no comércio e na cadeia produtiva local.

Repudiamos veementemente essas ações, que comprometem não apenas o agronegócio nacional, mas também as relações bilaterais entre Brasil e França. O agronegócio brasileiro, amplamente reconhecido por sua qualidade, inovação e sustentabilidade, é responsável por milhões de empregos e pela alimentação de bilhões de pessoas em todo o mundo.

A tentativa de desestabilizar esse setor vital por meio de boicotes infundados é inaceitável. O Brasil exige esclarecimentos do governo francês e das empresas envolvidas e reitera a importância de respeito e parceria nas relações internacionais.

É fundamental defender os interesses dos produtores brasileiros e reforçar o compromisso com uma diplomacia que promova justiça e equilíbrio nas relações comerciais. O Brasil não aceitará ações discriminatórias que prejudiquem seu desenvolvimento econômico e sua posição de destaque no cenário global.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2024.

Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)
Líder do Bloco Vanguarda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 817, DE 2024

Requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Clemente Pozenato.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24222.80972-16 (LexEdit)

RQS
00817/2024

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do escritor José Clemente Pozenato, bem como a apresentação de condolências a esposa e familiares.

JUSTIFICAÇÃO

O escritor José Clemente Pozenato faleceu na noite de segunda-feira, 25 de novembro de 2024, aos 86 anos, em Caxias do Sul, Rio Grande do Sul.

Pozenato foi autor do consagrado livro O Quatrilho, lançado em 1985, que ganhou uma adaptação cinematográfica em 1995, estrelada por Glória Pires, Patrícia Pillar, Alexandre Paternost e Bruno Campos. Filmado nas cidades de Farroupilha, Antônio Prado e Caxias do Sul, o filme foi indicado ao Oscar de Melhor Filme Estrangeiro em 1996.

O romance alcançou repercussão nacional ao retratar a vida na Serra Gaúcha durante os primeiros anos da imigração italiana, narrando a história de dois casais cujos destinos se cruzam de maneira surpreendente. O Quatrilho tornou-se um dos livros mais lidos e debatidos em palestras e salas de aula em todo o Brasil durante os anos 1990.

Natural de São Francisco de Paula, na Serra Gaúcha, Pozenato viveu a maior parte de sua vida em Caxias do Sul, onde atuou como professor na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24222.80972-16 (LexEdit)

Universidade de Caxias do Sul. Em reconhecimento ao seu impacto cultural, foi agraciado com o título de Cidadão Caxiense em 1991, concedido pela Câmara de Vereadores.

Nos anos 2000, Pozenato assumiu o cargo de Secretário da Cultura de Caxias do Sul, reafirmando seu compromisso com a promoção das artes e da educação. Em setembro de 2022, recebeu a Medalha Simões Lopes Neto, uma das maiores honrarias culturais do Rio Grande do Sul, dedicada a personalidades que contribuem significativamente para a cultura e a educação no estado.

Além de O Quatrilho, Pozenato escreveu outras obras marcantes, como O Caso do Martelo (1985), adaptado para a televisão, A Cocanha (2000) e A Babilônia (2005).

Pozenato deixa um legado inestimável para a literatura brasileira, especialmente para a cultura da Serra Gaúcha, sempre destacando as raízes moldadas pela imigração italiana. Ele deixa a esposa, a professora Kênia Pozenato, as filhas Maria Helena Menegotto Pozenato e Heloísa Menegotto Pozenato, além de genros e netos.

Vida longa à obra de José Clemente Pozenato.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2024.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.218953/2024-80

Apresentado o Requerimento nº 817, de 2024, do Senador Paulo Paim, *solicitando o envio de voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Clemente Pozenato.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 818, DE 2024

Requer a oitiva da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei nº 537/2019.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24526.44526-02 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 537/2019, que "institui o Estatuto Profissional dos Trabalhadores Celetistas em Cooperativas", além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei n.º 537/2019, de autoria do Deputado Baleia Rossi, institui o Estatuto Profissional dos Trabalhadores Celetistas em Cooperativas, com o objetivo de regulamentar os direitos e deveres dessa categoria de trabalhadores, eliminando lacunas jurídicas e garantindo a integralidade de seus direitos trabalhistas e sociais. Apesar de tramitar na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), onde seus impactos econômicos foram analisados, é indispensável que a matéria também seja apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), dado o significativo impacto social que a regulamentação terá sobre os trabalhadores de cooperativas em todo o país.

O projeto assegura direitos fundamentais aos empregados de cooperativas, como a equiparação às normas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), respeito à jornada de trabalho, negociação coletiva e estabelecimento de piso salarial. Além disso, prevê a liberdade de associação sindical, fortalecendo a organização coletiva desses trabalhadores. Também foram discutidos, durante a tramitação, aspectos como a necessidade de fornecer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24526.44526-02 (LexEdit)

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), a redução da jornada para trabalhadores em condições especiais e a implementação de capacitação contínua, o que ressalta a necessidade de uma análise mais aprofundada no âmbito da CAS.

A matéria não se limita a aspectos econômicos e financeiros, mas apresenta desdobramentos sociais relevantes. A inclusão dos trabalhadores celetistas das cooperativas em um estatuto específico contribui para a promoção de justiça social, garantindo-lhes condições dignas de trabalho e segurança jurídica. Dessa forma, o fortalecimento do cooperativismo como instrumento de geração de emprego e renda estará alinhado aos princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana e proteção social.

Embora a CAE tenha avaliado a conformidade econômica e a neutralidade fiscal do projeto, a CAS tem competência regimental para examinar os reflexos do PL 537/2019 em áreas como saúde ocupacional, representatividade sindical e inclusão social. Essa análise é indispensável para assegurar que o desenvolvimento do cooperativismo, promovido pelo projeto, esteja alinhado ao respeito e à ampliação dos direitos fundamentais dos trabalhadores, promovendo, assim, um crescimento econômico mais justo e inclusivo.

Por essas razões, justifica-se a inclusão da Comissão de Assuntos Sociais na tramitação do PL 537/2019, de forma a assegurar uma avaliação abrangente e equilibrada de seus impactos, contribuindo para a formulação de políticas públicas que unam o fortalecimento econômico das cooperativas com a justiça social e a proteção dos trabalhadores.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2024.

Senador Humberto Costa
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foi apresentado o Requerimento nº 818, de 2024, do Senador Humberto Costa, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Sociais para o Projeto de Lei nº 537, de 2019.

O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 819, DE 2024

Requer informações ao Senhor Renan Filho, Ministro de Estado dos Transportes, sobre contratos relacionados à manutenção de rodovias federais, com ênfase nos critérios adotados para a seleção de empresas, incluindo a Construtora Ótima Ltda.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24913.97380-52 (LexEdit)

RQS
00819/2024

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Renan Filho, informações sobre contratos relacionados à manutenção de rodovias federais, com ênfase nos critérios adotados para a seleção de empresas, incluindo a Construtora Ótima Ltda.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Renan Filho, informações sobre contratos relacionados à manutenção de rodovias federais, com ênfase nos critérios adotados para a seleção de empresas, incluindo a Construtora Ótima Ltda.

Nesses termos, requisita-se:

1. Relação de todos os contratos firmados entre o Ministério dos Transportes, suas autarquias e empresas vinculadas, e a Construtora Ótima Ltda., indicando os valores pactuados, datas de assinatura, vigências e objeto contratual.
2. Quais foram os critérios adotados para a seleção da Construtora Ótima Ltda. nos processos licitatórios em que esta saiu vencedora?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24913.97380-52 (LexEdit)

3. Houve algum contrato celebrado sem licitação com a referida empresa? Em caso positivo, especificar os fundamentos legais que embasaram a contratação direta.
4. A empresa foi submetida às exigências de capacidade técnica e operacional previstas em lei para execução dos contratos? Encaminhar os estudos, pareceres ou documentos que atestem tal capacidade.
5. Qual o status de execução de cada contrato firmado com a Construtora Ótima Ltda.? Informar o percentual de execução, valores já pagos e cronograma de execução.
6. Foram identificadas irregularidades na execução dos serviços prestados pela empresa? Em caso afirmativo, detalhar as providências adotadas.
7. Nos certames licitatórios vencidos pela Construtora Ótima Ltda., quantas empresas participaram? Listar os nomes das concorrentes e os valores de suas propostas.
8. Encaminhar os editais, ata de julgamento das propostas e pareceres técnicos que subsidiaram a decisão final dos processos licitatórios.
9. O Ministério dos Transportes possui registros ou foi informado sobre os antecedentes empresariais e societários da Construtora Ótima Ltda.? Caso positivo, encaminhar os dados disponíveis.
10. Foram realizadas auditorias ou inspeções nos contratos da Construtora Ótima Ltda.? Em caso afirmativo, encaminhar relatórios completos.
11. Como o Ministério dos Transportes tem assegurado a publicidade e a transparência das informações relativas aos contratos firmados com a referida empresa?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24913.97380-52 (LexEdit)

JUSTIFICAÇÃO

A manutenção e o desenvolvimento da malha viária brasileira são pilares essenciais para o progresso econômico e social do país, tendo em vista o impacto direto na mobilidade, segurança dos cidadãos e escoamento da produção nacional. Nesse contexto, a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos em contratos de conservação e manutenção de rodovias são indispensáveis para garantir a integridade da administração pública e a confiança da sociedade.

Recentemente surgiram questionamentos, divulgados amplamente pela imprensa nacional, acerca da concentração de contratos vultosos de manutenção rodoviária envolvendo a Construtora Ótima Ltda. e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), particularmente no estado do Piauí. Segundo reportagens, em um curto intervalo de tempo desde a sua criação, a empresa teria celebrado contratos que superam expressivamente aqueles firmados por construtoras com longa atuação no setor. Esses contratos, que somam cifras bilionárias, foram destinados majoritariamente à manutenção de rodovias federais, como as BR-343 e BR-226, e levantaram dúvidas sobre os critérios utilizados para a seleção da empresa nos processos licitatórios.

As informações publicadas chamam atenção não apenas pelos valores contratados, mas também pela rápida ascensão da empresa no mercado, contexto que, conforme noticiado, inclui vínculos familiares e políticos entre os fundadores da empreiteira e figuras públicas de influência na região. Tal cenário exige uma análise aprofundada para assegurar que os procedimentos licitatórios tenham sido realizados em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia e eficiência.

A imprensa ainda destaca a disparidade entre os valores contratados pela Construtora Ótima e outras empresas do setor. Enquanto empresas tradicionalmente contratadas pelo governo federal obtiveram contratos cujos valores permanecem em centenas de milhões de reais, a citada construtora alcançou cifras que ultrapassam oito bilhões de reais. A magnitude dessa diferença,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24913.97380-52 (LexEdit)

somada à peculiaridade de tratar-se de uma empresa recém-criada, reforça a importância de obter esclarecimentos sobre os critérios e as justificativas que subsidiaram tais escolhas administrativas.

Além disso, o fortalecimento da confiança pública na gestão de recursos públicos depende de respostas claras e objetivas a questões levantadas pela sociedade. A lisura nos processos de contratação não apenas assegura a qualidade dos serviços prestados à população, mas também é imperativa para prevenir eventuais desvios e irregularidades que possam comprometer o patrimônio público.

Portanto, este requerimento busca contribuir para o esclarecimento das circunstâncias relacionadas aos contratos firmados com a Construtora Ótima Ltda., atendendo ao papel fiscalizatório constitucionalmente atribuído ao Legislativo. As respostas solicitadas ao Ministério dos Transportes poderão fornecer informações relevantes e detalhadas sobre os procedimentos licitatórios e as escolhas administrativas envolvidas, permitindo uma análise mais profunda e técnica do tema.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2024.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 819, de 2024, do Senador Eduardo Girão, solicitando informações ao Senhor Renan Filho, Ministro de Estado dos Transportes, sobre contratos relacionados à manutenção de rodovias federais, com ênfase nos critérios adotados para a seleção de empresas, incluindo a Construtora Ótima Ltda.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 820, DE 2024

Requer voto de aplauso à Confederação Israelita do Brasil (CONIB), pela exemplar e estreita relação com a comunidade judaica e suas representações no Brasil.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24366.90682-63 (LexEdit)

RQS
00820/2024

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Confederação Israelita do Brasil (CONIB), pela exemplar e estreita relação com a comunidade judaica e suas representações no Brasil .

JUSTIFICAÇÃO

A Confederação Israelita do Brasil (CONIB) foi fundada em 1948 para ser um órgão de representação e coordenação política da comunidade judaica brasileira. Com sete décadas de existência, desempenha, sobretudo, um canal de diálogo entre a comunidade judaica brasileira e os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário em nível federal. Empenha-se também no estreitamento dos laços com diversos organismos da sociedade civil brasileira.

É uma associação sem fins lucrativos que atua amparada por princípios como paz, democracia, combate à intolerância e ao terrorismo, justiça social e diálogo inter-religioso.

A CONIB, além de ter, caráter apartidário, representa os mais diferentes setores da comunidade judaica brasileira, independentemente de sua vertente religiosa ou política. Estimula e dá suporte a ações nos campos social, político, cultural e educacional, reforçando o sentido comunitário e a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24366.90682-63 (LexEdit)

identidade judaico-brasileira, apoio o movimento sionista e o diálogo pela paz no Oriente Médio.

Isso posto, requeiro seja consignado VOTO DE APLAUSO à Confederação Israelita do Brasil (CONIB) e peço reconhecimento ao presidente da CONIB, Dr. Claudio Lottenberg, por toda a sua incansável atuação na linha de frente do combate ao antissemitismo e à intolerância de todos os matizes no Brasil, bem como na representação da comunidade judaica perante as autoridades brasileiras.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2024.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 821, DE 2024

Requer voto de pesar pelo trágico acidente com ônibus na Serra da Barriga, em Alagoas, que ocorreu no último domingo, dia 24 de novembro.

AUTORIA: Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24739.86707-67 (LexEdit)

RQS
00821/2024

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo trágico acidente com ônibus na Serra da Barriga, em Alagoas, que ocorreu no último domingo, dia 24 de novembro, bem como a apresentação de condolências às famílias enlutadas e aos feridos.

JUSTIFICAÇÃO

Na tarde de domingo, um trágico acidente ocorreu durante o trajeto para o Platô da Serra da Barriga, onde os passageiros viajavam para participar do evento "Pôr do Sol no Parque". O ônibus em que estavam despencou de uma ribanceira, resultando na morte de 18 pessoas e deixando 30 feridos.

Este lamentável acidente causou uma dor imensurável às famílias das vítimas e a todos os envolvidos. As pessoas estavam no veículo em busca de momentos de lazer e reflexão, no contexto de um evento que celebra a beleza histórica e cultural da Serra da Barriga.

Neste momento de grande sofrimento, manifestamos nossa solidariedade às famílias enlutadas e aos feridos, desejando a todos uma rápida recuperação. Expressamos, também, nossa preocupação com a segurança nas viagens e eventos públicos, e a necessidade de medidas preventivas mais rigorosas para evitar que tragédias como essa se repitam.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24739.86707-67 (LexEdit)

A dor que essa tragédia causou à comunidade é imensa e, por isso, em nome desta Casa Legislativa, faço um voto de pesar, registrando em ata nossa profunda solidariedade a todos os afetados.

Manifestamos, também, nossos votos de rápida recuperação aos feridos e de força a todos que foram afetados por este lamentável acidente.

Sala das Sessões, de de .

Senador Rodrigo Cunha
(PODEMOS - AL)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 822, DE 2024

Requer voto de aplauso ao Sr. Jorge Messias, pelo lançamento de seu livro.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24844.48515-97 (LexEdit)

RQS
00822/2024

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao Ministro Jorge Messias, pelo lançamento de seu livro intitulado "Análise Social do Direito: por uma hermenêutica de inclusão".

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

O livro reúne artigos de renomados especialistas nacionais e internacionais, e explora temas centrais como direitos humanos, democracia, sustentabilidade, inclusão social e o impacto das novas tecnologias no campo jurídico.

Com prefácio assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a publicação vai além da teoria jurídica, abordando o Direito como uma ferramenta de luta e emancipação em um contexto de desigualdades.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24844.48515-97 (LexEdit)

A coletânea traz discussões relevantes, como o impacto das políticas públicas inclusivas, a defesa dos direitos digitais, e o papel das mulheres indígenas no Legislativo brasileiro.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2024.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 823, DE 2024

Requer voto de aplauso à Sra. Maria Antônia Pires e a todos os seus colegas diretores da Rede Pires/MS, pela inauguração da nova loja Frama Atacadista sediada no Bairro Jardim Colibri II.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24603.62195-71 (LexEdit)

RQS
00823/2024

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso a Maria Antônia Pires e a todos os seus colegas diretores da Rede Pires/MS, pela inauguração da nova loja Frama Atacadista sediada no Bairro Jardim Colibri II.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2024.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 824, DE 2024

Requer voto de aplauso ao Hospital Universitário Evangélico Mackenzie (HUEM), localizado em Curitiba, Paraná, pelos 65 anos de fundação.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PSB/PR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24728.90720-79 (LexEdit)

RQS
00824/2024

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao Hospital Universitário Evangélico Mackenzie (HUEM), localizado em Curitiba, Paraná, pelos 65 anos de fundação.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Com uma história profundamente ligada aos valores cristãos e uma sólida reputação em áreas especializadas, o hospital se destaca como um dos principais centros de atendimento médico no sul do Brasil, sendo reconhecido por sua atuação no tratamento de queimados, trauma, oncologia e transplantes. Além disso, sempre desempenhou papel importante como instituição de ensino, servindo como campo de estágio para estudantes de medicina e outras áreas da saúde, contando atualmente com mais de 300 médicos residentes.

Desde 2019, a instituição vem sendo administrada pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, fortalecendo ainda mais sua confessionalidade e combinando excelência técnica com uma abordagem ética e cristã. Durante a pandemia de COVID-19, o Hospital Universitário Evangélico Mackenzie desempenhou um papel crucial no enfrentamento da crise de saúde pública, destacando-se como um dos principais centros de atendimento em Curitiba

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24728.90720-79 (LexEdit)

e região, reafirmando seu compromisso com a excelência médica e a responsabilidade social e consolidando sua contribuição essencial para a saúde pública em um momento crítico.

Hoje, configura-se como o maior hospital prestador de serviços para o Sistema Único de Saúde (SUS) no Paraná, acumulando, desde 2019, mais de 10 milhões de atendimentos, incluindo exames, procedimentos, consultas e outros serviços.

Parabéns a todos que fazem parte dessa história e contribuem para que a instituição se fortaleça cada vez mais. Ao longo dessas décadas, o hospital se tornou um exemplo de dedicação, acolhimento e inovação. Não são apenas números, mas histórias de vidas transformadas, famílias confortadas e profissionais formados com excelência. A tradição do Mackenzie em combinar educação de qualidade com um atendimento humano e ético é motivo de orgulho não apenas para a instituição, mas para toda a sociedade.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2024.

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentados os Requerimentos nºs:

- 822, de 2024, do Senador Nelsinho Trad, *solicitando o envio de voto de aplauso ao Sr. Jorge Messias, pelo lançamento de seu livro;*

- 823, de 2024, do Senador Nelsinho Trad, *solicitando o envio de voto de aplauso à Sra. Maria Antônia Pires e a todos os seus colegas diretores da Rede Pires/MS, pela inauguração da nova loja Frama Atacadista sediada no Bairro Jardim Colibri II; e*

- 824, de 2024, do Senador Flávio Arns, *solicitando o envio de voto de aplauso ao Hospital Universitário Evangélico Mackenzie (HUEM), localizado em Curitiba, Paraná, pelos 65 anos de fundação.*

Serão encaminhadas cópias dos votos nos termos solicitados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 825, DE 2024

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 3.149/2020, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Bloco Parlamentar Aliança Laércio Oliveira (PP/SE), Líder do PODEMOS Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQS
00825/2024

SF/24907.18839-47 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 3149/2020, que "altera a Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), para nela incluir os produtores independentes de matéria-prima destinada à produção de biocombustível; e altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997".

Sala das Sessões, de de .

Senador Fernando Dueire
(MDB - PE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 175, DE 2024

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 537/2019.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00175/2024

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 537/2019, que "institui o Estatuto Profissional dos Trabalhadores Celetistas em Cooperativas".

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2024.

Senador Fernando Dueire
(MDB - PE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 176, DE 2024

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 153/2024.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00176/2024

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 153/2024, que "dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros de exercícios passados resultantes de repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios".

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2024.

Senadora Professora Dorinha Seabra
(UNIÃO - TO)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA Nº 109, DE 2024

Requerimento de informações ao Ministro de Estado dos Transportes acerca do andamento do atendimento às determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), contidas no Acórdão nº 2.190, de 2019 – TCU – Plenário (Processo nº TC 012.624/2017-9).

AUTORIA: Comissão de Serviços de Infraestrutura

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00109/2024

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, informações acerca do andamento do atendimento às determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), contidas no Acórdão nº 2.190, de 2019 – TCU – Plenário (Processo nº TC 012.624/2017-9).

Requeremos, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, informações acerca do andamento do atendimento às determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), contidas no Acórdão nº 2.190, de 2019 – TCU – Plenário (Processo nº TC 012.624/2017-9).

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2024.

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7275471302

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 56, DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Aviso n° 1, de 2019, que Encaminha cópia do Acórdão nº 2190/2019 - TCU, que trata de auditoria operacional para avaliar as concessões no âmbito do Programa de Concessões Rodoviárias Federais - Procrofe (TC 012.624/2017-9).

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

26 de novembro de 2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Aviso nº 1, de 2019, do Tribunal de Contas da União, que *encaminha cópia do Acórdão nº 2190/2019 - TCU, que trata de auditoria operacional para avaliar as concessões no âmbito do Programa de Concessões Rodoviárias Federais - Procrofe (TC 012.624/2017-9)*.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao conhecimento desta Comissão o Aviso especificado na epígrafe, que contém cópia do Acórdão nº 2.190, de2019, proferido nos autos do processo TC 012.624/2017-9, decorrente de auditoria operacional acerca das concessões no âmbito do Programa de Concessões Rodoviárias Federais (Procrofe), com o objetivo de avaliar a performance dos serviços públicos postos à disposição da sociedade, relacionados à qualidade, à segurança e à tempestividade dos investimentos, tendo em vista os aspectos dos produtos entregues e seu real custo para sociedade brasileira.

A auditoria operacional ocorreu em resposta a demanda do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MP/TCU) que ingressou, em 7/11/2016, com representação (TC 031.985/2016-5), apontando vícios na condução dos contratos das concessões rodoviárias a cargo da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), relacionados à inserção de novos investimentos, sem licitação, e também à postergação e à supressão de investimentos originalmente pactuados, com consequente ônus para os usuários das rodovias e para a sociedade.

Para tanto, o TCU autorizou, por meio do Acórdão 2869/2016 – TCU – Plenário, a realização de fiscalização com o objetivo de avaliar o desempenho dos serviços públicos disponibilizados pelas concessionárias de rodovias federais em termos de qualidade, segurança e tempestividade dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

investimentos, considerando aspectos dos produtos entregues e o real custo para a sociedade brasileira.

Na mesma linha, em 25/9/2017, a Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados (CVT) endereçou ao TCU comunicado no qual solicita uma realização de auditoria com o objetivo de avaliar a efetividade do modelo brasileiro de concessões rodoviárias, com especial atenção à relação custo-benefício dos respectivos contratos (TC 029.001/2017-0).

II – ANÁLISE

A auditoria teve por objeto os 21 contratos de concessões de rodovias federais firmados entre os exercícios de 1994 a 2015, os quais constituem o Procrofe.

Conforme dispõe o relatório:

> "[...] optou-se por avaliar a performance da prestação dos serviços públicos disponibilizados nas rodovias federais concedidas, primordialmente, aferindo-se o nível de implementação das melhorias previstas nos próprios contratos de concessão, mas também com comparações entre as Etapas do Procrofe e, quando possível, entre os serviços e melhoras do Procrofe e os oferecidos em rodovias não concedidas, administradas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), buscando-se padrões em aspectos nos quais há similaridade entre as melhorias e serviços públicos fornecidos pelos dois modelos.
>
> 15. Em alguns exames foram consideradas como referências as condições das rodovias, relacionadas à segurança, à qualidade, antes de serem concedidas, em comparação com suas condições após serem concedidas à inciativa privada. Buscou-se também comparar investimentos, segurança e qualidade dos serviços prestados nas rodovias concedidas com aqueles fornecidos em outras rodovias, não concedidas.
>
> 16. Assim, os critérios gerais utilizados como parâmetros para fundamentar as análises ora apresentadas foram adimplemento contratual e comparações históricas e com organizações que realizam atividades semelhantes."

A auditoria realizada considerou inadequada a estruturação do Procrofe. Foram solicitadas a ANTT e ao Ministsério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MTPA informações acerca da estrutura do Procrofe, a fim de se verificar em que grau o programa conta com elementos estruturais que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

proporcionem acompanhamento de seu desempenho e monitoração dos seus resultados pelos gestores, bem como com suficientes ferramentas para tomada de decisões que visem a aperfeiçoá-lo, otimizando seus resultados.

De acordo com o relatório, as informações trazidas pelos gestores revelaram que o Procrofe não tem finalidade, objetivos, metas, produtos e atividades concebidos de acordo com as melhores práticas, de modo que à Administração faltam ferramentas de auxílio à tomada de decisões referentes ao programa, bem como não se identificou formalização de planejamento estratégico ou qualquer documento que estruture e defina tais características e atributos essenciais ao programa. Ainda conforme o relatório, o MTPA admite que não foram estabelecidos metas e indicadores, nem no início nem no decorrer do Procrofe, com vistas a medir sua economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, e que não foram produzidos documentos de avaliação do programa.

O relatório aponta que as informações trazidas aos autos pela ANTT e pelo MTPA indicam que o Procrofe se constitui de um conjunto de contratos de concessões de rodovias federais, sem definição de atributos estruturais de planejamento, desenvolvimento, monitoramento de resultados e aperfeiçoamento contínuo do programa, sem os quais sua gestão resta sem robusto ferramental para orientação decisória.

A despeito do entendimento de que o Procrofe visa a proporcionar resultados de interesse público, seus objetivos não estão devidamente definidos, e uma atuação sem propósito claramente definido não pode ser efetivamente avaliada, dificultando até mesmo verificar se os dispêndios e os esforços envolvidos mostram-se compensadores, ou se seria melhor não comprometer recursos com tais atividades.

Em consequência da ausência de definição de objetivos do Procrofe, inexistem também indicadores e metas que proporcionem razoável avaliação do desempenho do conjunto das concessões de rodovias e orientação para o aperfeiçoamento do programa em geral.

O relatório considerou também que o Procrofe apresentou desempenho insuficiente. Foram avaliados os seguintes aspectos: ampliação de capacidade da infraestrutura rodoviária (duplicações e implementação de vias marginais e faixas adicionais); segurança dos usuários, por meio da análise de estatísticas de acidentes; volume de investimentos; e qualidade, com base em pesquisas da CNT e de opinião de usuários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

O relatório de auditoria trouxe as seguintes considerações quanto ao desempenho do Procrofe em duplicações, implementação de vias marginais e implementação de faixas adicionais:

> "232. No âmbito da amostra examinada, os indicadores revelaram que a programação de investimentos de ampliação de capacidade é constantemente alterada nos contratos de concessão de rodovias. Em síntese, são raros os casos onde o cronograma original é cumprido, de forma que, na maioria dos itens examinados, as obras são objeto de atrasos e reprogramações.
>
> 233. Nos contratos da 1ª Etapa de concessões, mais antigos em relação aos demais, observou-se que grande parte dos investimentos programados já foram concluídos, porém, com atrasos médios que variam de três a seis anos, aproximadamente.
>
> 234. Nos contratos da 2ª Etapa, registra-se um cenário onde grande parte dos investimentos programados ainda não foi concluída, mesmo já ultrapassados cerca de oito anos do seu início. Pode-se afirmar que, em média, aproximadamente 40% foram realizados. Em função disso, o atraso médio absoluto varia, em média, de dois a quatro anos, aproximadamente.
>
> 235. Na 3ª Etapa de concessões, em que pese o pouco tempo decorrido desde o início da concessão (quatro a cinco anos), observa-se um baixíssimo desempenho na realização dos investimentos. Em média, os atrasos já alcançam dois anos. Ademais, nota-se que a tendência é de piora desses números, uma vez que diversas obras previstas ainda não foram iniciadas.
>
> 236. Em linhas gerais, também, nota-se que as modificações contratuais ocorridas ao longo dos contratos, tanto sob o aspecto físico quanto financeiro, têm como resultado uma elevação dos custos das obras. Destaca-se neste aspecto as alterações contratuais ocorridas nas rodovias da 1ª Etapa de concessões, onde os custos são sensivelmente superiores às demais, a preços atualizados.
>
> 237. Quanto aos prazos contratados, quase todas as melhorias sofrem de relevantes atrasos em sua execução. Por exemplo, o menor índice de atraso apurado refere-se às faixas adicionais da 2ª Etapa, onde mais da metade das intervenções se encontravam atrasadas em 2017.
>
> 238. Em resumo, mesmo se um só subgrupo da amostra apresentasse os melhores índices de atraso apurados, a maior parte das melhorias nele previstas apresentaria algum atraso, que em média seria de cerca de um ano e quatro meses, ou um terço do prazo inicialmente estipulado para sua conclusão."

O relatório também fez o exame do desempenho do Procrofe em duplicações, implementação de vias marginais e implementação de faixas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

adicionais, ante o desempenho da execução de tais melhorias em rodovias federais não concedidas.

Desse exame, quanto a duplicação de rodovias, resultaram as seguintes considerações:

> "244. O levantamento revelou que, em geral, os contratos de duplicações de rodovias não concedidas sofrem menores variações na previsão de investimentos, em comparação com as duplicações previstas nos contratos de concessão, em valores proporcionais. Fato que pode ser explicado pelo prazo alongado dos contratos de concessão, em comparação com os administrados pelo Dnit.
>
> 245. Quanto à execução financeira das obras, percebe-se um desempenho sensivelmente superior nos contratos firmados pelo Dnit (76,92% contra 19,29%), para aquelas obras contratadas entre 2008 e 2012. Isso pode refletir a tese de que, uma vez que o Dnit remunera as empresas de acordo com medições mensais, isto é, paga o que de fato teria sido executado em cada mês, as empresas encontram mais estímulo para concluir as obras.
>
> 246. Para as obras contratadas pelo Dnit a partir de 2013, o desempenho financeiro teve uma queda acentuada, alcançando um índice de 23,51%, valor próximo ao desempenho físico das concessões da 3ª Etapa. Nesse aspecto, portanto, nota-se uma semelhança entre os resultados apresentados pelas rodovias concedidas e não concedidas.
>
> 247. Nessa comparação, percebeu-se um avanço no desempenho quando há estímulos contratuais para o cumprimento dos prazos pactuados. Conforme registrado anteriormente, a condição da cobrança de pedágio à execução de 10% das obras de duplicação impulsionou as concessionárias a implementarem tais serviços em menor prazo.
>
> 248. A quantidade de empreendimentos com algum atraso, embora quase total na 2ª Etapa e nos contratos do Dnit firmados entre 2008 e 2012, se mostrou ligeiramente menor nos casos de rodovias não concedidas. Apesar de metade dos contratos de obras firmados desde 2013 apresentarem algum atraso, esse índice ainda se mostrou significativamente menor do que o apurado para as duplicações da 3ª Etapa, em que todas as duplicações estão atrasadas."

Quanto à implementação de vias marginais e faixas adicionais, o relatório trouxe o seguinte:

> "250. Para as faixas adicionais e vias marginais, os resultados se mostraram semelhantes àqueles obtidos na comparação das obras de duplicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

251. Quanto ao desempenho financeiro dos contratos firmados entre 2008 e 2012, os contratos de obras (índice de 90,28%) apresentaram um resultado melhor em relação às rodovias não concedidas (índice de 68,51%), em razão dos estímulos contratuais que são maiores nas rodovias administradas pelo Dnit.

252. Da mesma forma, quando se inverte o mecanismo de incentivos, o desempenho das concessões da 3ª etapa se mostra um pouco melhor quando comparado ao dos contratos pactuados pelo Dnit a partir de 2013. Entretanto, os resultados, em geral, se mostram ainda aquém do esperado, conforme as conclusões trazidas a seguir.

O relatório conclui nos seguintes termos:

"253. Portanto, em termos de eficácia e tempestividade, o desempenho, no âmbito do Procrofe, dos empreendimentos de duplicações e de implementação de vias marginais e de faixas adicionais tem se mostrado significativamente aquém do contratado junto às concessionárias, revelando-se, inclusive, inferior à performance de execução dos empreendimentos executados em rodovias não concedidas, via contratação de obras por parte da Administração.

254. Esse desempenho produz efeitos que transcendem o aspecto administrativo e atingem amplamente os usuários do serviço público, os quais deixam de usufruir de uma maior segurança em vias duplicadas ou com melhorias.

255. Por exemplo, estudo da CNT, denominado Acidentes Rodoviários e a Infraestrutura, avaliou as estatísticas de acidentes ocorridos em 2017 em trechos ondulados ou montanhosos, nos quais se verificou que a maioria dos acidentes com colisões frontais (65,1%) e com saída de pista (70,6%) ocorreram onde não havia faixa adicional de subida. Consequentemente, o maior registro de mortes decorrentes de colisões frontais (68,8%) e de saída de pista (71%) também ocorreu onde não havia faixa adicional de subida (peça 124, p. 94-5).

256. Tais números, vistos em conjunto com os aqui verificados, referentes à implementação de faixas adicionais, com atrasos médios de 2,15 e 1,33 anos, 58,44% e 100% de itens com algum atraso e execução física de 51,29% e de 0,00% (nenhuma execução) do originariamente previsto para até 2016/2017, respectivamente, na 1ª e na 2ª Etapas, alarmam quanto às consequências da inexecução contratual em concessões e sua eventual tolerância.

257. Também serve de exemplo da importância da eficácia e tempestividade na implementação das melhorias contratadas os dados, do mesmo estudo, referentes a pistas simples de mão dupla, comparados com dados de rodovias duplicadas: em 2017, mais da metade dos acidentes fatais ocorreram em rodovia de pista simples

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

(54,0%), gerando 71,5% das mortes de trânsito nas rodovias. Assim o estudo aponta que, naquele ano, os acidentes foram mais graves nas pistas simples (14,3 óbitos por 100 acidentes), em relação àqueles que ocorreram em pista dupla: com canteiro central (7,1), com barreira (5,7) ou com faixa central (9,5) separando os fluxos opostos de veículos. Isso significa que ocorreram entre 150,9% e 50,5% mais óbitos em pistas simples do que nas pistas duplas (peça 124, p. 92-3). Em outros termos, para cada duas mortes em pista dupla naquele ano, houve em média de três a cinco mortes em pistas simples.

258. Essas estatísticas, somadas aos índices encontrados para a duplicação de rodovias concedidas, atrasos médios de 4,41 e 1,88 anos, e execução física de 31,75% e 31,03% do originariamente previsto para até 2016/2017, respectivamente, na 1ª e na 2ª Etapas, também alarmam quanto às consequências da inexecução contratual em concessões e sua eventual tolerância."

No que se refere a Segurança na malha rodoviária federal concedida, o relatório trouxe o seguinte:

"267. No período examinado, de 2007 a 2017, houve tendência de queda nas médias diárias de acidentes por quilômetro na malha rodoviária federal. O indicador revelou reduções de 67,7% (de 29,65 para 9,58) nas rodovias concedidas e de 44,07% (de 5,14 para 2,87) nas não concedidas; em se tratando de acidentes graves, quedas de 81,56% e 30,67%, respectivamente.

268. Assim, os resultados mostram uma redução mais acentuada dos acidentes nas rodovias federais concedidas, em comparação com aquelas administradas pelo Dnit. [...]

271. Apesar de a tendência de queda no período entre 2007 e 2017 se mostrar mais acentuada em rodovias concedidas, as médias diárias de acidentes por quilômetro [nº de acidentes por mil km] apuradas em tais rodovias, que variaram de 29,6 para 9,6, se mostram significativamente superiores às verificadas nas não concedidas, que foram de 5,1 a 2,9, aproximadamente. Em outros termos, tal índice em rodovias concedidas equivale a cerca de 5,77 vezes o apurado em rodovias não concedidas no primeiro período, e a aproximadamente 3,33 vezes no último. Em se tratando de acidentes graves, cerca de 3,01 no primeiro, e de 2,17 no último.

272. Em função da ausência de informações sobre o tráfego de veículos em todas essas rodovias, resta prejudicada uma conclusão comparativa dos dados. Todavia, é possível notar a sensibilidade dos números apresentados pelas rodovias federais concedidas em relação aos dados totais no Brasil. Nesse sentido, maiores reduções dos acidentes na malha federal concedida certamente trarão melhores índices finais, levadas em conta todas as rodovias federais. [...]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

> 282. As rodovias concedidas, as quais em geral concentram maior fluxo de veículos, mostram-se mais sensíveis às melhorias relacionadas à segurança viária. Exemplificam isso estatísticas referentes a trechos sem duplicação de rodovias ou sem implementação de faixas adicionais de subida, ampliações que contribuem para reduzir o número de acidentes.
>
> 283. Cabe repisar, neste momento, alusão feita anteriormente neste trabalho. Conforme aponta estudo publicado pela CNT, denominado Acidentes Rodoviários e a Infraestrutura, em 2017 mais da metade dos acidentes fatais ocorreram em rodovias de pista simples (54,0%), gerando 71,5% das mortes no trânsito. Assim o estudo aponta que os acidentes foram mais graves nas pistas simples de mão dupla (14,3 óbitos por 100 acidentes), em relação àqueles que ocorreram em pista dupla: com canteiro central (7,1), com barreira (5,7) ou com faixa central (9,5) separando os fluxos opostos de veículos. Isso significa que naquele ano ocorreram entre 150,9% e 50,5% mais óbitos em pistas simples de mão dupla do que nas pistas duplas. Em outros termos, para cada duas mortes em pista dupla, ocorreram em média de três a cinco mortes em pistas simples de mão dupla.
>
> 284. O estudo avaliou também as estatísticas de acidentes ocorridos em 2017 em trechos ondulados ou montanhosos, nos quais se verificou que a maioria dos acidentes com colisões frontais (65,1%) e com saída de pista (70,6%) ocorreram onde não havia faixa adicional de subida. Consequentemente, o maior registro de mortes decorrentes de colisões frontais (68,8%) e de saída de pista (71%) também ocorreu onde não havia faixa adicional de subida (peça 124, p. 2-5). [...]
>
> 298. Conclui-se, portanto, que as rodovias federais concedidas, em razão de suas características de fluxo e das estatísticas de acidentes nos últimos anos, se mostram mais sensíveis quanto à segurança, em comparação geral com a malha não concedida federal, tendo a adequada implementação das melhorias relevante papel na preservação da vida de seus usuários."

No quesito custos suportados pela sociedade (economicidade), o relatório de auditoria apontou que as tarifas de pedágio sobem em valores acima da inflação, apesar do nível de inadimplemento contratual, especialmente quanto ao desempenho na execução dos investimentos em ampliação de capacidade. De acordo com o relatório, a diferença entre a tarifa praticada e aquela reajustada pela inflação reflete o impacto de renegociações contratuais ocorridas ao longo do tempo. Isso porque, à medida de que novos serviços ou investimentos são aditivados nos contratos de concessão, a tarifa é revisada de modo a refletir o reequilíbrio contratual. Foi constatado que as tarifas praticadas nas concessões da 1ª Etapa, superam a variação da inflação em patamares de 19,79% a 79,9%; da 2ª Etapa,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

decorridos dez anos de contrato, de 16,59% a 43,01%; e, da 3ª Etapa, de 2,36% a 33,65%, decorridos cerca de 4 anos do início dos contratos.

O relatório pontuou que a concessão de financiamento pelo BNDES implica na sociedade arcar basicamente com a diferença entre as condições de captação do recurso pelo poder público (aproximadamente o valor da taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Selic) e as condições oferecidas às concessionárias (ao ano, a Taxa de Juros de Longo Prazo, TJLP, mais 2%, para a 3ª Etapa, por exemplo).

De acordo com o relatório, em 2014, por exemplo, a diferença, custeada pela sociedade, representaria aproximadamente 4,65% (Selic de 11,65% - Juros de 2% - TJLP de 5%). Isso equivaleria a um subsídio anual potencial, sobre todos os recursos liberados até então, sem atualização, da ordem de R$ 403 milhões ao programa de concessões, via BNDES, considerando os valores apresentados pela ANTT (4,65% dos R$ 8.662.968.484,55 liberados até aquele ano). A arrecadação total de pedágios no Procrofe, no mesmo ano de 2014, foi de aproximadamente R$ 3,6 bilhões, também em valores históricos, de modo que os subsídios podem ter proporcionado mais de 11% adicionais às empresas, consideradas de forma global.

Conforme ponderou o relatório, considerando a estimada magnitude dos valores subsidiados e a apurada inexecução da implementação de melhorias ante o cronograma originariamente pactuado, bem como os Termos de Ajustamento de Conduta pactuados, resta claro o peso adicional de tais financiamentos de concessões do Procrofe sobre os usuários diretos e demais cidadãos.

A relevância das liberações de recursos pelo BNDES se evidencia pelo seu percentual na captação total de recursos das concessionárias em alguns anos, referente às suas principais fontes de receita (financiamentos, aportes da União e pedágios), chegando a ser a principal fonte em 2014, com 52,59%, e atingindo ainda 40,13% e 36,04% dos totais captados em 2011 e em 2010.

Quanto ao volume de investimentos nas rodovias federais concedidas, o relatório de auditoria pontou que a Agência Reguladora apura os quantitativos de investimentos com base em informações contábeis fornecidas pelas concessionárias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

O relatório ressalta ainda que, além das dificuldades na obtenção de informações suficientes para apuração da monta de investimentos realizados, há razoável possibilidade de comprometimento da fidedignidade das informações disponíveis.

Observou-se também que os valores publicados pela Associação Brasileira das Concessionárias de Rodovias (ABCR) para os investimentos das concessionárias são discrepantes dos valores apresentados pela ANTT.

Quanto à qualidade das rodovias federais concedidas (relatórios da CNT e opinião dos usuários), sendo ausentes informações estruturadas e indicadores da ANTT acerca dessa questão, foram examinados os resultados das Pesquisas CNT de Rodovias efetuadas de 2007 a 2017, a fim de se verificar o impacto das concessões por meio de cotejamento dos resultados das avaliações das vias no ano anterior a cada concessão e em 2017.

A ausência de dados e informações padronizadas impede uma avaliação acurada sobre as melhorias que as concessões de rodovias trouxeram para os usuários. Sem tais informações gerenciais estruturadas, a ANTT tem publicados registros de apenas duas pesquisas de opinião dos usuários, efetuadas em 2005 e 2014, além de Termos de Registros de Ocorrência (TROs), emitidos nas fiscalizações realizadas pela agência.

De acordo com o relatório, a despeito de o índice geral da pesquisa de 2005 ser de 6,93 (em espectro de 1 a 10) e o da pesquisa de 2014 (IGS) ser de 62,08%, os diferentes métodos e critérios utilizados impedem razoável comparação, a fim de se verificar se, na visão dos usuários, houve melhora ou piora da malha concedida entre as épocas dessas pesquisas.

Tendo por base os relatórios da CNT, apurou-se melhora em 44% das avaliações nos trechos concedidos, outras 46% revelaram mesmo nível e 10%, piora, em relação às verificações realizadas antes das concessões.

Entretanto, relatou-se melhora significativa apenas no quesito de sinalização. Nos demais itens, e inclusive no aspecto geral, os percentuais de avaliações em que se verificou mesmo nível de qualidade superaram os percentuais de melhora, havendo, das 39, quatro avaliações de piora (cerca de 10,3%) e oito (cerca de 20,5%) avaliações de trechos cujo estado foi considerado ‘regular’ antes das concessões, mas não apresentaram melhora em sua qualidade após concedidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

Tendo em vista as constatações acima descritas, o Tribunal de Contas da União, em sessão do Plenário, acordou em:

"9.1. determinar à Agência Nacional de Transportes Terrestres, com espeque no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, elabore mecanismos de tratamento das informações contábeis apresentadas pelas concessionárias, inclusos testes substantivos, para que seja possível identificar, com segurança razoável, os montantes efetivamente aplicados pelas empresas a título de investimentos em concessões rodoviárias federais, em consonância com os arts. 24, inciso IV, 26, inciso VII, e 28, inciso I, da Lei 10.233/2001 c/c o art. 30 da Lei 8.987/1995; (seção X do voto)

9.2. recomendar, com espeque no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU:

9.2.1. ao Ministério da Infraestrutura, em conjunto com a Agência Nacional de Transportes Terrestres, que avalie a conveniência e a oportunidade de:

9.2.1.1. desenvolver, em atenção ao Decreto 9.203/2017, planejamento estratégico para o Procrofe, com ferramentas de governança e gestão que proporcionem avaliação e informações gerenciais para orientação decisória dos gestores, contemplando, no mínimo, a definição das diretrizes, objetivos e metas mensuráveis do programa; a elaboração de indicadores de desempenho, a fim de proporcionar transparência à execução, ao acompanhamento e à avaliação do programa; a implementação do sistema de gestão de riscos; (seção V do voto)

9.2.1.2. adotar, por ocasião da realização dos estudos preconizados no art. 24, inciso III, da Lei 10.233/2001, a análise Value for Money e o Comparativo do Setor Público como formas de avaliar a economia, eficácia e a eficiência do modelo de contratação e auxiliar as autoridades competentes na tomada de decisão acerca de conceder à iniciativa privada ou prover diretamente a exploração de rodovias, em homenagem ao princípio da transparência e da motivação dos atos administrativos; (seção VIII do voto)

9.2.2. à Agência Nacional de Transportes Terrestres que avalie a conveniência e a oportunidade de:

9.2.2.1. elaborar, de forma integrada ao planejamento estratégico indicado no subitem 9.2.1.1, indicadores referentes à qualidade das rodovias integrantes do Procrofe e dos serviços prestados pelas concessionárias, com padrões que permitam avaliar a evolução dos trechos concedidos e dos serviços neles prestados, a fim de verificar se houve atendimento aos parâmetros contratados e orientar as decisões dos gestores do poder concedente e da autarquia, bem como das concessionárias, com vistas à melhoria contínua e ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

aperfeiçoamento da atuação das entidades, em atendimento ao art. 29, incisos VII e X, da Lei 8.987/1995; (seção VI do voto)

9.2.2.2. estabelecer, no planejamento e na execução da pesquisa de satisfação do usuário, periodicidade mínima, metodologia comparativa, tratamento dos dados, divulgação em formato de fácil compreensão ao público, bem como critérios e procedimentos destinados a utilizar os resultados obtidos nas pesquisas com ações efetivas de controle e de melhoria da qualidade em relação às principais demandas dos usuários, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei 13.460/2017; (seção IX do voto)

9.2.2.3. reavaliar os mecanismos regulatórios, administrativos e contratuais dos ajustes em andamento, relativos à 1ª, 2ª e 3ª Etapas do Procrofe, observada a necessária vinculação ao instrumento convocatório, a fim de garantir a execução tempestiva das obras que representam investimentos de ampliação de capacidade pelas concessionárias, para que seja alcançado o desempenho eficiente e eficaz dos contratos de concessão; (seção VI do voto)

9.2.2.4. avaliar a possibilidade de buscar ferramentas mais eficientes para o cálculo de investimentos, custos operacionais e demais obrigações, tendo em vista a elevada assimetria informacional e a repercussão na tarifa de pedágio;

9.3. determinar, com espeque no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, ao Ministério da Infraestrutura e à Agência Nacional de Transportes Terrestres que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentem ao TCU, separadamente, planos de ação com vistas ao atendimento das recomendações elencadas no item 9.2, contendo, no mínimo, as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e o prazo previsto para a sua implementação, ou a justificativa para seu não atendimento; [...]"

As providências constantes do acórdão devem ser tomadas pelo Poder Executivo, cabendo ao Congresso Nacional o exercício da função fiscalizatória de forma a contribuir para o desfecho das pendências que foram observadas pelo TCU.

III – VOTO

Em face do exposto, considerando o teor do Acórdão nº 2190/2019 – TCU – Plenário, proponho que esta Comissão:

a) tome conhecimento do Aviso nº 1, de 2019;

b) encaminhe requerimento de informações ao Ministro dos Transportes sobre o andamento do atendimento das determinações e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.23201-75

recomendações contidas no Acórdão nº 2190/2019 – TCU – Plenário (Processo nº TC 012.624/2017-9), consoante o Aviso nº 1, de 2010 (Aviso nº 570-Seses-TCU-Plenário, de 12 de setembro de 2019), nos termos da minuta a seguir apresentada; e

c) remeta o processado ao arquivo.

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, solicito que sejam requeridas ao Ministro de Estado dos Transportes informações acerca do andamento do atendimento as determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), contidas no Acórdão nº 2.190, de 2019 – TCU – Plenário (Processo nº TC 012.624/2017-9).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

hr2023-01668

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

15

Relatório de Registro de Presença

32ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. EFRAIM FILHO	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	2. ALAN RICK	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
EDUARDO BRAGA		4. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. MARCELO CASTRO	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. CID GOMES	
WEVERTON		8. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	9. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	4. OMAR AZIZ	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO		6. ROGÉRIO CARVALHO	
BETO FARO		7. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES		8. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	2. BETO MARTINS	PRESENTE
EDUARDO GOMES		3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TEREZA CRISTINA		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
CLEITINHO	PRESENTE	3. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(AVS 1/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É LIDO E APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CI PELO CONHECIMENTO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA, E PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, NOS TERMOS DA MINUTA QUE APRESENTA.

26 de novembro de 2024

Senador Confúcio Moura

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

32ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. EFRAIM FILHO	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	2. ALAN RICK	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
EDUARDO BRAGA		4. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. MARCELO CASTRO	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. CID GOMES	
WEVERTON		8. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	9. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	4. OMAR AZIZ	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO		6. ROGÉRIO CARVALHO	
BETO FARO		7. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES		8. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	2. BETO MARTINS	PRESENTE
EDUARDO GOMES		3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TEREZA CRISTINA		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
CLEITINHO	PRESENTE	3. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO N° 20, DE 2024

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 5637/2020.

AUTORIA: Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24790.11768-86 (LexEdit)

REQ
00020/2024

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDR

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 5637/2020, que "altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para prever sanções aos prestadores de serviços turísticos que cometerem infrações associadas à facilitação do turismo sexual".

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2024.

Senadora Augusta Brito
(PT - CE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de Prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encerrou-se em 25 de novembro o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei nºs 4.793, de 2020; 5.386 e 6.213, de 2023; e 3.177, de 2024.

Não houve interposição de recursos.

O Projeto de Lei nº 4.793, de 2020, aprovado terminativamente pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, vai à Câmara dos Deputados.

Os Projetos de Lei nºs 5.386, de 2023; e 3.177, de 2024, aprovados terminativamente pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, vão à Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei nº 6.213, de 2023, aprovado terminativamente pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, vai à sanção, sobre o que será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encerrou-se em 25 de novembro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 2017; e ao Projeto de Lei nº 2.106, de 2019.

Não foram apresentadas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PL - Beto Martins* (S)
PP - Esperidião Amin*
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28
PSD-15 / PT-9 / PSB-4

Angelo Coronel. . . . . PSD / BA
Augusta Brito. . . . . PT / CE
Beto Faro. . . . . PT / PA
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR
Cid Gomes. . . . . PSB / CE
Daniella Ribeiro. . . . . PSD / PB
Eliziane Gama. . . . . PSD / MA
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Flávio Arns. . . . . PSB / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Irajá. . . . . PSD / TO
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Jussara Lima. . . . . PSD / PI
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP
Margareth Buzetti. . . . . PSD / MT
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . . PT / AP
Rodrigo Pacheco. . . . . PSD / MG
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Teresa Leitão. . . . . PT / PE
Vanderlan Cardoso. . . . . PSD / GO
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

Bloco Parlamentar Democracia - 17
MDB-10 / UNIÃO-7

Alan Rick. . . . . UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. . . . . MDB / SE
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Efraim Filho. . . . . UNIÃO / PB
Fernando Dueire. . . . . MDB / PE
Fernando Farias. . . . . MDB / AL
Giordano. . . . . MDB / SP
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . UNIÃO / AC
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Sergio Moro. . . . . UNIÃO / PR
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB

Bloco Parlamentar Vanguarda - 15
PL-14 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP
Beto Martins. . . . . PL / SC
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Eduardo Girão. . . . . NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Izalci Lucas. . . . . PL / DF
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO
Jorge Seif. . . . . PL / SC
Magno Malta. . . . . PL / ES
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Rogerio Marinho. . . . . PL / RN
Romário. . . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Wilder Morais. . . . . PL / GO

Bloco Parlamentar Independência - 11
PODEMOS-7 / PSDB-1 / PDT-3

Ana Paula Lobato. . . . . PDT / MA
Carlos Viana. . . . . PODEMOS / MG
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PODEMOS / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Rodrigo Cunha. . . . . PODEMOS / AL
Soraya Thronicke. . . . . PODEMOS / MS
Styvenson Valentim. . . . . PODEMOS / RN
Weverton. . . . . PDT / MA
Zequinha Marinho. . . . . PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar Aliança - 10
PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran. . . . . PP / RR
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	28
Bloco Parlamentar Democracia	17
Bloco Parlamentar Vanguarda	15
Bloco Parlamentar Independência	11
Bloco Parlamentar Aliança	10
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)
Angelo Coronel* (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Augusta Brito** (PT-CE)
Beto Faro** (PT-PA)
Beto Martins* (PL-SC)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PSB-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (MDB-PE)
Fernando Farias** (MDB-AL)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (MDB-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Izalci Lucas* (PL-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jorge Seif** (PL-SC)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)
Marcos Rogério* (PL-RO)
Marcos do Val* (PODEMOS-ES)
Margareth Buzetti* (PSD-MT)
Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Romário** (PL-RJ)
Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Morais** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28 **Líder** **Eliziane Gama - PSD** (17,64,75) ..... **Líder do PSD - 15** **Omar Aziz** (19,74) Vice-Líder do PSD Lucas Barreto (35) **Líder do PT - 9** **Beto Faro** (41) Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (33,54) Augusta Brito (38,46,66,67) **Líder do PSB - 4** **Jorge Kajuru** (6,26) Vice-Líder do PSB Flávio Arns (76)	**Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO) - 17** **Líder** **Efraim Filho - UNIÃO** (3,11,61,62,68,69) Vice-Líderes Davi Alcolumbre (14,58) Professora Dorinha Seabra (15,23,59) ..... **Líder do MDB - 10** **Eduardo Braga** (4) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (29) Confúcio Moura (21,28) Giordano (30) **Líder do UNIÃO - 7** **Efraim Filho** (3,11,61,62,68,69) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (15,23,59) Davi Alcolumbre (14,58) Alan Rick (16)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (37,55,73) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (34) ..... **Líder do PL - 14** **Carlos Portinho** (13) Vice-Líderes do PL Jorge Seif (31) Izalci Lucas (47) Jaime Bagattoli (50) **Líder do NOVO - 1** **Eduardo Girão** (12,60)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10 **Líder** **Laércio Oliveira - PP** (44) Vice-Líder Damares Alves (45) ..... **Líder do PP - 6** **Tereza Cristina** (8) **Líder do REPUBLICANOS - 4** **Mecias de Jesus** (7) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (20)	**Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS/PSDB/PDT) - 11** **Líder** **Styvenson Valentim - PODEMOS** (43,49) ..... **Líder do PODEMOS - 7** **Rodrigo Cunha** (40) Vice-Líderes do PODEMOS Styvenson Valentim (43,49) Marcos do Val (42) **Líder do PSDB - 1** **Plínio Valério** (48) **Líder do PDT - 3** **Ana Paula Lobato** (51)	**Maioria** **Líder** **Renan Calheiros - MDB** (10)
Minoria **Líder** **Ciro Nogueira - PP** (1,9)	**Governo** **Líder** **Jaques Wagner - PT** (2) **Líder em exercício** **Otto Alencar - PSD** (5,65,71,72) Vice-Líderes Otto Alencar (5,65,71,72) Confúcio Moura (21,28) Daniella Ribeiro (27) Jorge Kajuru (6,26) Professora Dorinha Seabra (15,23,59) Randolfe Rodrigues (22) Weverton (24) Zenaide Maia (25) Augusta Brito (38,46,66,67)	**Oposição** **Líder** **Rogerio Marinho - PL** (70) Vice-Líderes Eduardo Girão (12,60) Magno Malta (56) Eduardo Gomes (57)
Bancada Feminina **Líder** **Leila Barros - PDT** (52) Vice-Líderes Teresa Leitão (33,54) Soraya Thronicke (53)		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Notas:
1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
4. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
5. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
6. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
8. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
9. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
10. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
12. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
13. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
14. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
15. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
16. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
17. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
18. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designdo Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
19. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
20. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
21. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
23. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
24. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
25. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
26. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
27. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
28. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
29. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
30. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).
31. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2023-GLPL).
32. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
33. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
34. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
35. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
36. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
37. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
38. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
39. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
40. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
41. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
42. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
43. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
44. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
45. Em 06.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada 1ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
46. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
47. Em 02.04.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2024-GLPL).
48. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
49. Em 09.04.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado Líder do Bloco Parlamentar Independência (Of. 60/2024-GLPODEMOS).
50. Em 22.04.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 20/2024-GLPL).
51. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
52. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
53. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
54. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
55. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
56. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
57. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
58. Em 18.06.2024, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
59. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
60. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
61. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
62. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
63. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
64. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
65. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

66. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
67. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
68. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do União Brasil (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
69. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
70. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
71. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
72. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
73. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 55/2024-BLVANG).
74. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
75. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
76. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019
Instalação: 25/09/2019
Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019
Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019
Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) (1)
RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

Instalação: 12/04/2023
Prazo final: 01/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,3)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (2)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	

Notas:
1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
3. Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cehv@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAME DE PROJETOS DE REFORMA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PL-DF) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (4)
RELATOR: Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (4)

Instalação: 28/11/2023
Prazo final: 07/04/2024
Prazo final prorrogado: 22/05/2024
Prazo final prorrogado: 20/08/2024
Prazo final prorrogado: 09/12/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1,3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (1)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1,6,7,8)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	6. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	7. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,3)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	8. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,2,5)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

Notas:
1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
2. Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destitui o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.
3. Em 28.11.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Izalci Lucas membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, para compor a comissão.
4. Em 28.11.2023, os Senadores Izalci Lucas, Oriovisto Guimarães e Efraim Filho foram designados Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, da comissão (Of. nº 001/2023-CTIADMTR) .
5. Em 28.02.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Hamilton Mourão para compor, como membro suplente, a comissão.
6. Em 08.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Janaína Farias para compor a comissão, como membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito.
7. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
8. Em 05.08.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Augusta de Brito para compor a comissão, como membro suplente, em substituição à Senadora Janaína Farias.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
RELATOR: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)

Instalação: 16/08/2023
Prazo final: 14/12/2023
Prazo final prorrogado: 23/05/2024
Prazo final prorrogado: 17/07/2024
Prazo final prorrogado: 15/09/2024
Prazo final prorrogado: 14/11/2024
Prazo final prorrogado: 14/12/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (1)	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1)	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,4,5,6)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1)
Senador Weverton (PDT-MA) (1)	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (1)	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:
1. Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
2. Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
3. Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.
4. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
5. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
6. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz
E-mail: ctia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)

Instalação: 12/12/2023
Prazo final: 05/03/2025
Prazo final prorrogado: 17/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (1)	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4,5,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (1)	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,3,7,8)	5.

Notas:
1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).
3. Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
4. Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
5. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
6. Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.
7. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
8. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Breno de Lima Andrade
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cti200confeq@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE QUE ATINGIU O RIO GRANDE DO SUL

Finalidade: acompanhar, por tempo indeterminado, as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul e apresentar medidas legislativas para auxiliar na superação da situação.

ATO nº 5, de 2024

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ireneu Orth (PP-RS) (2)
RELATOR: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (2)

Instalação: 07/05/2024

MEMBROS

Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,8)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (6)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (4)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)

Notas:
1. Em 06.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senadores Paulo Paim, Hamilton Mourão e Ireneu Orth membros desta comissão (ATO nº 5/2024).
2. Em 07.05.2024, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim e Ireneu Orth, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e o Presidente designa como Relator o Senador Hamilton Mourão (Of. nº 001/2024-CTERS).
3. Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Astronauta Marcos Pontes membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 21/2024-BLVANG).
4. Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (OF. nº 26/2024-BLDEM).
5. Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Esperidião Amin membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (OF. nº 23/2024-GABLID/BLALIAN).
6. Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Jorge Kajuru membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (OF. nº 26/2024-BLRESDEM).
7. Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Leila Barros membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (OF. nº 2/2024-BLIDEP).
8. Em 07.08.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Luis Carlos Heinze membro desta comissão, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (OF. nº 44/2024-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjuntos: Fernanda Lima; Antonio das Dores P. Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cters@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (10)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
RELATOR: Senador Romário (PL-RJ) (11)

Leitura: 13/03/2024
Instalação: 10/04/2024
Prazo final: 07/10/2024
Prazo prorrogado: 15/02/2025

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Giordano (MDB-SP) (1,17)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,17)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (4)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (4,13,14,15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (9)	3. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3,8)
VAGO (3,16)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (12,16)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (6)	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (7)	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)

Notas:
1. Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
2. Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
3. Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
4. Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
5. Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
6. Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
7. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
8. Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
9. Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).
11. Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).
12. Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).
13. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
14. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
15. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
16. Em 23.10.2024, o Senador Angelo Coronel deixa de ocupar a vaga de titular e passa à vaga de suplente, esta em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 13/2024-GLPSD).
17. Em 31.10.2024, o Senador Giordano foi designado membro titular e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 34/2024-GLMDB).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cpiae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DAS BETS

Finalidade: investigar, no prazo de cento e trinta dias, com limite de despesas de cento e dez mil reais, a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

Requerimento nº 680, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) (12)
VICE-PRESIDENTE: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (12)
RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (13)

Leitura: 08/10/2024
Instalação: 12/11/2024
Prazo final: 30/04/2025

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (6)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,8,11)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (5)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (5)	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1)	1. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	
Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (14)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (7)

Notas:
1. Em 24.10.2024, os Senadores Marcos Rogerio e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-GLPL).
2. Em 24.10.2024, os Senadores Omar Aziz e Angelo Coronel foram designados membros titulares, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2024-GLPSD).
3. Em 24.10.2024, a Senadora Soraya Tronicke foi designada membro titular, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-GLPODEMOS).
4. Em 24.10.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 38/2024-GLDPT).
5. Em 24.10.2024, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e o Senador Fernando Faria, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 32/2034-GLMDB).
6. Em 24.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-GLPSD).
7. Em 24.10.2024, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 35/2024).
8. Em 24.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 15/2024-GLPSD).
9. Em 30.10.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 39/2024-GLDPT).
10. Em 12.11.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, e a Senadora Professora Dorinha Seabra, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2024 - GLUNIAO).
11. Em 12.11.2024, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 17/2024-GLDPSD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 12.11.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Dr. Hiran e Alessandro Vieira, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIBETS).
13. Em 12.11.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Relatora deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIBETS).
14. Em 18.11.2024, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 108/2024 - GLPODEMOS).

Secretário(a): Reinilson Prado | Secretários-Adjuntos: Breno Andrade e Victor Comeira
Telefone(s): 6133034854
E-mail: cpibets@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,59,62)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13,48,65,68)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2,26,29)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13,33,35,39,41)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (2,44,56,60)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2,56)	8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4,9,10,21)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,25,31)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (4,15,19,30)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4,57,61,63,64)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4,38,40,42,53,54)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4,50,51)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (18,20)	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (18,37)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (8)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,17,23,24,27,28,46,69,70)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1,22,32)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,47,66,67)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,34,36,55,58)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1,43,45,49,52)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,14,71)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 144)
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 114)
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). (DSF de 28/03/2023, p. 39)
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM). (DSF de 13/04/2023, p. 121)
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM). (DSF de 26/04/2023, p. 117)
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). (DSF de 17/05/2023, p. 210)
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN). (DSF de 06/06/2023, p. 35)
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM).
17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). (DSF de 08/07/2023, p. 35)
18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB). (DSF de 13/07/2023, p. 149)
19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/08/2023, p. 101)
20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 78)
21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM). (DSF de 04/10/2023, p. 161)
22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG). (DSF de 18/10/2023, p. 147)
23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
24. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 170/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 200)
25. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofs. nºs 120 e 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 138)
26. Em 22.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 174/2023-BLDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 137)
27. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 178/2023-BLVANG). (DSF de 23/11/2023, p. 136)
28. Em 23.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 179/2023-BLVANG). (DSF de 24/11/2023, p. 71)
29. Em 23.11.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 175/2023-BLDEM). (DSF de 24/11/2023, p. 70)
30. Em 24.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 122/2023-BLRESDEM). (DSF de 25/11/2023, p. 21)
31. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
32. Em 28.11.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 180/2023-BLVANG). (DSF de 29/11/2023, p. 182)
33. Em 29.02.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLDEM). (DSF de 01/03/2024, p. 10)
34. Em 12.03.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-BLVANG). (DSF de 13/03/2024, p. 112)
35. Em 13.03.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLDEM). (DSF de 14/03/2024, p. 139)
36. Em 14.03.2024, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-BLVANG). (DSF de 15/03/2024, p. 33)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

37. Em 18.03.2024, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 11/2024-BLRESDEM). (DSF de 19/03/2024, p. 11)
38. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM). (DSF de 09/04/2024, p. 40)
39. Em 24.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-BLDEM). (DSF de 25/04/2024, p. 154)
40. Em 07.05.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 28/2024-BLRESDEM). (DSF de 08/05/2024, p. 101)
41. Em 14.05.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 36/2024-BLDEM). (DSF de 15/05/2024, p. 174)
42. Em 15.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 33/2024-BLRESDEM). (DSF de 16/05/2024, p. 165)
43. Em 11.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 30/2024-BLVANG). (DSF de 12/06/2024, p. 153)
44. Em 11.06.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos Do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 5/2024 BLINDEP). (DSF de 12/06/2024, p. 150)
45. Em 11.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG). (DSF de 12/06/2024, p. 154)
46. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG). (DSF de 14/06/2024, p. 29)
47. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG). (DSF de 21/06/2024, p. 29)
48. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM). (DSF de 22/06/2024, p. 36)
49. Em 03.07.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 35/2024-BLVANG). (DSF de 04/07/2024, p. 159)
50. Em 04.07.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 49/2024-BLRESDEM). (DSF de 05/07/2024, p. 66)
51. Em 09.07.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-BLRESDEM). (DSF de 10/07/2024, p. 93)
52. Em 11.07.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 36/2024-BLVANG). (DSF de 12/07/2024, p. 63)
53. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO). (DSF de 31/07/2024, p. 7)
54. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 54/2024-BLRESDEM) (DSF de 06/08/2024, p. 49)
55. Em 19.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 42/2024-BLVANG). (DSF de 20/08/2024, p. 52)
56. Em 20.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa a compor a comissão como membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 9/2024-BLINDEP). (DSF de 21/08/2024, p. 227)
57. Em 20.08.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 60/2024-BLRESDEM). (DSF de 21/08/2024, p. 232)
58. Em 20.08.2024, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 45/2024-BLVANG). (DSF de 21/08/2024, p. 229)
59. Em 21.08.2024, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 92/2024-BLDEM). (DSF de 22/08/2024, p. 76)
60. Em 29.08.2024, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Independência, em substituição ao Senador Castellar Neto, que deixa de compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLINDEP). (DSF de 30/08/2024, p. 6)
61. Em 03.09.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 61/2024-BLRESDEM). (DSF de 04/09/2024, p. 218)
62. Em 04.09.2024, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 95/2024-BLDEM). (DSF de 05/09/2024, p. 182)
63. Em 09.09.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 62/2024-BLRESDEM). (DSF de 10/09/2024, p. 25)
64. Em 17.09.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 63/2024-BLRESDEM). (DSF de 18/09/2024, p. 75)
65. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO). (DSF de 19/10/2024, p. 24)
66. Em 18.10.2024, o Senador Flavio Azevedo deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 743/2024-GSRMARIN). (DSF de 19/10/2024, p. 26)
67. Em 21.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2024-BLVANG).
68. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
69. Em 29.10.2024, a Senadora Rosana Martinelli deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular.
70. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2024-BLVANG).
71. Em 11.11.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 63/2024-GABLID/BLALIAN).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	8. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (10,14,15,16,17,18)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,19,21,22)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (5,9,13,20)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 125)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG). (DSF de 10/03/2023, p. 91)
6. Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 10)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). (DSF de 28/03/2023, p. 39)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 16)
10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM). (DSF de 01/06/2023, p. 104)
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 16/08/2023, p. 197)
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em vaga cedida ao Bloco Parlamentar Vanguarda, na comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG). (DSF de 16/08/2023, p. 201)
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 31/08/2023, p. 165)
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM). (DSF de 14/09/2023, p. 95)
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). (DSF de 01/11/2023, p. 84)
16. Em 10.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLDEM). (DSF de 11/11/2023, p. 9)
17. Em 05.12.2023, o Senador Eduardo Braga deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). (DSF de 06/12/2023, p. 92)
18. Em 13.06.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 62/2024-BLDEM). (DSF de 14/06/2024, p. 28)
19. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
20. Em 09.10.2024, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em vaga cedida ao Bloco Parlamentar Vanguarda, na comissão (Of. nº 57/2024-GABLID/BLALIAN).
21. Em 18.10.2024, o Senador Flavio Azevedo deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 743/2024-GSRMARIN).
22. Em 21.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2024-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (4)

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. VAGO (5,7,8)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)	2. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (3)	1.

Notas:

1. Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). (DSF de 12/08/2023, p. 37)
2. Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). (DSF de 12/08/2023, p. 37)
3. Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). (DSF de 12/08/2023, p. 37)
4. Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrilli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS). (DSF de 31/08/2023, p. 166)
5. Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS). (DSF de 01/09/2023, p. 54)
6. Em 18.06.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-SACAS).
7. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
8. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) (25)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2,5,79,91,92,106)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,27,29,30,37,50,55,57,76,79,92)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2,27,29,50,55,66,75)	3. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,8,30,37,66,75,76,79,105)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,8,13,32,34,44,47)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2,5,8,30,41,57,79,105)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,38,40)	6. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5,8,18,76,79)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,8,38,40,76,79,81,99,103)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2,15,19)	8. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,7,8,79,105)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	9. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2,8,12,16,19,87)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,8,28,30,39,41)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (17,18)	11. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (17,18,30,39,41,51,52,53,79,91,92)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3,35,42)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3,85,98,104)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3,48,49)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3,23,35,42,46)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3,36,42,84,104)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3,24,31)	5. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (3,96)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,64,67)	6. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (3,56,65,68,70,71,108)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,69,72)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,77,78)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3,58,59,63,73,74,83,86)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3,60,61,62,82)	9. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (3,82)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,80,100,102)
Senador Beto Martins (PL-SC) (1,88,93,95)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,14,43,45)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,21,26,33,54,89,90,94,97,101,107)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 21/09/2023, p. 126)

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.
5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). (DSF de 11/05/2023, p. 252; DSF de 11/05/2023, p. 252)
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). (DSF de 11/05/2023, p. 253)
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN). (DSF de 08/06/2023, p. 10)
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). (DSF de 20/06/2023, p. 51)
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). (DSF de 23/06/2023, p. 12)
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). (DSF de 27/06/2023, p. 51)
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). (DSF de 07/07/2023, p. 48)
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). (DSF de 07/07/2023, p. 49)
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). (DSF de 07/07/2023, p. 51)
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). (DSF de 13/07/2023, p. 149)
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). (DSF de 03/08/2023, p. 112)
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). (DSF de 09/08/2023, p. 102)
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/08/2023, p. 100)
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLID-BLALIAN). (DSF de 16/08/2023, p. 196)
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). (DSF de 18/08/2023, p. 61)
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM). (DSF de 31/08/2023, p. 163)
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM). (DSF de 13/09/2023, p. 217)
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ). (DSF de 14/09/2023, p. 93)
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLID-BLALIAN). (DSF de 14/09/2023, p. 94)
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM). (DSF de 14/09/2023, p. 97)
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM). (DSF de 14/09/2023, p. 96)
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM). (DSF de 15/09/2023, p. 77)
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM). (DSF de 27/09/2023, p. 95)
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM). (DSF de 28/09/2023, p. 179)
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM). (DSF de 29/09/2023, p. 54)
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN). (DSF de 30/09/2023, p. 16)
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM). (DSF de 04/10/2023, p. 162)
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 108)
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 109)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 114)
38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB). (DSF de 05/10/2023, p. 107)
39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 113)
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM). (DSF de 06/10/2023, p. 78)
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM). (DSF de 06/10/2023, p. 77)
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. n° 109/2023-BLRESDEM). (DSF de 10/10/2023, p. 39)
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 150/2023-BLVANG). (DSF de 10/10/2023, p. 40)
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM). (DSF de 11/10/2023, p. 178)
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 152/2023-BLVANG). (DSF de 12/10/2023, p. 13)
46. Em 17.10.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLRESDEM). (DSF de 18/10/2023, p. 146)
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 166/2023-BLDEM). (DSF de 19/10/2023, p. 101)
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLRESDEM). (DSF de 19/10/2023, p. 99)
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLRESDEM). (DSF de 19/10/2023, p. 100)
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM). (DSF de 01/11/2023, p. 81)
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). (DSF de 01/11/2023, p. 84)
52. Em 07.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 169/2023-BLDEM). (DSF de 08/11/2023, p. 199)
53. Em 13.11.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 170/2023-BLDEM). (DSF de 14/11/2023, p. 70)
54. Em 20.11.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 21/11/2023, p. 43)
55. Em 21.11.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLDEM). (DSF de 22/11/2023, p. 136; DSF de 28/11/2023, p. 22)
56. Em 27.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 150/2023-GSFCONTA).
57. Em 06.12.2023, o Senador Alan Rick foi designado 2º membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa à 5ª suplência, para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 183/2023-BLDEM). (DSF de 07/12/2023, p. 101)
58. Em 13.12.2023, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 131/2023-RESDEM). (DSF de 14/12/2023, p. 147)
59. Em 15.12.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, em substituição ao Senador Camilo Santana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 135/2023-BLRESDEM). (DSF de 16/12/2023, p. 37)
60. Em 05.02.2024, o Senador Flávio Dino foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
61. Vago em 21.02.2024, em razão da renúncia do titular.
62. Em 27.02.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-BLRESDEM).
63. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
64. Em 16.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
65. Em 16.04.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
66. Em 17.04.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2024-BLDEM).
67. Em 22.04.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).
68. Em 22.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).
69. Em 07.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 27/2024-BLRESDEM).
70. Em 07.05.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa à titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 27/2024-BLRESDEM).
71. Em 10.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 30/2024-BLRESDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

72. Em 10.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 30/2024-BLRESDEM).
73. Em 21.05.2024, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 36/2024-BLRESDEM).
74. Em 28.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 37/2024-BLRESDEM).
75. Em 29.05.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 45/2024-BLDEM).
76. Em 03.06.2024, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Marcelo Castro e Izalci Lucas foram designados, respectivamente, segundo, terceiro, sexto e sétimo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 46/2024-BLDEM).
77. Em 05.06.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 40/2024-BLRESDEM).
78. Em 12.06.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 43/2024-BLRESDEM).
79. Em 19.06.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado sexto suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a ocupar a primeira suplência; o Senador Jayme Campos, segundo suplente, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a ocupar a décima primeira suplência; o Senador Cid Gomes, terceiro suplente, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a ocupar a oitava suplência; e o Senador Izalci Lucas, quinto suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a ocupar a sétima suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 69/2024-BLDEM).
80. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
81. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
82. Em 09.07.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 51/2024-BLRESDEM).
83. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
84. Em 05.08.2024, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 55/2024-BLRESDEM).
85. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passou a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 55/2024-BLRESDEM).
86. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).
87. Em 07.08.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 7/2024-BLINDEP).
88. Em 08.08.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 041/2024-BLVANG).
89. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 50/2024-GABLID/BLALIAN).
90. Em 12.08.2024, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Castellar Neto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 51/2024-GABLID/BLALIAN).
91. Em 14.08.2024, a Senadora Professora Dorinha foi designada 1ª suplente, em permuta com o Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como 11º suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 91/2024-BLDEM).
92. Em 14.08.2024, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º suplente, a Senadora Professora Dorinha Seabra, 2ª suplente e o Senador Jayme Campos, 11º suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 92/2024-BLDEM).
93. Em 19.08.2024, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Beto Martins, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2024-BLVANG).
94. Em 21.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2024-GABLID/BLALIAN).
95. Em 28.08.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 47/2024-BLVANG).
96. Em 30.09.2024, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 64/2024-BLRESDEM).
97. Em 17.10.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Castellar Neto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2024-GABLID/BLALIAN).
98. Em 17.10.2024, o Senador Bene Camacho deixou de compor a comissão, em razão do retorno da titular (Of. nº 35/2024-GSEGAMA).
99. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
100. Em 18.10.2024, o Senador Flavio Azevedo deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 743/2024-GSRMARIN).
101. Em 18.10.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 60/2024-GABLID/BLALIAN).
102. Em 21.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2024-BLVANG).
103. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
104. Em 23.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 68/2024-BLRESDEM).
105. Em 24.10.2024, os Senadores Alan Rick, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados, respectivamente, 3º suplente, 5º suplente e 8º suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 105/2024-BLDEM).
106. Em 31.10.2024, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2024-GLMDB).
107. Em 18.11.2024, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Castellar Neto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 64/2024-GABLID/BLALIAN).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

108. Em 19.11.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 70/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,27,38,41)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	7. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (15,31)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	8. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (33)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)	9.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	3. VAGO (2,13,36,37)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (28)	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2,23,29,30)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2,24,34)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11,16,19,20,25,43,44)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)	2. Senador Beto Martins (PL-SC) (1,11,35)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,11,32,35,42)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,11,26,39,40)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) (12)
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17,18,21,22)	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (17,18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) (1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). (DSF de 09/03/2023, p. 66)
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 142)
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 14)
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). (DSF de 01/04/2023, p. 14)
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG). (DSF de 05/04/2023, p. 106)
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 264)
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG). (DSF de 12/07/2023, p. 109)
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB). (DSF de 13/07/2023, p. 149)
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG). (DSF de 25/10/2023, p. 193)
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
20. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 201)
21. Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG). (DSF de 30/11/2023, p. 402)
22. Em 26.02.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 005/2024-BLVANG).
23. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
24. Em 28.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 38/2024-BLRESDEM).
25. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
26. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
27. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
28. Em 25.06.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor a comissão (Of. nº 48/2024-BLRESDEM).
29. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
30. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).
31. Em 06.08.2024, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 88/2024-BLDEM).
32. Em 08.08.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2024-BLVANG).
33. Em 13.08.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Independência, para compor a comissão (Of. nº 8/2024-BLINDEP).
34. Em 20.08.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 56/2024-BLRESDEM).
35. Em 20.08.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Beto Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 44/2024-BLVANG).
36. Em 08.10.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-BLRESDEM).
37. Em 17.10.2024, o Senador Bene Camacho deixou de compor a comissão, em razão do retorno da titular (Of. nº 35/2024-GSEGAMA).
38. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
39. Em 18.10.2024, o Senador Flavio Azevedo deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 743/2024-GSRMARIN).
40. Em 21.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2024-BLVANG).
41. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

42. Em 24.10.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 54/2024-BLVANG).
43. Em 29.10.2024, a Senadora Rosana Martinelli deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular.
44. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2024-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3)

Instalação: 11/06/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (1)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1,4,5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)

Notas:
1. Em 21.05.2024, os Senadores Cid Gomes e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia; e os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim, membros titulares e os Senadores Lucas Barreto e Janaína Farias, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 180/2024-CE).
2. Em 22.05.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a subcomissão (Of. nº 191/2024-CE).
3. Em 11.06.2024, a subcomissão reunida elegeu os Senadores Cid Gomes e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 223/2024-CE).
4. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
5. Em 19.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 305/2024/CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)

Instalação: 03/07/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (1)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (1)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1,4,5)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (1)
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1)
Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1)	1. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.

Notas:
1. Em 25.06.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Jussara Lima e Janaína Farias, membros titulares, e os Senadores Cid Gomes e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e os Senadores Soraya Thronicke e Zequinha Marinho designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Independência, para compor a comissão (Of. nº 257/2024-CE).
2. Em 03.07.2024, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Janaína Farias Presidente deste colegiado (Of. nº 270/2024-CE).
3. Em 10.07.2024, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 273/2024-CE).
4. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
5. Em 19.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 304/2024/CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (8)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (13)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (14,26,28,32)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2,15)	5. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (2,15,23)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6,20)	6. Senador Irajá (PSD-TO) (19,24)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1,11,30)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,11,25,29,31)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,11,16)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1,11)	3. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (11,16,18,21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,12,22,27)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,12,17)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC). (DSF de 10/03/2023, p. 83)
5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/03/2023, p. 56)
6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM). (DSF de 10/03/2023, p. 87)
7. Em 09.03.2023, o Sendor Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM). (DSF de 10/03/2023, p. 88)
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 142)
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC). (DSF de 23/03/2023, p. 110)
11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG). (DSF de 01/04/2023, p. 14; DSF de 01/04/2023, p. 14)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 16)
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM). (DSF de 14/04/2023, p. 55)
14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM). (DSF de 26/04/2023, p. 118; DSF de 26/04/2023, p. 118)
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/08/2023, p. 54)
16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 155/2023-BLVANG). (DSF de 25/10/2023, p. 194)
17. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN). (DSF de 03/02/2024, p. 20)
18. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 04/2024-BLVANG). (DSF de 08/02/2024, p. 141)
19. Em 05.03.2024, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB ao PSD, para compor a comissão (Of. nº 07/2024-BLRESDEM). (DSF de 06/03/2024, p. 106)
20. Em 14.03.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 08/2024-BLRESDEM). (DSF de 15/03/2024, p. 32)
21. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 17/2024-BLVANG). (DSF de 10/04/2024, p. 152)
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN). (DSF de 11/04/2024, p. 99)
23. Em 15.05.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2024-BLRESDEM). (DSF de 16/05/2024, p. 164)
24. Em 29.05.2024, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 39/2024-BLRESDEM). (DSF de 30/05/2024, p. 240)
25. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG). (DSF de 21/06/2024, p. 29)
26. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM). (DSF de 22/06/2024, p. 37)
27. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN). (DSF de 08/08/2024, p. 80)
28. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO). (DSF de 19/10/2024, p. 24)
30. Em 18.10.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2024-BLVANG). (DSF de 19/10/2024, p. 30)
29. Em 18.10.2024, o Senador Flavio Azevedo deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 743/2024-GSRMARIN). (DSF de 19/10/2024, p. 26)
31. Em 21.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2024-BLVANG).
32. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,12)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,8,15)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2,16,17,18)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. VAGO (2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (11)
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,13,14)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). (DSF de 09/03/2023, p. 66)
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM). (DSF de 24/03/2023, p. 75)
9. Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM). (DSF de 01/06/2023, p. 103)
10. Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLRESDEM). (DSF de 20/06/2023, p. 54)
11. Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG). (DSF de 03/08/2023, p. 113)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM). (DSF de 30/08/2023, p. 168)
13. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). (DSF de 31/08/2023, p. 164)
14. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
15. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
16. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
17. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
18. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6,25,26,27)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3,14,16)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14,16)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3,8)	6. VAGO (3,8,23)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)	7. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,19,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11,15,17,18,21,22,24,28,29)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE). (DSF de 09/03/2023, p. 49)
5. Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). (DSF de 09/03/2023, p. 67)
6. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
7. Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE). (DSF de 17/03/2023, p. 90)
8. Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM). (DSF de 17/03/2023, p. 92)
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
10. Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG). (DSF de 01/04/2023, p. 14)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). (DSF de 01/04/2023, p. 14)
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 16)
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG). (DSF de 20/05/2023, p. 15)
14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM). (DSF de 07/07/2023, p. 50)
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). (DSF de 08/07/2023, p. 35)
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM). (DSF de 09/08/2023, p. 103)
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 204)
19. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
20. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
21. Em 28.02.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 008/2024-BLVANG).
22. Em 29.02.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 09/2024-BLVANG).
23. Em 06.06.2024, a Senadora Leila Barros deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 54/2024-BLDEM).
24. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
25. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
26. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
27. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
28. Em 29.10.2024, a Senadora Rosana Martinelli deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular.
29. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2024-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Esperidião Amin (PP-SC) (2)

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1,3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)
Blocos Parlamentares Vanguarda (PL, NOVO) e Aliança (PP,REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)

Notas:

1. Em 25.04.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro titular e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; o Senador Nelsinho Trad, membro titular e o Senador Chico Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Espiridião Amin, membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelos Blocos Parlamentares Vanguarda e Aliança, para compor a subcomissão (Of. nº 4/2024-CRE).
2. Em 14.05.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Esperidião Amin Presidente deste colegiado (Of. nº 06/2024-CRE).
3. Em 17.05.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a subcomissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Ofs. nºs 7/2024-CRE e 38/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,26,30,31)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,10,14)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2,10)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2,24)	9. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,16,17,19,20)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8,20,21)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,12,15,25,32,33)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	2. Senador Beto Martins (PL-SC) (1,18,23,29)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,28,34)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,22,27)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Femando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 10)
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM). (DSF de 24/03/2023, p. 73)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI). (DSF de 28/03/2023, p. 40)
10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). (DSF de 17/05/2023, p. 210)
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG). (DSF de 06/07/2023, p. 265)
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM). (DSF de 16/08/2023, p. 199)
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM). (DSF de 22/09/2023, p. 8)
15. Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG). (DSF de 11/11/2023, p. 10)
16. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
17. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
18. Em 29.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 182/2023-BLVANG). (DSF de 30/11/2023, p. 401)
19. Em 13.12.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzeth, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 132/2023-RESDEM). (DSF de 14/12/2023, p. 148)
20. Em 21.12.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, e a Senadora Margareth Buzetti, membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 138/2023-BLRESDEM). (DSF de 22/12/2023, p. 13)
21. Em 02.02.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 02/2024-BLRESDEM).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 09.05.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 22/2024-BLVANG).
24. Em 22.05.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 42/2024-BLDEM).
25. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
26. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
27. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).
28. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 51/2024-GABLID/BLALIAN).
29. Em 05.09.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2024-BLVANG).
30. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
31. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
32. Em 29.10.2024, a Senadora Rosana Martinelli deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular.
33. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2024-BLVANG).
34. Em 18.11.2024, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Castellar Neto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 64/2024-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,16,19,22)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,5,10)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,11,12,13)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4,14,17,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,15,20,21)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,8)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Femando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR). (DSF de 10/03/2023, p. 84)
4. Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
5. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
6. Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/03/2023, p. 161)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG). (DSF de 18/08/2023, p. 59)
9. Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 55)
10. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 56)
11. Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2023, p. 35)
12. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
14. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM). (DSF de 09/04/2024, p. 40)
15. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG). (DSF de 21/06/2024, p. 29)
16. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM). (DSF de 22/06/2024, p. 36)
17. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO). (DSF de 31/07/2024, p. 7)
18. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM). (DSF de 06/08/2024, p. 49)
19. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO). (DSF de 19/10/2024, p. 24)
20. Em 18.10.2024, o Senador Flavio Azevedo deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 743/2024-GSRMARIN). (DSF de 19/10/2024, p. 26)
21. Em 21.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2024-BLVANG).
22. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (4,13,16)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3,23,26)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,5,15,22,27)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11,12,15,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,24,25)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,18)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2,32,37,40)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2,28,31,33)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1,35,36)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,19)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,20,21,30,38,39)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,29,34)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Femando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA). (DSF de 09/03/2023, p. 48)
5. Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
7. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG). (DSF de 23/03/2023, p. 116)
8. Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM). (DSF de 24/03/2023, p. 72)
9. Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG). (DSF de 17/05/2023, p. 213)
10. Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA). (DSF de 06/07/2023, p. 261)
11. Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 263)
12. Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). (DSF de 02/08/2023, p. 85)
13. Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronike deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). (DSF de 02/08/2023, p. 85)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM). (DSF de 02/08/2023, p. 86)
15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM). (DSF de 03/08/2023, p. 111)
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA). (DSF de 10/08/2023, p. 68)
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM). (DSF de 16/08/2023, p. 200)
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDEM). (DSF de 16/08/2023, p. 198)
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG). (DSF de 30/08/2023, p. 165)
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG). (DSF de 29/09/2023, p. 53)
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). (DSF de 05/10/2023, p. 110)
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 14.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 172/2023-BLDEM). (DSF de 15/11/2023, p. 242)
24. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
25. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
26. Em 05.12.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). (DSF de 06/12/2023, p. 93)
27. Em 20.12.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 186/2023-BLDEM). (DSF de 21/12/2023, p. 179)
28. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
29. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
30. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
31. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
32. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLRESDEM).
33. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).
34. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).
35. Em 13.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2024-BLVANG).
36. Em 05.09.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2024-BLVANG).
37. Em 17.10.2024, o Senador Bene Camacho deixou de compor a comissão, em razão do retorno da titular (Of. nº 35/2024-GSEGAMA).
38. Em 18.10.2024, o Senador Flavio Azevedo deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 743/2024-GSRMARIN).
39. Em 21.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2024-BLVANG).
40. Em 23.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 68/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-feiras 14h -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (19)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,20)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,18,23,24)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. VAGO (10,13)
VAGO (3,15)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (8)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2,14,21,22)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. VAGO (2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,17,25,26)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1,11,12,16)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 130)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT). (DSF de 10/03/2023, p. 85)
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM). (DSF de 18/03/2023, p. 26)
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 18)
8. Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM). (DSF de 04/05/2023, p. 145)
9. Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 73)
10. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 264)
11. Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG). (DSF de 02/12/2023, p. 88)
12. Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG). (DSF de 26/10/2023, p. 125)
13. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). (DSF de 01/11/2023, p. 84)
14. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2024-BLDEM).
16. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 26/2024-BLVANG).
17. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
18. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
19. Em 16.07.2024, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado(Of 071/2024-SACCT).
20. Em 16.07.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 94/2024-GLPODEMOS).
21. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
22. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).
23. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
24. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
25. Em 29.10.2024, a Senadora Rosana Martinelli deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular.
26. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2024-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (15)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2)	1. VAGO (5,16)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (5)	2. VAGO (5,17)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (5)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (6)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (6)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4,18,19,20)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (8)

Notas:

1. Em 13.06.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG). (DSF de 14/06/2023, p. 263)
2. Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 260)
3. Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
4. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG). (DSF de 15/06/2023, p. 79; DSF de 15/06/2023, p. 79)
5. Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 74)
6. Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 81; DSF de 15/06/2023, p. 81)
7. Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 77)
8. Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 15/06/2023, p. 71)
9. Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 81)
10. Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 58)
11. Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG). (DSF de 20/06/2023, p. 52)
12. Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG). (DSF de 21/06/2023, p. 366)
13. Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
14. Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/08/2023, p. 54)
15. Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD). (DSF de 21/09/2023, p. 166)
16. Em 06.06.2024, o Senador Oriovisto Guimarães deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2024-BLINDEP).
17. Em 07.06.2024, o Senador Alan Rick deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 55/2024-BLDEM).
18. Em 11.07.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 37/2024-BLVANG).
19. Em 29.10.2024, a Senadora Rosana Martinelli deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular.
20. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2024-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303-3491
E-mail: cdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,23,24)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,14,22,25)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,14,20,21)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (9,14,19,22,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,29,30)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2,34,36,39)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,5,15,18)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2,26)	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2,26)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)	6. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (8)	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,33,37,38)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,16,27,28,32,40,41)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,11,12,31,35)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/03/2023, p. 54)
6. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 142)
7. Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
9. Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 114)
10. Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN). (DSF de 27/04/2023, p. 86)
11. Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN). (DSF de 28/04/2023, p. 87)
12. Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 09/05/2023, p. 22)
13. Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM). (DSF de 17/05/2023, p. 212)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). (DSF de 17/05/2023, p. 210)
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 139/2023-BLVANG). (DSF de 26/08/2023, p. 46)
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG). (DSF de 30/08/2023, p. 166)
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDEM). (DSF de 31/08/2023, p. 162)
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 57)
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 144/2023-BLDEM). (DSF de 21/09/2023, p. 168)
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 150/2023-BLDEM). (DSF de 22/09/2023, p. 9)
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. n° 159/2023-BLDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 111)
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 160/2023-BLDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 112)
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 164/2023-BLDEM). (DSF de 07/10/2023, p. 33)
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. n° 165/2023-BLDEM). (DSF de 07/10/2023, p. 34)
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. n° 114/2023-BLRESDEM). (DSF de 26/10/2023, p. 124)
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
28. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 173/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 203)
29. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
30. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
31. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN). (DSF de 11/04/2024, p. 99)
32. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG). (DSF de 14/06/2024, p. 29)
33. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG). (DSF de 21/06/2024, p. 29)
34. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLRESDEM). (DSF de 06/08/2024, p. 48)
35. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN). (DSF de 08/08/2024, p. 80)
36. Em 17.10.2024, o Senador Bene Camacho deixou de compor a comissão, em razão do retorno da titular (Of. nº 35/2024-GSEGAMA). (DSF de 18/10/2024, p. 12)
37. Em 18.10.2024, o Senador Flavio Azevedo deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 743/2024-GSRMARIN). (DSF de 19/10/2024, p. 26)
38. Em 21.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2024-BLVANG).
39. Em 23.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 68/2024-BLRESDEM).
40. Em 29.10.2024, a Senadora Rosana Martinelli deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular.
41. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2024-BLVANG).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (4)

Instalação: 13/03/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (1)	4. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:
1. Em 30.11.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Margareth Buzetti, Tereza Cristina e Jayme Campos foram designados membros titulares, e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 200/2023-CMA).
2. Em 07.03.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 04/2024-CMA).
3. Em 12.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 05/2024-CMA).
4. Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes e a Senadora Tereza Cristina Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 13.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 13/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

Finalidade: discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

(Requerimento 53, de 2023 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)

Instalação: 13/03/2024

Prazo final: 11/06/2024

Prazo prorrogado: 22/07/2024

Prazo prorrogado: 30/09/2024

Prazo prorrogado: 29/11/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (1)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (4)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	5.

Notas:
1. Em 06.03.2024, os Senadores Jorge Kajuru, Sérgio Petecão, Plínio Valério, Carlos Viana e Jorge Seif foram designados membros titulares e as Senadoras Damares Alves e Tereza Cristina, membros suplentes, para compor este colegiado (Of. nº 03/2024-CMA).
2. Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Jorge Kajuru Presidente deste colegiado (Of. nº 01/2024 - CMAATIVOS).
3. Em 13.03.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 14/2024-CMA).
4. Em 09.05.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 87/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6,22,28,29)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (14)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)	7. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (15,20)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2,24,27,30)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,21)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,16,17)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2,18,23,25)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (9)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,19,26)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/03/2023, p. 52)
6. Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 113)
9. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG). (DSF de 23/03/2023, p. 116)
10. Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 112)
11. Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG). (DSF de 29/03/2023, p. 105)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG). (DSF de 29/03/2023, p. 106)
13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP). (DSF de 13/04/2023, p. 119)
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM). (DSF de 13/04/2023, p. 120)
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM). (DSF de 03/06/2023, p. 34)
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
17. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
18. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
19. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
20. Em 25.04.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 79/2024-GLPODEMOS).
21. Em 20.06.2024, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2024-BLRESDEM).
22. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
23. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
24. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLRESDEM).
25. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).
26. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).
27. Em 17.10.2024, o Senador Bene Camacho deixou de compor a comissão, em razão do retorno da titular (Of. nº 35/2024-GSEGAMA).
28. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
29. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
30. Em 23.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 68/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): (61) 3303-2315
E-mail: csp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (7)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (7,29,32,33)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (7)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (7)	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (8,26)
Senador Giordano (MDB-SP) (8)	4. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8)	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (8)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (16,22,28)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1,23,24)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,13,18)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,13,19)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	6. Senador Beto Faro (PT-PA) (20)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (6,30)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (12,17,21,25,27)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (9)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (9,31)

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 256)
2. Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG). (DSF de 14/06/2023, p. 264)
3. Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023 BLDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 261)
4. Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 258)
5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
6. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG). (DSF de 15/06/2023, p. 78)
7. Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 74)
8. Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 77)
9. Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 15/06/2023, p. 71)
10. Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 57)
11. Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 58)
12. Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG). (DSF de 20/06/2023, p. 53)
13. Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 06/07/2023, p. 260)
15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG). (DSF de 06/07/2023, p. 266)
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 264)
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 136/2023-BLVANG). (DSF de 10/08/2023, p. 69)
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/08/2023, p. 54; DSF de 30/08/2023, p. 164)
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLRESDEM). (DSF de 30/08/2023, p. 164)
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLRESDEM). (DSF de 13/09/2023, p. 216)
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 158/2023-BLVANG). (DSF de 25/10/2023, p. 196)
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
24. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
25. Em 07.02.2023, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 03/2024-BLVANG).
26. Em 29.02.2024, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 09/2024-BLDEM).
27. Em 20.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLVANG).
28. Em 25.04.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 24/2024-BLDEM).
29. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
30. Em 05.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 39/2024-BLVANG).
31. Em 02.10.2024, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. n° 55/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
33. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 3303-2554
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 3303-2554
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 3303-2554
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (6,12,20,22,23)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (4)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (7,15)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (6)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (7)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (10,13,17,18,19,24,25)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (8)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8,14,16,21,26)

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 256)
2. Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG). (DSF de 14/06/2023, p. 262)
3. Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 258)
4. Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 259)
5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
6. Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 74)
7. Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 77)
8. Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 15/06/2023, p. 71)
9. Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 58)
10. Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG). (DSF de 17/06/2023, p. 17)
11. Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
12. Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM). (DSF de 01/07/2023, p. 10)
13. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). (DSF de 08/07/2023, p. 35)
14. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). (DSF de 31/08/2023, p. 164)
15. Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM). (DSF de 27/09/2023, p. 94)
16. Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN). (DSF de 04/10/2023, p. 160)
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). (DSF de 01/11/2023, p. 84)
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 202)
19. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
21. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 50/2024-GABLID/BLALIAN).
22. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
23. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
24. Em 29.10.2024, a Senadora Rosana Martinelli deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular.
25. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2024-BLVANG).
26. Em 18.11.2024, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Castellar Neto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 64/2024-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos
Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -
Telefone(s): 3303-2540
E-mail: cesp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017
12ª Eleição Geral: 18/09/2019
13ª Eleição Geral: 21/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.218953/2024-80

4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-713
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:
1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:
1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.218953/2024-80

12) COMENDA REI PELÉ

(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES

(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA

(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO

(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.218953/2024-80

20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN

(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.218953/2024-80

26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

31) COMENDA ZILDA ARNS

(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32E459CB0066A6CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.